GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 120 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			50
Poder Executivo	1	17	
Vice-Governadoria		20	
Casa Civil		20	
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais		21	
Secretaria de Estado de Governo	6	21	50
Secretaria de Estado de Economia	6	22	51
Secretaria de Estado de Saúde	12	25	64
Secretaria de Estado de Educação	12	30	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	37	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		40	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	15	43	81
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	15	44	82
Secretaria de Estado da Mulher		44	84
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		45	84
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		45	85
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	16	46	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16	46	90
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	16	47	91
Secretaria de Estado de Turismo		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		48	91
Defensoria Pública	16	49	92
Procuradoria-Geral		49	
Tribunal de Contas			92
Ineditorial			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.512, DE 25 DE JUNHO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023
ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
1.2 - Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF		**20**		**31**		**8.117.870**	**9.785.911**	**9.785.911**
1.2.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor de Controle Externo - Área Auditoria	10	Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	2.431.265	2.897.257	2.897.257
1.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor de Controle Externo - Área Especializada	10	Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	2.431.265	2.897.257	2.897.257
1.2.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Analista Administrativo de Controle Externo	10	Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	1.429.134	1.703.051	1.703.051
1.2.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Procurador do Ministério Público junto ao TCDF	1	Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	339.586	516.790	516.790
1.2.5- Alteração da estrutura de cargos em comissão e funções de confiança	Criação e Transformação de Cargos e funções	20			Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	1.486.620	1.771.556	1.771.556
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
1.2 - Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF		**410**				**3.842.644**	**5.930.631**	**6.186.848**
1.2.2 - Reestruturação de carreira e Remuneração	Correção dos padrões da estrutura de vencimentos das tabelas dos cargos efetivos	410			Processo TCDF 04044-00005545/2024-14	3.842.644	5.930.631	6.186.848
2.1 - Secretaria de Estado de Economia - SEEC								
2.1.10 - Reestruturação da Carreira e Remuneração	Carreira de Gestão Fazendária do Distrito Federal (Ativos, Aposentados e Pensionistas)	835			Conforme informações constantes no processo SEI nº 04033-00000282/2024-12	98.336.333	117.774.243	117.774.243
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde - SES								
2.2.14 - Reestruturação da Carreira e Remuneração	Reestruturação da Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal	14500			Projeto de Reestruturação SEI nº 04033-00005274/2023-81	150.000.000	570.000.000	610.000.000
2.5 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI								
2.5.3 - Reestruturação da Carreira e Remuneração	Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal (Ativos, Aposentados e Pensionistas)	1648			Conforme informações constantes no processo SEI nº 00040-11883-2022-58	24.179.988	42.456.207	43.009.092
2.8 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER		**850**						
2.8.3 - Reestruturação de carreira e Remuneração	Alteração da Lei nº 6.164/2018, em que institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso	850			Conforme informações constantes no Processo SEI-GDF 00055-00072464/2023-03	340.000	510.000	510.000
2.9 - Departamento de Trânsito - DETRAN		**1750**						
2.9.8 - Reestruturação de carreira e Remuneração	Alteração da Lei nº 6.164/2018, em que institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso	1750			Conforme informações constantes no Processo SEI-GDF 00055-00072464/2023-03	700.000	1.050.000	1.050.000

LEI Nº 7.513, DE 25 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.164, de 29 de junho de 2018, que "institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.164, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF."

Art. 2º Os arts. 1º a 6º da Lei nº 6.164, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, a gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito, destinada à promoção das atividades de policiamento e fiscalização de trânsito exercidas em período de descanso, obedecidas as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º São disponibilizadas, mensalmente, 850 cotas ao DER-DF e 1.750 cotas ao Detran - DF de gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito.

Art. 3º A cota de gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito será devida ao agente de trânsito rodoviário e ao agente de trânsito que, voluntariamente, no período de descanso, apresente-se para as atividades de patrulhamento viário e de policiamento e fiscalização de trânsito, quando devidamente lotados nas unidades subordinadas à Superintendência de Trânsito - Sutran/DER e à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol/Detran, observado o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Cabe ao DER-DF e ao Detran-DF realizar a convocação dos agentes de trânsito rodoviários e dos agentes de trânsito interessados em participar do serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito, os quais deverão estar previamente cadastrados no banco de dados da sua respectiva autarquia, conforme definido em regulamento da Sutran/DER e da Dirpol/Detran para distribuição, controle e aferição do cumprimento do serviço voluntário.

Art. 5º A cota de gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito é devida no valor de R$ 350,00.

...

Art. 6º O pagamento dos valores referentes à gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito será efetuado juntamente com a remuneração do mês subsequente ao da sua prestação."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 5º da Lei nº 6.164, de 2018, o seguinte § 4º:

"Art. 5º ...

§ 4º O valor da cota de gratificação de serviço voluntário indenizado de fiscalização de trânsito previsto no caput será atualizado, a partir da publicação da presente Lei, mediante decreto do governador do Distrito Federal."

Art. 4º Fica acrescido ao art. 7º da Lei nº 6.164, de 2018, o seguinte inciso III:

"Art. 7º ...

III - não se sujeitam à incidência de imposto sobre renda de pessoa física e de contribuição previdenciária."

Art. 5º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.946, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 065/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.003, de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.947, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00003428/2024-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002951, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral para a Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05002923, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais para o Gabinete, mantendo o atual ocupante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.948, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00002018/2024-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00800499, de Assessor Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Defesa Agropecuária, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.949, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04035-00001848/2024-77, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000697, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos para a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º A Gerência de Controle de Áreas e a Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos passam a vincular-se à Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, mantidas as estruturas administrativas e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.949, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONOMICOS - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 40000698).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.949, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO AS AREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 45.949, de 25 de junho de 2024)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

1.9. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

1.9.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

1.9.1.1. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS

1.9.1.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

1.9.1.1.2. GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS

1.9.1.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS

1.9.1.1.4. GERÊNCIA DE VISTORIAS

1.9.2. UNIDADE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

DECRETO Nº 45.950, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal e alteração da estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00064-00001706/2024-48, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), unidade administrativa dotada de autonomia didático-pedagógica com a finalidade de fortalecer a Educação e Pesquisa em Saúde, por meio da educação em saúde para comunidade, formação e qualificação de profissionais no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) nomear-se-á Escola de Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 2º A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) tem como mantenedora a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, entidade da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 3º As ações da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) serão desenvolvidas de acordo com as necessidades de saúde pública do Governo do Distrito Federal, em parceria com as Secretarias de Estado de Saúde e de Educação do Distrito Federal, bem como instituições locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º São objetivos da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF):

I - fortalecer as Ações de Educação Permanente em Saúde no Distrito Federal, de forma descentralizada e regionalizada, qualificando as práticas de gestão e atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito distrital, regional e nacional;

II - capacitar, formar, aperfeiçoar, atualizar e especializar os profissionais, gestores e usuários no âmbito do SUS, ofertando cursos na modalidade de pós-graduação em saúde e outros processos formativos;

III - oferecer educação profissional em saúde, por meio da formação inicial, continuada, permanente e técnica de nível médio, por meio de qualificação, habilitação e especialização técnica e pós-técnica;

IV - desenvolver, conduzir e apoiar pesquisas para produção, avaliação e incorporação de conhecimentos, processos, técnicas e tecnologias para atender às necessidades do SUS, no âmbito local, nacional e internacional;

V - conduzir, desenvolver e acompanhar projetos, programas e cursos de extensão, de forma descentralizada nas Regiões de Saúde, de interesse para o Sistema Único de Saúde do DF e região;

VI - conduzir, desenvolver e acompanhar os programas de residência, de forma descentralizada nas Regiões de Saúde, de interesse para o Sistema Único de Saúde do DF e região;

VII - potencializar a inovação tecnológica em serviços de saúde para qualificar os processos de trabalho e o desenvolvimento institucional.

Parágrafo único. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs disponibilizará o suporte administrativo, jurídico, operacional, logístico, tecnológico, financeiro e orçamentário ao funcionamento da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF).

Art. 5º A organização, as atribuições e o funcionamento da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) serão definidos em seu Regimento Interno, de acordo com a estrutura organizacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

Art. 6º A Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (Eapsus) e a Escola Técnica de Saúde de Brasília (Etesb) transferem suas atribuições, deveres e obrigações, estrutura organizacional, acervos patrimoniais, documentais, processuais e corpo técnico para a Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), que assumirá as respectivas matérias e competências.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Parágrafo único. As execuções orçamentárias da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs previstas para Eapsus, Etesb, Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão da (CPLE), Coordenações de Pesquisa e Comunicação Científica (CPECC) e Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS) serão recepcionadas na Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF).

Art. 7º Para consecução de suas finalidades é facultada à Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF):

I - desempenhar suas atividades mediante convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com entidades públicas, filantrópicas e privadas, nacionais e internacionais, firmados pela mantenedora;

II - coordenar os programas para distribuição de bolsas desenvolvida pela ESP/DF;

III - coordenar os programas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde da ESP/DF.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas conforme legislação e disponibilidade orçamentária da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

Art. 8º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 9º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 10. Compete à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 8º, do Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55500111) - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - Diretor, CPE-03, 01 (SIGRH 55500070); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55500071); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 55500120); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 55500136) - SECRETARIA DE CURSOS E DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 55500106) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500109) - NÚCLEO DE PROJETOS EDUCATIVOS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 55500112) - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500121) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500114) - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 55500115) - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 55500056); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 55500057); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 55500133) - GERÊNCIA DE PESQUISA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500059) - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PROJETOS E PESQUISA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500060) - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Coordenador, CPE-06,01 (SIGRH 00702408); Assessor Técnico, CPC-06, 01 (SIGRH B0000899); Assessor Técnico, CPC-06, 01 (SIGRH B5550087) - GERÊNCIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 93000494) - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EXTENSÃO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 08200088); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 55500134) - GERÊNCIA DE RESIDÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500055) - NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500053) - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - Diretor, CPE-03, 01 (SIGRH 00000641); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55500062); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 55500135) - SECRETARIA DE CURSOS - Chefe, CC-08, 01 (SIGRH 55500064) - GERÊNCIA PEDAGÓGICA - Gerente, CPC-08, (SIGRH 55500065) - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500066) - NÚCLEO DE APOIO DIDÁTICO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500067) - GERÊNCIA DE CURSOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55500068) - NÚCLEO DE CURSOS TÉCNICOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 55500069).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 9º, do Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FERERAL – ESP/DF - Diretor, CPE-03, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA ACADÊMICA - Chefe, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - Chefe, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-06, 02 - GERÊNCIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EXTENSÃO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - GERÊNCIA DE RESIDÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PROJETOS DE PESQUISA - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO TÉCNICO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO TÉCNICO - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO SERVIÇO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS EDUCATIVOS - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO- SERVIÇO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE TREINAMENTO ENSINO-SERVIÇO - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 45.951, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00145-00000594/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.951, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 08600161).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.951, de 25 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.952, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.865.591,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00014768/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R$ 6.865.591,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.50.01	1500.100	6.865.591		6.865.591
2024AC00245				TOTAL	6.865.591

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						6.865.591
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	6.865.591	
2024AC00245							TOTAL	6.865.591

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.953, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.734.389,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04044-00014811/2024-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 18.734.389,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						18.734.389
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.01	0	1500.100	18.734.389	
2024AC00243							TOTAL	18.734.389

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						18.734.389
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	18.734.389	
2024AC00243							TOTAL	18.734.389

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 165, de 13 de junho de 2024, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, por conter erro material.

Art. 2º Revogar, a pedido conforme documentos (141818903) (140006905) datado de 03/05/2024, o Termo de Cessão de Uso nº 49/2018, Termo de Autorização de Uso nº 133/2020 e o Termo de Autorização de Uso nº 461/2023, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009216/2018-09, em nome de MANOEL GOUVEIA DAMACENA, CPF nº ***.882.711-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 157, situados na Feira Permanente da Estrutural, localizados na Região Administrativa do Scia - Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03/05/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 0364-002687/2009, constante no Processo Administrativo nº 000364003835/2009 anexado ao 00138-00002384/2020-83, e o Termo de Autorização nº 574/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002381/2018-21, em nome de Maria José Viana Coelho, CPF nº ***.499.571-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 162, situado na Feira Central localizado na Região Administrativa de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4306/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-006184/2009, em nome de CRISTOVAM JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.889.106-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na QS 122, próximo ao Conjunto 12, na Região Administrativa de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de maio de 2023, conforme Termo de Renúncia (141744529), constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001337/2024-74, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública localizada na QE 25, estacionamento em volta da Administração Regional do Guará, no dia 18 de junho de 2024, das 17h às 23h59min para realização do Encontro Antigomobilista de Brasília, representado pelo requerente Sr. Tony Teles da Cruz, CPF 030.xxx.421-xx, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001455/2024-82, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 21 e 28/08/2024, no período de 18h às 22h, para realização de ensaios acerca da apresentação do projeto Cultural "Me Escuta - Circulação DF", responsável legal Sr. Francisco Pessanha Neto, CPF nº xxx.746.xxx-91, evento sem fins lucrativos, financiado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e art. 8º, inciso I, e art. 9º, parágrafo da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000661/2024-75, resolve:

Art. 1º Acolher o nº 01/2024 - RA-GUAR/GAB/ASPLAN da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes nos processos nºs 00137-00003586/2019-37, 00137-00000735/2021-21 e 00410-00002540/2018-42.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no no art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e inciso I do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, todos da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 07/2024

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04034-00002666/2024-41.Serviço de radiodifusão gratuita de sons. Postulamento quanto ao modelo de emissão de documentação fiscal. Alegação de prévia manifestação administrativa. Não comprovação do ato formal de manifestação. Ausência de indicação de qual serviço e/ou atividade pertinente à obrigação acessória. Ausência de clareza. Inadmissibilidade.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual o Consulente esclarece prestar “serviço de radiodifusão gratuita de sons”, tendo o registro de atividade econômica, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de “atividades de rádio” (data da consulta em 12/06/2024).

O Consulente relata “A SEFAZ-DF passou a obrigá-la à emissão de nota fiscal de serviço, uma vez que a radiodifusão sonora de recepção livre e gratuita está prevista na exceção insculpida no item 17.25 da Lista de serviços anexa à LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Ademais a portaria 416 de 07 de dezembro 2023 SINJDF que estabeleceu os procedimentos para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Em seu capítulo CAPÍTULO III, afirma que o modelo da nota para veículos de divulgação, na qual a consulente considera ser pois apenas faz a veiculação dos materiais via radiodifusão, é do modelo 21”.

Diante da situação relatada, questionou:

Diante dessa situação fática, indaga se sua atividade deve levar à emissão de Nota Fiscal de Comunicação (Modelo 21)? Ou de Nota Fiscal de Serviço pelo ISSNET? Em caso positivo, de ser Nota de comunicação requerer inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal como contribuinte do ICMS?

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 133449803), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, “em consulta ao sistema AFE/SIGEST”, a Consulente “não se encontra sob ação fiscal.” (Documento SEI nº 134013975).

DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a uma determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos tratam de "serviço de radiodifusão gratuita de sons" e se o Consulente deve se submeter à emissão de Nota Fiscal de Comunicação (Modelo 21), à Nota Fiscal de Serviço pelo ISSNET, ou a outro modelo.

No entanto, o Consulente não especifica em relação ao qual serviço deve emitir a documentação fiscal, se em relação aos serviços de publicidade ou em relação a outras atividades secundárias condizentes com a atividade de rádio.

Avulta importância registrar o fato de os serviços de radiodifusão gratuita de sons, como as transmissões de rádio que não cobram pelo conteúdo, normalmente não estão sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), uma vez que não há prestação de serviços remunerados diretamente. No entanto, essas emissoras podem estar sujeitas a outros tipos de tributos, dependendo das suas atividades secundárias e da estrutura organizacional.

No Brasil, é importante observar que as emissoras de radiodifusão podem estar sujeitas a outros tributos, como o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), entre outros, caso realizem atividades econômicas, bem como podem estar obrigadas a pagar taxas anuais de fiscalização de funcionamento e outras contribuições setoriais específicas, dependendo da regulamentação aplicável ao setor de radiodifusão.

Já acerca dos serviços de comunicação, é fato a incidência do ICMS, por expressa disposição constante no inciso II do art. 155 da CRFB/1988, bem como do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 87/1996.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

Art. 2º. O imposto incide sobre:

(...)

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

Releva ainda salientar a atividade de radiodifusão sonora e de sons e imagens gozar de imunidade tributária do ICMS, conforme dispõe a alínea d do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

X – não incidirá:

(...)

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (grifos nossos)

Como já mencionado, no caso dos Autos, a atividade descrita pelo Consulente – a qual iremos nos restringir nessa resposta – é de "serviço de radiodifusão gratuita de sons".

Avulta importância registrar não estarmos tratando do serviço de comunicação como atividade final, pois, conforme já visto, tal atividade é pertinente à incidência do ICMS, por expressa disposição constitucional.

A Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, do Distrito Federal, altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Esta Lei estabelece, entre outros pontos, o imposto ser devido no local do estabelecimento do prestador dos serviços, salvo algumas exceções específicas. A Lei também define a alíquota mínima do ISSQN e regula a distribuição do imposto para diversos tipos de serviços conforme a lista a ela anexa.

O Consulente aponta o item 17.25 da Lista de serviços anexa à referida Lei Complementar, deixando implícito o serviço estar relacionado à "inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio", mas não o faz de forma expressa e clara.

Quanto à Portaria nº 416 de 7 de dezembro de 2023, esta estabelece os procedimentos para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Distrito Federal. Essa portaria detalha o processo de emissão, autenticação e registro das NFS-e, visando padronizar e facilitar a fiscalização tributária e a conformidade dos prestadores de serviços com as obrigações fiscais.

Segundo a mencionada Portaria (alterada pela Portaria nº 342, de 14 de maio de 2024), para a emissão de notas fiscais de serviços relacionados a serviços de propaganda e publicidade descritos no subitem 17.06 da lista de serviços do Anexo I ao Decreto distrital nº 25.508 de 2005, os prestadores de serviços devem utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme regulamentado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. A NFS-e é obrigatória para todas as operações de prestação de serviços.

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem adotados na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e na retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente à prestação de serviços de propaganda e publicidade que envolvam:

I - agências de propaganda e publicidade;

II - veículos de divulgação;

III - produtoras; e

IV - clientes anunciantes.

(...)

§ 2º Os serviços de propaganda e publicidade são aqueles descritos no subitem 17.06 da lista de serviços do Anexo I ao Decreto nº 25.508, de 2005.

(...)

DECRETO Nº 25.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

(...)

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

O sistema ISSNET é utilizado para a emissão e controle dessas notas fiscais. Os prestadores devem se credenciar no portal da Secretaria de Economia do Distrito Federal e utilizar o certificado digital para a assinatura e transmissão dos documentos fiscais.

Portanto, para atividades de publicidade e propaganda relacionadas à radiodifusão gratuita de sons, o procedimento correto é emitir a NFS-e através do sistema ISSNET.

Tendo-se em vista o fato de o Consulente ter afirmado já haver orientação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no sentido de obrigá-lo à emissão de nota fiscal de serviço, este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto distrital nº 33.269/2011.

Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras Unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita. Caberá ao Consulente abrir um procedimento junto ao próprio setor que promoveu a orientação original.

CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 18 de junho de 2024.
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 19 de junho de 2024.
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto distrital nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024.
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 07/2024
Processo SEI nº 04034-00001823/2024-00

ISS. Cooperativa. Serviço de intermediação. A Cooperativa de trabalho, na qualidade de intermediadora da prestação de serviços entre os seus cooperados e terceiros, atrai para si a correspondente sujeição passiva, caso materialize uma das hipóteses legais de incidência do imposto e haja um preço pelo serviço prestado.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida do Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - RISS.

2. Relata que é constituída na forma de sociedade Cooperativa do ramo de trabalho, produção de bens e serviços, sem fins lucrativos, tendo como objeto a prestação de serviços desenvolvidos por seus cooperados na área de tecnologia.

3. Aduz que, na dinâmica de suas operações, tem por finalidade “contratar serviços para seus cooperados em condições e preços convenientes; fornecer a assistência necessária aos cooperados, para que estes possam executar o seu trabalho da melhor forma possível; organizar o trabalho de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos; promover a melhor forma de negociar com o mercado consumidor os serviços e os produtos desenvolvidos pelos cooperados”.

4. Informa que, na qualidade de intermediadora da prestação de serviços entre os seus cooperados e os tomadores de serviços, recebe os pagamentos e, após descontar uma taxa de administração, repassa os valores para os cooperados, enquadrando tal atividade como ato cooperativo puro, conforme o art. 79 da Lei nº 5.764/71.

5. Aduz que só existe prestação de serviço sujeita à incidência de ISS na relação que se estabelece entre cooperados e tomadores de serviço. Esses serviços são tributados não sobre o faturamento ou receita, mas sobre um valor fixo (per capta), já que cooperados se encontram na condição de profissionais liberais.

6. Narra que, para efeito de recolhimento de ISS, considera o serviço prestado e o imposto devido no local de estabelecimento da Cooperativa.

7. Informa que há associados domiciliados fora do Distrito Federal e que, na maioria das vezes, os serviços são realizados de forma remota, com intermédio da Cooperativa.

8. Aduz que esses associados não conseguem emitir guias de recolhimento do ISS per capta no sistema disponível, por não possuírem domicílio fiscal no Distrito Federal.

9. Diante disso, apresenta os questionamentos abaixo transcritos, ipsis litteris:

"De acordo com o art. 146, III da Constituição Federal; artigos 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 116/03 e artigo 79 da Lei nº 5.764/71, há incidência de ISSQN sobre a relação de representação dos associados da consulente (ato cooperativo) perante os tomadores de serviços?

De acordo com a LC 116/03 – art. 3º e RISS – art. 5º, no âmbito do Distrito Federal, dada a natureza jurídica da consulente, considerando o recolhimento de ISS na modalidade per capta pelos associados, o tributo é devido ao Distrito Federal ou ao ente federativo no qual encontra-se domiciliado o associado?"

II – Análise

10. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

11. Registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

12. Na situação narrada, por se tratar de uma Cooperativa de trabalho, estabelece-se uma relação entre esta e seus associados, profissionais autônomos na área de tecnologia. Ainda, forma-se uma relação entre esses associados e os terceiros que contratam os seus serviços. A Cooperativa age como intermediária, recebendo os pagamentos pelos serviços prestados, retendo uma taxa de administração e repassando o restante aos associados. Dessa forma, há também uma relação entre a Cooperativa e os terceiros, tomadores dos serviços.

13. A definição do que vem a ser Cooperativa de Trabalho encontra respaldo na Lei nº 12.690/2012:

"Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho."

14. Na dicção da alínea "c" do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, cabe à lei complementar editar normas dispensando adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas. Em que pese até o presente momento não ter sido editada tal norma complementar, é mister observar a Lei nº 5.764/1971 que assim dispõe sobre o ato cooperativo:

"Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria."

15. A Cooperativa de Trabalho recebe e organiza os profissionais a fim de que suas atividades sejam exercidas globalmente. Nos atos cooperativos entre as cooperativas e seus associados, não há remuneração que guarde relação direta com os serviços eventualmente realizados em prol dos associados, estando fora do campo de incidência do ISS. Resta esclarecer a extensão do conceito de ato cooperativo, especificamente, se ele abrange ou não a atividade de uma Cooperativa de Trabalho que atua como intermediadora de serviços executados por seus associados a terceiros, mediante a retenção de taxa de administração.

16. Pelo Princípio da Entidade, a personalidade jurídica da Cooperativa não se confunde com a dos seus associados. A Cooperativa, como pessoa jurídica, obterá faturamento nas suas relações com terceiros, sendo seus resultados positivos considerados receita tributável, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 5.764/1971:

"Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos arts. 85 e 86, serão levados à conta do "Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social" e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos."

17. A operação na qual a Cooperativa faz a intermediação de negócios com terceiros, oferecendo serviços a serem executados por seus cooperados e cobrando para si um valor específico para isso, não se qualifica como ato cooperado típico, haja vista que, mais do que meramente intermediar um serviço, a Cooperativa age como pessoa jurídica distinta de seus associados, desempenhando autonomamente papel na gestão do negócio assumido. Nesse cenário, faz-se presente o ato cooperativo atípico, como são chamados aqueles praticados entre a cooperativa e terceiros não associados. Trata-se de Cooperativa auferindo receita própria, proveniente da sua atuação direta, que se sujeita à tributação.

18. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Temas 177 e 323 da Repercussão Geral) firmou-se apontando para a possibilidade de tributação da receita advinda de operação de Cooperativa com terceiro não associado. Vejamos:

"EMENTA Recurso extraordinário. Repercussão geral. Artigo 146, III, c, da Constituição Federal. Adequado tratamento tributário. Inexistência de imunidade ou de não incidência com relação ao ato cooperativo. Lei nº 5.764/1971. Recepção como lei ordinária. PIS/PASEP. Incidência. MP nº 2.158-35/2001. Afronta ao princípio da isonomia. Inexistência. 1. O adequado tratamento tributário referido no art. 146, III, c, CF é dirigido ao ato cooperativo. A norma constitucional concerne à tributação do ato cooperativo, e não aos tributos dos quais as cooperativas possam vir a ser contribuintes. 2. O art. 146, III, c, CF pressupõe a possibilidade de tributação do ato cooperativo ao dispor que a lei complementar estabelecerá a forma adequada para tanto. O texto constitucional a ele não garante imunidade ou mesmo não incidência de tributos, tampouco decorre diretamente da Constituição direito subjetivo das cooperativas à isenção. 3. A definição do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo se insere na órbita da opção política do legislador. Até que sobrevenha a lei complementar que definirá esse adequado tratamento, a legislação ordinária relativa a cada espécie tributária deve, com relação a ele, garantir a neutralidade e a transparência, evitando tratamento gravoso ou prejudicial ao ato cooperativo e respeitando, ademais, as peculiaridades das cooperativas com relação às demais sociedades de pessoas e de capitais. 4. A Lei nº 5.764/1971 foi recepcionada pela Constituição de 1988 com natureza de lei ordinária e o seu art. 79 apenas define o que é ato cooperativo, sem nada referir quanto ao regime de tributação. Se essa definição repercutirá ou não na materialidade de cada espécie tributária, só a análise da subsunção do fato na norma de incidência específica, em cada caso concreto, dirá. 5. Na hipótese dos autos, a cooperativa de trabalho, na operação com terceiros - contratação de serviços ou vendas de produtos - não surge como mera intermediária de trabalhadores autônomos, mas, sim, como entidade autônoma, com personalidade jurídica própria, distinta da dos trabalhadores associados. 6. Cooperativa é pessoa jurídica que, nas suas relações com terceiros, tem faturamento, constituindo seus resultados positivos receita tributável. (...) 10. Recurso extraordinário ao qual o Supremo Tribunal Federal dá provimento para declarar a incidência da contribuição ao PIS/PASEP sobre os atos (negócios jurídicos) praticados pela impetrante com terceiros tomadores de serviço, objeto da impetração." (RE 599362, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 06.11.2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 09.02.2015 PUBLIC 10.02.2015) (grifo nosso)

19. Logo, na hipótese de a atividade da Cooperativa envolvendo terceiros materializar serviço presente na Lista de Serviços do Anexo I do RISS e for cobrado um preço por esse serviço, é cabível a incidência de ISS.

20. Consta no Estatuto Social apresentado pelo Consulente que, dentre os objetivos da Cooperativa, está “contratar serviços para seus cooperados em condições e preços convenientes” e “promover a melhor forma de negociar com o mercado consumidor os serviços e os produtos desenvolvidos pelos cooperados”, conforme as alínea “b” e “k” do § único do art. 2º.

21. É possível perceber circunstância na qual o Consulente age disponibilizando mão-de-obra qualificada (cooperados) a terceiros, sendo que o núcleo da prestação desse tipo de serviço se amolda à previsão do Subitem 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra, da Lista de Serviços.

22. Nesse sentido, cuida-se de serviço tributado pelo ISS cujo o fato gerador é a prestação do serviço de agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra para terceiros; a prestadora é a Cooperativa, que será a contribuinte, à luz do art. 7º do RISS; e o tomador é o usuário.

23. À medida que a relação jurídica que se desenvolve entre a Cooperativa e terceiros é distinta daquela entre seus associados e esses mesmos terceiros, cada uma delas dará origem a diferentes fatos geradores de ISS.

24. O ISS, na operação em que a Cooperativa figura como prestadora, incide sobre o valor da taxa de administração retida, que é o preço do serviço. Já no que se refere ao desenvolvimento de serviços de tecnologia pelos cooperados, profissionais autônomos, o ISS vai ser recolhido anualmente, nos montantes específicos estipulados nos arts. 61 e 62 do RISS.

25. Sobre o tema, esta Gerência de Esclarecimento de Normas já se manifestou nesse sentido, na Solução de Consulta nº 9/2018, publicada no DODF em 13/11/2018, cuja ementa abaixo se reproduz:

"ISS. É fato gerador do imposto a situação que se amoldar na hipótese de incidência prevista em lei. A interveniência de cooperativa de trabalho, que materializar uma das hipóteses de incidência do imposto, atrairá para si a correspondente sujeição passiva."

26. Por outro lado, o repasse dos pagamentos recebidos pela Cooperativa àqueles cooperados que efetivamente executaram os serviços cobrados, após o decote da taxa de administração, caracteriza-se como ato cooperativo típico/puro, de modo que é autorizada a sua dedução da base de cálculo do ISS devido pela Cooperativa, fundamentada no art. 3º da Portaria SEF nº 59/2022. Portanto, não há que se falar em bitributação. Vejamos:

"Art. 3º Para efeito de apuração do imposto devido pelas cooperativas, as deduções da base de cálculo aplicam-se somente aos serviços que configurem atos cooperados.

§ 1º Entende-se por ato cooperado os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais, nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

§ 2º Será objeto de dedução da base de cálculo:

I - a NFS-e emitida no Distrito Federal e aceita pelo tomador do serviço; e

II - a NFS-e emitida por cooperado inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF e identificado no sistema.

(Inciso acrescentado pela Portaria Nº 318 DE 03/05/2024):

III - a NFS-e emitida por prestadores de serviços localizados fora do Distrito Federal."

27. Cumpre à Cooperativa emitir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) para os tomadores não associados pelo pagamento referente aos serviços prestados pelos seus associados. Por sua vez, é responsabilidade dos associados emitirem NFS-e para a Cooperativa, indicando os valores que lhes foram repassados, já descontada a taxa de administração, ainda que recolham ISS per capita. À medida que estes valores estejam registrados, quando a Cooperativa gerar guia de ISS próprio, conseguirá abater todos os serviços dos associados.

28. Para determinar o ente federado competente para exigir ISS sobre os serviços realizados por associados de fora do Distrito Federal, importa observar a regra geral do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, reproduzida no art. 5º do RISS. Essa norma dispõe que o serviço é considerado prestado e o imposto é devido no local de estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

29. Consigna-se que mesmo os cooperados que residem em outras unidades federativas precisam emitir NFS-e para o Distrito Federal. Isso é necessário para possibilitar o abatimento dos valores que lhe foram repassados do faturamento da Cooperativa, a fim de que esta possa apurar o ISS devido, consoante o § 2º do art. 3º da Portaria SEF nº 59/2022.

30. Finalmente, caso haja dúvidas afetas ao modo de emissão de nota fiscal pela Cooperativa ou sobre a dedução da base de cálculo do ISS dos valores repassados aos associados, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.df.gov.br/, dirigindo-se ao link "Atendimento Virtual", para interagir com o setor competente para oferecer orientações sobre essas questões de natureza procedimental.

II – Conclusão

31. Em atenção às indagações apresentadas, informa-se que:

(1) Há incidência de ISS sobre a relação de representação dos associados do Consulente perante os tomadores de serviços, mediante taxa de administração.

(2) Conforme a regra geral do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, o serviço considera-se prestado e o ISS devido no local de estabelecimento prestador ou, na ausência de estabelecimento, no local do domicílio do prestador. Portanto, no que concerne aos associados - profissionais autônomos que recolhem ISS em valor fixo mensal -, o tributo é devido ao ente federativo no qual se encontram estabelecidos ou domiciliados.

A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de maio de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 maio de 2021.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024.

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 08/2024

PROCESSO Nº 04034-00011259/2023-44

ICMS. Operações sem destinatário certo. Planejamento tributário. Consulta Jurídica. Inadmissibilidade.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores.

2. Na inicial, o Consulente apresenta a informação de que realiza operações entre diversas unidades da federação, tendo como objeto a venda de produtos sem destinatários certos.

3. Nesse compasso, expressa interesse em simplificar suas obrigações acessórias por meio de um regime de apuração diferenciado.

4. Nesta linha, o Consulente apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":

5. "Diante do relatado, com base na legislação tributária do Distrito Federal, pergunta-se:

Temos como responsabilidade tributária, o recolhimento antecipado do ICMS neste Estado Destino, referente ao conteúdo existente no caminhão que adentra aos municípios do RS. Contudo, gostaríamos de pleitear a possibilidade de recorrer a um Regime Especial para a empresa A, em que seja possível, fazer o recolhimento destes valores montantes ao que se refere ao recolhimento antecipado do ICMS vendido para diversos contribuintes e não contribuintes, de forma consolidada, ou seja, com o valor total das vendas feitas para diversos clientes numa única guia de recolhimento, e por regime de apuração, sendo recolhida com competência (por apuração mensal). Como devemos proceder neste caso? Essa possibilidade pode ser pleiteada? No aguardo de suas considerações."

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta Secretaria de Fazenda para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011 (PAF), deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

10. Além disso, nos termos do art. 73 do PAF, é imprescindível que a consulta verse sobre dúvida a respeito da interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

11. Na descrição apontada pelo Consulente, não há dúvida referente à interpretação ou aplicação da legislação tributária. O que se apresenta é uma dúvida ampla e genérica, sem a indicação do dispositivo legal que poderia causar as dúvidas suscitadas.

12. Ademais, o que o Consulente deseja é uma consulta jurídica a respeito de seu planejamento tributário, função que não cabe ao fisco ofertar.

13. Além disso, pela descrição genérica do Consulente é muito difícil indicar um regime de apuração adequado. Isso porque há possibilidades diversas, a depender das mercadorias e da natureza de suas operações. Indicamos, sem a pretensão de esgotar o assunto, a leitura atenta dos arts. 62 a 68 e do art. 320 e seguintes do RICMS, bem como da Lei n° 5.005/2012.

14. Por fim, dúvidas gerais e procedimentais podem ser encaminhadas pelos canais eletrônicos desta Secretaria de Fazenda, como o atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.df.gov.br/ .

II - Conclusão - Resposta

15. Pelo exposto, apresentaremos as indagações do consulente com a adequada resposta:

" Diante do relatado, com base na legislação tributária do Distrito Federal, pergunta-se:

Temos como responsabilidade tributária, o recolhimento antecipado do ICMS neste Estado Destino, referente ao conteúdo existente no caminhão que adentra aos municípios do RS. Contudo, gostaríamos de pleitear a possibilidade de recorrer a um Regime Especial para a empresa A, em que seja possível, fazer o recolhimento destes valores montantes ao que se refere ao recolhimento antecipado do ICMS vendido para diversos contribuintes e não contribuintes, de forma consolidada, ou seja, com o valor total das vendas feitas para diversos clientes numa única guia de recolhimento, e por regime de apuração, sendo recolhida com competência (por apuração mensal). Como devemos proceder neste caso? Essa possibilidade pode ser pleiteada? No aguardo de suas considerações."

16. Resposta: O questionamento não apresenta dúvida objetiva a respeito de interpretação ou aplicação da legislação. A consulta tributária formal não tem o fito de indicar o planejamento tributário adequado que cada contribuinte deve adotar.

Além disso, pela descrição genérica do Consulente, é muito difícil indicar um regime de apuração adequado. Isso porque há possibilidades diversas, a depender das mercadorias e da natureza de suas operações. Indicamos, sem a pretensão de esgotar o assunto, a leitura atenta dos arts. 62 a 68 e do art. 320 e seguintes do RICMS, bem como da Lei n° 5.005/2012.

Dúvidas gerais e procedimentais podem ser encaminhadas pelos canais eletrônicos desta Secretaria de Fazenda, como o atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.df.gov.br/ .

17. Assim, tendo em vista o inciso IV do art. 74, o art. 73 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não cumpriu os requisitos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria n° 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240129-24717, Adelbar da Silva Verçoza Junior, ***879.332**; P20240116-628, Caio Henrique Rodrigues da Silva Beda, ***107.161**; 20240119-16651, Monica de Araújo Freitas, ***258.861**; 20240129-23907, Adriana Belarmino de Carvalho, ***254.021**; 20240129-23964, Gabriela Fortes de Melo, ***602.531**; 20240129-24075, Leonardo Cesar Moreira de Jesus, ***062.581**; 20240129-24228, Cleiton de Sa Carvalho, ***206.477**; 20240129-24266, Bruno Ericeira Valente da Silva, ***664.533**; 20240129-24358, Valdoir Raimundo do Nascimento, ***747.565**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da 1ª Câmara do dia 1º/07/2024, publicada no DODF nº 119 de 25 de junho de 2024, página 11, para ONDE SE LÊ: "...f) Processo nº 00040-00010035/2022-21, Tributo ICMS, ..." LEIA-SE: "...f) Processo nº 00040-00010035/2022-21, Tributo ISS," …mantendo-se inalteradas as demais informações…"

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 03/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia03 de julho de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-001672/2011, Tributo ICMS, RENP 15/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrida INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - INTEC, Advogada Thais Silveira Takahashi OAB/SP 303.893, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n. 0040-002414/2017, Tributo ICMS, RE 27/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 04034-00004590/2024-99, Tributo ICMS, RJV 26/2024, Recorrente GUILHERME DE AMORIM LINO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00055516/2018-80, Tributo ICMS, ED 003/2024, Embargante BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo n. 0040-003762/2011, Tributo ICMS, RE 53/2021, Recorrente BRF S.A, Advogado Ana Carolina de Oliveira Martins OAB/RJ 216.338, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador ViníciusRocha Braga Lessa, Relator ConselheiroRomilson Amaral Duarte.

f) Processo n. 04034-00002546/2023-63, Tributo ISS, RJV 41/2023, Recorrente INSTITUTO CNA - ICNA, Advogado Rodrigo Valente Fagundes Lebre OAB/DF 40.286, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

g) Processo n. 0040-003904/2016 , Tributo ICMS, RENP 007/2023 e RE 62/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Marcelo Nassif Molina OAB/SP 234.297, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 04/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de julho de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 04034-00000598/2024-86, Tributo ITBI, RJV 16/2024, Recorrente PBM MARTINS LTDA, Advogado João Maurício Xavier Reis OAB/GO 28.417, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-001879/2011, Tributo ICMS, RE 54/2022, Recorrente CITALE BRASIL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo n. 04034-00001729/2024-42, Tributo ITBI , RJV 41/2024, Recorrente URBANA TRANSPORTES E FOMENTO MERCANTIL LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo n. 0040-000721/2014, Tributo ICMS, RE 005/2023, Recorrente MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa , Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 04034-00003911/2023-57, Tributo ISS, RJV 46/2023, Recorrente HOSPITAL SÃO MATEUS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

f) Processo n. 04034-00001792/2024-89, Tributo IPTU, RJV 25/2024, Recorrente IGREJA BATISTA FILADÉLFIA EM TAGUATINGA, Advogada Leiliane Rodrigues Correa Silva - OAB/DF 28.576 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo n. 0040-006333/2014, Tributo ICMS, RE 003/2023, Recorrente SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 05/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia05 de julho de 2024, sexta -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00025092/2022-13, Tributo ISS, REN 008/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-001373/2015, Tributo ICMS, RV 25/2022 , Recorrente IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, Advogada Carolina Soares Pires OAB/MG 124.164 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0128-000276/2016 , Tributo ICMS, RV 17/2020, Recorrentes RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP, Advogados Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MG 3.592 e Marina de Magalhães Rodrigues Coelho OAB/DF 21.069, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 0040-002307/2011, Tributo ICMS, RV 189/2022, Recorrente FATIMA OLIVEIRA HAIR STYLE LTDA-ME, Advogado Rafael Marques Siqueira Mendes OAB/DF 26.346, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono , Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n. 00040-00020978/2022-62, Tributo ICMS, REN 28/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 05/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-003160/2013, Tributo ICMS, REN 14/2018 e RV 178/2018, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e TERACOM TELEMÁTICA LTDA , Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Tito Duarte Silva OAB/RS 115.092, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. c) Processo n. 00040-00013066/2021-53, Tributo ICMS, RV 198/2022, Recorrida S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo n. 00040-00014411/2022-57, Tributo ITCD, RV 274/2022, Recorrente ALINE CAVALCANTI DE ASCENÇÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 00040-00030089/2021-22, Tributo ICMS, RV 243/2022, Recorrente TAIS APARECIDA SOUSA SOARES, Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21de junho 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSARIO S/A, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF: 53900293857, Autorização nº: 1455/2024, CNPJ: 00.447.821/0065-35, Endereço: SHVP RUA 12, CHÁCARA 129A, CONJUNTO A, 18, VICENTE PIRES/DF; MJ DROGARIA E COSMETICO LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM DF 53203070783, Autorização nº: 1456/2024, CNPJ: 53.654.223/0001-39, Endereço: QUADRA 13, LOTE 02, LOJA 01, DEL LAGO I - ITAPOA/DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM 53900942595, Autorização nº: 1457/2024, CNPJ: 37.943.914/0005-20, Endereço: RUA DA GAMELELIRA LOTE 380, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM 53900424609, Autorização nº: 1458/2024, CNPJ: 37.943.914/0006-00, Endereço: QUADRA 7, C0NJUNTO H, LOTE 02, LOJA 01, ARAPOANGA - PLANALTINA/DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM DF 53900424498, Autorização nº: 1459/2024, CNPJ: 37.943.914/0003-68, Endereço: AVENIDA CENTRAL CONJUNTO 6, LOTE 05 LOJA 01, SETOR OESTE - SOBRADINHO II/DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM DF 53900424668, Autorização nº: 1460/2024, CNPJ: 37.943.914/0007-91, Endereço: AV SÃO SEBASTIAO, Nº 110, CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: RedeSIM DF 539004244277, Autorização nº: 1461/2024, CNPJ: 37.943.914/0002-87, Endereço: QUADRA QMS 34, LOTE 17, LOJA 08, COND. MINI CHACARA, SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF, n° 108, DE 10 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ: "...de 24 de abril a 31 de dezembro de 2025...", LEIA-SE:"...de 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025...", permanecendo ratificados os demais termos.

JOAO EUDES FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 644, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, ofertado pela 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141607583 do processo SEI nº 00060-00024144/2020-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 645, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2021, ofertado pela 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 139724194 do processo SEI nº 00060-00301217/2020-72, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconhecer a conexão entre os PADs 212/2022 e 123/2022 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00016791/2022-90.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 212/2022 (Processo 00060-00016791/2022-90) ao 123/2022 (Processo 00060- 00410115/2020-47).

Art. 3º Arquivar o PAD 212/2022, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 142493817, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 147, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81 de 29 de abril de 2024, p. 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicantes nº 00080-00152738/2024-49, por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicantes nº 00080-00076913/2024-94, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 149, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122435/2024-00, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 359, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00227878/2023-05, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 150, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00123881/2024-23, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 144 de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, pp. 51-52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122004/2024-35, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 145 de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122431/2024-13, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 146 de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00123872/2024-32, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 147 de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122473/2024-54, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 148 de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122066/2024-47, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 110 de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, pp. 53-54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00076874/2024-25, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 108 de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, pp. 53,

para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00077022/2024-55, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107 de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p.53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00076980/2024-17, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto n° 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16 de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31, de 30 de janeiro de 2024, p.73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:
RETIFICAR a Portaria de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, ONDE SE LÊ: ‘‘...alínea “a” do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60...’’, LEIA-SE: ‘‘...art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 3.765/60, c/c o art. 24- B, inciso III, do Decreto-Lei n° 667/69...’’, incluído pela Lei n° 13.954/19, Decisão nº 2110/2024 TCDF. Processo SEI 00053-00001505/2021-63.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00019568/2023-81, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa NOVA CLINICA - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MEDICA DO TRANSITO LTDA, CNPJ nº 18.183.466/0001-35, localizada na QUADRA C 10 LOTE 12 LOJA 01 - TAGUATINGA CENTRO, referente ao exercício de 2024.
Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018568/2023-64, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa HOLOPSICOMEDICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº 01.915.494/0001-05, localizada na QUADRA 06 CL 18 LOJAS 02/06 - SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.
Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00028557/2023-92, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA (RENOVA RECANTO), CNPJ nº 72.611.494/0001-51.
Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.
Art. 3º Autorizar a alteração de endereço da empresa, que passará a exercer suas atividades na QUADRA 106, CONJ 04, LT 04 - RECANTO DAS EMAS CEP: 72.601-206, BRASILIA/DF.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no art. 50 da Instrução nº 17/2022, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00038120/2021-03, resolve:
Art. 1º Autorizar a alteração de endereço da empresa CEILÂNDIA VISTORIAS LTDA(CEILÂNDIA VISTORIAS), CNPJ nº 41.857.982/0001-10, credenciada junto a esta Autarquia por meio do Termo de Credenciamento de ECV nº 012/2021.
Parágrafo único. O novo endereço será na QNE 29 SN LOTE 47 E 49, TAGUATINGA NORTE, CEP 72.125-290 (TAGUATINGA), BRASÍLIA - DF.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046473/2024-11, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024, da empresa SICOOB Administradora de Consórcios Ltda. (SICOOB Consórcios.), CNPJ nº 16.551.061/0001-87, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046002/2024-11, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2024, da empresa Banco Pan S.A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI
DATA: 07/05/2024 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No sétimo (07) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva; GISELE MOTA, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga – AIT. ITEM I. Abertura. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte Mobilidade – SEMOB/DF. ITEM III. Aprovar a Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 02/04/2024 – Os conselheiros e conselheiras deliberam por aprovar a ata. ITEM IV. Atualização referente às análises dos Planos de Trabalho Definitivos do Edital de Chamamento Público nº 1/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva comunica que será iniciada uma análise técnica das instituições aprovadas, em conjunto com os conselheiros, o prazo para análise é até julho, mas provavelmente esta fase seja encerrada antes mesmo do previsto. ITEM V. Leitura dos relatórios de fiscalização das instituições: a) Associação dos Idosos de Taguatinga – AIT. Relatoria de KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, pede para constar em ata que o espaço destinado para horta precisa ser cuidado para evitar focos de dengue. Gisele Mota, representante da instituição, responde que a Novacap tem feito a manutenção constante do espaço em parceria com a Sedes/DF. b) Instituto Integridade - LVMM/LVJCJ. Relatoria de KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. c) Associação Lar Batista Canaã - Registro Provisório. Relatoria de HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF, este relatório foi lido por KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro provisório da instituição, o prazo do registro provisório será de 6 meses a partir da data da publicação da Ata. ITEM VI. Leitura do Briefing da Reunião - Encontro Técnico com os Conselhos Estaduais. Os conselheiros tomam conhecimento sobre os assuntos tratados no Encontro Técnico. ITEM VII. Agendamento da 1ª Reunião da Comissão de Organização da 6ª Conferência Distrital do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI. Encaminhamento: marcada reunião para o dia 28/05/2024 às 10:00, será realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE. VIII. Avisos. Foi encaminhado e-mail para o deputado distrital e presidente da CLDF, Wellington Luiz, solicitando uma sessão solene para uma moção de louvor para os conselheiros do CDI/DF. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, sugere que registre em ata uma menção honrosa para a senhora Maria Vicentina por conta do belo trabalho realizado na Associação dos Idosos de Taguatinga – AIT. Solicita também o registro em ata, do apoio do CDI/DF em prol do inacabado Hospital Geriátrico, localizado ao lado do Instituto Integridade. Comenta ainda das sucessivas promessas, dos diferentes governadores, em terminar este hospital. ITEM IX. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 07 de maio de 2024.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00051064/2023-98, instaurado pela Portaria nº 50, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº00400-00001111/2023-52, prorrogada pela Portaria nº 52, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF de nº 103 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; Decreto nº 43.586, de 26 de julho de 2022, Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, Decreto nº 39.009, 26 de abril de 2018, Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pela Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 1º, 2º e 4º da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, que delega competências ao Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Subsecretário de Administração Geral, Subsecretários, Chefes de Assessorias do Gabinete, Chefe da Unidade de Controle Interno e da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura para os atos que menciona e dá outras providências.

Art. 2º Fica acrescida a alínea "i" ao Inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, com a respectiva competência a seguir descrita:

i) suspensão do usufruto de férias, por motivo de necessidade de serviço, de servidor lotado na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, exceto os previstos no Inciso I do art. 2º.

Art. 3º Fica acrescida a alínea "c" ao Inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, com a respectiva competência a seguir descrita:

c) substitutos para afastamento e impedimento legais de servidor lotado na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, exceto os previstos no Inciso I do art. 2º.

Art. 4º Fica acrescida o Inciso VII, ao art. 2º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, com a respectiva competência a seguir descrita:

i) suspensão do usufruto de férias, por motivo de necessidade de serviço, de servidor lotado na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, previstos no Inciso I do art. 2º.

Art. 5º Os Incisos V e VI do art. 4º da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

V - indicar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de ocupantes de cargo ou função de direção dos servidores previstos no inciso I, deste artigo;

VI - indicar servidores para receberem indenização de transporte, previstos no inciso I, deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2022 do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que estabeleceu até a data de 31 de janeiro de 2024, para os gestores de assistência social realizarem o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2022, referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do SUAS; e até a data de 29 de fevereiro de 2024, para os conselhos de assistência social realizarem o preenchimento do Parecer do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2022, referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do SUAS; resolve:

Art. 1º Tornar público que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2022, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS e Serviços e Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Governo Federal, foi apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES em 27 de março de 2024, na 337ª reunião plenária ordinária do CAS/DF, e na mesma data foi aprovado, com ata publicada no DODF Nº 83, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições com fulcro no art. 21, inciso X do Estatuto Social da CODHAB, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Federal nº 8.945/2016, no Decreto Distrital nº 45.539/2024, por meio da Ata da Reunião do Conselho de Administração da CODHAB n° 192, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 98/2024 - GAB/SEMA/AJL

PROCESSO Nº 00391-00010913/2022-65. AUTUADO (a): CONDOMÍNIO LAGO SUL II. OBJETO: Auto de Infração nº 03841/2022. DECISÃO: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 531/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para requerer junto ao IBRAM, licença ambiental corretiva, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da ciência da decisão; e MULTA, no valor de R$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 041/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 99/2024 - GAB/SEMA/AJL

PROCESSO Nº 00391-00002103/2023-16. AUTUADO (a): EDVALDO CLAUDINO DE SOUZA. OBJETO: Auto de Infração nº 04374/2023. DECISÃO: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 586/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 262, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2024, página 56, ONDE SE LÊ: ‘‘... do Gabinete da Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura...’’, LEIA-SE: ‘‘...do Gabinete da Ministra Daniela Rodrigues Teixeira ...’’.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, WILSON RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000698, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2024, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 15, o ato que nomeou MERITA SIMIONI BORGES, matrícula 14430576, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 40000436, de Pregoeiro, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MERITA SIMIONI BORGES, matrícula 14430576, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 40000436, de Pregoeiro, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA NUNES DE FREITAS CORREA, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 14437384, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS DA SILVA BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16617886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005485, de Gerente, da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS DA SILVA BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16617886, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA ALVES RODRIGUES, 17181984, matrícula 17181984, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005485, de Gerente, da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14006979, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002993, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR VICTOR HUGO SOUTO BEZERRA, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17114969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007202, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO IWAO SHIMIZU, Fisioterapeuta, matrícula 14354586, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007202, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula 0282054-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55500111, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 0282950-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55500070, de Diretor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 0283373-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500071, de Assessor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRENNO SILVA ALMEIDA, matrícula 0281048-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55500120, de Assessor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, DEISE DE SOUZA MOURA, matrícula 0281595-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55500136, de Assessor Técnico, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 0283397-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500106, de Chefe, da Secretaria de Cursos e de Integração Ensino-Serviço, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 0283411-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500109, de Gerente, da Gerência de Educação Permanente em Saúde, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIANA LOPES MOREIRA DA COSTA, matrícula 0278966-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55500112, de Chefe, do Núcleo de Projetos Educativos, da Gerência de Educação Permanente em Saúde, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 0281926-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500121, de Gerente, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula 0280202-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500114, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Estágios, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 0280203-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55500115, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Educacionais em Saúde, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula 0270182-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55500056, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula 0268234-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500057, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula 0284734-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55500133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, FABIO FERREIRA AMORIM, matrícula 0195412-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500059, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, RICARDO GAMARSKI, matrícula 0281620-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500060, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos e Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEVY ANICETO SANTANA, matrícula 0278972-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702408, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 0278975-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH B0000899, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 0278976-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH B5550087, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula 0274164-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000494, de Gerente, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula 0278974-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08200088, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANA APARECIDA BATISTA DE MIRANDA SLOBODA DE ANDRADE, matrícula 0274247-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55500134, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, SERGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 0279000-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500055, de Gerente, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO, matrícula 0277547-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00000641, de Diretor, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula 0278698-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500062, de Assessor, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55500135, de Assessor Técnico, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARCIA VENDRELL SILVA, matrícula 0274339-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55500064, de Chefe, da Secretaria de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 0277941-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500065, de Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 0283058-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500066, de Chefe, do Núcleo de Orientação Educacional, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula 0277520-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500067, de Chefe, do Núcleo de Apoio Didático, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, SAVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 0283930-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500068, de Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por extinção de cargo, EDNA ALVES DE SANTANA, matrícula 0284065-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 0277547-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Administradora, matrícula 0282054-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula 0278698-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Nutricionista, matrícula 0282950-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Diretor, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 0283373-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 0283058-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MARCIA VENDRELL SILVA, matrícula 0274339-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 0280203-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, da Assessoria de Educação à Distância, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR LEVY ANICETO SANTANA, Fisioterapeuta, matrícula 0278972-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, Administradora, matrícula 0278975-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, Analista em GAP, matrícula 0278976-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula 0274164-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS, Médico - Cardiologia, matrícula 0278974-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR LUCIANA APARECIDA BATISTA DE MIRANDA SLOBODA DE ANDRADE, matrícula 0274247-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, Analista em GAP, matrícula 0279000-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, Psicóloga, matrícula 188909-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Especialização e Extensão, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Médico - UTI - Adulto, matrícula 0270182-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, Médico - Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 0268234-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, Nutricionista, matrícula 139.753-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 0195412-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR RICARDO GAMARSKI, Médico - da Família e Comunidade, matrícula 0281620-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos e Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 0277941-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 0283930-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR EDNA ALVES DE SANTANA, Analista em GAP, matrícula 0284065-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Ensino Técnico, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeira, matrícula 0281926-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR BRENNO SILVA ALMEIDA, matrícula 0281048-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR DEISE DE SOUZA MOURA, Analista em GAP, matrícula 0281595-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MAIZA CAROLINE SALLES, Enfermeira, matrícula 0283411-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR MARIANA LOPES MOREIRA DA COSTA, matrícula 0278966-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Projetos Educativos, da Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ELAINE CRISTINA TAKENAKA, Analista em GAP, matrícula 0280202-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, Analista em GAP, matrícula 0283397-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Treinamento Ensino-Serviço, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 16905458, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08600161, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR IRANEIDE ALVES BESERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2024.

NOMEAR DANIEL DE AGUIAR LOIOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 20140110623860APC, no Recurso Extraordinário nº 1.072.962, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme disposto no Processo 000020-00011814/2018-32, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 20 de junho de 2013, publicado no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, Edital de Resultado Final nº 29, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 30, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31, de 1º de julho de 2014, publicado no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014, Edital nº 32 - PCDF, de 29 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, Edital nº 39 - PCDF, de 15 de maio de 2018, publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, e Edital nº 40 - PCDF, de 1º de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - 217ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO - Por motivo de não comparecimento em tempo hábil para a posse, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Nº 13-B de 21/02/2024, referente ao concurso público objeto do Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo 00060-00585385/2023-53, conforme ordem a seguir (nome e classificação):

Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE):

Ampla Concorrência:

THAIS MERCADANTE NEVES, 8º; PEDRO VITOR MARTINS ONGHERO, 9º; GABRIELLA MENEZES MAGRI, 12º; GISELLE FALCHI ANDO, 22º; JESSICA LIVIA DE SOUSA DIAS, 23º.

Candidato Pessoa com Deficiência (PcD):

EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 6º.

Candidato Pessoa Negra ou Parda (PNP):

LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVAO, 10º.

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS):

Ampla Concorrência:

BRUNA COSTA PEREIRA DE SOUZA, 6º.

Candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs):

RAFAEL BANDEIRA CHAVES BARCELOS, 1º; JULIANA DE CARVALHO MUSSI SAAD, 2º.

Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE):

Candidata Pessoa com Deficiência (PcD):

ROBERTA DA COSTA VERAS, 1º.

Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO):

Ampla Concorrência:

MYLLENA MESSIAS MOURATO DIAS, 3º.

Candidato Pessoas com Deficiência (PcD):

MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, 1º.

Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE):

Candidata Pessoa com Deficiência (PcD):

LILIA SAMARA DA SILVA, 1º.

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO):

Ampla Concorrência:

RUAN CARLOS PAULO, 3º; THAIZ RODRIGUES MAGALHAES, 5º; INGRID ALVES DE JESUS, 8º; SIDOVAL CAVALCANTE SANTIAGO, 9º; ADONIRAN DA SILVA COSTA, 10º;.

Candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs):

SIDOVAL CAVALCANTE SANTIAGO, 1º; SABRINA CARVALHO NUNES QUEIROZ, 3º; LUCIANO FALLUH TEIXEIRA, 4º.

Candidata Pessoa Negra ou Parda (PNP):

LUCILEIDE MEDEIROS VÉRAS, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito neste ato, com base na instrução do Processo SEI nº 00060-00585385/2023-53, conforme a seguir (região de saúde, nome e classificação):

Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE):
Ampla Concorrência:
HELOÍSA HELENA MARTINS MIR, 25º; POMPEU AUGUSTO PALACE, 27º; ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 28º; ANA KARINA FAGUNDES DUTRA MARÇAL, 29º; LARISSA XAVIER RODRIGUES, 30º; EDCARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 31º (**).
Candidata Pessoa Negra ou Parda (PNP):
QUEZIA PEREIRA LOPO, 12º.
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS):
Ampla Concorrência:
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, 12º.
Candidatas Pessoas com Deficiência (PcDs):
GIULLIA CAMPOS MOREIRA, 5º; ELEUZA MARQUES REIS, 6º.
Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE):
Candidata Pessoa com Deficiência (PcD):
MICHELE GOMES MARTINS, 2º.
Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO):
Ampla Concorrência:
SUZANA DO VALE ABREU, 9º.
Candidata Pessoa com Deficiência (PcD):
ADRIENE CRISTINA LINS DE SOUSA, 3º.
Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE):
Candidata Pessoa com Deficiência (PcD):
ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, 2º.
Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO):
Ampla Concorrência:
FLÁVIA CRISTINA LACERDA FERREIRA, 13º; CLEYTON DA SILVA CARVALHO, 14º; INGRED DIAS LEITE, 15º; BEATRIZ SANTOS DRUMOND, 16º; TAMARA SILVA DA COSTA, 17º.
Candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs):
RUMANA PEREIRA BARRETO, 5º GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS NETO, 6º PAULO FERNANDO GABRIEL SOBRINHO, 7º.
Candidata Pessoa Negra ou Parda (PNP):
GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA, 7º.
(**) Candidato da ampla concorrência nomeado em virtude da inexistência de candidatos na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
O candidato relacionado a seguir solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência à nomeação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em ampla concorrência, da Superintendência Oeste (SRSOE), constante no Processo SEI nº 00060-00585385/2023-53:
FELIPE GOMES PEREIRA, 14º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00108748/2024-74, resolve:
1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, inc. I; 74, § 1º, inc. I e 95, inc. I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de abril de 2024:
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Méd.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Méd.:
FELIPE DIAS MACIEL DINIZ, matrícula 1712715 (AG)
CARLOS LUCIO PINTO VIEIRA FILHO, matrícula 1369557 (AG)
GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1760800
2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública - DF, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria n.º 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
AUTORIZAR o deslocamento do servidor 3° SGT JOAO MARCOS WAQUIM CARVALHO, matrícula n° 1.707.631-5, com destino à cidade de Goiânia/GO, no 28 de maio de 2024, a fim de realizar segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 45, o ato que autorizou o deslocamento do servidor 1° SGT QPPMC RR FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 17107075, ONDE SE LÊ: "...no 06 de maio de 2024...", LEIA-SE: "...no dia 06 de junho de 2024...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º DESIGNAR CAROLINE GOMES TEIXEIRA, matrícula 1.714.774-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAÍS BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 21 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR IEDA VIEIRA BUENO, matrícula 1.714.788-3, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 25/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

_____

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 28.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29, inciso XVIII e XIX, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e conforme Processo SEI nº 00151-00000419/2024-96, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a realização dos eventos para a comemoração dos quarenta anos de Fundação do Arquivo Público do Distrito Federal.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:
I- CECILIA SOARES MOMBELLI, matrícula 0284766-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
II- THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula 0284493-1, Diretora de Pesquisa, Difusão e Acesso;
III- TAMLYN CALIXTO MORAES, matrícula 284.805-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
IV- ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 091.172-0, Gerente de Difusão;
V- THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação;
VI- FRANCISCA JUSCICLEIA ARAÚJO BRITO, matrícula 281.194-4, Chefe da Assessoria de Comunicação;
VII- MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica; e
VIII- JOSE ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula 242.886-5, Assessor Especial.
Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.
Art. 4º O período de atuação dos servidores será até o dia 30 de abril de 2025.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 04037-00000190/2024-20. Interessada: MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento da servidora MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 17107865, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar da "XVI Conferência da Rede de Cidades Criativas da UNESCO - UCCN", sob o tema :"Trazendo a juventude à mesa para as próximas décadas" , no período de 29 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, na cidade de Braga/Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Chamamento Público para composição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA da Região Administrativa de Taguatinga. Candidatos aptos após análise documental: RAFAELA DOS SANTOS SOUZA, FELIPE RESENDE OLIVEIRA, NUBIA ROSA DE LIMA, IGOR RODRIGUES GONÇALVES, LUCIANO DE ALCANTARA, YOHANNA COELHO BRANDÃO CARNEIRO, CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA, CREUNILDE MORAIS DA SILVA.

Art. 2º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail comdema@taguatinga.df.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Taguatinga e publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o dispositivo no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 51 de 16 de abril de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, publicado no DODF nº 76 de 22/04/2024 pág.36, resolve:

Art. 1° Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. MARLENE APARECIDA GASPAROTTO ALVES DE LIMA, matrícula: 174.398-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V – 54,00 – 40,00 – 94,00; S I, a partir de 07/01/2024; MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, matrícula: 174.671-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 75,00 – 40,00 – 115,00 – Sª I, a partir de 05/01/2024; TAYNÃ DE SOUZA E SILVA, matrícula: 174.678-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 51,00 – 40,00 – 91,00 – S I, a partir de 05/01/2024; KATIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula: 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V- 52,00 – 40,00 – 92,00 – Sª I, a partir de 05/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.373-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula nº 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00135-00002949/2023-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo 00135-00000425/2024-13. resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.715.693-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora IVANA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.712.383-6, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a intercorrência apresentada no Processo SEI nº 00137-00002229/2018-71 e considerando a necessidade de fortalecimento e institucionalização da presença do Estado em seus próprios, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade específica de tratamento das demandas, para realização de levantamento in loco dos engenhos publicitários, trailers e quiosques, da Administração Regional do Guará, notadamente relacionada no Processo SEI nº 00137-00002229/2018-71, bem como outros que vierem a ser identificados.

§ 1º O escopo de atuação do Grupo de Trabalho envolve o conjunto de ações necessárias para adequar os Engenhos Publicitários, Trailers e Quiosques à legislação vigente, bem como a regularização das ocorrências relacionadas à outros assuntos que surgirem decorrentes.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores da Administração Regional do Guará para compor o Grupo de Trabalho:

I - MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1.714.146-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial;

II - RAQUEL ORBE DE ASSIS, matrícula 1.694.119-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento;

III - ÍTALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, matrícula 1.714.776-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - DANIEL SOUSA REIS , matrícula 1.714.585-6, Assessor Especial;

V - MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES, matrícula 1.712.819-6, Assessor;

VI - THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, matrícula 1.718.888-1, Gerente de Gestão do Território;

VII - JOÃO VICTOR TEIXEIRA, matrícula 1.691068-0, Assessor;

VIII - IRANILDO GONÇALVES MOREIRA, matrícula 1.7159482, Assessor;

IX - RENATO MIQUETTI, matrícula 1.714.416-7, Assessor;

X - WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 1.716.837-6, Coordenador de Desenvolvimento; e

XI - FABIANA VERANO SILVA LIMONGE DE RESENDE, matrícula 1.697575-8, Assessora.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para atualização, elaboração e desenvolvimento até à sua implantação dos Planos de Ocupação para mobiliários do tipo quiosque, trailer e comércio ambulante, em atendimento da Lei Nº 4.257 de 02 de dezembro de 2008, Lei Nº 6.190 de 20 de julho de 2018 e o cumprimento do Decreto Nº 39.769 de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços terá como principal função atualização, elaboração e desenvolvimento até à sua implantação dos Planos de Ocupação para mobiliários do tipo quiosque, trailer e comércio ambulante, conforme Processos 00144-00001359/2019-14 e 0144-000472/2016.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores, VALMIR JOSE DA CONCEIÇÃO, Chefe de Gabinete, matrícula 1.717.967-X; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gerente de Gestão do Território, matrícula 1.693.713-9; GISELE NUNES DA SILVA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.712.431-X; NILTON DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1.711.690-2; EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0; ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento e EMILY MACHADO DE FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n 1.719.133-5, que atuara como membro e substituta do secretário, o referido Grupo de Trabalho será presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1° Conceder, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à JOSIENE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 83689-3, lotada na Administração Regional do Riacho Fundo I, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Regra de Transição, Art. 3º, inc. I a III e § único, combinado com o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n° 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDMILTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1.714.368-3, Diretor de Obras e MARIANA LUCIA DAYRELL DE MOURA, matrícula 1.712.859-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, dos serviços objeto da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, quarta-feira, 19 de junho de 2024, página 02, firmada entre esta Administração Regional e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a execução de calçadas no Riacho Fundo I, de acordo com o projetado no processo nº 00148-00001061/2023-88.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 478, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

I - DARCI ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 140.546-0, para atuar como Executor Titular e RAMON GONTIJO GOMES, matrícula nº 314.292-4, para atuar como Suplente, no âmbito do CBMDF - GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ASA NORTE; e

II - ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, para atuar como Executor Titular e GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255.315-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 479, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - GILBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 140.457-0, para atuar como Executor Titular e BRUNO DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 192.189-2, para atuar como Suplente, no âmbito do 37º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR;

II - JOSE ROSSINI DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 140.498-7, para atuar como Executor Titular e JANARA MATOS IBRAHIM, matrícula nº 203.625-2, para atuar como Suplente, no âmbito do 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - GAMA;

III - RUBIO GONZAGA BEZERRA, matrícula nº 140.532-7, para atuar como Executor Titular e MARCUS EDUARDO SOTERO ARAÚJO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 305.761-4, para atuar como Suplente, no âmbito do 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - PLANALTINA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00021952/2023-53, a saber:

I - JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1.686.192-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEAPE - SEDE.; e

II - LAYSA DE SOUSA GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 1.686.095-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEAPE - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 481, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo SEI nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 279.667-8, para atuar como Executor Titular e TIAGO SOUSA CARDOSO ARAÚJO, matrícula nº 280.323-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS SÃO SEBASTIÃO; e

II - RÊMULO SÓFOCLIS ORNELAS, matrícula nº 194.789-3, para atuar como Executor Titular e CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 169.538-0, para atuar como Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE AREAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000842/2024-18. INTERESSADA: ANA PAULA FERREIRA MACHADO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 199.468-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00001840/2022-76. INTERESSADA: ERICA DE CARVALHO VAZ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ERICA DE CARVALHO VAZ, matrícula nº 219.716-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 133, de 17/07/2023, pág. 91. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/07/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001266/2024-19, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 21, de 18 de março de 2023, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 46, o ato que designou PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, matrícula nº 280.408-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 346, de 18 de outubro de 2023 , publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, pág. 18, o ato que designou PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, matrícula nº 280.408-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2023 , publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, pág. 28, o ato que designou MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2023 , publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, pág. 28, o ato que designou GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, matrícula nº 280.361-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2023 , publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, pág. 28, o ato que designou FERNANDA RIVERA BURLE, matrícula nº 280.396-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 178, de 24 de maio de 2022 , publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, pág. 26, o ato que designou LUIZ MARCIO LIMA, matrícula nº 280.442-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR VINICIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8, para substituir o(a) Coordenador(o), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. impedimentos legais.

DESIGNAR GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHÔA, matrícula nº 110.603-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA RIVERA BURLE, matrícula nº 280.396-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIEL NOVELLO, matrícula nº 280.406-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001567/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 1.410 (um mil quatrocentos e dez) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ARA RUBIA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados em cargo comissionado nos seguintes períodos: de 10/03/1994 a 08/10/1997, na Administração Regional do Lago Norte; e de 04/11/1997 a 12/02/1998, na Secretaria de Governo do Distrito Federal. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000117/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a retificação, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2009, pág. 47, que corrige o número da matrícula da servidora JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 09, de 16 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2009, pág. 24, que averbou o tempo de serviço da servidora JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...matrícula 42.945-7; Cargo: Analista de Administração Pública; Processo: 410.000117/2009, Averba: 5.206 dias conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30/09/1994 a 04/01/2009, contados para efeito de adicional por tempo de serviço e aposentadoria..."; LEIA-SE: "...matrícula 174.865-3; detentora do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Averba: 5.211 (cinco mil duzentos e onze) dias líquidos, contados para todos os fins, relativos ao período de 30/09/1994 a 04/01/2009, observando a dedução nos adicionais, conforme demonstrado na nova Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JADSON VIEIRA CAMPOS, matrícula 30.201-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de junho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00014415/2024-72.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 00401-00016774/2024-24. INTERESSADA: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135.230-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CCEDPDF-07, de Diretora, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 00480-00002321/2024-51. INTERESSADA: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.798-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FJZB, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 04035-00004299/2024-92. INTERESSADA: MERITA SIMIONI BORGES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MERITA SIMIONI BORGES, matrícula nº 1.443.057-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Pregoeiro, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal . I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00013269/2024-68. INTERESSADA: ANA PAULA TRISTAO MARZANO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA PAULA TRISTAO MARZANO, matrícula nº 221.104-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ÁRIO ALVES ARAUJO, cônjuge, à LETICIA BORGES ALVES ARAUJO e a ÁRIO FELIPE BORGES ALVES ARAUJO, filhos, da ex-servidora EULALIA BONFIM BORGES, matrícula nº 180.550-9, da Carreira de Enfermeiro – Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004520/2020-46.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 120, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a RITA DE CÁSSIA TIMOTEO SOARES CARDOSO, cônjuge do ex-servidor ROBSON CARDOSO BEZERRA, matrícula nº 1.436.908-7, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00503227/2020-41.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a ALZIRA OLIVEIRA CESÁR COSTA, na qualidade de Filha do ex-servidor AUREOLINO PEREIRA CESÁR, matricula 101.093-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00186805/2017-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 232, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, o ato que concedeu pensão temporária a ALZIRA OLIVEIRA CESAR COSTA, na qualidade de FILHA, do ex-servidor AUREOLINO PEREIRA CESAR - matrícula nº 101.093-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...ALZIRA OLIVEIRA CESAR COSTA, na qualidade de FILHA,..." e "...PROCESSO SEI Nº 00060-0015827/2017-65...", LEIA-SE: "...ALZIRA OLIVEIRA CESAR, na qualidade de CONJUGE...", e "...PROCESSO 00060-00186805/2017-74...", e para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00186805/2017-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 522, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JANE VIANNA DE MELLO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PAULO ANDRADE DE MELLO, matrícula nº 109.176-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Neurocirurgia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00350640/2019-62.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 69, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a FRANCIMEIRE PEREIRA DE SOUSA SILVA, companheira do ex-servidor CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.195-5, Analista de Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00002020/2022-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 65, de 02 de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCIMEIRE PEREIRA DE SOUSA SILVA, companheira do ex-servidor CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.195-5, Analista de Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de março de 2022... ", LEIA-SE: " ...a contar de 20 de fevereiro de 2022...", e para EXCLUIR o trecho: "...conforme decisão judicial constante ao processo TJDFT 0702948-88.2022.8.07.0014...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002020/2022-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 24, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDNA DIAS, do ex-servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula 79.585-2, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...pensão vitalícia a EDNA DIAS, do ex-servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA...", LEIA-SE: "...pensão vitalícia a EDNA DIAS, companheira do ex-servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00000678/2022-17.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 67, de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, o ato que retificou, a concessão de pensão vitalícia a LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA, viúvo da ex-servidora ELZA CALAZANS ALVARENGA, matrícula 1.400.285-X, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.007174/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 177, de 31 de julho de 2015, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA, viúvo da ex-servidora ELZA CALAZANS ALVARENGA, matrícula 1.400.285-X, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012, o artigo 2º inciso I da Lei Nº 10.887/2004, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, e o artigo 52 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, e INCLUIR os artigos 30- B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011,e para corrigir ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão I...", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.007.174/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 136, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA, companheira do ex-servidor JOSE LORIANO DAS NEVES, matrícula n.º 79.345- 0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00002363/2023-87.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 69, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA, companheira do ex-servidor JOSE LORIANO DAS NEVES, matrícula nº 79.345-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional º 47/05 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", e para corrigir ONDE SE LÊ: "... Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X", LEIA-SE: "…Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002363/2023-87.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 89, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS, companheira e pensão temporária a YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA, filha do ex-servidor FABIO MONTEIRO PROTA, matrícula nº 1.676.534-6, Médico, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00003825/2022-01.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, página 21/24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Portaria nº 441, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 8/9, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

O Memorando Circular Nº 2/2023 - SES/SUGEP/COAP/GSHMT/CCQVT (SEI nº 126861463);

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00555093/2023-96, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho da Subsecretaria de Vigilância À Saúde – CRQVT/SVS.

Art. 2º O CRQVT/SVS, será composto pelos seguintes membros:

I - Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho (SES/SVS/LACEN/GEADM/NSHMT):

Titular - GLAUCE ARAÚJO IDEIÃO LINS, Matrícula 1688300-4;

Suplente - DÉBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE, Matrícula 1688287-3.

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):

Titular - NELSON FRICK DA SILVA FAGUNDES, Matrícula 0.188.711-4;

Suplente - ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA, Matrícula 0141.498-4.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):

Titular - Clara Martins de Oliveira, Matrícula 1718056-2;

Suplente - MARCOS FELIPE ROCHA SÁ CARNEIRO, Matrícula 0196735-5.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):
Titular - DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA, Matrícula 1659298-0;
Suplente - WILLKSLAINY LIMA PAIXÃO, Matrícula 1680738-3.
V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):
Titular - STÉFANY MARTINS SILVA, Matrícula 1704809-5;
Suplente - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, Matrícula 214706-8.
VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):
Titular - EDVA PAULA MONTEIRO, matrícula 143651-1;
Suplente - FABIANA MARIA DANTAS DA SILVA, Matrícula 143751-8.
Parágrafo Único: O CRQVT/SVS será coordenado pela servidora GLAUCE ARAÚJO IDEIÃO LINS, Matrícula 1688300-4.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 113, de 12 de junho de 2024, página 58.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Política Nacional de Vigilância em Saúde que foi instituída pela Resolução nº 588 de 12 de Julho de 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Trata-se de uma política pública de Estado e função essencial do SUS, tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público;

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Distrito Federal que contempla a ação de elaborar e implementar a Política Distrital de Vigilância em Saúde no Programa de Governo 6202 - Saúde em Movimento, Objetivo 0257 - Vigilância à Saúde;

A Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS) seguirá os princípios, diretrizes e estratégias definidos pela Resolução do CNS considerando as especificidades e singularidades culturais e sociais locais para promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças e agravos, bem como redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos à saúde da população do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), no âmbito da SES DF, conforme Processo n° 00060-00286924/2024-55.

Art. 2º Designar os servidores, conforme dados abaixo, sob a coordenação do primeiro como membros do GT PDVS:

I - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SES/SVS):

Titular - JOANA D'ARC TELES CASTRO, Matrícula 198.067-X;

Suplente - HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, Matrícula 14433656;

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):

Titular - DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, Matrícula 214.700-9;

Suplente - ANDRÉ GODOY RAMOS, Matrícula 1.401.368-1.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):

Titular - GABRIELA RODRIGUES TOLEDO COSTA, Matrícula 1.432.911-5;

Suplente - ISRAEL MARTINS MOREIRA, Matrícula 1.433.290-6.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):

Titular - NOÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Matrícula 156.504-4;

Suplente - KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, Matrícula 140.265-X.

V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):

Titular - JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, Matrícula 1.709.131-4;

Suplente - PRISCILLEYNE OUVERNEY REIS, Matrícula 1.436.696-7.

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):

Titular - GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7;

Suplente - LORRAINY ANASTÁCIO BARTASSON, Matrícula 1.433.046-6.

Art. 3º O GT PDVS terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, no período vespertino.

§ 2º Findo o prazo, o GT deve apresentar relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º A participação no GT PDVS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3° da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CAC - ICIPE, substituindo ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula: 1.584.912-4 - Membro Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, por LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula: 154.540-X como Membro Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA
Secretário Adjunto Interino de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DODF Nº 155, 17 DE AGOSTO DE 2021, o ato que designou LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154.540-X, Enfermeira, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula nº 1436446-8, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo nº 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 publicada no DODF Nº 34, TERÇA FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 (página 47), o ato que designou, a servidora FRANCIELLE GONÇALVES, Matrícula nº 1.434.538-2, ocupante do cargo Cirurgiã Dentista, para substituir a Diretora símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00339858/2023-42.

Art. 2º Designar MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, Matrícula 0.144.357-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, para substituir a Diretora símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 05 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais, à servidora LENIRA SILVA VALADAO - Matr.1658610-7, Médica Endocrinologista, lotada na Policlínica - Ceilândia Unidade I no período de 26 de abril de 2024 a 15 de novembro de 2025, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Academico em em Ciências da Saúde, ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00098502/2024-24

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, RENATA MACHADO MARCHESE - Matr.1664017-9, cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO, pelo período de 03(três) anos, a contar de 13 de janeiro de 2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00268160/2024-16.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2014, publicada no DODF n° 113 de 3 de junho de 2014, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CLAUDIO ELUAN KALUME, matrícula n° 1.343.270, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...116 dias, ou seja, 3 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de março de 1989 a 25 de junho de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, aluno interno, no período de 25 de julho de 1988 a 25 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a finalidade anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.158/2003.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CLAUDIO ELUAN KALUME, matrícula 1.343.270, Médico, publicada no DODF nº 139 de 10 de julho de 2014, página 27. Processo nº º 270.000.158/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 357 de 16.04 2024, publicada no DODF n° 73 de 17.04.2024, página 25, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, referente a 347 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias, prestados ao Ministério da Educação, no período de 12.01.1996 a 23.12.1996, ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados somente para fins de aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000005/2014

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à MARILDA MAIA ALMEIDA, matrícula 14353687, 2º quinquênio: 09/09/2016 a 15/09/2021; ROGERIO BONIFACIO FERREIRA, matrícula 1529218, 3º quinquênio: 05/02/2016 a 02/02/2021; SAULO HENRIQUE ILARIO SALVIANO, matrícula 16866851, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 07/07/2023; YACYRA RABELO MOTA MATIAS, matrícula 16577302, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; CASTOURA BATISTA CAMACAM, matrícula 16815564, 1º quinquênio: 29/09/2017 a 27/09/2022; ANA KELI VIDAL LEMOS, matrícula 1507710, 3º quinquênio: 15/07/2015 a 12/07/2020; ANDREA CALDAS PEREIRA CAMARGOS, matrícula 16802675, 1º quinquênio: 30/05/2017 a 15/07/2022; LUCIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 0150746X, 2º quinquênio: 24/02/2006 a 23/04/2011, 3º quinquênio: 24/04/2011 a 16/05/2017, 4º quinquênio: 17/05/2017 a 15/05/2022; ANA KELI VIDAL LEMOS, matrícula 1507710, 3º quinquênio: 15/07/2015 a 12/07/2020; MARCELLO HENRIQUE PASCHOAL, matrícula 1901346, 2º quinquênio: 01/06/2015 a 29/05/2020; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula 16622588, 2º quinquênio: 26/12/2018 a 22/02/2024; SHEYLA CLEIA GOMES DA SILVA, matrícula 1283901, 7º quinquênio: 25/09/2018 a 01/10/2023; ROBSON CARLOS RAMOS TORQUATO, matrícula 1472496, 4º quinquênio: 26/10/2018 a 24/10/2023; MILENA CONDE NOGUEIRA PIRES, matrícula 16855280, 1º quinquênio: 30/04/2018 a 20/05/2023; MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA, matrícula 16804740, 1º quinquênio: 06/06/2017 a 05/06/2022; ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ, matrícula 16716809, 1º quinquênio: 19/08/2015 a 16/08/2020; ERICA POSSIDONEA PEREIRA, matrícula 14402432, 2º quinquênio: 01/10/2017 a 04/12/2022; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS, matrícula 1941992, 2º quinquênio: 19/08/2015 a 20/08/2020; JONILMAR GOMES DE CARVALHO, matrícula 1281429, 7º quinquênio: 06/05/2018 a 04/05/2023.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2016, publicada no DODF nº 69 de 12 de abril de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ROGERIO BONIFÁCIO FERREIRA, matricula: 152.921-8 ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 06/02/2011 a 05/02/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 06/02/2011 a 04/02/2016...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2006, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matricula 137241-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30.12.1999 a 29.12.2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/12/1999 a 26/01/2005...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 209, de 07 de outubro de 2013, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matricula 137241-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30.12.2004 a 29.12.2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/01/2005 a 26/03/2010...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matricula 137241-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 30.12.2009 a 29.12.2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/03/2010 a 24/05/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 187, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matricula 137241-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 30/12/2014 a 28/12/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 25/05/2015 a 22/05/2020...".

TORNAR SEM EFEITO a publicação de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE constante na Ordem de Serviço nº 164 de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 2024, página 51, referente ao servidor AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula n° 137.241-6, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 214 de 16 de novembro de 2023, pág. 32. Processo nº 0276-000174/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2002, publicada no DODF n° 80 de 29 de abril de 2002, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula nº. 137.241-6, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.370 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 5 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30-1-92 a 31-12-92 e 28-2-97 a 27-12-99...", LEIA-SE: "... 1.400 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e5 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1992 a 25 de janeiro de 1993 e 25 de fevereiro de 1997 a 29 de dezembro de 1999 ...".Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000174/2002.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDMILSON MENDES COUTINHO, matrícula nº 128.909-8, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 27/03/2019, conforme processo nº 00060-00214314/2021-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos servidores abaixo indicados, ao órgão e entidade a seguir mencionada: SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.688-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 636 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de setembro de 1997 a 07 de junho de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13. SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.688-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 572 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1994 a 30 de julho de 1994 e 15 de abril de 1996 a 09 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13. AMAURI FERREIRA DE SOUSA, 135.941-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 874 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de outubro de 1983 a 03 de março de 1986, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00359169/2023-54.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00125258/2024-80, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, de 04 (quatro) horas do total da carga horária atual (40h) semanais, da servidora CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 16876393, Médico de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para a participação do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Mestrado da Universidade de Brasília - UNB, no período de 18/03/2024 a 31/12/2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, ao servidor: LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIO - Matr. 16750551, TECNICO ENFERMAGEM pelo nascimento de seu filho, João Lucas dos Santos Dantas, em 17/06/20243, conforme Processo SEI 00060-00310929/2024-14.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos do Art. 2° da Ordem de Serviço n°. 281, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF n°. 97, de 25 de maio de 2022, página 63, ato que designou TATIANA DE FRANCA DA SILVA TELES, matrícula 1.685.005-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004111, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 1.434.524-2, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006777, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n°. 00060-00292957/2024-34.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando Portaria Interministerial n° 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente da Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando o disposto na Portaria n° 127, publicada no DODF n° 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 244, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF n° 84, de 05 de maio de 2023, páginas 44 e 45.

Art. 2° Atualizar os membros do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga (CGRRDI-HRT).

Art. 3° O Comitê será coordenado por DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia.

Art. 4° Designar como membros: I - Responsável Técnico Núcleo Radiologia e Imagenologia, titular: LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO, matrícula 1.677.277-6, Médico Ortopedia Traumatologia, suplente: FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, Médico Ortopedia Traumatologia; II - Supervisora Proteção Radiológica Núcleo Radiologia, titular: ARYANA KAROLINA RIBEIRO, matrícula 1.440.446-X, Enfermeira, suplente: KELLY MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.711.611-2, Enfermeira; III - Responsável Técnico Centro Cirúrgico, titular: BRUNO LUÍS BARBOSA CHERULLI, matrícula 145.992-9, Médico Radiologista, suplente: VAUMY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 153.686-9, Médico Radiologista; IV - Supervisor Proteção Radiológica Centro Cirúrgico, titular: DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, Técnico em Radiologia, suplente: SAMUEL A. MARTINS, matrícula 1.438.741-7, Técnico em Radiologia; V - Responsável Técnico Unidade Odontologia, titular: ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 196.473-9, Cirurgião Dentista, suplente: NATÁLIA MARRECO WEIGERT, matrícula 1.686.433-6, Cirurgião Dentista; VI - Supervisor Proteção Radiológica Unidade de Odontologia, titular: MARCO AURÉLIO BORGES BARBOSA, matrícula 141.035-0, Cirurgião Dentista, suplente: LUÍSA FERNANDA OVIEDO PACIELLO, matrícula 1.686.690-8, Cirurgiã Dentista; VII - Representante Diretoria, titular: Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga, suplente: SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Técnico em Radiologia.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2010, publicada no DODF nº 127 de 5 de julho de 2010, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LILIAN APARECIDA DA SILVA BASTO, matricula nº 135.192-3, Técnico(a) em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...510 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 25 dias...", LEIA-SE: "...507 dias, ou seja, 1 ano 4 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do periodo anteriorente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000423/2010.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00312317/2024-58, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, matrícula 134.017-4, lotado(a) no(a) GSAP2-GAM/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 6º Quinquênio, período de 23/03/2019 a 22/04/2024, processo 00060.00283935/2018-35; DANIELE CRISTINA LEITÃO MARQUES, matrícula 155.746-7, lotado(a) no(a) GSAP6-SM/UBS7-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 27/06/2016 a 08/07/2021, processo nº 00060-00083799/2020-08; EDINAURA CHAGAS RODRIGUES, matrícula 173.840-2, lotado(a) no(a) GSAP6/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES/GAMA, 2º Quinquênio, período de 12/01/2014 a 10/01/2019, processo nº 00060-00250453/2024-47; ELIZETE NONATO VIANA DE SOUSA, matrícula 142.639-7, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 21/03/2012 a 28/04/2017, processo nº 00060-00025150/2020-64; ELIZETE NONATO VIANA DE SOUSA, matrícula 142.639-7, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 29/04/2017 a 12/05/2022, processo nº 00060-00025150/2020-64.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1.377, de 06 de novembro de 2023 página. 33, a revisão de abono de permanência da servidora MARIA DA CONCEICAO A P DA SILVA - Matr.0130323-6. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 22/05/2016...", LEIA-SE: "...CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/05/2017...", mantendo-se os demais termos da Ordem de Serviço, de acordo com o processo SEI nº 00060-00551754/2020-61.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS, 134.448-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Sáude, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 490 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1993 a 06 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00103935/2024-17. ANNY KELLER LOPES BERGAMINI, 140.491-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 768 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 03 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00164601/2024-10. ANNY KELLER LOPES BERGAMINI, 140.491-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 254 dias, ou seja, 8 meses e 14 dias, prestados ao IPASVAL - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goías, no período de 17 de junho de 1998 a 25 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00164601/2024-10. CELIA REGINA DA SILVA, 1.660.998-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.660 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de junho de 2006 a 17 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00103335/2020-12. CELIA REGINA DA SILVA, 1.660.998-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 753 dias, ou seja, 2 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00103335/2020-12. NILVANIA MENDES DE SENA, 1.685.043-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.835 dias, ou seja, 5 anos e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de novembro de 1989 a 15 de fevereiro de 1990, 14 de março de 1997 a 1º de setembro de 1997, 10 de outubro de 2002 a 20 de fevereiro de 2003, 14 de setembro de 2009 a 09 de novembro de 2009, 12 de maio de 2010 a 30 de outubro de 2010, 1º de junho de 2012 a 31 de julho de 2012, 1º de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, 16 de março de 2015 a 23 de março de 2015 e 17 de agosto de 2015 a 02 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074126/2024-82. ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA, 138.578-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.523 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1996, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de julho de 1996, 1º de setembro de 1996 a 02 de setembro de 1997, 1º de setembro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0275-000034/2011. ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA, 138.578-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 728 dias, ou seja,1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 1997 a 31 de agosto 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 0275-000034/2011.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 142829999 do processo SEI nº 00060-00388301/2020-92, PAD nº 028/2022, ofertado pela 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 27 (vinte e sete) dias de SUSPENSÃO ao servidor JÚLIO CÉSAR PERRIN FRANÇA, matrícula 0123762-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do inciso IV, do art. 191, cumulado com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS - Matr.0153032- 1, MEDICO - PEDIATRIA, processo SEI 00060-00263415/2024-54, para participar do "9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica", na cidade de Brasília/DF, no dia 20/06/2024 a 22/06/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI - Matr. 1.658.628-X, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00291422/2024-46, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27/08/2024 a 01/09/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI - Matr. 142.196-4, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00300101/2024-40, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA - Matr. 158.942- 3, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00477954/2022-15, para participar do "9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica - Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia", na cidade de Brasília - DF, no período de 21/06/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO - Matr. 1.442.248-4, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00253911/2024-08, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GERSON DA SILVA CARVALHO - Matr. 1.658.612- 3, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00270296/2024-96, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO - Matr. 1.442.248-4, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00285619/2024-46, para participar do "IX CONGRRESSO NORTE-NORDESTE DE GENÉTICA MÉDICA 2024 - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Fortaleza - CE, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): RACHEL SILVEIRA FREITAS - Matr. 1.433.053- 9, BIOLOGO, processo SEI 00060-00296624/2024-84, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES - Matr.1.688.395- 0, MEDICO-PALIATIVISTA, processo SEI 00060-00301735/2024-10, para participar do "X Congresso Brasileiro de Cuidado Paliativo - Academia Nacional de Cuidados Paliativos", na cidade de Fortaleza/CE, no período de 11/11/2024 a 17/11/2024, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SINARA MARQUES DO COUTO, matrícula 139.470-3, processo 060-013.160/2009, referentes aos 4º quinquênio: 26/08/2015 a 23/08/2020, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria n° 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF n° 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELOENIA APARECIDA HOCHSCHEIDT, 1.443.774-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.410 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 12 de novembro de 2004, 13 de novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 09 de agosto de 2008, 10 de agosto de 2008 a 30 de novembro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 17 de março de 2011, 18 de março de 2011 a 30 de maio de 2011, 24 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2012 e 1º de novembro de 2012 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00576542/2023-30. ELOENIA APARECIDA HOCHSCHEIDT, 1.443.774-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 122 dias, ou seja, 4 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 31 de maio de 2011 a 29 de setembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00576542/2023-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de outubro de 2006, publicada no DODF n° 192 de 05 de outubro de 2006, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA COSTA VERAS, matrícula nº 140.618-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 423 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 28 dias...", LEIA-SE: "... 424 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000820/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2007, publicada no DODF n° 38 de 23 de fevereiro de 2007, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIANGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, matrícula nº 116.531-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 210 dias, ou seja, 7 meses...", LEIA-SE: "... 204 dias, ou seja, 6 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000259/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 187 de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF n° 218 de 23 de novembro de 2022, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ELIZA SILVA TOURINHO, matrícula n° 188.658-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... conforme processo nº 00060-00536025/2022-471...", LEIA-SE "...conforme processo nº 0272-000075/2012". Retificada a fim de corrigir o número do processo anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000075/2012.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); resolve:

DESIGNAR LORENA MEDEIROS ALHO - Matr.0188648-7, Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Terapia Ocupacional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF n° 119, de 25 de junho de 2024, o ato que concedeu alteração do valor da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE à servidora CINTHYA GONÇALVES, matrícula Fepecs nº 0181.001-4, ONDE SE LÊ: "...à docente do Curso de Graduação em Enfermagem...", LEIA-SE: "...à docente do Curso de Graduação em Medicina...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 724, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a alteração das atribuições das especialidades Apoio Administrativo e Secretário Escolar do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a alteração do anexo II da Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, e da Ficha Profissiográfica das especialidades de Apoio Administrativo e Secretário Escolar do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Subsecretaria de Gestão de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8;

b) BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9;

c) PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7;

d) LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula 300.342-6.

II - da Diretoria de Cadastro Funcional (Dicaf):

a) IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2;

b) ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula 219.666-2.

III - do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal (SAE/DF):

a) DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 47.398-7;

b) SERGIO RICARDO GOMES DIONIZIO, matrícula 255.313-9;

c) SORLENE FERREIRA, matrícula 249.893-6.

Parágrafo único. Caso necessário, a Sugep designará servidores para auxiliar o trabalho dos titulares e colaboradores.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Sugep.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 721, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 239.850-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00140589/2024-75.

DESIGNAR NATHÁLIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00140589/2024-75.

DISPENSAR ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula 244.411-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Execução, Símbolo CPE-07, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00081584/2022-31.

DESIGNAR JUESLEY CORDEIRO E SILVA, matrícula 253.239-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Execução, Símbolo CPE-07, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00081584/2022-31.

DISPENSAR GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula 241.989-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080- 00283087/2023-57.

DESIGNAR MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 211.114-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080- 00283087/2023-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 722, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00202462/2023-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA DE BARROS PIMENTEL, matrícula 226.198-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 723, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00158140/2024-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA HERES GOIS SANTOS, matrícula 254.949-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, como representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA), os servidores HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 282.032-3, lotado na Assessoria de Política e Planejamento, como executor titular, e LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 283.163-5, lotada na Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, como executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (SEMA) e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (BRASÍLIA AMBIENTAL), objeto do processo nº 04039-00000464/2024-24.

Art. 2º Designar, como representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), os servidores LUIZ SILVA DE SOUZA, matrícula nº 221.152-1, como executor titular, e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 201.984-1, como executor suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (SEMA) e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (BRASÍLIA AMBIENTAL), objeto do processo nº 04039-00000464/2024-24, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação.

Art. 3º Designar, como representantes do Instituto Brasília Ambiental (BRASÍLIA AMBIENTAL), os servidores LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, como executor titular, e MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 1.665.684-9, como executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (SEMA) e o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (BRASÍLIA AMBIENTAL), objeto do processo nº 04039-00000464/2024-24, ambos lotados na Unidade de Educação Ambiental.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.394-7, JANE REGIS DE RESENDE, 00080-00171050/2024-68, INSS (NOVACAP), Ceilândia/DF, Não Declarado, 02/10/1987 a 19/02/1988, 141 dias para aposentadoria; 20.394-7, JANE REGIS DE RESENDE, 00080-00171050/2024-68, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarado, 14/03/1991 a 09/08/1993, 880 dias para aposentadoria; 21.709-3, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, 00080-00150925/2023-15, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 08/02/1988 a 13/03/1989, 400 dias para aposentadoria; 25.543-2, NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, 00080-00161824/2024-42, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/04/1983 a 13/09/1983, 21/12/1984 a 23/04/1985, 09/09/1985 a 04/12/1985, 10/02/1987 a 19/06/1989, 02/10/1989 a 25/02/1991, 19/08/1991 a 18/10/1993, 02/05/1994 a 01/12/1994, 2.756 dias para aposentadoria; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 00080-00167444/2024-11, Sec de Estado Esporte e Lazer, Brasília/DF, Aux. Adm. Pública / Agente de Portaria, 01/01/1990 a 22/04/1990, 106 dias para aposentadoria; 28.738-5, WALDER DE ALMEIDA ALVES, 00080-00171853-/, INSS, Dourados/MS, Não Declarado, 08/07/1987 a 01/02/1994, 2.401 dias para aposentadoria; 33.105-8, EDMAR DIAS DA SILVA, 00080-00165700/2024-36, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/07/1987 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 21/04/1989, 05/12/1990 a 29/04/1997, 2.999 dias para aposentadoria; 33.105-8, EDMAR DIAS DA SILVA, 00080-00165700/2024-36, INSS (CODEPLAN), Taguatinga/DF, Telegendador, 02/04/1990 a 04/12/1990, 247 dias para aposentadoria; 33.759-5, GECILIO PEREIRA DE SOUZA, 00080-00237972/2022-83, GOIASPREV, GOIânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/09/1994 a 30/04/1997, 484 dias para aposentadoria; 34.017-0, FABIOLA RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00192787/2023-33, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/09/1993 a 01/12/1993, 80 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 34.216-5, MARIA IVANI RENOSTO, 00080-00169724/2024-64, INSS, Capitão Poco/PA, Autônomo, 01/07/1995 a 31/03/1996, 275 dias para aposentadoria; 35.548-8, AURISTELA DA GLÓRIA BENEVIDES, 00080-00093861/2024-11, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/01/1997 a 15/12/1998, 400 dias para aposentadoria; 36.068-6, JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, 00080-00158026/2024-33, INSS, Boa Vista/RR, Aux. de Manutenção, 16/04/1986 a 19/10/1988, 918 dias para aposentadoria; 39.029-1, YADJA LÚCIA WARD DE OLIVEIRA, 00080-00177783/2023-25, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 08/01/1993 a 01/07/1993, 08/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/08/1997 a 23/12/1997, 16/02/1998 a 31/12/1998, 861 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 40.513-2, JOSÉ ACÁSSIO GONZAGA SANTOS, 00080-00158591/2024-09, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 12/05/1998 a 16/03/1990, -2.978 dias para aposentadoria; 200.441-0, ANGÉLICA ALVES FERREIRA, 00080-00270367/2023-03, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 08/08/1996 a 20/12/1996, 09/10/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 520 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.662-1, SIBLENE CHAVES BOY LESSA, 00080-00165716/2024-49, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 21/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 08/08/1995, 06/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 19/04/1999 a 23/12/1999, 02/03/2000 a 10/09/2000, 731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.914-7, SANDRA CRISTINA DA SILVA, 00080-00158724/2024-39, INSS, Palmas/TO, Diversos, 08/09/1995 a 26/10/1995, 02/01/1998 a 26/01/1998, 74 dias para aposentadoria; 204.914-7, SANDRA CRISTINA DA SILVA, 00080-00158724/2024-39, INSS, Palmas/TO, Professor, 18/10/1996 a 19/12/1996, 09/02/1998 a 11/09/1998, 28/01/2002 a 20/12/2002, 605 dias para aposentadoria; 205.846-4, EDUARDO JOSÉ MENDONHA, 00080-00156796/2024-41, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 08/12/1986 a 24/12/1986, 16/08/1989 a 10/10/1989, 03/04/1991 a 05/10/1994, 01/05/1995 a 09/01/1998, 04/05/1998 a 25/08/1998, 2.454 dias para aposentadoria; 205.846-4, EDUARDO JOSÉ MENDONHA, 00080-00156796/2024-41, INSS, Taguatinga/DF, Instrutor Educação Física, 01/10/1998 a 31/01/2000, 488 dias para aposentadoria; 205.846-4, EDUARDO JOSÉ MENDONHA, 00080-00156796/2024-41, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2000 a 31/03/2003, 1.155 dias para aposentadoria; 206.768-4, ADRIANA BARBOSA , 00080-00062310/2024-13, INSS, Brasília/DF, Professor, 19/04/1992 a 31/12/1992, 01/08/1994 a 30/12/1996, 1.140 dias para aposentadoria; 206.768-4, ADRIANA BARBOSA , 00080-00062310/2024-13, INSS (Município de Coqueirol), Brasília/DF, Professor, 01/02/1997 a 15/08/1998, 16/08/1998 a 16/08/1998, 562 dias para aposentadoria e reenquadramento; 206.768-4, ADRIANA BARBOSA , 00080-00062310/2024-13, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2000 a 21/12/2000, 30/04/2001 a 28/12/2001, 10/03/2003 a 22/12/2003, 843 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.806-0, MARLENE MARIA GONÇALVES CAIXETA, 00080-00300218/2023-78, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), Macapá/AP, Não Declarado, 04/08/1998 a 04/08/1999, 05/08/1999 a 30/03/2000, 605 dias para aposentadoria; 209.002-3, CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS, 00080-00159027/2024-03, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 07/11/1994 a 18/11/1994, 01/11/1997 a 02/12/1998, 01/02/2000 a 05/10/2004, 02/05/2005 a 18/07/2005, 2.196 dias para aposentadoria; 209.915-2, REJANE BARBOZA RODRIGUES, 00080-00146002/2024-31, INSS (SEEDF), Ipatinga/MG, Professor, 03/04/2000 a 21/12/2000, 10/04/2002 a 24/12/2002, 20/02/2006 a 05/03/2006, 536 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.915-2, REJANE BARBOZA RODRIGUES, 00080-00146002/2024-31, INSS, Ipatinga/MG, Professor, 01/06/2003 a 22/12/2003, 205 dias para aposentadoria; 209.915-2, REJANE BARBOZA RODRIGUES, 00080-00146002/2024-31, INSS, Ipatinga/MG, Autônomo, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005, 93 dias para aposentadoria; 211.466-6, SENILDA DA SILVA, 00080-00114166/2024-08, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 07/03/1988 a 30/04/1991, 15/10/1991 a 07/05/1992, 11/06/1992 a 19/08/1992, 01/04/1993 a 14/02/1995, 01/04/1999 a 15/11/1999, 26/12/1999 a 31/12/1999, 18/03/2002 a 13/06/2002, 2.434 dias para aposentadoria;

211.466-6, SENILDA DA SILVA, 00080-00114166/2024-08, INSS (SEPLAG/MG), Brasília/DF, Professor, 16/11/1999 a 25/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/03/2000 a 31/12/2000, 377 dias para aposentadoria; 211.466-6, SENILDA DA SILVA, 00080-00114166/2024-08, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 04/04/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 21/12/2004, 01/08/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 991 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.466-6, SENILDA DA SILVA, 00080-00114166/2024-08, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/2004 a 14/03/2004, 14 dias para aposentadoria; 211.563-8, URBANO GOMES DA SILVA NETO, 00080-00162858/2024-54, Instituto Federal Goiano, Urutaí/GO, Aluno Aprendiz, 01/01/1987 a 31/12/1989, 540 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.997-3, LUCIANA GOMES PARESOTO, 00080-00168602/2024-51, INSS, Guajará-Mirim/RO, Educador, 16/02/2001 a 07/02/2003, 722 dias para aposentadoria; 212.997-3, LUCIANA GOMES PARESOTO, 00080-00168602/2024-51, INSS, Guajará-Mirim/RO, Educador, 10/11/2003 a 31/12/2008, 1.879 dias para aposentadoria; 213.412-8, GIGLIOLA DUCI DAMO CORDOVA, 00080-00146685/2024-27, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 13/01/1994 a 07/12/1994, 01/03/1995 a 20/05/1995, 01/06/1995 a 08/03/1997, 10/03/1997 a 21/11/1998, 01/03/2000 a 01/08/2000, 02/10/2000 a 05/01/2004, 16/11/2004 a 31/12/2004, 09/02/2005 a 01/05/2005, 02/10/2006 a 22/12/2006, 22/01/2007 a 07/02/2010, 4.347 dias para aposentadoria; 213.412-8, GIGLIOLA DUCI DAMO CORDOVA, 00080-00146685/2024-27, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/05/2005 a 05/07/2006, 430 dias para aposentadoria; 220.350-2, THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, 00080-00158681/2024-91, INSS (SEEDF), Coari/AM, Professor, 09/02/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 11/07/2012, 1.088 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.791-5, THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES, 00080-00120961/2024-27, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/09/1998 a 30/09/1999, 05/04/2001 a 04/01/2002, 05/01/2002 a 31/12/2002, 01/03/2003 a 07/11/2003, 08/11/2003 a 31/10/2004, 01/11/2005 a 08/09/2008, 18/06/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 09/08/2012, 3.469 dias para aposentadoria; 220.791-5, THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES, 00080-00120961/2024-27, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/05/2009 a 08/06/2009, 04/08/2009 a 18/12/2009, 159 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.791-5, THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES, 00080-00120961/2024-27, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 09/09/2008 a 17/05/2009, 19/12/2009 a 17/06/2010, 432 dias para aposentadoria; 223.103-4, LEONARDO VALADARES CAMPOS, 00080-00164948/2024-80, INSS, Colniza/MT, Não Declarado, 01/08/2002 a 30/10/2003, 01/06/2004 a 11/03/2005, 02/09/2005 a 11/09/2009, 07/12/2010 a 20/01/2011, 24/01/2011 a 17/07/2011, 2.431 dias para aposentadoria; 223.103-4, LEONARDO VALADARES CAMPOS, 00080-00164948/2024-80, INSS (Ministério da Saúde), Colniza/MT, Não Declarado, 18/07/2011 a 27/02/2013, 591 dias para aposentadoria; 229.186-X, KELLY MARINHO GOMES DANIEL, 00080-00124653/2022-17, INSS, Quirinopolis/GO, Professor, 01/04/2003 a 03/01/2004, 01/03/2006 a 20/01/2008, 969 dias para aposentadoria; 229.186-X, KELLY MARINHO GOMES DANIEL, 00080-00124653/2022-17, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Colégio Militar de Brasília, Brasília/DF, Professor, 21/01/2008 a 09/07/2014, 2.362 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.483-4, SUZY DIAS SANTOS REINERT, 00080-00164925/2024-75, INSS, Caiaponia/GO, Diversos, 03/03/2003 a 17/01/2004, 14/06/2004 a 21/01/2009, 13/03/2009 a 17/10/2012, 3.319 dias para aposentadoria; 229.970-4, DIESOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 00080-00083798/2024-12, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/10/2010 a 18/02/2011, 141 dias para aposentadoria; 229.970-4, DIESOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 00080-00083798/2024-12, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 05/04/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 13/07/2014, 385 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.608-5, OLGA MARIA FERNANDES MOTTA, 00080-00136736/2024-11, INSS, Alexânia/GO, Professor, 01/02/2001 a 21/09/2010, 19/07/2013 a 11/07/2014, 3.878 dias para aposentadoria; 230.608-5, OLGA MARIA FERNANDES MOTTA, 00080-00136736/2024-11, INSS, Alexânia/GO, Geografa, 22/09/2010 a 02/07/2012, 650 dias para aposentadoria; 237.404-8, ROSA CALAZANS DE OLIVEIRA, 00080-00135309/2024-15, SES-DF, Brasília/DF, Assistente GAPS TEC THD, 01/08/2008 a 09/03/2017, 3.143 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 237.414-5, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 00080-00250801/2023-21, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 17/03/2008 a 01/12/2008, 04/03/2009 a 08/06/2009, 357 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.232-1, DEVONETE VICENTINA REZENDE, 00080-00087719/2024-34, Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 25/02/2018, 1.867 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.267-4, PATRÍCIA DA SILVA CAVALCANTE, 00080-00094692/2024-36, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 327 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.342-5, ANA PATRÍCIA TRAJANO SILVA, 00080-00092086/2024-86, INSS, Macapá/AP, Não Declarado, 01/08/1996 a 10/12/1996, 11/12/1996 a 02/05/1997, 03/08/2009 a 12/01/2010, 13/01/2010 a 15/03/2010, 01/04/2010 a 31/12/2010, 01/04/2014 a 10/03/2017, 1.850 dias para aposentadoria; 239.342-5, ANA PATRÍCIA TRAJANO SILVA, 00080-00092086/2024-86, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 18/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 26/03/2014, 355 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.342-5, ANA PATRÍCIA TRAJANO SILVA, 00080-00092086/2024-86, INSS, Macapá/AP, Autônomo, 01/06/2009 a 31/07/2009, 01/09/2012 a 30/09/2012, 91 dias para aposentadoria; 239.432-4, GISLEIDE FERREIRA BRAGA DE SOUSA, 00080-00064281/2024-16, INSS (SEEDF), Catalão/GO, Professor, 12/02/2008 a 18/12/2008, 01/04/2011 a 19/12/2011, 01/03/2012 a 20/12/2012, 01/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.794 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.247-X, CLEIDE MADEIRO DE LIMA ARAUJO, 00080-00141728/2024-88, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 11/03/2013 a 15/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.557 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.836-2, PAULA MAGALHÃES FIDELES, 00080-00115341/2024-76, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/02/2001 a 06/03/2001, 04/02/2004 a 25/08/2010, 26/08/2010 a 07/12/2010, 2.533 dias para aposentadoria; 239.836-2, PAULA MAGALHÃES FIDELES, 00080-00115341/2024-76, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 02/02/2004 a 03/02/2004, 2 dias para aposentadoria; 239.836-2, PAULA MAGALHÃES FIDELES, 00080-00115341/2024-76, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 29/02/2012 a 20/12/2012, 06/03/2013 a 17/05/2013, 03/06/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/03/2015 a 06/05/2015, 15/05/2017 a 10/07/2017, 984 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.359-X, ALANA MOREIRA SANTOS, 00080-00270196/2023-12, INSS, Araguaína/TO, Não Declarado, 19/02/2011 a 10/01/2013, 11/01/2013 a 07/11/2013, 02/06/2014 a 18/05/2015, 1.344 dias para aposentadoria; 239.359-X, ALANA MOREIRA SANTOS, 00080-00270196/2023-12, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 19/05/2015 a 28/12/2015, 05/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 820 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.505-3, JULIANA BATISTA DE SOUSA, 00080-00169129/2024-29, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 14/06/2012 a 20/12/2012, 28/08/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 24/10/2016, 10/02/2017 a 26/10/2017, 1.420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00151810/2024-11, INSS, Alta Floresta/MT, Diversos, 01/10/1995 a 20/10/1995, 01/10/1997 a 31/10/1997, 01/12/1997 a 31/03/1998, 01/04/1998 a 30/09/1998, 01/10/1998 a 12/06/1999, 01/03/2000 a 27/08/2002, 02/05/2003 a 01/08/2003, 02/07/2007 a 07/12/2010, 14/10/2011 a 01/01/2013, 3.313 dias para aposentadoria; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00151810/2024-11, INSS (Sec de Estado de Politicas para Criança e Adolescente), Alta Floresta/MT, Não Declarado, 02/01/2013 a 29/02/2016, 1.154 dias para aposentadoria; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00071933/2024-79, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 03/01/2005 a 28/05/2006, 511 dias para aposentadoria; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00071933/2024-79, INSS, Porto Velho/RO, Professor de Educação Física, 15/03/2010 a 01/03/2011, 352 dias para aposentadoria; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00071933/2024-79, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 02/03/2011 a 19/12/2011, 08/03/2012 a 20/12/2012, 05/02/2014 a 22/12/2014, 902 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00071933/2024-79, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/10/2013 a 25/10/2013, 02/02/2015 a 24/06/2018, 1.264 dias para aposentadoria; 240.739-6, NATANIELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00071933/2024-79, INSS, Porto Velho/RO, Professor de Educação Física, 22/11/2013 a 04/02/2014, 75 dias para aposentadoria; 240.806-6, MÔNICA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, 00080-00071899/2024-32, INSS, Alta Floresta/MT, Diversos, 20/02/1997 a 04/01/1999, 01/02/2001 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 04/01/2006, 2.483 dias para aposentadoria; 240.806-6, MÔNICA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, 00080-00071899/2024-32, INSS, Alta Floresta/MT, Aux de Sala, 27/10/2008 a 21/12/2012, 1.517 dias para aposentadoria; 240.806-6, MÔNICA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, 00080-00071899/2024-32, INSS (SEEDF), Alta Floresta/MT, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 17/04/2018 a 25/06/2018, 1.632 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.118-0, FRANCISCO IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 00080-00117182/2024-44, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 07/03/2013 a 29/07/2018, 1.971 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.121-0, CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, 00080-00162166/2023-25, INSS, Dourados/MS, Diversos, 01/04/1994 a 23/08/1994, 01/09/1996 a 30/08/1997, 01/03/2008 a 02/03/2009, 01/02/2017 a 29/07/2018, 1.420 dias para aposentadoria; 241.121-0, CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, 00080-00162166/2023-25, INSS, Dourados/MS, Professor, 23/08/2000 a 15/02/2002, 542 dias para aposentadoria; 241.121-0, CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, 00080-00162166/2023-25, INSS, Dourados/MS, Professor, 01/03/2002 a 01/08/2006, 01/08/2007 a 06/11/2007, 1.713 dias para aposentadoria; 241.121-0, CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, 00080-00162166/2023-25, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 04/03/2009 a 09/03/2009, 10/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 08/08/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 2.379 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.220-9, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, 00080-00280179/25023-85, INSS (SEEGO), Caiaponia/GO, Professor, 02/03/2009 a 31/12/2010, 670 dias para aposentadoria; 241.220-9, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, 00080-00280179/25023-85, INSS (SEEDF), Caiaponia/GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 06/03/2015 a 16/10/2016, 20/10/2016 a 30/11/2016, 10/02/2017 a 29/07/2018, 1.798 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.259-4, JEANE DA COSTA CRUZ, 00080-00164013/2024-01, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.814-3, TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 00080-00084116/2024-81, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Diversos, 06/03/2002 a 01/09/2002, 27/01/2003 a 01/03/2003, 01/06/2003 a 30/06/2007, 14/01/2008 a 02/03/2008, 1.754 dias para aposentadoria; 243.814-3,

TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 00080-00084116/2024-81, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 03/03/2008 a 10/07/2009, 12/05/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 2.390 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.814-3, TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 00080-00084116/2024-81, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 01/02/2010 a 11/05/2010, 100 dias para aposentadoria; 243.070-3, RAMON BRAITNER VIEIRA DA COSTA, 00080-00124020/2024-62, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 30/04/2013 a 20/08/2013, 26/08/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 17/03/2014, 15/03/2016 a 14/06/2016, 11/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 07/02/2019 a 03/04/2019, 1.055 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.824-0, KENIA PEREIRA DA CRUZ SANTOS, 00080-00138654/2024-01, INSS (SEEDF), Acreúna/GO, Professor, 02/08/2005 a 28/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 06/03/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 22/04/2013, 28/05/2015 a 01/01/2016, 29/02/2016 a 28/12/2016, 29/09/2017 a 31/12/2017, 21/03/2018 a 20/12/2018, 3.197 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.031-8, MARLY RIBEIRO DA COSTA, 00080-00107354/2024-71, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 17/04/2015 a 02/05/2019, 1.477 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.432-1, MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, 00080-00079519/2024-16, INSS, Cuiabá/MT, Autônomo, 01/09/2005 a 30/09/2005, 21/12/2018 a 31/12/2018, 41 dias para aposentadoria; 244.432-1, MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, 00080-00079519/2024-16, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 01/03/2012 a 31/07/2012, 01/08/2012 a 28/01/2013, 05/09/2013 a 03/02/2017, 1.582 dias para aposentadoria; 244.432-1, MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, 00080-00079519/2024-16, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 16/10/2018 a 20/12/2018, 66 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.770-3, FELIPE ALVES DE SOUZA, 00080-00097562/2024-55, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 28/03/2016 a 04/11/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.058 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.017-2, RENATA CARDOSO BANDEIRA, 00080-00110003/2024-48, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 03/02/2003 a 30/07/2005, 21/05/2008 a 25/08/2008, 1.006 dias para aposentadoria; 244.017-2, RENATA CARDOSO BANDEIRA, 00080-00110003/2024-48, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 09/03/2009 a 30/08/2009, 175 dias para aposentadoria; 244.017-2, RENATA CARDOSO BANDEIRA, 00080-00110003/2024-48, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 31/08/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 30/09/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 2.962 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.193-5, WELITON BONNER ALVES DA SILVA, 00080-00129833/2023-68, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 13/03/2019 a 19/12/2019, 906 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/11/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 219, de 12/11/2003, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a GEISE NOGUEIRA BARROS CUNHA, matrícula 30.689-4, processo nº 080.025634/2003, ONDE SE LÊ: "...271 dias para aposentadoria....", LEIA-SE: "...271 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/01/1998, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 20, de 29/01/1998, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 32.107-9, processo nº 082.000507/1998, ONDE SE LÊ: "...507 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...507 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/06/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO CAPISTRANO DE SOUSA, matrícula 33.740-4, processo nº 0470-000159/2015, ONDE SE LÊ: "...INSS (Município de Ananindeua), Ceilândia/DF, Não declarada, 08/08/1984 a 30/04/1987, 996 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Prefeitura Municipal, Ananindeua/PA, Professor, 08/08/1984 a 07/04/1987, 973 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/04/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA AMALIA SANTOS ADJUTO, matrícula 34.221-1, processo nº 080.002059/ 2003, ONDE SE LÊ: "...192 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...192 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/09/2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2000, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA IRIS PIMENTA LESSA, matrícula 35.049-4, processo nº 082008518/00, ONDE SE LÊ: "...353 dias para aposentadoria...", ONDE SE LÊ: "...301 dias para aposentadoria...", ONDE SE LÊ: "...51 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...705 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 19/07/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADALTO DIAS SOARES, matrícula 38.866-1, processo nº 00080-00094020/2018-82, ONDE SE LÊ: "...193 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...193 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/12/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2007, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula 38.007-5, processo nº 080.025639/2007, ONDE SE LÊ: "...1.252 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.252 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÍLVIA ALVES PEREIRA, matrícula 39.216-2, processo nº 00080-00169436/2022-48, ONDE SE LÊ: "...16 dias para aposentadoria....", LEIA-SE: "...16 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 78, de 24/04/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DA SILVA COUTINHO, matrícula 39.822-5, processo nº 080.012473/2016, ONDE SE LÊ: "...648 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...515 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/02/1996 a 12/06/1996, 133 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/08/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2006, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, matrícula 39.327-4, processo nº 080.035807/2006, ONDE SE LÊ: "...441 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "...441 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/01/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 17/01/2005, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE GIOVANA ALMEIDA BARBOSA, matrícula 39.293-6, processo nº 080.039739/2004, ONDE SE LÊ: "...143 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...143 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a TANIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, matrícula 181.315-3, processo nº 080.008008/2013, ONDE SE LÊ: "...926 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...926 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 26/07/2022, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSIMEIRE JOSÉ DE SOUSA, matrícula 201.071-2, processo nº 00080-00212979/2021-10, ONDE SE LÊ: "...11/05/1999 a 30/06/1999, 20/09/1999 a 23/12/1999, 20/03/2000 a 16/04/2000, 174 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/09/1999 a 23/12/1999, 20/03/2000 a 16/04/2000, 123 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/05/1999 a 30/06/1999, 51 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA BRUGGER, matrícula 201.364-9, processo nº 00080-00182640/2023-35, ONDE SE LÊ: "...INSS (SEEDF), 01/02/1994 a 23/01/1995, 01/03/1995 a 15/12/1995, 647 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS, 01/02/1994 a 23/01/1995, 01/03/1995 a 30/11/1995, 632 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/07/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2013, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDECI ALVES RABELO, matrícula 201.207-3, processo nº 080.008400/2012, ONDE SE LÊ: "...2.997 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.997 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MONICA DE LIMA ARAUJO, matrícula 201.350-9, processo nº 00080-00195357/2018-14, ONDE SE LÊ: "...1.363 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.363 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOAO ALMEIDA E SILVA, matrícula 202.166-8, processo nº 080.009518/2014, ONDE SE LÊ: "...524 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...524 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/02/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEN HUR ROCHA RIBEIRO, matrícula 202.374-1, processo nº 080.000579/2008, ONDE SE LÊ: "...1.145 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.145 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/12/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 23/12/2004, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a WALNYZE DIAS, matrícula 203.775-0, processo nº 080.013295/2004, ONDE SE LÊ: "...483 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...483 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a NADJA DJANEIDE GOMES FREITAS, matrícula nº 204.133-2, Processo SEi nº 00080-00028685/2023-65, ONDE SE LÊ: "...520 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "..520 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 02/03/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA MOHN, matrícula 206.935-0, processo nº 080.000539/2016, ONDE SE LÊ: "...1.397 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.397 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/08/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2006, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a NOEME PIRES ROCHA FILHA, matrícula 207.981-X, processo nº 080.004028/2006, ONDE SE LÊ: "...1.659 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.659 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/08/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2006, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a NOEME PIRES ROCHA FILHA, matrícula 207.981-X, processo nº 080.004028/2006, ONDE SE LÊ: "...331 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...331 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/01/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 26/01/2009, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA EUDOXIA DA COSTA FERREIRA, matrícula 208.611-5, processo nº 080.025842/2008, ONDE SE LÊ: "...309 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...309 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 61, de 01/04/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCILENE TEODOZIO ALVES, matrícula 208.661-1, Processo SEi nº 00080-00107306/2018-35, ONDE SE LÊ: "...1.751 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.751 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/08/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SALVE DE SOUSA ALMEIDA GRANJEIRO, matrícula 211.445-3, Processo SEi nº 080.003382/2014, ONDE SE LÊ: "...595 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...595 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCAS COUTO SANTOS, matrícula 214.278-3, Processo nº 00080.00006070/2019-00, ONDE SE LÊ: "...609 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/03/2002 a 31/10/2002, 01/11/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 21/10/2004, 548 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 214.086-1, Processo nº 00080-00090185/2019-66, ONDE SE LÊ: "...2.065 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.065 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/06/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo De Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento De Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2011, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIO RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 215.249-5, processo nº 461.000089/2011, ONDE SE LÊ: "...905 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "...905 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 25/07/2014, página 81, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 219.976-9, processo nº 462.000823/2014, ONDE SE LÊ: "...1.075 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.075 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 25/07/2014, página 81, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 219.976-9, processo nº 462.000823/2014, ONDE SE LÊ: "...3.057 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.057 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGALI DE REZENDE DOS SANTOS, matrícula 220.280-8, processo nº 470.000060/2017, ONDE SE LÊ: "...2.176 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.176 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELY DA SILVA MATOS, matrícula 222.615-4, Processo nº 00080-00118181/2024-17, ONDE SE LÊ: "...02/01/1999 a 06/07/2001, 01/03/2004 a 31/05/2005, 02/01/2008 a 06/09/2008, 26/11/2008 a 31/12/2008, 01/12/2009 a 27/04/2011, 03/05/2010 a 30/06/2010, 2.231 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/01/1999 a 06/07/2001, 01/03/2004 a 31/05/2005, 02/01/2008 a 06/09/2008, 26/11/2008 a 31/12/2008, 01/12/2009 a 27/04/2011, 2.172 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2020, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a KENYA CRISTINE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 222.538-7, Processo SEi nº 00080-00140750/2019-43, ONDE SE LÊ: "...301 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...301 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA SILVA, matrícula nº 223.736-9, Processo SEi nº 00080-00221418/2019-89, ONDE SE LÊ: "...669 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...669 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA FERREIRA BANANEIRA, matrícula 223.253-7, processo nº 461.000234/2017, ONDE SE LÊ: "...2.550 dias para aposentadoria. ..", LEIA-SE: "...2.550 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.538-9, Processo SEi nº 00080-00235269/2022-31, ONDE SE LÊ: "...623 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...623 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLOVIS DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 226.754-3, Processo SEi nº 00080-00004283/2019-99, ONDE SE LÊ: "...1.228 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.228 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE CÁSSIA FARIA, matrícula nº 243.177-7, Processo SEi nº 00080-00036230/2024-02, ONDE SE LÊ: "...1.319 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.389 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMANDA PERES DE MELO, matrícula nº 246.369-5, Processo SEi nº 00080-00176988/2022-11, ONDE SE LÊ: "...1.119 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.119 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, matrícula nº 246.096-3, Processo SEi nº 00080-00241804/2023-73, ONDE SE LÊ: "...2.620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.620 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 04/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 34, o ato que retificou o tempo de serviço de 908 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 18/03/1994 a 22/12/1994, 02/03/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 27/04/1997 ao(à) servidor(a) SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA , matrícula 33.075-2, Processo SEi nº 00080-00126276/2018-66.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 04/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de 425 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/02/2023 a 31/05/2023, 01/06/2023 a 30/09/2023 e 01/10/2023 a 31/03/2024, ao servidor REGINALDO VERAS COELHO, matrícula 25.056-2, Processo SEi nº 00080-00019258/2023-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.683-0, ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, 00080-00174571/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2023; 20.604-0, WALQUIRIA LOPES MAGALHAES, 00080-00006194/2024-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2024; 22.150-3, LUCINEIDE DA SILVA, 00080-00244626/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 22.820-6, REJANE FERREIRA BARROS, 00080-00261015/2023-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 22.544-4, VALDEVINO BENTO COSTA, 00080-00186735/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 22.757-9, ROSINEIDE ASSIS DE SOUSA ROCHA, 00080-00272983/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2024; 24.331-0, APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00060876/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 24.470-8, DIVINA IONE ALVES ARAUJO, 00080-00064913/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 24.474-0, WILNA JERONIMO DA SILVA, 00080-00064917/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 25.460-6, LUCIANE MENEZES PINHEIRO, 00080-00066791/2024-28, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/06/2024; 26.095-9, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL, 00020-00030875/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2020 a 13/05/2020; 26.164-5, GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA, 00080-00255941/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2024; 27.383-X, DANIELA ZERBINI ALVES DA MATA, 00020-00030891/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2020 a 05/10/2020; 30.944-3, ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA, 00020-00018090/2024-04, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/03/2020 a 26/03/2020; 30.616-9, APARECIDA DE FATIMA MOTA DA SILVA, 00020-00031192/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2021 a 06/10/2021; 30.767-X, MARCIA MUNIZ RAIMUNDO DOS SANTOS, 00080-00049976/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2023; 30.627-4, ELINEUZA MIRANDA DE SOUZA BATISTA, 00080-00157849/2021-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2024; 31.588-5, RENATA CRISTINA FERREIRA, 00020-00031414/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2020 a 26/03/2020; 31.388-2, ILSON DE CASTRO SOUSA, 00020-00032412/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2020 a 14/09/2020; 31.113-8, MARCIA MARIA COIMBRA PORTO, 00080-00011795/2024-79, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/04/2024 a 28/04/2024; 32.684-4, PAULINA MARIA SILVA DE SOUZA, 00020-00031873/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2020 a 26/08/2020; 32.263-6, ANA CLAUDIA DE LAVOR ASSERMAN, 00080-00088512/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2022 a 26/05/2022; 32.871-5, EVELLINE DE OLIVEIRA MELGACO, 00080-00304453/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2024; 34.962-3, MARIA TERESA VELOSO DE OLIVEIRA, 00080-00003082/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2024; 34.785-X, DEBORA MARTINS DA SILVA GOMES, 00080-00158872/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2024; 35.364-7, TANIA CRISTINA ARAUJO RAMAO, 00080-00187207/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2024; 35.800-2, LUCINEA MENDES FERREIRA BRAGA, 00080-00066642/2024-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 35.019-2, RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA, 00080-00052380/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2024; 36.474-6, EDIVAN DA COSTA MADUREIRA, 00080-00089457/2021-08, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/11/2022; 36.966-7, FABIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00163305/2024-19, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2024; 37.798-8, GLAUCIA LEMES OLIVEIRA CAMARGO, 00080-00254094/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2024; 38.159-4, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, 00080-00004633/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2024; 38.215-9, MARIA SILVA JAGUARIVEL, 00080-00292269/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2024; 38.186-1, LUCIANA DOURADO PARANAGUA, 00080-00011938/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 38.782-7, CRISTIANE SA TELES RODRIGUES, 00080-00014290/2024-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 39.632-X, MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO, 00080-00301313/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2024; 39.791-1, MIRIAM LUCINDA PIRES, 00080-00063094/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2024; 39.884-5, CLAUDIA GOMES DE BRITO, 00080-00006211/2024-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2024; 39.786-5, VICENE DE ALMEIDA BRAGA KOENIGKAN, 00080-00130787/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2024; 39.974-4, MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 00080-00023109/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 39.556-0, NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, 00080-00004546/2024-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 43.959-2, MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, 00080-00118252/2023-09, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2024; 45.655-1, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTIS, 00020-00031312/2024-76, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/09/2019 a 10/10/2019; 48.926-3, JIANE DE CARVALHO RUFINO ANTUNES, 00020-00030900/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2019 a 02/01/2020; 49.460-7, MARCUS TADEU MACHADO MENDES, 00080-00077497/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2024 a 04/06/2024; 67.502-4, ADRIANA OLIVEIRA DIAS REZENDE, 00020-00032152/2024-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2020 a 04/11/2020; 200.521-2, RITA DE CÁSSIA LANNA SANTOS DE FREITAS, 00020-00031306/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2020 a 25/10/2020; 200.906-4, LEDA MARIA MACHADO LADEIRA, 00080-00006815/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2024; 200.580-8, GISELE MARIA MATEUS, 00080-00310445/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2024; 200.099-7, ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU, 00080-00123103/2024-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2024; 200.452-6, FRANCISCA ZENILDA DA CONCEICAO VAZ, 00080-00024282/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2024; 200.384-8, REGINA SANTOS DE ALMEIDA, 00080-00066644/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 201.206-5, ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA ELEOTERIO, 00080-00194682/2022-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2024; 201.362-2, MARIA EVANI DE SOUSA DE AMORIM, 00080-00020037/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2024; 203.456-5, CYNTHIA MADALENA DE JESUS E SILVA, 00080-00190765/2021-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 203.960-5, ANA CRISTINA BARBOSA BRANDES, 00080-00068675/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 205.341-1, JOAO AMORIM COSTA NETO, 00080-00247905/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2024; 208.431-7, GISELIA LOPES DA SILVA, 00080-00283201/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2024; 211.099-7, LIDIA MEJIA, 00080-00165709/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2023; 225.699-1, DENISE DOS SANTOS LUMAZZINI, 00080-00078844/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2012: 219.860-6, HUMBERTO MARQUES DE AVELAR, 10,00, 09/07/2015, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018; 239.121-X, MONICA PAULA PEREIRA, 10,00, 26/07/2021, APROVADA; 241.517-8, SARAH RAQUEL BATISTA LEAO, 10,00, 29/07/2021, APROVADA. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.855-0, ANDERSON PRESLEY MARTINS, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.875-5, LIDIANNE MARQUES, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.946-8, LILLIANY GLORY FERREIRA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 244.584-0, MAXIMILIANO B. DA S. G. RODRIGUES , 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 244.643-X, LETICIA LEAL LIMA, 10,00, 11/09/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.653-2, LUCILENE FATIMA ARAUJO DE MELO, 10,00, 29/05/2024, APROVADO; 245.684-2, JULIENE SARDINHA FARIAS SILVA, 9,42, 04/06/2024, APROVADO; 246.074-2, ERICK SOUZA NUNES, 10,00, 27/02/2024, APROVADO; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 8,79, 03/08/2023, APROVADO; 246.108-0, JOSE EURELIO NEGREIROS DE SOUZA, 9,96, 11/06/2024, APROVADO; 246.162-5, ANNA LUIZA LOPES FELIX ROCHA, 10,00, 01/03/2024, APROVADO; 246.197-8, DIANA PEREIRA BARRETO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.216-8, JESSICA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CRISTINA MENDES VIEIRA, 10,00, 14/06/2024, APROVADO; 246.335-0, ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 9,70, 09/12/2023, APROVADO; 246.372-5, SABINA FERREIRA DA SILVA ANDRADE, 10,00, 11/07/2024, APROVADO; 246.384-9, HENRIQUE FROES , 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.401-2, MARINA ALMEIDA MESQUITA OLIVEIRA, 9,90, 04/06/2024, APROVADO; 246.428-4, RICARDO RIBEIRO, 10,00, 12/09/2023, APROVADO; 246.436-5, WILLIANE COSTA DE AZEVEDO, 10,00, 02/02/2024, APROVADO; 246.442-X, ERICA REGINA OLIVEIRA FONSECA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.972-3, JULIANA MENDES DAMACENO SOUZA, 10,00, 14/06/2024, APROVADO; 247.001-2, FERNANDA DE SOUZA VAZ, 9,93, 13/03/2024, APROVADO; 247.013-6, ANDREA ALVES DOS REIS, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.053-5, FREDERICO A. TAVARES MESQUITA, 8,30, 30/12/2023, APROVADO; 247.057-8, JADSON REIS DE SOUSA, 9,76, 20/03/2024, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.661-4, JOSE PAULO DA SILVA COSTA JUNIOR, 10,00, 29/05/2024, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1.998, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1994: 025.046-5, EDSON ANTONIO DA COSTA NERES, 10,00, 11/08/1996, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1999: 200.616-2, LUCIANA GONCALVES DIAS, 10,00, 15/06/2002, APROVADA; ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2003: 204.894-9, MAURIZA FERREIRA SOBRINHO, 7,00, 20/02/2006, APROVADO; 205.546-5, CORA DE PAULA MAGALHAES, 10,00, 20/03/2006, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TATIANE RIBEIRO MORAIS DE PAULA, matrícula nº 220.133-X, para participar do II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE O ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS: Materiais Didáticos em Debate-Epistemes, Suportes, Plataformas e Concretudes e do Pré-congresso: I Fórum Nacional Sobre Modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, em Brasília/DF, no período de 25 a 28/06/2024, Processo SEi nº 00080-00171451/2024-18.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula nº 300.516X, para participar dos Jogos Universitários do Distrito Federal, em Brasília/DF, no dia 29/06/2024, Processo SEi nº 00080-00148934/2024-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor VINÍCIUS BATISTA PINHEIRO MARQUES, matrícula nº 222.673-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00157695/2024-98.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DANIEL SARAIVA CANABRAVA, matrícula nº 256.470-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00154380/2024-99.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor HÉLDER CARLOS AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 256.338-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00171307/2024-81.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor NOEL GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 256.485-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00171196/2024-11.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GUILHERME ABELIN TEIXEIRA, matrícula nº 256.089-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00152346/2024-80.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ERICK DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 256.306-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00173720/2024-81.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora MARCELLA DA SILVA CAROLINO, matrícula nº 229.718-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 16/07/2024, conforme Processo SEi nº 00080-00146166/2024-69.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LOUISE FERNANDA DE CARVALHO OLIVEIRA,matrícula nº 255.880-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEi nº 00080-00175974/2024-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora AIMÊ OLIVEIRA, matrícula nº 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no 1º semestre letivo de 2024, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEi nº 00080-00016166/2024-35.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ANGÉLICA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 31.105-7, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 150, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Pedagoga/Orientadora Educacional, para Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 150, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 208.491-0, de Presidente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 216, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, para presidente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 216, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00178779/2023-84, Agente Público: MATHEUS COSTA DE SOUSA, matrícula: 231.759-1. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00178779/2023-84, Agente Público: PEDRO ASSUMPÇÃO DA COSTA E SILVA, matrícula: 7026.969-9. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula: 0025152-6.

Suplente: MARÍLIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, matrícula: 0249926-6.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão: ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula: 0219776-6, MARIA NASALÚCIA JACÓ LEITE, matrícula: 0030314-3, CAROLINA DE FARIA VAZ, matrícula: 0247727-0 e CLÁUDIA SANTOS BATISTA, matrícula: 0243314-1.

Suplentes: EDILENA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula: 0029112-9, DIVINA DA MOTA FERNANDES, matrícula: 0208915-7, KÉSIA BERNARDES DA SILVA, matrícula 0249854-5 e VANEIDE GONÇALVES DA COSTA, matrícula 0252589-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2024

A Secretária Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e" e da Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ERIKA BARBOSA CAMARGO, matrícula 254.608-6, Professor de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do curso/evento denominado "OFICINA HANDS-ON DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICO CIENTÍFICOS PARA NATS HUGV-UFAM", a ser realizado na cidade de Manaus-AM, Brasil, nos dias 15 a 18 de Setembro de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000983/2024-36.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 64, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF 108, de 10 de junho de 2024, para fazer constar ONDE SE LÊ: "...viagem a serviço dos servidores SGT BM VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO, matrícula SSP 1.714.010-2, e SGT BM MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SSP 1.714.027-7 [...], no período de 17 a 31 de maio de 2024...", LEIA-SE: "...viagem a serviço dos servidores SGT BM VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO, matrícula SSP 1.714.010-2, e SGT BM MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SSP 1.714.027-7 [...], no período de 17 a 30 de maio de 2024...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o senhor ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 1.714.768-9, na função de Gestor; a senhora LUCIANA TONUSSI ARNAUT, matrícula nº 1.717.518-6, na função de Fiscal Técnico; o senhor WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3, na função de Fiscal Administrativo; o senhor YURI BORGES GLAUS LEÃO, na função de Fiscal Setorial, para acompanhamento e fiscalização, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como Coordenadora Central do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 04/2024, firmado em 22/05/2024, com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00002643/2024-97, cujo objeto é contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 2º Designar o senhor CARLOS ROBERTO BIOJONE, matrícula nº 1666972, na função de Gestor; o senhor MARCELO SEREJO MACHADO, matrícula nº 1909474, na função de Fiscal Técnico; o senhor JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1667124, na função de Fiscal Administrativo; o senhor JOSIMAR DA SILVA MORAES, matrícula nº 1403636, na função de Fiscal Setorial; para acompanhamento e fiscalização, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 04/2024, firmado em 22/05/2024, com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009809/2024-04, cujo objeto é contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 3º Designar o senhor CAP QOPMSM PAULO CÉSAR MOURA JUNIOR, matrícula nº 731.240-7, na função de Gestor; o senhor 2° SGT QPPMC ROGERS SANDREY LIMA MELO, matrícula nº 72.779/2, na função de Fiscal Técnico; o senhor 2° SGT QPPMC ROGERS SANDREY LIMA MELO, matrícula nº 72.779/2; na função de fiscal Administrativo; e o senhor 1° SGT QPPMC WILLAME XAVIER LIMA, matrícula nº 22.871/0, na função de Fiscal Setorial; para acompanhamento e fiscalização, pela Polícia Militar do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 04/2024, firmado em 22/05/2024, com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009809/2024-04, cujo objeto é contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 4º Designar a senhora REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula nº 180.397-2, na função de Gestora; a senhora MÁRCIA SCHELB, matrícula nº 180.101-5, na função de Fiscal Técnico, o senhor ERIC NINOMIYA, matrícula nº 188.489-1, na função de Fiscal Administrativo; e o senhor ROBERTO LUIZ VINUALES DE MORAES II, matrícula nº 57.895-9, na função de Fiscal Setorial, para acompanhamento e fiscalização, pela Polícia Civil do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nº 04/2024, firmado em 22/05/2024, com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009809/2024-04, cujo objeto é contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 5º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 054.001.548/2013 e no Processo SEI/GDF nº 00054-00005060/2021-62, resolve:

TRANSFERIR para a reserva não remunerada o MAJOR PM RR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, matrícula 50.349-5, a contar de 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 37, § 10, combinado com os artigos 40, 42 e 142, todos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, conforme descrito na conclusão de não aprovação do Parecer Jurídico nº 400/2023 - PGDF/PGCONS.

ANA PAULA BARROS HABKA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00022369/2024-60, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 26 de junho de 2024, a Tenente-Coronel QOPMS (Vet) GRACIANY BATISTA PIRES, matrícula 50.788/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso IV, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir o tempo máximo de permanência no posto.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral PMDF/DGP/DPM/SCAF de 14/06/2024 (143466898), Memorando Nº 1482/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 24/06/2024 (144198674) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00111343/2022-23, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QQPMC THIAGO PEIXOTO DE FRANÇA LIMA - mat. 731.625-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em 14/06/2024, conforme Boletim Geral nº 112 - CBMDF de 14/06/2024 (143466789). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de junho de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.544/2010 e processo SEI Nº 00054-00050261/2024-67. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2021, o ST PM RR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula Nº 06.997-3 , da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00088925/2024-61, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 362, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº169, de 04 de setembro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF. ROBSON LIMA DE JESUS, matrícula 15.425/3, para incluir o "artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme Diligência CONAP/TCDF, nº 2175/2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º, inciso III da Portaria nº 1059, de 31 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e possível Termo de Referência (TR) para contratação de instituição especializada em seleção de pessoal - tipo banca examinadora - para organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para provimento de 01 (uma) vaga para Oficial Capelão e mais 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS - mat. 215.497/8 - Integrante demandante;

- 1º SGT QPPMC LEONARDO FOGGIA PEREIRA - mat. 23.721/3 - Integrante administrativo;

- 3º SGT QPPMC JOSE AUGUSTO FREITAS JUNIOR - mat. 731.913-4 - Integrante técnico.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar os documentos à medida em que forem sendo confeccionados para este Departamento ou quaisquer outras destinações que venham a ser necessárias para análise, aprovação e prosseguimento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BCG.

KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º, inciso III da Portaria nº 1059, de 31 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e possível Termo de Referência (TR) para contratação de instituição especializada em seleção de pessoal - tipo banca examinadora - para organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para provimento de 01 (uma) vaga para Oficial Capelão e mais 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva, SUBSTITUINDO o anterior integrante administrativo, 1º SGT QPPMC LEONARDO FOGGIA PEREIRA - mat. 23.721/3, conforme dados do art. 2º, listados abaixo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS - mat. 215.497/8 - Integrante demandante;

- 3º SGT QPPMC JOSE AUGUSTO FREITAS JUNIOR - mat. 731.913/4 - Integrante administrativo;

- 3º SGT QPPMC AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA - mat. 732.671/8 - Integrante técnico.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar os documentos à medida em que forem sendo confeccionados para este Departamento ou quaisquer outras destinações que venham a ser necessárias para análise, aprovação e prosseguimento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BCG.

KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 MARCIO RODRIGUES PEREIRA, matr. 1404708, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00098504/2024-76.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000063/1987 -CBMDF, resolve:

I - Revisar os proventos do Soldado BM Ref. SILAS ALVES PUGAS, matr. 1400948, a contar de 04 de junho de 2024, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

II - Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Soldado BM Ref. SILAS ALVES PUGAS, matricula nº 1400948, a contar de 04 de junho de 2024, conforme o artigo artigo 26, II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 JOSÉ RAIMUNDO SANTANA DA SILVA, matr. 1404610, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00097009/2024-40.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 EDEM LIMA DE CARVALHO, matr. 1404151, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00098413/2024-31.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, incluindo serviços instalação e configuração e assistência técnica, objeto do processo administrativo 00055-00074791/2023-91, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula: 256.746-6, a fim de atuar como Gestor;

II. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico; e

IV. DIÓGENES HADA, matrícula nº 256.636-2, matrícula nº 137.293-9, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores Titular, Substituto e Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72, sendo:

I - ZOELTON SOUSA matrícula 250406-5, a fim de atuar como Gestor Titular e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Matrícula 1254-8, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, e no âmbito da unidade do Edifício Sede do Detran/DF.

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250534-7 como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Gama e BR 040;

III - BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES , matrícula nº 250.346-8 , e ELLEN NUNES LEITE, matrícula nº 193.441-4, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do Setor de Cargas (Wadel);

IV- ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ANDREIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 989-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade localizada na 906 Sul (DIREDUC);

V- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9 , como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

VI - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

VII - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VIII - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

IX- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

X- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

XI - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6 e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 250.465-0 , como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

XII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

XIII - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I / BR-020;

XIV - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula nº 195.193-9, e WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto

XV- FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XVI- JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, matrícula 250354 - 9 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores Titular, Substituto e Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata de contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo00055-00027035/2022-92, sendo:

I - ZOELTON SOUSA matrícula 250406-5, a fim de atuar como Gestor Titular e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Matrícula 1254-8, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, e no âmbito da unidade do Edifício Sede do Detran/DF.

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES , matrícula nº 250.346-8 , e ELLEN NUNES LEITE, matrícula nº 193.441-4, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do Setor de Cargas (Wadel);

IV- ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ANDREIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 989-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade localizada na 906 Sul (DIREDUC);

V- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9 , como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

VI - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

VII - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VIII - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

IX- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

X- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

XI - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6 e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 250.465-0 , como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

XII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

XIII - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

XIV - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula nº 195.193-9, e WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto

XV- FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XVI- TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250354 - 9 e ENIO BRITO LOPES, matrícula 1186 - X, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula 250.388-3 e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 144/2022, 145/2022, 146/2022 e 147/2022, que tratam da contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (STRC), objeto do processo administrativo nº 00055-00026689/2022-07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DJACIR FERRAZ MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.008-1, para substituir MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.442-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro e Controle de Penalidade (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/07/2024, por motivo de férias da Tiitular, nos termos do processo SEI: 00055-00046973/2024-53.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 - CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALLANA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando ainda as informações contidas no Processo SEI GDF nº 00090-00006901/2024-65, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 283314-X, marcadas para o período de 24/06/2024 a 13/07/2024, a contar de 25 de junho de 2024, por necessidade de serviço, referente ao Exercício de 2024. Fica assegurado à servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXVI, do Decreto Distrital nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do DER-DF, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Instrução Normativa visando a regulamentação e normatização de uso, e padronização de veículos e viaturas oficiais no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas áreas/unidades técnicas nos termos do processo administrativo SEI/GDF nº 00113-00001859/2022-91:

I - JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 224.379-2, Gerência de Transporte (Coordenador);

II - ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, Matrícula: 199.586-3, Superintendência de Operações;

III - MARCIO CORREA SOARES, Matrícula: 223.278-2, Superintendência de Obras;

IV - FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 224.039-4, Superintendência Técnica;

V - JORGE LUIS MIRANDA NAZARE, Matrícula: 245.886-1, Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos;

VI - CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Matrícula nº 220.712-5, Superintendência de Trânsito;

VII - EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, Matrícula: 197.586-2, Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor indicado no Inciso I;

§ 2º Caberá ao coordenador a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXVI, do Decreto Distrital nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do DER-DF, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê da Assessoria Especial de Auditorias, Contratos, Convênios, Parcerias, Faixas de Domínio e de apoio à atividade de controle e judicial da Superintendência de Operações do DER-DF, sendo composto pelos membros ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, Matrícula: 199.586-3, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, Matrícula: 182.148-2, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 221.492-X e LUCAS SANTOS DE FARIAS, Matrícula: 215.241-X, sob supervisão do Superintendente de Operações, MURILO DE MELO SANTOS, Matrícula: 94.348-7.

Art. 2º Criar o Comitê da Assessoria Especial de Gestão Administrativa, Ouvidoria, apoio as Leis de Acesso à Informação e Geral de Proteção de Dados e similares da Superintendência de Operações do DER-DF, sendo composto pelos membros JACQUELINE PEREIRA FERREIRA, Matrícula nº 251.958-5 e JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 93.474-7, sob supervisão do Superintendente de Operações, MURILO DE MELO SANTOS, Matrícula: 94.348-7.

Art. 3º Criar o Comitê da Assessoria Especial de Gestão de Frota, Transporte e Oficina da Superintendência de Operações do DER-DF, sendo composto pelos membros JOCÉLIA SILVA BARROS DE SALES, Matrícula: 256.916-7, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, Matrícula: 182.148-2, MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula: 224.339-3 e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 224.379-2, sob supervisão do Superintendente de Operações, MURILO DE MELO SANTOS, Matrícula: 94.348-7.

Art. 4º Os membros assinarão como Assessor(a) Especial da Superintendência de Operações.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), após análise de recursos, dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 224.036-X, Cátia dos Santos Conserva, Analista de Planejamento Urbano, Arquitetura, 131 pontos, 0 ponto, 03/08/2023, 2A; 227.244-X, Danielle Talita de Lima Ferreira, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 116 pontos, 0 ponto, 15/06/2024, 2A; 221.554-3, Ricardo Sameshima Taba, Analista de Planejamento Urbano, Geografia, 123 pontos, 0 ponto, 08/08/2023, 2A; 224.807-7, Waldemar Duarte de Carvalho Júnior, Analista de Planejamento Urbano, Arquitetura, 128 pontos, 0 ponto, 16/08/2023, 2A. Relação na condição de NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.219-6, Eugênio Maracajá de Moraes, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 0 ponto, 0 ponto, 02/10/2023, 2A; 220.805-9, Tainá de Aguiar Botelho, Analista de Planejamento Urbano, Engenharia Civil, 0 ponto, 0 ponto, -, 3V.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 17º do Decreto nº 37.770/16, aos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária e Agentes de Trânsito Rodoviário, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ADALBERTO PEREIRA LOPES, 192.502-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 89, 40, 129, ESP, I; ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, 197.466-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 142, 40, 182, ESP, I; AFONSO GUILHERME DUTRA, 197.465-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 80, 40, 120, ESP, I; AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, 193.125-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV , 125, 40, 165, ESP, I; ALAN ELIER VIEIRA, 193.229-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 44, 40, 84, ESP, I; ALDO CÉSAR VIEIRA PEREIRA, 197.458-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 76, 40, 116, ESP, I; ALESSANDRO MACEDO SANTOS, 197.476-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 95, 40, 110, ESP, I; ALEX ROSA DE JESUS, 192.807-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 80, 40, 120, ESP, I; ÁLVARO E SILVA SANTOS, 215.402-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 80, 40, 120, ESP, I; AMANDA DE AZEVEDO SILVA, 193.727-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 49, 40, 89, ESP, I; AMANDA LEANDRO SILVA, 195.073-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 78, 40, 118, ESP, I; ANA PERPÉTUA PASCOAL FROTAS, 192.810-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 54, 40, 94, ESP, I; ANDRÉ LOPES FERREIRA, 192.345-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 40, 40, 80, ESP, I; ANTONIO AUGUSTO SILVA, 193.204-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 63, 40, 103, ESP, I; ARLINDO PEREIRA GUIMARÃES, 215.251-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 150, 40, 190, ESP, I; BRUNO NERES DA COSTA, 215.337-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 73, 40, 113, ESP, I; CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, 193.098-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 55, 40, 95, ESP, I; CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, 197.479-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 51, 40, 91, ESP, I; CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, 192.318-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 147, 40, 187, ESP, I; CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, 197.364-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; CLEITON SANTOS BEZERRA, 197.460-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 45, 40, 85, ESP, I; CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, 195.291-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 52, 40, 92, ESP, I; CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, 197.475-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, 215.403-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 49, 40, 89, ESP, I; DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO, 217.019-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; DANIEL PERES CAVALCANTI, 197.505-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 140, 40, 180, ESP, I; DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, 193.226-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 91, 40, 131, ESP, I; DÊNIS DANIEL DA SILVA, 193.489-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 72, 40, 112, ESP, I; DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, 224.297-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 40, 40, 80, 1ª, I; DIEGO MOURÃO SANTIAGO, 216.590-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 71, 40, 111, ESP, I; EBER VITOR FELIX DA SILVA, 197.456-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 60, 40, 100, ESP, I; EDER BRANDÃO DA SILVA ARAÚJO, 197.597-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; EDNARDO PINHEIRO SAMPAIO, 197.455-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 104, 40, 144, ESP, I; EDUARDO DEL CAMPO HONESTO, 197.586-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 55, 40, 95, ESP, I; EDYENE PATRÍCIA DE PAULA, 197.453-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 117, 40, 157, ESP, I; ERLEI SOUSA QUELIPE, 193.328-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 79, 40, 119, ESP, I; EUDIVAN CAMPOS DA SILVA, 197.481-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 84, 40, 124, ESP, I; FLÁHVYO DIAS NEVES, 192.840-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 60, 40, 100, ESP, I; FRANCISCO ASSIS EMANNOEL VIANA CHAVES, 216.488-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 165, 40, 205, ESP, I; FRANCISCO FILHO CHAGAS, 215.372-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 105, 40, 145, ESP, I; GEDEON SANTOS CAVALCANTE, 197,462-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 77, 40, 117, ESP, I; GERLÂNDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, 192.805-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; GERSON BEZERRA DA SILVA, 192.170-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 55, 40, 95, ESP, I; GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, 215.366-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 94, 40, 134, ESP, I; GLAYDSON REIS NASCIMENTO, 197.444-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 134, 40, 174, ESP, I; GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, 197.443-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 97, 40, 137, ESP, I; HENDRIGO SAMAGAIO DE ABREU, 215.268-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, 197.454-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ILDEFONSO CÂNDIDO FERRAZ, 193.372-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 55, 40, 95, ESP, I; ISRAEL JOSÉ LORENCIO, 199.582-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; JAIRO FERREIRA RIBEIRO, 215.384-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 79, 40, 119, ESP, I; JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, 193.277-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 86, 40, 126, ESP, I; JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, 192.924-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 49, 40, 89, ESP, I; JOABE SILVA RODRIGUES, 197.451-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JONATHAS DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA, 197.448-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, 194.557-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO JÚNIOR, 193.492-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 70, 40, 115, ESP, I; JOTÔNIO SILVA REIS, 215.274-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 114, 40, 154, ESP, I; JULIANO BARBOSA SILVA DA MOTA, 192.148-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEANDRO FREITAS SILVA, 197.506-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 87, 40, 127, ESP, I; LEANDRO SILVA TORRES, 215.408-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 81, 40, 121, ESP, I; LEONARDO RIBEIRO AMORIM, 193.045-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; LIGIA CRISTIANE ALBERNAZ PESSOA, 197.473-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 73, 40, 113, ESP, I; LUCAS SANTOS DE FARIAS, 215.241-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 86, 40, 126, ESP, I; LUCIANNA HOLANDA ARAÚJO, 197.565-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, 197.588-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 43, 40, 83, ESP, I; LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, 192.146-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 75, 40, 115, ESP, I; MARCELO APARECIDO DE MELO, 215.508-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 168, 25, 193, ESP, I; MARCELO FERREIRA DE PAULA, 197.799-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 100, 40, 140, ESP, I; MARCELO SOARES SOUSA, 192.324-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 96, 25, 121, ESP, I; MÁRCIO SOUSA DA SILVA, 195.378-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 52, 40, 92, ESP, I; MARCOS ALEXANDRE MARTINS, 197.563-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 46, 40, 86, ESP, I; MICHELLE ALVES FERNANDES, 193.318-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 51, 40, 91, ESP, I; MILTON SEBASTIÃO DA SILVA, 197, 471-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, 215.235-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 92, 40, 132, ESP, I; MÔNICA DOS SANTOS NETO, 197.440-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 55, 40, 95, ESP, I; ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, 197.482-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 44, 40, 84, ESP, I; OSVALDO PEREIRA MELO, 192.437-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 40, 40, 80, ESP, I; PAULO CESAR SANTOS, 197.829-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 61, 40, 101, ESP, I; PAULO MINORU TAKAGI, 193.281-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 51, 40, 91, ESP, I; PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, 215.363-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 48, 40, 88, ESP, I; PAULO VICTOR DE ARAÚJO ABREU, 197.436-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; QUEILA MOSQUETTA MALESKI DE LIMA, 215.382-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 85, 40, 125, ESP, I; RAFAEL DA SILVA FERNANDES, 215.248-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 90, 40, 130, ESP, I; RAILON ALVES DA SILVA, 195.077-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 41, 40, 81, ESP, I; RAIMUNDO MATEUS SILVA JUNIOR, 193.493-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 75, 40, 115, ESP, I; REINALDO ALVES DA CONCEIÇÃO, 215.401-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 136, 40, 176, ESP, I; RENAN SOARES DE OLIVEIRA, 197.469-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 132, 40, 172, ESP, I; RICARDO ARAÚJO PEIXOTO, 197.441-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 70, 40, 110, ESP, I; ROBERT DA SILVA SANTANA, 197.477-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RODRIGO CARDOZO ROSA, 192.314-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 59, 40, 99, ESP, I; RODRIGO DANTAS GOMES, 199.585-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, 199.586-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 100, 40, 140, ESP, I; RONALDO PAULO DE FREITAS, 192.217-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, 215.244-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 76, 40, 116, ESP, I; TATYANA GOMES CABRAL, 199.576-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª,

IV, 90, 40, 130, ESP, I; VALDIR CAMPOS MARINHO, 192.965-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 45, 40, 85, ESP, I; VALÉRIA PEREIRA DIAS MORAES, 197.598-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 47, 40, 87, ESP, I; VICTOR MATHEUS NOBRE, 197.433-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 68, 40, 108, ESP, I; WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, 192.290-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 113, 40, 153, ESP, I; WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, 197.468-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 66, 40, 106, ESP, I; WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, 192.920-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 59, 40, 99, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não alcançaram a pontuação necessária, ou não apresentaram documentação necessária para avaliação do mérito, e deverão cumprir novo interstício para participar do processo de Promoção Funcional, conforme art. 8º, §4º, Decreto nº 37.770/16, estão relacionados em ordem alfabética apresentada por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: ALBERTO NASCIMENTO LIMA, 197.463-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV; ALEX BOLELLI DE FREITAS, 192.506-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; DENISE CRISTINA PEREIRA, 193.490-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, 194.784-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 197.472-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV; JOSÉ ANANIAS LOBO JÚNIOR, 192.834-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, 197.522-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV; JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 216.927-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV; JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, 215.246-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; LUCIANO PAZ FRANCISCO, 197.615-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV; MÁRCIO SOUSA DA SILVA, 195.378-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, 215.409-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, 192.806-6, 1ª, IV; MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, 193.230-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, 193.234-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; PAULO ROBERTO CANDIDO CHAGAS, 197.701-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, 186.603-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, 185.762-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV; THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, 194.437-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV.

Art. 3º Aos aprovados, os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00009208/2024-10. INTERESSADO: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,: ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA no período de 25 e 28/06, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0094.313-4, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 0093.831-9, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica - NUMAN/3ºDR/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 94.160-3, AG. RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISC. RODOVIÁRIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 04/12/2021, processo nº 00113-00008407/2024-01.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 0197.479-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2024, 0113-003072/2011.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, mat. 02243741, 3ºQUINQUÊNIO 04/06/2019 A 01/06/2024; ELIESIO DA SILVA NUNES, mat. 942006, 6°QUINQUÊNIO 09/06/2019 A 06/06/2024; DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, mat. 0227244X, 2°QUINQUÊNIO 15/04/2019 A 11/06/2024; DENISE CRISTINA PEREIRA, mat. 01934902, 3°QUINQUÊNIO 20/06/2019 A 17/06/2024; PAULA CRISTINA MOTA SILVA, mat. 02240211, 3°QUINQUÊNIO 20/06/2019 A 17/06/2024; ANA PAULA ANDRADE PONTES, mat. 02240874, 3°QUINQUÊNIO 20/06/2019 A 17/06/2024; SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, mat. 02214717, 3°QUINQUÊNIO 25/06/2019 A 22/06/2024; JAIME GONCALVES DOS SANTOS, mat. 0939854, 5° QUINQUÊNIO 19/09/2014 03/02/2022; ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, mat. 0939617, 01° QUINQUÊNIO 16/06/1993 A 10/01/1999, 02° QUINQUÊNIO 11/01/1999 A 09/01/2004, 03° QUINQUÊNIO 10/01/2004 A 07/01/2009, 04° QUINQUÊNIO 08/01/2009 A 06/01/2014, 05° QUINQUÊNIO 07/01/2014 A 05/01/2019, 06° QUINQUÊNIO 06/01/2019 A 04/01/2024; MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, mat. 0941603, 01° QUINQUÊNIO 07/03/1994 A 04/05/1999, 02° QUINQUÊNIO 05/05/1999 A 02/05/2004, 03° QUINQUÊNIO 03/05/2004 A 01/05/2009, 04° QUINQUÊNIO 02/05/2009 A 30/04/2014, 05° QUINQUÊNIO 01/05/2014 A 29/04/2019 e 06° QUINQUÊNIO 30/04/2019 A 27/04/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA, matrícula nº 256895-0, para substituir o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, matrícula nº 01923188, para substituir o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2024 e 14/06/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, instituída pela PORTARIA Nº 1.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar ANA PAULA CABRAL MOREIRA, matrícula 240.341-2,

II - Designar CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 171.895-9, para compor a Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

DESAVERBAR, a pedido, o tempo de serviço prestado por MARCELO DE ASSIS ALVES, matrícula 134260-6, averbado de acordo com a Ordem de Serviço nº 20, de 06 de maio de 2008, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008, páginas 65 e 66, no total de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses, conforme certidão expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/12/1997 à 18/02/2000, 01/07/2000 à 05/03/2001, 06/03/2001 à 05/06/2001, 06/06/2001 à 01/11/2001, 01/10/2002 à 11/07/2003 e 01/02/2004 à 26/06/2005, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Processo 0400-000352/2008.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 124, de 07 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 239, de 11 de dezembro de 2009, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EVERTON GOMES RIBEIRO, matrícula nº 104.671-3, ONDE SE LÊ: "...averba: 3.559 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 09(nove) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias...", LEIA-SE: "...averba: 3.554 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias...".

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no dia 15 de março de 2024, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "O Direito à Velhice: Proteção da Pessoa Idosa" abordado em quatro eixos temáticos, a saber: I. Direitos fundamentais e efetivação das políticas públicas em seguridade social (saúde, previdência e assistência social). II. Educação, habitação, mobilidade e dignidade: assegurando e expandindo direitos. III. Enfrentamento e erradicação das violações contra a pessoa idosa. IV. O Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: I. definir medidas que garantam direitos fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. II. propor políticas públicas para assegurar e efetivar direitos fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo envelhecimento digno e sem discriminação ou violação a direitos humanos. III. definir medidas para fortalecer o protagonismo e a atuação do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal na defesa dos direitos fundamentais, na elaboração das Políticas Públicas e no exercício do controle social. IV. Eleger 8 (oito) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidoras: I. Mauro Moreira de Oliveira Freitas – Presidente do CDI/DF; II. Luci Rodrigues Andrade Carlos - Vice-Presidente do CDI/DF; III. Dayanne Rosa Rezende - Secretária Executiva do CDI/DF; IV. Igor Chianca Alves - Servidor do CDI/DF; V. Natássia Caroline de Queiroz Brito - Servidora do CDI/DF; VI. Eduarda Pereira de Oliveira Magalhães - Servidora do CDI/DF; VII. Ana Paula Ireno Di Flora - Servidora do CDI/DF; VIII. Conselheiros (as) representantes governamentais: a) Sttela Pimenta Viana - Secretaria de Estado de Educação; b) Amanda Cristina Ribeiro Fernandes - Defensoria Pública do Distrito Federal; IX. Conselheiros (as) representantes da sociedade civil: a) Henrique Salmazo da Silva - Universidade Católica de Brasília; b) Otávio de Toledo Nóbrega - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; c) Karla de Sousa Araújo - Instituto Brasileiro de Direito de Família; d) Maria Djanira Gonçalves - Casa do Ceará.

Art. 6º O Regimento Interno da ¨6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado por portaria da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 235/2024, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "O Direito à Velhice: Proteção da Pessoa Idosa" abordado em quatro eixos temáticos, a saber:

Direitos fundamentais e efetivação das políticas públicas em seguridade social (saúde, previdência e assistência social);

Educação, habitação, mobilidade e dignidade: assegurando e expandindo direitos;

Enfrentamento e erradicação das violações contra a pessoa idosa;

O Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Distrito Federal e com foco sobre a pessoa idosa, tem por objetivos:

definir medidas que garantam direitos fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

propor políticas públicas para assegurar e efetivar direitos fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo envelhecimento digno e sem discriminação ou violação a direitos humanos;

definir medidas para fortalecer o protagonismo e a atuação do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal na defesa dos direitos fundamentais, na elaboração das políticas públicas e no exercício do controle social;

eleger 8 (oito) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, no dia 15 de março de 2025.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidores(as):

I - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – Presidente do CDI/DF;

II - LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS - Vice-Presidente do CDI/DF;

III - DAYANNE ROSA REZENDE - Secretária Executiva do CDI/DF;

IV - IGOR CHIANCA ALVES - Servidor do CDI/DF;

V - NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO - Servidora do CDI/DF;

VI - EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Servidora do CDI/DF;

VII - ANA PAULA IRENO DI FLORA - Servidora do CDI/DF.

VIII - conselheiros(as) representantes Governamentais:

STTELA PIMENTA VIANA - Secretaria de Estado de Educação;

AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES - Defensoria Pública do Distrito Federal.

IX - conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil:

HENRIQUE SALMAZO DA SILVA - Universidade Católica de Brasília;

KARLA DE SOUSA ARAÚJO - Instituto Brasileiro de Direito de Família;

OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

MARIA DJANIRA GONÇALVES - Casa do Ceará.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:
I - promover a 6ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II- deliberar sobre:
a) indicação das propostas para os eixos temáticos;
b) critérios para participação de convidados e observadores; e
c) coordenadores e relatores dos eixos temáticos;
III -formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV- definir a metodologia de realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e de elaboração do relatório final;
V -garantir a presença de pelo menos um(a) técnico(a) especializado(a) que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;
VI -mobilizar organizações e instituições para a participação na 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, junto aos demais membros do CDI/DF;
VII - definir e acompanhar a organização para a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;
IX - promover ampla divulgação da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;
X -responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.
Art. 8º A Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:
I . inscrição dos participantes e credenciamento dos(as) Delegados(as);
II. plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento;
Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 6ª Conferência Distrital Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - plenária de Abertura;
II - plenária Final.
§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente enviadas por e-mail por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa constituem-se em três categorias:
delegados(as) com direito a voz e a voto;
convidados(as) apenas com direito a voz;
observadores(as) apenas com direito a voz.
Parágrafo único - Os critérios para escolha e participação dos convidados e observadores serão definidos pela Comissão Organizadora.
Art. 11 Serão delegados na 6ª Conferência Distrital, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:
II. 99 delegados da Sociedade Civil;
III. 20 convidados escolhidos pela Comissão Organizadora;
IV. 15 observadores escolhidos pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Do total de Delegados, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 12 Os delegados, convidados e observadores deverão preencher a ficha de inscrição, conforme ANEXO I, e encaminhá-la, por e- mail para cdi@sejus.df.gov.br, até o dia 07 de março de 2025.
Art. 13 No dia da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão credenciados os delegados, convidados e observadores, que tiverem apresentado a ficha de inscrição, na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.
Art. 15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que tratam os incisos VII e XX, do art. 26 do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, combinado com o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com os artigos 3ºe 6º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Designar MAGDIEL DE SOUZA LIMA, matrícula nº 0255857-2, para substituir, sem acumular de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretária-Executiva, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1°, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: DENISE DA SILVA BRITO, matrícula 224.321-0, 2° quinquênio, período de 22/05/2018 a 20/05/2023, processo 00015-00012033/2019-42; JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225.110- 8, 2° quinquênio, período de 10/10/2018 a 08/10/2023, processo 00015-00004202/2019-71; LARISSA GALVAO DE OLIVEIRA, matrícula 225.245-7, 2° quinquênio, período de 03/11/2018 a 01/11/2023, processo 00015-00011242/2024-36; LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, matrícula 242.307-3, 1° quinquênio, período de 21/12/2018 a 10/01/2024, processo 00015-00011103/2024-11; LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319- 9, 2° quinquênio, período de 22/05/2018 a 20/05/2023, processo 00015- 00011172/2024-16; PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula 224.434-9, 2° quinquênio, período de 04/06/2018 a 21/06/2023, processo 00015- 00016745/2018-50 e ROBERTO MELO ARAUJO, matrícula 224.324-5, 2° quinquênio, período de 21/05/2018 a 19/05/2023, processo 00015-00012926/2019-98.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:
Art. 1º Designar os Servidores DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9 e BRUNO DOS REIS SANTANA, matrícula nº 280.939-7, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024 - SODF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Túnel de Taguatinga – AV Central, no Trecho entre a EPTG e a Av. Elmo Serejo, Brasília-DF, inscrição 898420-4, conforme processo SEI nº 00110-00000845/2024-05.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.
Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 08, de 23 de Janeiro de 2024, publicada no DODF n° 18, de 25 de janeiro de 2024, página 38, no ato de designação dos representantes governamentais do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, ONDE SE LÊ: "...II – Da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal: Titular: MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO matrícula nº 1.689.305-0; Suplente: SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0...", LEIA-SE: "...II – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal: Titular: MARIA LUIZ PINTO, matrícula nº 1.687.098-0; Suplente: RAUENA MARIA GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 1714325-X...".

Na Portaria n° 08, de 23 de Janeiro de 2024, publicada no DODF n° 18, de 25 de janeiro de 2024, página 38, no ato de designação dos representantes governamentais do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, ONDE SE LÊ: "...V – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: Titular: MÔNIA KELI TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 245.693-1; Suplente: MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 254.463-6...", LEIA-SE: "...V – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMES, matrícula nº 0254482-2; Suplente: MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 254.463-6...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula: 277.101-2, da função de EXECUTORA SUPLENTE, do Processo: 04011-00000623/2021-38, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a disponibilização da ferramenta "Banco de Preços", por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 2º Designar, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula: 279.318-0 e CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula: 283.967-9, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, encarregados de acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado e, nos impedimentos legais ou ausências, os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo 2º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA – matrícula 0187903-0, cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 74 (setenta e quatro) horas, a considerar de 21/05/2024, processo SEI n° 00070-00001887/2021-35.

MARCELO JESUS KATO AVILA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar o Ato nº 147, de 23 DE AGOSTO de 2023 (id 120675278):

Art. 2º Compõem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência da primeira:

a) MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matrícula nº 1239;

b) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;

c) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9.

Art. 3º Ficam designados como Pregoeiros oficiais:

a) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, Matrícula 1057-X;

b) VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 1227;

c) MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO - Matrícula nº 1122-3.

Art. 4º São membros da EQUIPE DE APOIO:

a) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;

b) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9;

c) IGOR PIMENTEL CRUZ - Matrícula nº 1228;

d) JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO - Matrícula nº 1222.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula n° 16988329 e JOYCE ARAÚJO CANANEA, matrícula nº 17153077, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 ao 56), firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193- 00002523/2022-58.

Art. 2º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 1716706X e JOYCE ARAÚJO CANANEA, matrícula nº 17153077, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 ao 85), firmado com a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58

Art. 3º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222- SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 35, de 29 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.716.706-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 2° Designar JOYCE ARAÚJO CANANEA, matrícula 1.715.307-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 3º Designar MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula n° 16988329, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 42, de 26 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula 01754831, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio, referente ao período de 15/02/2019 a 13/02/2024. (Processo SEI 00150-00003683/2019-42).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula 172.877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SARA SEILERT, matrícula 240.598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Museu da República, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 19/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00000111/2024-79.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 254.980-8, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIA, matrícula 247.149-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 07/06/2024 e nos períodos de 26/06/2024 a 05/07/2024, e de 07/07/2024 a 13/07/2024, respectivamente, referente a Abono de Ponto, usufruto de férias regulamentares e viagem a serviço do titular, conforme Processo nº 00150-00003521/2024-71.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8° da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUANA BUENO DOS SANTOS, matrícula 02783657, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida no Processo SEI n° 00431-00003120/2024-29 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, página 33, relativa ao abono de permanência concedido à servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, matrícula 01042440, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01042440, a contar de 09/01/2024. Processo 00431-00000334/2024-43...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA, AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01042440, a contar de 06/11/2023. Processo 00431-00000334/2024-43...''.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14/08/2013, publicada no DODF nº 174, DE 22/08/2013, páginas 48 e 49, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1048414, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 104841-4, Cargo: Auxiliar em Assistência Social — Auxiliar de Cozinha; Processo: nº 380.001448/2013; Averba: 340 dias, no período de 25/5/1982 a 29/4/1983, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Exército Brasileiro, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...'', LEIA-SE: ''...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1048414, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 340 (trezentos e quarenta) dias, relativo ao período de 25/05/1982 a 29/04/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Exército Brasileiro, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-001448/2013...''.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2024 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45, da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JUSSARA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 175.294-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, a contar de 19/05/2024. Processo SEI nº 00390-00003056/2024-37.

ADRIANA ROSA SAVITE

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024 página 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 142, do Decreto Distrital nº 44.333, de 2023; no Processo nº 00390-00003203/2024-79, e Ofício nº 76/2023 - CGDF/SUBCI/COUCI (109412298), Orientação 3, resolve:

Art. 1° Constituir Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades à Fornecedores - CPAPF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, diretamente subordinada à Subsecretária de Administração Geral;

Art. 2º Designar MARCELE DOS SANTOS PASSSOS MARTINS, matrícula nº 275.066-X, Presidente; REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, membro e FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula nº 275.161-5, membro Suplente, para comporem a Comissão ora constituída.

Art. 3 º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 275.655-2, para atuar como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos e afastamentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006155/2022-17, resolve:

DESIGNAR FABIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 279.796-8, para substituir a Diretora, da Diretoria de Parcelamento do Solo II, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24/06/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 282.979-7, para substituir a Chefe, da Assessoria de Governança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024.

DESIGNAR CECÍLIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 284.223-8, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planos, Programas e Projetos, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003663/2024-05, resolve:

DESIGNAR LEANDRO VIEIRA ROCHA, matrícula nº 284.863-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise e Instrução, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Instituto Formando Campeões para a Vida - IFCV, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Meninos de Ouro (2ª Edição)", conforme processo nº 00220-00002661/2024-98.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por TIAGO SALOMAO, matrícula nº 02826208, que atuará como Presidente; e FRANTIELLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02826216, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Instituto Mover da Vida - IMV, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Super Copa Brasil de Beach Soccer", conforme processo nº 00220-00000560/2024-82.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 02751313, que atuará como Presidente; e MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 02848449, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Projeto Integral de Vida - Pró-Vida", conforme processo nº 00220-00000873/2024-31.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula nº 02740796, que atuará como Presidente; e AUGUSTO CESAR NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 02829223, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - Social Prevencionista, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "CORRIDA DA SAÚDE", conforme processo nº 00220-00003372/2024-14.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 02845172, que atuará como Presidente; e CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Associação Sócio-Cultural e Desportiva Arte do Saber – ASDAS, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "FESTIVAL ESPORTIVO DE GRUPOS DE CAPOEIRA DO DF", conforme processo nº 00220-00003346/2024-88.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e HEDER MOREIRA ROSA, matrícula nº 02823454, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002347/2024-13, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 22 de junho de 2024, as férias do exercício de 2024, da servidora TATYANE LIMA BORGES GONÇALVES ROMER, matrícula nº 02825678, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária - GEPLEO, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 20 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Dispensar EDUARDO FORTUNATO BIM, da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis No Distrito Federal - IBAMA/DF.

Art. 2º Designar RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis No Distrito Federal - IBAMA/DF.

Art. 3° Dispensar JULIANA JUNQUEIRA da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis No Distrito Federal - IBAMA/DF.

Art. 4º Designar TAIANA BESKOW BARROS para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis No Distrito Federal - IBAMA/DF.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEI DONNA - Matr. 158319-0, para atuar como executor titular e a servidora CAMILLA SILVA VIEIRA - Matr. 0284247-5, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2024, firmado com a

empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e a Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2024

Processo: 04009-00001124/2024-22. Interessado: PRISCILLA CRISTINE DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula: 284.097-9 , Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Convenção Internacional das Cidades Criativas do Design - UNESCO", na cidade de Braga - Portugal, que ocorrerá no período de 29 de junho a 7 de julho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2024

Processo: 04009-00001131/2024-24. Interessado: FRANKLIN DA CRUZ MARTINS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula: 282.157-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Convenção Internacional das Cidades Criativas do Design - UNESCO", na cidade de Braga - Portugal, que ocorrerá no período de 29 de junho a 7 de julho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 De junho de 2024

PROCESSO: 04009-00001131/2024-24. INTERESSADO: FRANKLIN DA CRUZ MARTINS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula: 282.157-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Convenção Internacional das Cidades Criativas do Design - UNESCO", na cidade de Braga - Portugal, que ocorrerá no período de 29 a 7 de julho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996; considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de Maio de 2024. Publ. Pg. 19 DODF de 13.05.2024, Processo SEI: (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula 02776642, para atuar como área demandante, as servidoras: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 02795809 e CAROLINA ROLIM CERVEIRA, Matrícula: 02844826, para atuarem como Integrantes Técnicas, e a servidora, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, para atuar como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento, com vistas à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único: As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET prestarão à JUCIS/DF toda a orientação necessária à correta instrução processual. (art. 2º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor; e

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V -garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 280, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 239, de 05/06/2024, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 43, que nomeou interinamente, MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 443840, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135.230-X para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto n° 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado pelo inciso IV, do Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa contratação de empresa para o fornecimento de seguro veicular para atender o veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: POLLYANA BARROS SAKAYO - Matr.0240728-0;

II - Integrante Técnico: ADAULINA RIBEIRO COSTA - Matr.0133419-0;

III - Integrante Administrativo: MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES - Matr.0174472-0.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da equipe, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 9º, do artigo 29 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 312, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA CONGRESSO a TOMAS IMBROISI MARTINS, matrícula nº 255.235-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem prejuízo das funções do cargo, para participar no XII Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Lisboa, Portugal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00033511/2024-19.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, os arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA CONGRESSSO a PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 255.226-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem prejuízo das funções do cargo, para participar no XII Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Lisboa, Portugal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00033518/2024-31.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA CONGRESSO a BRENDA JANINA FALCÃO GOMES, matrícula nº 255.204-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, nos dias 25/06/2024 a 28/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem prejuízo das funções do cargo, para participar no XII Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Lisboa, Portugal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00033520/2024-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - SRP

Processo nº 00001-00014440/2024-00. Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis para água e café, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.041.085/0001-07, Valor: R$ 66.363,40. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00026396/2024-72. Contratada: DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRONICAS LTDA, CNPJ: 43.147.837/0001-70 Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1724251 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1725021. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;
II - Indicação / Eleição;
III - Nomeação; e
IV - Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante;

III - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 1º de julho à 31 de julho de 2024.

3.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico da administração regional e preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), devendo ser enviada em formato pdf, juntamente com toda documentação comprobatória, pelo endereço https://www.bandeirante.df.gov.br/wp-conteudo//uploads/2024/06/Ficha-de-inscricao-clp.docx a partir das 00h00 do dia 1º de julho até às 23h59 do dia 31 de julho de 2024 ou presencialmente diretamente na Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial-DIDOT na Sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizada na 3º Avenida Praça São Roque Projeção II- Núcleo Bandeirante-DF nos horários de 8h às 14h e 14h às 18h. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3550-6228, ramal 8018, com a DIDOT.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO.

4.1. Compete à Administração Regional Do Núcleo Bandeirante:

I - Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

II - Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

III - Deferir ou indeferir inscrição; e

IV - Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

Período: 05 de agosto de 2024.

Horário: das 14h às 16h.

Local: Auditório do Garcia Neto.

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos.

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.3. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.4. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

6.1 5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade;
- 01 representante da área da Habitação;
- 01 representante da área Ambiental;
- 01 representante da área do Patrimônio Cultural;
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;
- 02 Representantes de entidades empresariais relacionadas à Industria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

7.3 Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO.
8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Administrador Regional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ :

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno da carreira Auditoria de Controle Interno, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0744021-48.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 04033-00028713/2023-24, relativo à candidata abaixo relacionada:
Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade FINANÇAS E CONTROLE, na lista de Pessoas com Deficiência (PcD), inscrição nº 10003475, ANGELA BISPO DA SILVA, 11ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 23/2024 - PPGG
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, o qual divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 01 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0703153-71.2023.8.07.0018, e instrução no Processo SEI nº 00020-00019657/2023-71, acerca do candidato abaixo relacionado:
Cargo GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - Especialidade Modernização da Gestão - na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcDs, inscrição nº 302118693, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 14º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 34.674.089/0001-93, Itens: 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39 e 40. DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, Itens: 7, 37, 43, 44, 45 e 46. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09, Itens: 2, 3, 4, 5, 19, 20, 22, 31, 32, 33, 34, 47 e 48. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06, Itens: 8, 9, 25 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VILA METAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.405.049/0001-34, Itens: 35 e 36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 20.473.312/0001-20, Itens: 18 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2024
Processo SEI-GDF n° 04033-00017935/2023-11, Pregão Eletrônico n° 90024/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JUMES ELETRO LTDA, CNPJ: 19.225.144/0001-74, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 – UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: O.E.Pereira Brinquedos - CNPJ E I.E, no valor total de R$ 299.574,00; MH Construção Comercio e Serviços Ltda; no valor total de R$ 29.757,00; Vertentes Materiais Esportivos LTDA. no valor total de R$ 323.185,00; AAZ Comercial Eireli – Epp, no valor de R$ 17.109,37; Antônia Dinair Lima e Silva – MEI, no valor total de R$ 41.033,15; Ricardo Marques Alves – ME, no valor de R$ 32.092,00; RMM Sports Comercio De Produtos Esportivos Ltda, no valor de R$ 151.037,20; PSP Negócios E Empreendimentos Empresariais Ltda, no valor total de R$

45.375,00; Santoro Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R$ 16.327,65; Achou Distribuição e Comércio Ltda, no valor total de R$ 30.973,86; Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, no valor total de R$ 23.187,45; e BIKE SUL Comércio e Serviços EIRELI – ME, no valor total de R$ 7.843,47. Processo nº 04033-00018035/2023-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL CONJUNTO Nº 02 – COATE-CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E O COORDENADOR DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 223 e incisos I e VIII do artigo 194 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória (cessação de atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição sem a devida comunicação à repartição fiscal no prazo regulamentar ocorrida no período de 2019 a 2023) emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O Auto de Infração e o Documento de Arrecadação - DAR da multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, CFDF e CNPJ:

2 GUYS ALIMENTOS LTDA, 0804455200177, 41363313000191; 229 ARQUITETURA LTDA, 0769059400163, 20764136000185; 313 SUL CONVENIENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0803322900161, 40722741000109; 360IVIEW MIDIA INTERATIVA LTDA ME, 0773461900190, 23181596000179; 5 & 5 CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, 0778712100190, 26411261000198; 7 PILATES FISIOTERAPIA EIRELI, 0771158100119, 21956777000102; 7S SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, 0801809400137, 39886766000150; A D COMERCIO E SERVICOS EM COUROS LTDA, 0774412400101, 23627254000130; A F DOS SANTOS SILVA PORANGA CALCADOS LTDA, 0797339700146, 36805978000178; A L F CONSTRUCOES LTDA - ME, 0769745700103, 21153438000180; A L VIEIRA SILVA SALON CABELEIREIROS E PRODUTOS COSMETICOS LTDA, 0780739600195, 27549426000155; A MAIS INTIMA COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA ME, 0754514900125, 12341360000136; A P M COUTINHO LTDA, 0801917400100, 39942281000137; A R A FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 0797169600146, 36715671000186; A. C. N. P. NUNES, 0808941100100, 43826774000189; A. M. P. DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA, 0825817700184, 52779340000166; A.F. DE MENEZES EPP, 0758364000135, 14152135000187; A.P FERREIRA COMERCIO, 0811156000152, 45045949000146; A2 FORNERIA LTDA, 0804175700137, 41211302000196; A3 GRAFICA E EDITORA LTDA ME, 0745549000105, 06269889000193; AAS COMERCIO TEXTIL LTDA, 0785185100140, 30034176000125; ABADIA ONOFRA COMERCIO DE JOIAS EIRELI - ME, 0760637500154, 15412295000180; ABSOLUTO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EIRELI, 0773434200131, 23141274000104; ACADEMIA BODY FITNESS LTDA ME, 0747295600196, 07737879000106; ACADEMIA DE DANCA CLASSICA DE BRASILIA LTDA EPP, 0730713500340, 00594366000306; ACADEMIA FITNESS CONQUISTA LTDA ME, 0782044400135, 28313412000109; ACADEMIA OKINAWA KARATE-DO KYOKAI LTDA, 0761718500179, 04393421000180; ACAI LANCHONETE QR 34 LTDA ME, 0767071000114, 19653376000123; ACAIDIRAIZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0810016500138, 44457504000100; ACD - AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, 0789861500179, 14259348019040; ACQUA ADVENTURE CENTRO DE MERGULHO LTDA, 0801525300197, 39736071000192; ACQUATEC PISCINAS SAUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 0732948900124, 00578930000127; ACT. ON CURSOS PRESENCIAIS E ONLINE LTDA, 0793870800102, 34844081000128; ADCOM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 07690817000174, 15073850000197; ADE SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, 0808462800179, 43553648000106; ADMA OLIVEIRA BRAZ FONSECA ME, 0778920200142, 26463236000158; ADMINISTRADORA DE SEGUROS CAMARGOS EIRELI, 0778754600107, 26374099000185; ADONAI COMERCIO DE PRODUTOS E FERRAGENS LTDA, 0809862200177, 44354679000192; ADRI TRANSPORTADORA EIRELI, 0788175100169, 31747301000107; ADRIANA SILVA CABRAL 514.***, 07910641001010, 33321229000187; ADS INFORMATICA LTDA ME, 0746388700150, 07208256000138; AFM MATOS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, 0752775500191, 11171155000107; AGENCIACLIK BRASILIA LTDA, 0741876100142, 04232455000193; AGROMAN TRANSPORTES AGGRICOLAS LTDA, 0820408500188, 49903462000108; AGROPECUARIA ASA NORTE LTDA, 0788916800197, 32066172000154; AGUAS CLARAS CURSOS PARA CONCURSOS EIRELI, 0776288200106, 24534852000127; AGUIA - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 0773779300149, 23318186000127; AGUIA DOURADA FRETAMENTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 0771293100164, 22061752000103; AGUIA DOURADA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, 0745674500193, 72612849000127; AGUIA FINANCIAMENTOS DE VEICULOS EIRELI, 0787649500172, 31440691000178; AIRBORNE SERVICOS LTDA ME, 0775486600161, 24040581000153; AIS SERVICOS DE SOLUCOES AERONAUTICAS E AERODROMOS LTDA, 0793013800102, 34383975000168; AJM COMERCIO VAREJISTA LTDA, 0807184400110, 42844158000198; AJUPOL COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA ME, 0771178800175, 21976556000198; ALAN DA SILVA NUNES EIRELI, 0794347300114, 35123755000168; ALE MUITIMARCAS COMERCIO LTDA, 0802527600161, 40265572000117; ALEBELLA MODAS CONFECCOES E PRESENTES LTDA, 0759896000197, 14965498000131; ALEX MOREIRA FERREIRA, 0800259500195, 38410459000136; ALFA DECOR VASOS DECORATIVOS LTDA, 0803012800193, 40545926000187; ALFAHOTT DEZENOVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0774522100102, 23768670000158; ALFREDA ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, 0769322500410, 20929241000470; ALINE B. SILVA, 0753285300100, 11434401000176; ALINE DE SOUSA SILVA, 0785847800168, 30453238000133; ALINE FERNANDES BATISTA VIDAL ME, 0769963200161, 21277720000179; ALINE SOARES DE SIQUEIRA 029.***, 0808763400188, 43722934000140; ALISSON SANTIAGO DOS REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0791742900175, 33688222000106; ALLBAGS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, 0753625000205, 11181145000314; ALMEIDA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, 0749820100134, 09313807000159; ALMEIDA RESTAURANTE E CHOPERIA EIRELI -EPP, 0751705200158, 10657603000114; ALMEIDAS CABELEIREIROS EIRELI ME, 0764986900169, 18465612000115; ALO COMERCIO DE FILTROS E CELULARES LTDA EPP, 0744890500114, 05896548000185; ALTAMIRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR ME, 0756867100125, 01587184000109; ALTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0796943900165, 36582883000132; ALUMIBRASILIA CONSTRUCOES E FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, 0810958400162, 44944345000179; ALVES & KZAN CONSTRUCOES CIVIS LTDA, 0790662000102, 33103567000142; ALVES COSMETICOS EIRELI, 0788441700185, 31750027000125; ALVES.COM COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS Sociedade Empresaria Limitada, 0783118800172, 28899505000159; AM ALIMENTOS EIRELI, 0786338000110, 30645796000109; AM PANIFICACAO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 0779682000182, 26959583000176; AM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, 0745352100120, 06168125000101; AMANTES DO VINHO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 0807736300218, 26143208000587; AMARAL E CASTRO LTDA, 0759594100172, 05124058000160; AMARES CLINICA DE ESTETICA E CUIDADOS COM A BELEZA LTDA, 0798123500198, 37231690000108; AME - ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, 0774121500240, 23505707000236; AME COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0808160700147, 43386619000199; AMERICA COLCHOES LTDA, 0792254800200, 00707333000406; AMERICANA COM VAREJ DE PROD FAMARCEUTICOS PERF E ALIMENTOS LTDA ME, 0778785800167, 26428752000141; AMERICANAS S.A., 0797241303270, 00776574074605; AMF PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 0790860800296, 08927768001350; ANA & KARINA CRECHE E RECREACAO LTDA ME, 0756464500109, 13146353000146; ANA MARIA MONTEVERDE ME, 0772899500139, 22839420000107; ANA MARIA SOARES LIMA ME, 0765772400139, 18912970000129; ANA PAULA AFONSO DE OLIVEIRA FERNANDES CALCADOS EIRELI, 0782561000270, 28581408000202; ANA PAULA HOFMAN NETTO LTDA, 0761243300103, 15772681000183; ANA TOSCANO COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI, 0793385000272, 34579047000254; ANASTASSYO JUNYEL SOUSA DA SILVA 049.***, 0803967300172, 41094048000193; ANCORA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0809388800296, 44085168000201; ANCORA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0809388800377, 44085168000384; ANCORA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0809388800458, 44085168000465; ANDERSON MATIAS LEAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, 0789652100100, 32549736000100; ANDRADE CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA LTDA, 0768208400250, 20301378000213; ANDRE LUIZ OLIVEIRA ANDRADE, 0787183200144, 31166489000108; ANDREA DA SILVA NORONHA EI, 0778918600198, 26463409000138; ANDREA REGIA DE CASTRO, 0760421800150, 12053967000110; ANDRESSA NIRVANA SANTOS DA SILVEIRA 022.***, 0783362200103, 28967849000158; ANIMAIADA COMERCIO E PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME, 0767609100144, 19945469000121; ANNETE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, 0730728400274, 02593739000260; ANTONIO ANDRADE DA SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL, 0788903100132, 32125854000190; ANTONIO ARRUDA DA COSTA ME, 0773478700130, 23155486000132; ANTONIO FERNANDO DA SILVA REZENDE LTDA, 0810119400144, 44514585000133; ANTONIO PAULO PEREIRA I LTDA, 0809329700183, 44056124000164; ANTONIO PAULO PEREIRA LTDA, 0808780100154, 42166153000153; ANTONIO VASCONCELOS CAMPOS, 0750707000115, 10197542000150; ANTUNES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0775964000101, 24333501000158; AORTA PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA

EPP, 0770677700194, 21692530000118; APOIO GESTAO EMPRESARIAL LTDA, 0798274700153, 37309306000134; APPARECIDO DOS SANTOS ME, 0761787000104, 16629394000181; APS SOLUCOES ELETRONICAS E INFORMATICA LTDA, 0811494100148, 45233553000122; AQUARIOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0788064800138, 31560431000136; AQUI CANON ZOOM LENS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 0775630400152, 24148068000180; AR CARVALHO PISOS FLUTUANTES E VINILICOS EIRELI, 0778488500150, 26272755000139; AR COOL REFRIGERACAO LTDA - ME, 0753758400115, 11802612000114; ARABETTO MISTURA ARABE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0771260200178, 22014843000180; ARAUJO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, 0755610700180, 11757299000140; ARAXA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME, 0736738500190, 01481421000144; ARKOS SERVICOS DE ARQUITETURA E REPRESENTACAO DE COSMETICOS EIRELI, 0776326700190, 24567014000150; ARMAPEL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME, 0735138000139, 70597604000142; AROMAS DO REI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA, 0772047000173, 22386228000102; ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0796248200118, 15715671000297; ARR CONSTRUTORA LTDA EPP, 0768787300105, 20630334000156; ARRAIS COSMETICOS E AROMAS LTDA, 0811065100170, 45000188000106; ARRUDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0791211600111, 33415370000149; ARTE DU QUINTAL EIRELI, 0775066200160, 23895603000102; ARTS KRAFT FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, 0824709300172, 52182170000138; ARTUR LEANDRO PIDDE BOLOS EIRELI, 0763316300104, 17504137000186; AS AUTOMACAO MONITORAMENTO E COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, 0759355100112, 14713301000177; ASA DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0798793000136, 37594885000104; ASM - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0789203300170, 32289600000108; ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA., 0781447800346, 17611014004484; ASSOCIACAO CENTRO BRASILEIRA DE SAUDE - ACBS, 0777394200104, 25069437000102; ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASILIA, 0748564900280, 00027896000364; ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASILIA, 0748564900361, 00027896000445; ASTERA ENGENHARIA EIRELI, 0770799600127, 15814664000161; ATELIER DE BOLOS E DOCES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0781299300200, 27868195000223; ATIVA FOMENTO MERCANTIL LTDA, 0796187500150, 08439100000120; ATIVA PROMO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, 0788070700131, 31620440000175; ATLANTIDA FILMS ESTUDIO CINEMATOGRAFICO LTDA, 0762510200103, 17026308000109; ATS AGRO COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 0792344900173, 34014523000109; ATTIEBRAND COMERCIO DE JOIAS LTDA, 0807652800171, 43104266000197; ATUAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA, 0803259500220, 14167541000466; ATUAL SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, 0786960600150, 31009773000162; AUREA CONSTRUCAO REFORMAS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, 0788669000190, 31998519000134; AUTO CAR PECAS LTDA, 0754711200169, 12506733000181; AUTO E MOTO CENTER OLIVEIRA LTDA, 0779259400105, 26713510000108; AUTOMOVITO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0779869800115, 27082350000109; AV COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, 0809175800183, 43966645000196; AV COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0758807100141, 14394790000141; AVS comercio e alimento EIRELI, 0777020800102, 24932132000110; AVV COMERCIO DE PECAS EIRELI, 0784357200115, 29591578000141; AYRES SIQUEIRA PRODUCAO E COMERCIO DE FLORES EIRELI, 0786426300264, 30731910000296; AYSLAN MENEZ, 0795386000175, 35690461000118; AZEVEDO INTERMEDIACOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 0778257800108, 26133875000155; AZURRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 0790248600125, 32884437000121; B & BRUNO SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI ME, 0775228000153, 24014385000104; B P ARANTES EI, 0776639600195, 24743567000116; B&G ACOUGUE E VERDURAO LTDA - ME, 0781906700176, 28234143000187; B&R 405 CONVENIENCIAS LTDA, 0765917200194, 19001735000168; B. GOLDENBERG DE SOUSA EIRELI, 0770376900178, 21504148000133; B.Q.R. COMERCIO DE ALIMENTOS 160DF EIRELI, 0775393800144, 23997156000194; BABIBOOM COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 0773007600259, 22917854000250; BAR E LANCHONETE VIOLA LTDA ME, 0736992600141, 72620974000189; BAR E PETISCARIA TAMOJUNTO EIRELI ME, 0771505700135, 22138110000157; BAR E RESTAURANTE ESTACAO 103 LTDA ME, 0745595400129, 06289757000123; BAR E TABACARIA ARABE EIRELI, 0775317300160, 24046504000100; BARBEARIA PREMIUM EIRELI, 0781169600158, 27787556000126; BARBEARIA SUDOKA LTDA, 0810382000119, 44653760000173; BARRA SEGURANCA EIRELI, 0760888500139, 15596432000184; BARROS DINIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMOBILIARIOS EIRELI, 0778639300163, 26335908000140; BASILIO & ALBUQUERQUE LTDA EPP, 0773180400169, 23014501000122; BATEBRAS COMERCIO DE BATERIAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME, 0769097000100, 20831223000108; BBQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0794432300182, 35208478000196; BCO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 0788154400295, 31721203000281; BELA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP, 0770858300104, 21792781000174; BELAVASCONCELOS BIJU E ACESSORIOS EIRELI, 0785173000162, 30050214000133; BELCHIOR ESTACIO DA CONCEICAO ME, 0749437300193, 09143600000183; BELL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, 0770435300186, 21538643000163; BENDITTO COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI ME, 0756487700112, 13153140000141; BENU CLOTHING VESTUARIO EIRELI, 0787226700160, 31197795000101; BETEL AMBIENTES LTDA, 0730727500100, 26978635000151; BF DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI, 0746323200306, 07037947000388; BIG 10 SAO SEBASTIAO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 0798282400139, 37312439000160; BIG BANDEIRANTE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0798693000100, 37543727000125; BIG COMERCIAL DE GELO LTDA, 0795553200195, 35782140000143; BIG PARANOA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, 0776200600162, 24487920000144; BIG SOBRADINHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 0798279600122, 37311346000110; BIG TRE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0769482200407, 21023559000450; BILL RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME, 0787635200198, 31421502000110; BIOTECH COMERCIO DE COLCHOES EIRELI, 0786966200103, 17827813000152; BIOUNAT COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, 0773139100121, 22934650000147; BISTRO E CAFETERIA CARLA SCHNEIDER EIRELI, 0789657600101, 32551915000181; BITTENCOURT TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI, 0773264800117, 23043120000171; BJJ ESPORTES E RECREACOES LTDA, 0763627700180, 17708971000193; BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A, 0765846900881, 13574594038320; BL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI, 0814910900109, 31808990000112; BLESS SALAO DE BELEZA LTDA ME, 0752946100168, 11249102000161; BLOOM STORE MODA FEMININA LTDA, 0808208200149, 43411980000128; BLUMESH TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, 0785757500106, 30332398000124; BMF COLCHOES EIRELI, 0776991900787, 24903103000715; BMF COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS PESSOAIS EIRELI, 0779141200161, 26645404000126; BOA E BARATA PRINCIPAL PIZZARIA LTDA, 0784157400170, 29515636000158; BOA OPCAO REVISTARIA E TABACARIA EIRELI, 0759376900177, 14726190000133; BOM DEMAIS SERVICOS DE BUFFET LTDA ME, 0754180600129, 12088713000138; BONIFACIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, 0784912100155, 29907531000144; BONITA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME, 0779364400136, 09283633000129; BOULEVARD GRILL 36 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0797512900113, 36901798000190; BOUTIQUE DO SUCO LTDA ME, 0769134600284, 20782672000294; BR COMERCIO DE ACESSORIOS E METODOS MUSICAIS LTDA, 0776382600171, 24582387000108; B-R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0781530200121, 27993950000110; BRAGA & DACHI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA ME, 0780478800110, 27425652000124; BRASCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0799376400122, 37914396000192; BRASIL AUTO VEICULOS LTDA, 0807293400138, 42910313000127; BRASIL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, 0805805800141, 42087872000189; BRASIL GRAFENO SERVICOS ENGENHARIA E PESQUISA LTDA, 0794750300143, 35352337000142; BRASIL PLACAS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS SA EM LIQUIDACAO, 0801881000140, 39924101000194; BRASIL SOLUCOES CORPORATIVAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 0778644700190, 26353597000141; BRASIL SOLUTIONS LTDA, 0777251500155, 25046054000119; BRASIL STAGE EVENTOS EIRELI, 0768203300193, 06021452000136; BRASILIA BEAUTY COSMETICOS LTDA ME, 0764618100181, 18283980000142; BRASILIA FITNESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0777241800180, 25017925000176; BRASILIA PRODUTOS NATURAIS EIRELI, 0783060400142, 28866510000165; BRASILIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0781917200188, 28246367000109; BRASILIA TRICOT COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0746467800114, 07284404000101; BRAVE PRODUCTIONS LTDA, 0810706900101, 44800441000143; BRAZAS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 0764413600174, 18169792000198; BRAZIL MEDICAL IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L, 0766424300122, 19284361000135; BRB BANCO DE BRASILIA S/A, 0730878304050, 00000208006656; BRG COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA, 0758716800191, 14341709000165; BRIDGE COMUNICACAO E INFORMATICA SCP, 0806943600138, 42705702000110; BRINCAR PRODUCOES DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, 0785123400108, 30029321000180; BROOKER LTDA, 0817651700154, 48522522000180; BRUNO ALEXANDRE SERVICOS DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS E CONSULTORIA EM, 0795137100133, 35564234000146; BRUNO MEGALE DE CARVALHO RESTAURANTE ME, 0749088200156, 08978083000108; BRUNO MORAIS AGUIAR 005.***, 07593709000108, 14694610000147; BSB AERO CAFETERIA LTDA, 0798014300678, 37154511000682; BSB ALEATTO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, 0741349600106, 03985861000164; BSB COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP, 0779605700108, 26925448000100; BSB COSMETICOS & TRANSPORTES LTDA, 0782068300130, 28319124000153; BSB LAR COMERCIO DE UTILIDADES E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, 0811840000134, 45427202000152; BSBSAT - PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 0748413200166, 08620525000131; BUANA ECOTURISMO LTDA, 0809609000106, 44208688000175; BV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0809958000128, 44415405000166; BV OLIVEIRA LTDA ME, 0757913000157, 13938108000171; BX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA, 0797971800143, 37151163000185; BYSTAFFING SERVICOS DIGITAIS LTDA, 0793168300162, 34164010000184; C & E LOCACAO SERVICOS E TRANSPORTADORA LTDA, 0759163400177, 14611884000125; C & R MAGALHAES

ESCOLA DE MUSICA EIRELI, 0786371300101, 30727007000170; C FARMA LTDA, 0805654100146, 42009558000188; C P G GOMES ME, 0771059400106, 21891107000147; C.C DE OLIVEIRA ELETRICA ME, 0766454600108, 19299514000118; C.E DOS SANTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS, 0793939100104, 34886608000187; CABRAL RESTAURANTE EIRELI, 0797572300104, 36935357000109; CACAI COMERCIAL DE ACAI LTDA, 0796642300100, 36448757000190; CACHI COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA ME, 0757523700162, 13750234000106; CAETANO COLCHOES EIRELI, 0801449700215, 39653291000233; CAFE BRASILIA EIRELI ME, 0770865200144, 21814175000102; CAFETERIA CAPITAL FEDERAL LTDA, 0805102200191, 41713849000190; CAFETERIA TURRA & VALERIO LTDA, 0776639100117, 24743509000192; CAIRO HOOKAH LOUNGE BAR SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, 0781442800151, 27956064000117; CALEBE VENTURA GUEDES LTDA, 0782686500198, 28655635000146; CAMARAO BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0804531000137, 41402168000100; CAMAROES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0778380900182, 26154594000189; CAMILA MASCARENHAS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0805760100120, 42065114000160; CAMILA PEREIRA LEME LOPES, 0786689600153, 30868345000122; CAMILA SILVA GUIMARAES PINTO ARAUJO ME, 0771011500143, 21894729000129; CAMPOS & RIBEIRO MAQUETES LTDA, 0806296500100, 42357719000124; CANAL TL PRODUCAO DE VIDEOS E CURSOS LTDA, 0796264400118, 30887370000153; CANDANGO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI EPP, 0770074300178, 21324127000136; CAPACITA CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EIRELI ME, 0758824000125, 14421310000194; CAPAZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, 0767591900110, 19942605000120; CAPITAL CAFE CAFETERIA LTDA, 0785505800148, 30231665000177; CAPRESE CAFE & BISTRO LTDA, 0793747800183, 34777691000156; CARLA RAMOS PIRES PRIJOPRANOTO EIRELI, 0789448700111, 32417504000106; CARMELIA PEREIRA VILLA 074.***, 0780951000120, 27658208000159; CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, 0784592800119, 29758354000181; CARTOLARIA CAFE E BISTRO LTDA - EPP, 0765367800135, 18692666000113; CARVERNA STUDIO AUTOMOTIVO LTDA, 0810426400125, 44674663000167; CASA BLANCA MOVEIS E DECORACAO EIRELI EPP, 0780072000107, 27210307000173; CASA BRASIL VICENTE PIRES ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, 0793963300150, 34899843000193; CASA CANTTOS ENXOVAIS LTDA, 0776854400189, 24835355000169; CASA DE MASSAS MANA LTDA, 0778937700178, 26526451000150; CASA GOURMET E COMERCIO BOLOS LTDA, 0792736900132, 34230210000198; CASA MAIOR AROMAS PARA AMBIENTES PERFUMES E COSMETICOS LTDA, 0795881500233, 35936381000280; CASSIO MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, 0803228200127, 40670600000181; CASSIO MURILO RIOS ME, 0778635800153, 26328132000130; CASSIUS M. B. DOS SANTOS REPRESENTACAO, 0778630200107, 26303774000185; CATADENTAL LTDA EPP, 0782551800193, 28576674000158; CAVALCANTE & MEDEIROS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0742543900258, 04621176000200; CB ALIMENTOS LTDA ME, 0772320200177, 22543358000101; CCA ACOSTA DF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0775215100138, 23972728000180; CCP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 0797097500183, 36663941000152; CDH-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME, 0756436000105, 13122704000189; CEDRO PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/S LTDA, 0782345800183, 28362148000195; CEIMAIS CONFECCOES LTDA ME, 0765537000142, 18784160000134; CELSO SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0747903300100, 08207749000116; CENTER ALIMENTOS COMERCIAL EIRELI, 0733577200110, 26485888000193; CENTER CEL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, 0760266100196, 15257708000108; CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0810186400320, 44548464000374; CENTRO CLINICO VETERINARIO IMPERIO ANIMAL LTDA, 0777284900110, 25056499000180; CENTRO CULTURAL ARABE BRASILEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0748722400143, 08813161000106; CENTRO DE ENSINO IDEAL EIRELI, 0794455000126, 35258735000102; CENTRO DE ESTETICA AUTOM. E LAVAGEM RAPIDA ECO AUTO EXPRESS EIRELI ME, 0779184000130, 26668880000162; CENTRO DE MOVIMENTO CAROLINA MERCADO LTDA, 0780682800131, 27530071000152; CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, 0757532600442, 13288987000729; CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, 0757532601090, 13288987001962; CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, 0757532600280, 13288987000567; CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, 0757532600523, 13288987000800; CERTIFICADO DIGITAL BRASIL - VENDA EMISSAO E CONSULTORIA EIRELI, 0789325500254, 32342389000220; CESARIO E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, 0786204700185, 00552984000113; CEZAR ALBERTO DE PINHO CAMPOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 0785805900180, 30350371000164; CEZAR NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0741048700136, 03672316000118; CF FILTROS EIRELI EPP, 0734205900355, 24948911000375; CHACON CURSOS PREPARATORIOS EIRELI ME, 0761542000187, 16482377000164; CHAME CACAMBA ALUGUEL DE CONTAINERS LTDA ME, 0746256400167, 07151920000150; CHD COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0777283900175, 11881981000140; CHEF DE PATAS FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS PARA ANIMAIS LTDA, 0802487800165, 40240804000182; CHOPERIA & GALETERIA QUEIROZ EIRELI, 0779179100180, 26661211000169; CHOPP_JFR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., 0805384600141, 41866560000100; CICERO PEREIRA DA MOTA ME, 0751888400119, 10755548000103; CID PEREIRA DE SALES, 0789380600117, 32371813000184; CITY LIFE COMERCIO DE VESTUARIO BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, 0787958000174, 31571462000192; CJI COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, 0754461200167, 12287737000116; CLARICE ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0794127700105, 34993953000110; CLAUDIA ROCHA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI ME, 0770340100155, 21472692000140; CLC COMERCIO DE ALIMENTOS VESTUARIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA, 0790744800196, 33147754000128; CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA TELEMARKETING, 0793991700192, 34916252000187; CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0794417700159, 35171478000169; CLIMACO IMOB & CONSULTORIA LTDA, 0807202500118, 42858689000130; CLINICA DE ESTETICA MODELE LTDA, 0812804700170, 45938382000137; CLINICA ODONTOLOGICA BRASIL ESTRELLADO LTDA, 0752654000171, 11105405000100; CLINICA SAO SEBASTIAO LTDA ME, 0769739300123, 21145946000116; CLISMO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0793792500177, 34801101000183; CMATHEC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, 0807186300156, 42845141000155; CMIX COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, 0751710700210, 10666778000279; CNN PRODUCAO DE EVENTOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, 0757378300103, 13618485000123; COGNUS CENTRO AUDITIVO E SAUDE LTDA-ME, 0773965500195, 23408765000160; COIMBRA PANIFICACAO E CONVENIENCIA LTDA, 0803721900122, 40957311000168; COLINA PROJETOS E ACESSORIA EMPRESARIAL E RURAL LTDA ME, 0774122600167, 23509080000100; COMERCIAL DE ALIMENTOS ARNIQUEIRA EIRELI, 0747830200194, 08235730000183; COMERCIAL DE ALIMENTOS DANKETSUSHI LTDA., 0804839400105, 41566830000168; COMERCIAL DE ALIMENTOS GERALDO VIEIRA EIRELI, 0775642000162, 24166868000124; COMERCIAL DE ALIMENTOS ROMAO 453DF LTDA, 0779004400134, 26560632000101; COMERCIAL DE CALCADOS ARAUJO LTDA ME, 0752964100140, 11272436000156; COMERCIAL DE CARNES MANDA PICANHA EIRELI EPP, 0780810500186, 27614203000124; COMERCIAL EMI DE BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA ME, 0764758100150, 06298795000142; COMERCIAL HADDAD Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza E, 0781867400146, 28162059000103; COMERCIAL SUPERMERCADO E CONVENIENCIA BAIRRO EIRELI, 0790539000191, 33039054000110; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS COMANDO LTDA, 0792282400121, 33980102000170; COMERCIO ATACADISTA GRAOS DA TERRA LTDA, 0796938600191, 36579934000177; COMERCIO DE ALIMENTOS BRUNA PEIXOTO EIRELI, 0778635200121, 26333984000116; COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS SMART OOD WHOLE 30 EIRELI, 0781161200177, 27768776000102; COMERCIO DE CONFECCOES HONORIO SILVA LTDA ME, 0752398600144, 10968284000168; COMERCIO E ARMAZEM DA CARNE D425F LTDA, 0795598200160, 35809782000199; COMERCIO ELETRONICO E NEGOCIOS VIRTUAIS LIMA LTDA, 0800043400176, 38304505000112; COMISSAO INTERSINDICAL DE CONCILIACAO PREVIA DA CONSTRUCAO CIVIL, 0760683600107, 04389125000106; COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSFORMACAO DE RESIDUOS ORGÂNICOS LTDA, 0807442500112, 42990413000100; CONCISO - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO CIVI LTDA EPP, 0745039700113, 05991326000141; CONCRETOLEVE ENGENHARIA LTDA, 0776196200118, 24473111000183; CONECTA AE WI FI SERVICOS LTDA, 0806459700162, 42448289000156; CONEXAO BSB CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, 0789873500101, 32688612000105; CONFECCOES FLORENCA LTDA, 0730891900124, 38013728000120; CONFEITARIA E LANCHONETE VITOZACA LTDA EPP, 0735856600137, 00864023000144; CONNECT AUDIO E ELETRONICA LTDA, 0788389000181, 31829381000140; CONSORCIO UFV CUTIA, 0802140000183, 40068527000172; CONSORCIO UFV JAPIIM, 0802139800198, 40068509000190; CONSORCIO UFV JURUVA-VERDE, 0802139900141, 40068518000181; CONSTRUMEK CONSTRUCOES LTDA, 0799153900133, 10644856000234; CONSTRU-TECHNE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, 0769300600161, 20900251000130; CONSTRUTORA E INCORPORADORA INOVVE LTDA, 0769218000105, 20867805000144; CONSTRUTORA MOURA LTDA EPP, 0735628000135, 00817127000106; CONSULTORIA BRASIL FISCAL LTDA, 0786432100123, 30737527000164; CONVENIENCIA TABERNA EIRELI - ME, 0777133100122, 24950652000155; COOLBO COMUNICACAO LTDA ME, 0766964200152, 19595590000170; COPA14 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI EPP, 0765297600108, 18643263000184; COPY GRAPHIC COPIADORA LTDA, 0737132000109, 01816062000139; CORAL SERVICE PARTICIPACOES E SOLUCOES INTEGRADAS COMERCIO LTDA, 0805023900166, 41669087000171; CORREIA SOUZA SOFTWARE EIRELI, 0786487300140, 21867649000184; COSME PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA, 0814519500181, 46828468000170; COSTA & ACOSTA ENGENHARIA 147DF LTDA, 0777848100185, 25386284000127; COSTA & CAZENAVE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI ME, 0762642700103, 17086672000164; COSTA E PORTUGAL ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA, 0801809100176, 39845569000193; COSTA E SHIMABUKO PSICOLOGIA LTDA EPP, 0759099500269, 14566979000255; COSTA MOURAO E

OLIVEIRA ADVOGADOS, 0781250800145, 27783271000117; COVEO INTELIGÊNCIA DE NEGOCIOS LTDA, 0780295800103, 27326574000100; COWBOY FOOD TRUCK EIRELI, 0779522200140, 26873021000105; COXA CONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0789308400182, 32175779000172; COZINHA ALICE CONFEITARIA LTDA, 0793544000310, 34668447000317; COZINHA DE PEDRA ALIMENTOS LTDA, 0791897500197, 33759124000104; CRAVO E CANELA PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS LTDA ME, 0777257600186, 25045598000166; CRECHE VENCER KIDS EIRELI, 0796172100177, 36141494000171; CREMILDA GOMES CARDOSO, 0778499300123, 26274791000131; CREPE AU CHOCOLAT LTDA - EPP, 0737146200121, 01855395000177; CRIS PESSANHA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI, 0788644200101, 31973769000110; CRISTAL MAGAZINE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRÔNICOS EIRELI, 0766311800103, 19230042000147; CRISTIANE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA, 0790108900118, 32812506000191; CRUVINEL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, 0781878800140, 28193974000158; CRUZEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0811819200146, 45415576000158; CRV TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, 0736325100190, 72595218000147; CSA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO, 0798841000196, 37621467000169; CT - PRODUTOS DE CONVENIENCIA LTDA ME, 0772014900116, 22356085000188; CTELL CELULAR LTDA ME, 0759261100496, 07083440000522; CUNHA & SANTOS ARTIGOS PARA PESCA EIRELI ME, 0752601400175, 11078165000100; D & B PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, 0782345600176, 37099918000140; D & F ATACAREJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0795818300109, 35888609000123; D LASER DEPILACAO E ESTETICA LTDA, 0780157500155, 27241394000126; D&D TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA ME, 0744672000101, 05772878000169; D&M ESPORTES E EVENTOS LTDA, 0778377100120, 26210870000189; D. CALTABIANO NEVES FRAUZINO PRODUTOS NATURAIS, 0769533700118, 21003324000153; D.R. DOS SANTOS NEVES ME, 0772243000148, 22497684000111; DA ALVA SERVICOS DE MINERACAO E LOCACAO LTDA, 0810389000130, 44656917000114; DAISY DE CARVALHO ALMEIDA COSTA ME, 0760155900119, 15200304000170; DAKAR VEICULOS E MULTIMARCAS LTDA, 0784961700110, 29947251000160; DALILA INSTITUTO MULHER LTDA, 0779706100157, 27003261000111; DALLAS SERVICE COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI ME, 0768908900132, 20692342000127; DANIEL ALBUQUERQUE FERNANDES LTDA, 0775846400118, 24293859000102; DANIEL PAES BELMUDES COMERCIO PRODUTOS NATURAIS Empresa Individual de Responsab, 0782434600112, 28439681000108; DARLAN ROBERTO RIBEIRO, 0751593400142, 10599502000134; DASKANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME, 0776018000180, 24377427000171; DCME COMERCIO ALIMENTOS LTDA ME, 0752128800140, 10852027000166; DCME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0752128800221, 10852027000247; DCT COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 0812295500179, 45685829000103; DE JESUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, 0770854200164, 21782205000146; DE NOVO SABOR LTDA ME, 0748159100142, 08422299000184; DEEPCAR LTDA, 0808687500164, 43680150000104; DEIVIDY & RODRIGUES REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, 0769815400154, 21194963000143; DELICIAS TRIGOMINAS LTDA, 0802287700159, 40143411000150; DEMERVAN ALENCAR DE ARAUJO LTDA, 0754602100279, 12416910000210; DENER RIBEIRO DE SALES EI, 0778949700100, 26536456000164; DENISE DE CASSIA JANSEN PESSOA - ME, 0774021400189, 20519680000161; DENTAL GLOBO LTDA, 0774781600284, 10361914000301; DEPOSITO DE BEBIDAS SANTANA LTDA ME, 0738055600125, 02298804000144; DEPOSITO PROVISAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0731715800153, 33427667000124; DERYO MIKAEL ARAUJO FERREIRA, 0768545000223, 20424006000284; DEVICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0757387600157, 03914930000149; DF SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, 0772994500132, 22894537000185; DGP LANCHONETE RECEPCOES E EVENTOS LTDA, 0788522400203, 31905376000250; DGP LANCHONETE RECEPCOES E EVENTOS LTDA, 0788522400386, 31905376000330; DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., 0747735104710, 61486650043311; DIAS CUSTODIO E CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, 0795446500128, 35724754000179; DIEGO GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMIRO EIRELI, 0784397400174, 29638231000107; DILSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0788290500158, 31757414000193; DINIZ SOLUCOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME, 0757746800183, 13864472000134; DIOGO DE ARAUJO DONATO SERVICO DE REFORMA E REFRIGERACAO, 0786062800100, 30541823000195; DIRRÔ MODA FEMININA E MASCULINA LTDA, 0771511400121, 22162539000180; DISFAU DISTRIBUICAO EIRELI ME, 0761051200143, 15619841000159; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BESSA LTDA ME, 0753825800116, 11848273000107; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA JOSEPH EIRELI ME, 0782138800129, 28340315000105; DISTRIBUIDORA TOK DE BELEZA EIRELI ME, 0777850700186, 13184416000159; DISTRITO FEDERAL-MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 0750746000112, 10235404000118; DIVANIA NASCIMENTO MENDES EPP, 0762864900133, 17231443000196; DIVINA MARQUES MAIA ME, 0740329100142, 03461833000148; DJB COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO EIRELI, 0762755100187, 17172486000148; DM ALIMENTOS EIRELI, 0775392000241, 24055488000201; DM COMERCIAL DE ALIMENTOS MINAS EIRELI, 0766426200168, 19283565000151; DM EDITORA CURSOS E DESENVOLVIMENTO S.A, 0778082400114, 26033060000102; DMC BRAZIL REPRESENTACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 0794143100176, 35002758000143; DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 0762451900230, 17008737000234; DOCERIA E CONFEITARIA RAFAELA BRANDAO LTDA, 0800641800160, 39225199000191; DOM CARVALHO BAR E PETISCARIA LTDA, 0805455800113, 41904453000120; DOM CASERO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI -EPP, 0773186500270, 23007078000214; DOM CASERO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI -EPP, 0773186500351, 23007078000303; DOMUS BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS E ORNAMENTACAO LTDA, 0803422400110, 40780849000140; DON NAZZO SALGADOS LTDA ME, 0741407600100, 72598899000105; DONA BRASA RESTAURANTE E LANCHONTE LTDA, 0807937500141, 43263492000110; DONAIRE ESTETICA DERMO MICROPIGMENTACAO E BELEZA EIRELI, 0785070500170, 29867954000188; DONATI QUIJADA GUIMARAES CAFE E RESTAURANTE LTDA - ME, 0762154900103, 16837120000188; DONDOCA COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, 0797675200110, 36993140000155; DORABELI BAR E RESTAURANTE EIRELI, 0754450000170, 12310040000119; DOS ANJOS RESTAURANTE - EIRELI, 0784979700111, 29972840000106; DOUGLAS M. A. CORTE REAL LTDA, 0815293900158, 47232804000180; DRACMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA EIRELI, 0788938800157, 25273162000205; DROGARIA AFBM LTDA ME, 0758956600189, 14485507000197; DROGARIA DORNELLES EIRELI ME, 0778942000103, 26519815000175; DROGARIA DROGASANTA LTDA EPP, 0730734100180, 03611266000169; DROGARIA E PERFUMARIA RODRIGUES EIRELI ME, 0770862300164, 21810385000122; DROGARIA LEAL SANTOS LTDA ME, 0778932700145, 26512571000107; DROGARIA LOPES ALMEIDA LTDA, 0791241300167, 33428125000176; DROGARIA MARKA LTDA, 0753580000198, 11660655000102; DROGARIA REINO DE DEUS LTDA, 0789307700107, 32303712000176; DROGARIA ROSARIO S.A., 0732084200408, 00447821000847; DROGARIA SANTA CATARINA LTDA, 0809207000101, 43985556000197; DROGARIA SANTACRUZ EIRELI, 0765601800124, 18801049000109; DROGARIA SOARES E MELO LTDA ME, 0760067800163, 15161676000134; DROGARIA SOBRADINHO II LTDA ME, 0746229300130, 07133588000109; DSR COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI, 0795085500110, 35534709000151; DUOMO - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0798661500182, 37524938000110; DUTRA E MORAES SERV. CONST. TERRAPLENAGEM E LOC.DE EQUIPAMENT. LTDA ME, 0767393700149, 19835515000130; DYNASTY COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME, 0780000200240, 22576404000241; E BLANCO, 0733034700170, 00038133000157; E D COMERCIO DE LANCHES LTDA, 0805851200119, 32808288000111; E F DE FREITAS CONSTRUCOES LTDA, 0801374600138, 39678285000150; E P DE SOUSA NETO AGROPECUARIA LTDA, 0789905300153, 32702259000170; E. A. DE FREITAS SANTANA - AUTO ELETRICA SANTANA ME, 0762853900153, 17210693000140; E. F. MARQUES CALCADOS ME, 0760609900151, 15449454000111; E. PIMENTEL COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, 0795423300106, 35711576000141; E.R. SPORTS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA ME, 0782227500104, 28385577000188; E4WS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0798283500218, 37296170000175; EC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, 0752116900170, 10848648000176; ECONOVE LAVAGENS INTELIGENTES SERVICO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA, 0776047100103, 24424834000192; EDERSON TETOUR RAMOS, 0793143300169, 12816580000179; EDINA MARIA SOARES MARINHO, 0766891700177, 19524129000127; EDS FARM COMERCIO DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA, 0787752300105, 31497620000101; EDSON BARCELOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0747473400171, 07282434000170; EDUARDO ESPIRITO SANTO BARBOSA NUNES ME, 0740975800195, 03455785000185; EDUARDO ESPIRITO SANTO BARBOSA NUNES ME, 0740975800276, 03455785000266; EDUARDO FIGUEIREDO NEVES 655.***, 0756657300144, 13215250000190; EDUCABAR ESCOLA DE COQUETEIS LTDA, 0800623200156, 39151673000188; EFATAH MULTIMARCAS LTDA - ME, 0767669400128, 19993357000146; EFICACIA MANIPULACOES E DROGARIA LTDA, 0801623600276, 09629785000483; EG LOGISTICA LTDA, 0810347600121, 44633909000152; ELEGANCE DF PLAZA ENXOVAIS EIRELI, 0782381700193, 28466539000150; ELETRICA LUMINAR EIRELI ME, 0775608800127, 24169847000162; ELIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA, 0790310700132, 32734452000193; ELIANE GUIMARAES GONCALVES ME, 0763300400228, 17517568000349; ELIAS E EDUARDO TABACARIA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0791615800112, 33641422000103; ELIONETE PIRES DANTAS CLINICA DE ESTETICA LTDA, 0747680200119, 08045246000191; ELIONORA CHAVES BOUTIQUE E BEM ESTAR LTDA, 0776122800103, 24445915000179; ELITE ARTESANATO LTDA, 0809563600157, 05321485000139; ELITE COMERCIO DE COSMETICOS & PERFUMARIA Sociedade EmpresAria Limitada, 0781923800167, 28255557000192; ELIZA MIGUEL SILVERIO, 0789086900176, 32216688000138; ELLITE INTELIGENCIA DE SEGURANCA LTDA, 0787056000138, 31070698000145; ELOS ESTUDIO E SERVICOS LTDA, 0820519000205, 04386913000220; ELT POWER SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME, 0769957100150, 21275044000102; EMPORIO DO CORPO LTDA ME, 0743320800170, 05025339000166; EMPORIO DON ALVARES LTDA, 0810666500183, 44775481000182; EMPORIO E PANIFICADORA CARVALHO LTDA, 0802576000172,

40292830000154; EMPORIO ICE BEER BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 0793746700185, 34777267000101; EMPORIO MAIS NATURAL LTDA ME, 0781628200189, 28090641000101; EMPORIO SAO JUDAS TADEU COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., 0796728100206, 36498273000236; EMPORIO VEM QUE TEM LTDA, 0785175600183, 30046244000176; EMPORIO VERDE OLIVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0779915800186, 27099776000167; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A., 0749689501525, 06626253085556; EMSW PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA, 0785929600103, 30507053000164; ENISMA MJ RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 0794925400176, 35341477000115; EPOCA DISTRIBUIDORA LTDA, 0823410500100, 08174202000161; ERICA PINTO MAGULAS EIRELI, 0777726900128, 25277861000142; ERICK ANTUNES DE SOUZA SVAGERA 046.***, 0766866300179, 19515524000143; ERICK DA CRUZ VIEIRA ME, 0758163300107, 14055058000147; ERONILSON CARVALHO FORTES ME, 0771082000178, 21900391000170; ESPACO BELEZA ESTETICA E SAUDE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI, 0788673500126, 31931699000137; ESPACO DE BELEZA MARIA VALENTINA EIRELI, 0787300600194, 31252546000163; ESPACO TEATRAL LTDA, 0777254000110, 25035442000102; ESPERANCATAGUA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0779152100198, 26645381000150; ESSENCIA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIT, 0782433500114, 28439780000190; ESTACAO DO CAFE II LTDA, 0793961900193, 34899126000161; ESTACAO DO GUARANA ALIMENTOS LTDA, 0739734300239, 03216534000229; ESTILO 10 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME, 0753412600124, 11510332000132; ESTILO GRAFICA EIRELI ME, 0754533100112, 12360452000163; ESTRADALE TRANSPORTES E SERVICOS DE INFORMACAO LTDA ME, 0778317500121, 26171684000188; EUGENIA MARIA DE JESUS CARDOSO ME, 0740741700194, 03662641000108; EURODIVISAS DO BRASIL SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA, 0769755000236, 21040668000213; EUROPUBBRAZIL AMBIENTE DE EVENTOS LTDA ME, 0769963900147, 21275032000170; EVANDRO URBANO VILLELA DE SOUZA LIMA EIRELI, 0775223600152, 23986845000101; EVS - PRODUTOS DE CONVENIÊNCIA EIRELI - ME, 0770075300112, 21323756000141; EXATA CASA DE CHAS EIRELI, 0779700600158, 26993203000110; EXATA SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA EPP, 0756624000303, 13243288000339; EXCEL SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, 0782988700416, 28804301000510; EXEMPLAR DISTRIBUIDORA LTDA, 0806432600116, 42435095000116; EXPERIMENTE GASTRONOMIA - RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA, 0800344900178, 38459930000180; F DE A F GOMES BAR ME, 0743664100102, 05205128000105; F L DE CASTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS, 0764433300184, 18199343000192; F LISONEIA DE CASTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS, 0765436800100, 18719441000103; F R DE P BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, 0753136100126, 11354189000137; F R RIBEIRO GESTAO E NEGOCIO ME, 0786481100166, 30782192000104; F&E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME, 0782086900144, 28321413000197; F&F SALES ALIMENTOS LTDA, 0799738100114, 38115839000148; F. GERMANO F. M. ARAUJO EIRELI ME, 0771434500163, 22090680000114; F.F PIMENTA APRENDIZAGEM E CAPACITACAO ME, 0771675700110, 22256559000110; F.M COELHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0791471600197, 33507934000173; F.N TELECOMUNICACOES EIRELI, 0776933800104, 24884429000157; F2 COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESS E ARTIGOS IMPORTADOS EIRELI ME, 0753216700103, 11401926000105; FABIO ALVES BASTOS - ME, 0753010200105, 11290143000100; FABIO SOUZA GRECCHI ME, 0754379800164, 12246999000132; FABIO VASCONCELOS MOREIRA ME, 0753630100190, 11705361000150; FABRIKA SERVICOS DE BELEZA E COSMETICOS LTDA, 0806904700194, 42685173000130; FACILITA LAVANDERIA E PASSADORIA EIRELI-ME, 0769744900168, 21164098000192; FALCON TRANSPORTES LTDA, 0762975800196, 08790864000166; FALUX RESTAURANTE E UTILIDADES LTDA EPP, 0752860000181, 11208306000154; FARES - UTILIDADES DO LAR LTDA, 0773783300107, 23320944000141; FARMAK FARMACIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0773472400100, 23157238000120; FATOR MIDIA LTDA EPP, 0784773000106, 05686467000150; FAZ BEM ASA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0796422800154, 36286463000109; FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA, 0793153200140, 02002228000146; FEIRAO POPULAR DE FRUTAS E VERDURAS MIX BRASILIA EIRELI ME, 0779166300119, 26653132000106; FELIPE S LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, 0812822200184, 45946833000188; FENIX BRASILIA CONFECCOES LTDA ME, 0770804100123, 07845046000150; FENIX PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, 0749588000180, 09205813000192; FERREIRA & FERREIRA RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 0759771100110, 14997775000198; FERREIRA AGUIAR COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA, 0809857500125, 44351557000142; FERREIRA MARTINS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0808773100152, 43728084000197; FERREIRA S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0800867300192, 39362657000134; FERREIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0800867300273, 39362657000215; FERRETO CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0776870900140, 24833628000136; FFA SALAO DE BELEZA LTDA ME, 0751665900120, 10641771000111; FILIPE BARBOSA DA SILVA EI, 0778663300100, 26372001000150; FILIPE TABACARIA E BAR LTDA, 0799705100174, 38098327000110; FINNO GOSTO BAR E RESTAURANTE LTDA, 0764623200148, 18284769000144; FISIO- VET SPA E EMBELEZAMENTO ANIMAL LTDA ME, 0749198100164, 09020411000113; FIT COMERCIO DE INFORMATICA E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA ME, 0747215400195, 04084801000133; FITBACK GASTROPUB LTDA, 0766584700196, 19369485000113; FLA VAN SALAO DE BELEZA EIRELI, 0784917400149, 29888761000103; FLAC COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, 0794745600100, 35349701000115; FLAVIA ARAGAO MOTA EIRELI -ME, 0763316300287, 17504137000267; FLAY LEITE AGENCIA DE PUBLICIDADE DIGITAL EIRELI, 0789914100137, 32707831000194; FLORA TREINAMENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, 0764834700159, 18415161000101; FLORE - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0801200600175, 39567120000100; FMCH - FATURAMENTO MEDICO CLINICA E HOSPITALAR LTDA ME, 0766138500174, 19115808000142; FOLENA E MARQUES ADVOGADOS, 0786035400112, 30533222000130; FORNO MANIA DF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0789881400196, 32688808000108; FORT PAPELARIA E INFORMATICA E SERVICOS LTDA-ME, 0771281500154, 11948365000169; FORTE REPRESENTACAO E COMERCIAL DE VENDAS LTDA, 0814075000106, 46606259000181; FOSTER GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, 0813711800114, 22805839000130; FOXX INFO COM VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 0788074700110, 31627582000164; FRANCINETE GALVAO SOARES TABACARIA, 0788087200110, 29614284000198; FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA ME, 0730334100174, 00515569000190; FRANCISCA TICIANE CLAUDINO CONFECCOES, 0788698100105, 31999361000117; FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES ME, 0732861200171, 01603356000182; FRANCISCO P. DE CENA - COMERCIO, 0788084200187, 16702082000156; FRANGO GRANADA CAFETERIA & LANCHONETE EIRELI, 0784568600172, 29628669000104; FREDERICO JOSE VIEIRA DIAS EIRELI ME, 0769470900107, 21017667000177; FREEVERGENCE TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E DA COMUNICACAO LTDA EPP, 0738503200176, 01206162000143; FRIGO7 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 0770997900151, 21809741000198; FROTA & MATOS ALIMENTACAO LTDA, 0807047600193, 42764727000195; FS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI ME, 0753553000115, 11647373000175; FTF ATACADO E REPRESENTACOES LTDA EPP, 0774023400178, 23273458000110; FUBIN JIANG LTDA, 0802885500110, 40474101000119; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 0732107104175, 01008713010208; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, 0732107104418, 01008713011522; FUNARI COMERCIO DE PLANTAS LTDA, 0811849000226, 15788056000200; FUNDACAO SAO PEDRO, 0761794600308, 10905580000381; FURACAO - COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI - ME, 0777727500158, 25270239000102; FUTURA PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 0738507500204, 02511495000220; FUTURA PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 0738507500620, 02511495000653; FUTURA PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 0738507500700, 02511495000734; G C R COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0806011200170, 42198075000179; G G M. BERLIN ME, 0765841100143, 18950412000158; G M DOURADO MERCEARIA ME, 0768286500128, 20400478000116; G R SANDRE, 0805502400104, 41928188000110; G SOSA BELUSCI CALCADOS EIRELI, 0778471900380, 26255688000306; G SOSA BELUSCI CALCADOS EIRELI EPP, 0778471900207, 26255688000225; G. DOS SANTOS FRAZAO 336DF EIRELI, 0778378200128, 26211947000135; G44 BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 0787654000107, 31447288000170; GABRIEL ALMEIDA DE PONTES, 0769868500129, 21163950000107; GABRIELA PRADO 023.***, 0782911800157, 28727475000101; GABRIELLA NOGUEIRA CHAGAS DE CARVALHO EMILIO EI, 0778946100137, 26536025000106; GALVAO & CATARINA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, 0751993700119, 10793464000156; GANHA-TEMPO COMERCIO ELETRONICO E TURISMO LTDA, 0755393600175, 12760045000143; GARANCINHA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, 0742908900163, 04795223000143; GARRIDO E BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICO LTDA, 0791508500123, 33590025000141; GB INVESTMENTS LTDA, 0813206000130, 46158292000196; GBS BLEND COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, 0795810500150, 35917479000100; GE GE COIMBRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 0788182000107, 31747270000194; GEANE FRANCISCO VIEIRA CARNES E ALIMENTOS, 0800925100170, 39396185000130; GELADAO - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0783103000175, 28804641000118; GELATO VOGLIO COMERCIO DE SORVETES LTDA, 0781307100120, 27846981000149; GEO55 PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI, 0772393600183, 22578384000167; GEORGES HUMBERT - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0771020500134, 21283748000119; GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0741432100611, 61075594004424; GERSON JOSE DE PAULA - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0788906000144, 32047252000162; GERSON MAERD HAIR E MAKEUP EIRELI, 0743726200121, 05247121000156; GF COMERCIO DE GLP LTDA ME, 0786750300100, 29154837000177; GH BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0812607500144, 45842327000149; GIBINET SOLUCOES EM TI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natu, 0783056500138, 28866335000106; GILBERTO ALVES DOS SANTOS, 0787998500194, 31639508000168; GILDEZIO ALVES DE SOUZA, 0787422900141, 01413571000110; GIPETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0758125500234, 14008058000277; GLOBAL ENTERPRISE PARTICIPACOES GESTAO E ENGENHARIA LTDA, 0792504300152, 34104934000195; GO SERV TRANSPORTES LTDA, 0808964200259, 13248429000810; GOIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 0741683200145, 04134282000170; GOLFO & ALLANI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP, 0756325100152, 13051022000122; GOLLOVITZ

CONSULTORIA EIRELI, 0779527800103, 26883239000140; GOMES IDIOMAS EIRELI EPP, 0736630200136, 01558140000142; GORILA SERVICOS E CURSOS DIGITAIS LTDA, 0804896700147, 41598043000106; GOULART & NEVES FOMENTO MERCANTIL EIRELI, 0790650500156, 33098398000108; GP COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0750175800155, 09478317000102; GRACIOSA CALCADOS EIRELI, 0765266700100, 18609091000122; GRACIOSA MODA FEMININA EIRELI - ME, 0756700200118, 13245302000171; GRAFICA CONVITES DESIGN LTDA - EPP, 0753899300184, 11892158000130; GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA, 0756717200175, 13293860000102; GRAVATA AMARELO VESTUARIO CONSTRUCAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA, 0741742800107, 04164367000100; GREENS FOODS LTDA EPP, 0773966200179, 23406188000178; GREYCK & GOULART LTDA, 0801049400249, 04351252000540; GRUPO DE ESTUDOS EM PATOLOGIA DE PLANTAS - GEPPLANT, 0790470600128, 30565341000175; GRUPO DE MODA SOMA SA, 0757496901883, 10285590033960; GS SPINDOLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI ME, 0752963400166, 03933174000103; GTI GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0786572300109, 30854595000103; GTO COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA, 0733785503871, 36769602005203; GTO COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA, 0733785505734, 36769602009888; GUARA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0796257000100, 01135200000114; GUARA MIX COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 0815137800133, 47150069000165; GUIDONI IMOVEIS Sociedade EmpresAria Limitada, 0782992300117, 28804567000130; GUIMARAES & MATOS LTDA, 0730981100267, 37133204000291; H M IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, 0768055400160, 20157156000198; H2M COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 0770943300164, 21857572000161; HAILLA CAROLINE C SOUSA, 0790044100116, 32779460000156; HAPPY HOUSE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, 0735858200101, 00959867000179; HAPRI SAUDE E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 0813381500104, 46246571000101; HARRISON EDUCACAO DE ESPORTES LTDA, 0793703900107, 34753856000150; HBA CONSULTORIA EM TI EIRELI, 0788152500179, 31616761000104; HEBERLE & RODRIGUES CIA LTDA - EPP, 0775640800102, 24148067000136; HELEN QUEIROZ PAVAN CONTABILIDADE, 0777685900170, 25272900000119; HELENA PETIT ROUPAS CALCADOS E ARTIGOS INFANTIS EIREL, 0788150400126, 31722058000172; HELENICE DOS ANJOS SILVA EIRELI ME, 0775066000153, 23689402000140; HELP CELULARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 0776300700142, 24546705000177; HENRIK FERNANDES MORAES ME, 0781366100107, 27847446000102; HF 4060 BAR E EVENTOS LTDA, 0805985500524, 42182374000549; HF PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME, 0746046300115, 07037222000128; HIDRAULICA LAUREANO LTDA, 0779954100106, 27124421000180; HINARA BRAGA MATTOS FERNANDES, 0788613400150, 31934032000198; HITOMI MERCEARIA E FRUTARIA EIRELI, 0793467800175, 34625856000174; HJN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0813972200102, 23131764000111; HM LAVA A JATO E RECICLAGEM LTDA, 0810048800102, 44475736000191; HOFFMANN SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, 0776300300128, 24552569000128; HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA ME, 0778519200293, 26290269000224; HOPPED MONKEY DF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0782515500169, 28527514000119; HORTIFRUITS ATACAREJO RAMOS LTDA, 0786569600156, 30846763000119; HORUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0780471700145, 27412285000124; HOSKEN MED - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, 0783821300102, 29208346000161; HOTEL FLOR DE IRAJA LTDA, 0741755000147, 04175066000173; HR BEAUTY ESTETICA LTDA, 0789812600190, 32649588000103; HSB JUNG PERFUMES EPP, 0748010200117, 08332291000127; HUGO LIMA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0783530400178, 28039201000111; HUMAITA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA, 0791871200188, 27947986000320; HY TELECOMUNICACOES EMPRESARIAIS LTDA, 0796179900128, 36146320000100; HYDRA MATERIAIS E SERVICOS LTDA, 0801152900186, 39539115000194; I D COMERCIO DE ROUPAS E VARIEDADES DO LAR LTDA, 0767329200190, 19803128000111; I LOVE SHOES COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS FEMININOS LTDA, 0794820700340, 35301306000324; I. F. DE SOUZA BORBA ME, 0765321900170, 18643663000190; IB PANIFICACAO LTDA, 0788709900196, 31949444000100; IBN TELECOM REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA, 0798097300190, 37219745000156; IBR COMERCIO E INDUSTRIA DE MASSAS LTDA, 0780924700133, 27643838000150; IGOR BRUN VENDAS EIRELI, 0774519800247, 23763884000212; IGOR RODRIGUES DA SILVA ME, 0769589000197, 21065260000115; ILEANE MARIA MARTINS AMARAL, 0788717900132, 32009590000100; ILUMITEC COMERCIO DE ARGITOS DE ILUMINACAO LTDA, 0771456300116, 22100001000140; IMACCELL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, 0793274500153, 34522347000116; IMF RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, 0748084400160, 08364913000107; IMPACTO ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS EIRELI ME, 0774274600160, 23592915000139; IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS INFANTIL LTDA, 0762170300174, 16850322000160; IMPERIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP, 0771560700125, 22210261000179; IMPRENDES PUBLICIDADE EIRELI ME, 0771179700166, 21984325000126; INACIO DA SILVA BARBOSA ME, 0745981300167, 07011442000182; INAIARA DE ARAUJO SILVA - FIORENZA MULTIMARCAS EIRELI, 0784713600115, 29799399000102; INALDO MIRANDA DA SILVA 918.***, 0772117600115, 22389970000163; INBRANDS S.A, 0749713800787, 09054385018515; INBRANDS S.A., 0749713800353, 09054385002600; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO BELLINI EIRELI ME, 0783018600139, 28844859000104; INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 0824874300124, 43256949000160; INFOPAG - GESTAO DE PAGAMENTOS EIRELI, 0787056500297, 31069888000223; INFRA 14 ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI ME, 0760686700102, 15498197000108; IN-MED ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI EPP, 0759663500162, 14927561000145; INOVA SERVI LTDA ME, 0772079100122, 22425902000102; INOVAPORT BRASILIA Sociedade EmpresAria Limitada, 0781606700197, 28039583000183; INOVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0797610200175, 36957750000101; INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - IBGH, 0780920200187, 27187577000100; INSTITUTO DE ANALISE E DEFESA TRIBUTARIA - IADT, 0776387000172, 23943877000111; INSTITUTO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - IADI, 0773807800287, 23310694000240; INSTITUTO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA UNIVERSO BRASIL EIRELI, 0793596900117, 34692187000153; INSTITUTO DE EDUCACAO REEDUK LTDA, 0798797900107, 37597449000199; INSTITUTO DE ENSINO TECNICO FOKUS LTDA, 0785413400143, 30185238000108; INSTITUTO DE TRANSFORMACAO DO SER, 0782143200100, 26079807000155; INSTITUTO DE TREINAMENTO COMUNICACAO E PESQUISA LTDA, 0774703900160, 23857560000162; INSTITUTO EDUCACIONAL MAX LTDA EPP, 0748422400164, 01052255000160; INSTITUTO FISCHER NUTRICAO ESPORTIVA E SAUDE LTDA, 0794685000195, 35343378000172; INSTITUTO IMPERIUM DE ODONTOLOGIA MEDICINA E ESTETICA LTDA, 0817877700155, 48635096000190; INSTITUTO JOAQUIM CRUZ, 0744507600181, 05577932000115; INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - INEPP, 0753193000151, 08568124000180; INSTITUTO ODONTOLOGICO ARTE DO SORRISO LTDA, 0788611600178, 31941386000160; INSTITUTO VERDE BANDEIRA, 0771290300138, 21545875000149; INTA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI, 0792955900111, 34354713000175; INTEGRANET SOLUCOES EM T.I. LTDA ME, 0759369200190, 14717167000182; INTELECTOS SERVICOS DE ESTUDOS LTDA, 0785788200104, 30360142000120; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0757051202032, 11137051030506; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0757051202202, 11137051035648; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0757051202385, 11137051047220; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0757051203357, 11137051050523; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0757051203519, 11137051052810; INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., 0757051203195, 11137051048545; INTERIOR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, 0749129700182, 00658997000171; INTERTRAVEL OPERADORA DE TURISMO EIRELI ME, 0749077800106, 08972020000136; INVESTMIDIA INVESTIMENTOS E MARKETING LTDA ME, 0779359600130, 26358343000116; IONALDO MOURA SANTOS E CIA LTDA ME, 0760469100182, 15350173000107; IRAIMA FERREIRA DE ARAUJO, 0787961900180, 31587735000197; IS- DRA.ISABELLE SOUZA CONSULT DE REABIL ORAL E ODONT ESTETICA EIRELI, 0761256300182, 15738915000176; ISADORA AYUMI VILELA NISHIKAWA LIVRARIA E PAPELARIA, 0784580700130, 29714922000142; ISADORA OLIVEIRA T GOMES, 0802771800131, 40408248000100; ISAQUE F LIMA, 0799974000187, 38245435000179; ISS - ECOMMERCE SHOP LTDA, 0812241500103, 45658687000195; ISW COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, 0792370700194, 34031233000173; ITALY COMERCIO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS LTDA, 0786733500171, 30915921000145; ITAMAR MANOEL DA SILVA ME, 0761715900150, 07175145000172; ITB MODA E ACESSORIOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natur, 0781729400167, 28128881000140; IVANA CASTRO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI, 0777956500172, 25912758000127; J & H SUPORTE ADMINISTRATIVO E GERENCIAIS HOSPITALAR LTDA, 0788909600188, 32063484000104; J & J DISTRIBUICAO LTDA ME, 0753815200159, 11842443000146; J & L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 0794273500123, 35079465000164; J DIAS VILACA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 332DF EmpresArio (Individual), 0782424600187, 28475431000123; J F M ACQUA PISCINAS LTDA ME, 0780300200148, 27336797000159; J N M TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA, 0779693300123, 26982342000148; J P BEZERRA CONSULTORIA, 0784723000129, 29832204000170; J R W COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, 0736843900143, 01648224000177; J RIBEIRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO - EIRELI, 0759828600150, 15018795000132; J. DE RIBAMAR DUARTE ME, 0752543600197, 11046887000175; J. F. C GELADOS E DOCURAS GELATERIA E CAFETERIA LTDA, 0809515600169, 44154694000197; J. J. G DE ALMEIDA PRODUTOS REAL - ME, 0771273400154, 20900400000160; J. M. COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME, 0758690000142, 14329416000162; J.C FELICIANO EIRELI - ME, 0762658100194, 17109222000140; J.C.F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0734697500879, 62014808005497; J.C.F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0734697500607, 62014808004687; J.M.S GOMES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0809096800172, 43921143000149; JAIRISON FONTES DE LIMA LTDA, 0791017900105, 33293525000111; JAMARTUPE SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, 0754369700175, 08327203000107; JARDIM

BOTANICO COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA- ME, 0746653200121, 07377902000190; JARDIM DO EDEN LIVRARIA EVANGELICA EIRELI, 0780426800144, 27397214000108; JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI ME, 0760061100100, 15154840000186; JC COMERCIO DE GRAOS EIRELI, 0789784800207, 32633268000238; JC SUPLEMENTACAO ALIMENTAR E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, 0762914500249, 17270519000273; JCF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0734697500364, 62014808003281; JCS COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 0825713200100, 52729188000107; JEAN HELVIO COMERCIO VESTUARIO LTDA, 0777152400110, 24989729000109; JF JOALHERIA LTDA, 0808227400182, 43421319000101; JG MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0811792600106, 45399715000105; JGA SERVICOS E PROJETOS LTDA ME, 0746010800100, 07022156000112; JHM SOFTWARE LTDA, 0810139300161, 44523096000148; JHON DARIO BOLANOS 863.***, 0814062100190, 46599329000111; JHS COMERCIO E ENTRETENIMENTO LTDA ME, 0780566500151, 27486163000182; JIP PUBLICIDADE E MIDIA LTDA ME, 0778684400171, 26368692000119; JK COMERCIO DE FILTROS E UTILIDADES PARA O LAR EIRELI ME, 0765992900130, 19039501000100; JK MODAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0752612200148, 11084883000181; JKQ QUEIROZ DIAS RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA, 0784712900131, 29795971000157; JKSUL VESTUARIOS EIRELI ME, 0765839600142, 18929966000173; JM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 0758675000102, 14313726000199; JM VARIEDADES LTDA, 0809484700108, 44138054000193; JNA - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0769458800149, 20991497000164; JOAO ANTONIO DOS REIS QUEIROZ, 0788688000116, 32000902000114; JORGE MARREIRO SANTOS, 0764564100154, 03520096000107; JOSE ALCYR BARBOSA DANTAS ME, 0778925500136, 26503746000101; JOSE AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR MARMORES E GRANITOS ME, 0769475400242, 20953478000224; JOSE DE JESUS ALVES ME, 0750953200184, 02360489000138; JOSE JERONIMO BARROS, 0788605600110, 31940631000114; JOSE MARIA SAMPAIO DA CRUZ SILVA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO, 0780112800141, 27197609000159; JOSE MIGUEL SIMAS OLIVEIRA GOMES ME, 0761186900194, 15759090000176; JOSE ORLANDO F. PAZ, 0807880000102, 42114410000103; JOSE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO 896.***, 0776589400139, 24682206000107; JOSEMAR & PAULA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO EIRELI, 0789256700105, 32308831000111; JOSI COFFEE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 0806107700107, 42256660000188; JQL- COMERCIO DE OCULOS LTDA, 0777429800129, 25135082000102; JR COMERCIO DE COLCHOES TERAPEUTICOS EIRELI ME, 0770264900117, 21440113000188; JRXR TECN LTDA, 0809005700145, 43866039000107; JSCAR ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E CURSOS EIRELI EPP, 0781207500119, 27788259000103; JSL S/A, 0770957200396, 52548435022300; JTE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 0823087000105, 48390434000171; JUJUBA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0752677900411, 11114482000470; JULIO CESAR VENTURA ROCHA 76168905120 - ME, 0775293300140, 24024698000143; JURANDIR MARQUES DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EI, 0777386000142, 25110914000136; JUST FLATS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 0766326700371, 19247380000353; JUST FLATS COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, 0766326700100, 19247380000191; JV LOJA DE CONVENIÊNCIA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, 0781936300168, 28277923000104; JW ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME, 0768498300289, 20387732000274; JW COMERCIO EIRELI ME, 0781595800107, 28036607000140; K BARBOSA DE ARAUJO INFINITY HOME CARE ME, 0773624600173, 23244266000185; K. L. PENAFORTE, 0805885700181, 42129101000107; K. S. F. MOREIRA ME, 0754867500100, 12417359000148; KADRI SERVICOS DE INFORMACOES LTDA ME, 0757208100103, 13569505000113; KADU COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0779698100300, 08470393000885; KAIROS ACESSO E SEGURANCA LTDA, 0780924500126, 27643706000128; KAMILLAS LANCHONETES LTDA, 0796262000104, 36231015000108; KAMILLAS LANCHONETES LTDA., 0796262000295, 36231015000370; KAMILLAS LANCHONETES LTDA., 0796262000376, 36231015000450; KAMILLAS LANCHONETES LTDA., 0796262000457, 36231015000299; KAMILLAS LANCHONETES LTDA., 0796262000538, 36231015000531; KARLA COSMETICOS LTDA, 0766606600326, 19390510000302; KARLA FERR VESTUARIO LTDA., 0808439700120, 43539496000189; KARLA SOARES BRASIL DOS SANTOS ME, 0761831000186, 02699028000194; KASA PRIME COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 0798360700166, 37351916000104; KATE TATTOO EIRELI ME, 0768185900171, 20277599000112; KATIA SILENE BANDEIRA BARROS ME, 0760939800193, 15604695000198; KBF COMERCIO VAREJISTA E GESTAO DE ESPACOS DE PRATELEIRAS LTDA, 0788267100149, 31707248000110; KELEN CAMPOS PESSOA, 0814660400120, 46899768000140; KELIS APARECIDA DE JESUS SILVA DAVI ME, 0764414600119, 08828707000100; KELLY FERNANDES DA COSTA SILVA 013.***, 0782656400128, 28576748000156; KENZZO MODA FEMININA EIRELI, 0743198700421, 04950008000250; KI PAMONHA LANCHONETE EIRELI, 0791560500180, 33614647000162; KIT CHURRASCO BRASILIA ARTIGOS DE CHURRASCO LTDA, 0800113800100, 38321346000164; KLUSTER MOTOS LTDA-ME, 0783341000180, 29036689000196; KM TERRARIOS E COMERCIO DE FLORES LTDA, 0814960600117, 47058778000115; KOCHICHO - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0731449500106, 01022896000172; KOJIMA AGUAS CLARAS RESTAURANTRE EIRELI, 0763949300104, 17891083000159; KOMBO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0761725800131, 16619817000182; KR CURSOS PREPARATORIOS E EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI, 0794779600196, 35384319000142; KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA, 0774984900231, 78855830009578; L & R DISTRIBUICAO EIRELI EPP, 0778784400106, 26436013000100; L & S SORAGGI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA, 0788940900180, 32102441000190; L A R COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA EIRELI, 0785188400145, 30038462000169; L DA C MARTINS LANCHONETE ME, 0776465200227, 16963364000298; L F SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, 0801531300144, 39741015000146; L M F MENDES PRODUCOES CULTURAIS, 0782431700132, 28428083000133; L&S PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, 0750475000103, 09607848000158; L. B. DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME, 0756387000100, 13103151000117; L. M. O. LOPES DROGARIA, 0789341100141, 32351277000155; L.M COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, 0758884700123, 14442042000197; L.M.PEREIRA ME, 0747484400151, 07841013000132; L/DF 030 - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME, 0764394800193, 18157163000148; L4B LOGISTICA LTDA., 0795990700420, 24217653006207; LA COMERCIO DE ALIMENTOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Na, 0782195400193, 28368814000100; LA PENHA BUFFET LTDA, 0793610100143, 34698888000108; LA PIMENTEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0778106300181, 26065364000143; LA PREFERITTA - RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, 0736748300118, 01368719000142; LABORATORIO AFETO LTDA, 0804559600104, 41416784000110; LAL SILVA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI, 0773291800190, 23046387000112; LAM COMERCIO DE DOCES E SORVETES EIRELI EPP, 0741214100172, 03926536000120; LAMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0782191500169, 28367306000108; LANCHONETE CENACULO SANTO ANTONIO LTDA, 0780090600102, 27218681000115; LANCHONETE PONTO CERTO Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natu, 0783204900139, 28939535000141; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME, 0770658100136, 21638856000167; LARIWARI COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALCADOS EIRELI, 0772202500120, 22449423000126; LAS QUECAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0796888600142, 36553348000153; LAURIMAR DE OLIVEIRA MACHADO, 0798084500129, 37211883000199; LAVANDEIRIA SUPERA LTDA, 0740697400232, 03642628000260; LAVANDERIA ACQUA FLASH DIA A DIA EIRELI, 0788918000228, 32086326000250; LAVANDERIA AQUACLEAN EIRELI ME, 0743825400382, 05298573000329; LAVANDERIA COPACABANA LTDA, 0731831300609, 00016857001929; LAVANDERIA COPACABANA LTDA, 0731831302229, 00016857003204; LAVANDERIA COPACABANA LTDA, 0731831303110, 00016857003972; LAVANDERIA PADRAO EIRELI ME, 0738384600257, 02452824000209; LBP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 0800223200140, 38386502000175; LDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 0796246200129, 33342860000162; LEBANESE FOOD CUISINE ASA SUL LTDA, 0810965200157, 44947897000130; LEGUP TURISMO E LAZERES EIRELI, 0770076800135, 21333314000186; LEMVIG SERVICOS DE TELEVISAO POR ASSINATURA S.A., 0801185800253, 36741993001686; LENSI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA, 0777447900164, 25136966000181; LEO ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI, 0779107100133, 26650121000172; LEONARDO F. LIMA ENCOMENDAS ME, 0763694600140, 17749030000106; LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E REFORMAS ME, 0779575400179, 26907327000135; LEONARDO FRAUZINO SALGUEIRO EI, 0780579400177, 27489220000187; LEONARDO VITOR NINA SANTOS EIRELI, 0778467900150, 26248913000115; LEPLETIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 0780129600191, 27234685000197; LESTE COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA, 0786950000193, 31030156000149; LF BUSINESS & PAYMENT LTDA, 0820588100183, 49997938000117; LFB AGRONEGOCIOS COMERCIO DE ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI, 0796013800158, 36045168000160; LIDER BRASIL - MARKETING E EVENTOS 784DF LTDA, 0781605300128, 28039586000117; LIDERANCA CIMENTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0787630800197, 31429433000190; LIDERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0797609600165, 36957634000184; LIGIA MACHADO DA COSTA NUNES - ME, 0776455300164, 24570964000133; LILIANE DE JESUS SOARES - ME, 0742546300189, 04621205000145; LIMA E PETRACCONE LTDA ME, 0776027800100, 24386946000104; LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 0803759000102, 19415060000101; LIMP OFFICE Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empres, 0781261500164, 27857544000120; LIMPEZA DOURADA SERVICOS EIRELI ME, 0764427000166, 18198727000190; LINO E LINO PAPELARIA LTDA ME, 0762338000180, 16954387000155; LIVIA BAIAO PIRES 046.***, 0785461900100, 30195446000180; LIVRARIA CULTURA S/A, 0746673900188, 62410352003430; LIVRARIA E PAPELARIA PONTO DOC LTDA, 0773452700191, 23119013000180; LIZ BELLE COSMETICOS EIRELI, 0775750700110, 24258067000199; LJ CALCADOS EIRELI, 0736514800149, 01493285000102; LL DA SILVA RESTAURANTE LTDA, 0791816500159, 33693681000170; LM AGROPECUARIA E PETSHOP LTDA, 0804811700120, 41550811000143; LOANNE LOS ESTETICA & SPA LTDA, 0805106200170, 41715522000157; LOC LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, 0797068100105, 36654246000124; LOCAL LUB PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, 0770516300186, 21589391000100; LOCIMAR CORREA DE ALBERGARIA, 0792815100104, 34277017000102; LOHANNA SUELLEN RABELLO BARROS EI,

0779823900150, 27059603000115; LOJA DAS FABRICAS TECIDOS LTDA ME, 0733856000176, 00537555000177; LOJAO DO GESSEIRO COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME, 0770153500196, 21383417000150; LOJAS AMERICANAS S.A., 0731749702138, 33014556059670; LOJAS BG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, 0774126900378, 23518043000320; LOJAS BG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, 0774126900297, 23518043000240; LOJAS KARVALHO EIRELI, 0782341800103, 28449204000123; LOJINHA CONVENIENCIA LTDA ME, 0773182800172, 23014474000198; LORENA FRANCO GOMES REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, 0780768100189, 27568990000115; LORENZZE DISTRIBUIDORA DE DOCES EMBALAGEM E ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI, 0778390900118, 26220989000132; LOTUS STUDIO DE BELEZA LTDA, 0788286500190, 31708536000190; LOUNGE ESPACO DA BELEZA LTDA, 0776135600175, 24455116000183; LP DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS EIRELI, 0785126700102, 30004488000196; LR - COMERCIO DE ROUPAS E CONFECCAO EIRELI, 0776115700158, 24443791000192; LR ADMINISTRACAO E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, 0787516300199, 31355520000140; LR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI ME, 0760665000101, 15464248000180; LS ATACADISTA E SERVICOS LTDA, 0760290200189, 15221451000126; LS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 0797609500101, 36957463000193; LSA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI EPP, 0749912900153, 04691683000121; LUAL CABELEIREIROS LTDA, 0772468100158, 22632468000131; LUANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0794452500160, 35255924000113; LUAR COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, 0761883800191, 16691871000139; LUBIA FERREIRA DO CARMO MODA ME, 0764599400154, 18262868000125; LUCA TORTERIA LTDA, 0770435800154, 21506773000114; LUCAS OLIVEIRA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0812063700128, 24561124000104; LUCAS ROCHA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI, 0778555200176, 26300395000131; LUCIANA ALENCAR CARVALHO BOTELHO CONDES ME, 0792986600373, 34369485000298; LUCIANA BERNARDO DE ABREU COSTA LANCHONETE LTDA ME, 0758962000104, 14489537000171; LUCIANA DAGNINO FALCAO-ME, 0775583700108, 24151132000182; LUCIANNA RIBEIRO BARROS, 0763826700198, 17820466000136; LUCK AERO COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0781499500190, 27966505000161; LUCK COMERCIO DE CAMISETAS E ACESSORIOS LTDA, 0781426400144, 27926512000130; LUELY BOUTIQUE LTDA ME, 0732803800170, 00605196000148; LUIS FERNANDO SHIMIZU EPP, 0743775200164, 05236144000165; LUIS FERNANDO SHIMIZU EPP, 0743775200245, 05236144000246; LUIZ ARTHUR L G BAR, 0785490300140, 30178975000175; LUIZ CARLOS PEPE JUNIOR EIRELI, 0777745600193, 25309383000105; LUK BIJU E ACESSORIOS LTDA, 0780158600153, 27241424000102; LUKCRED SERVICOS DE RECUPERACAO DE CREDITO LTDA, 0788921800108, 32109612000103; LUZ DA SILVA COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME, 0736770700182, 01569687000143; LUZART DECORACOES LTDA, 0783280000151, 28984337000108; LUZIA P DE ANDRADE CLINICA DA BELEZA EIRELI, 0771204400140, 22001691000180; LV SANTA MARIA COMERCIO DE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA, 0794645500111, 35297210000178; M C DA SILVA ME, 0778666000175, 26389287000187; M C DE OLIVEIRA ZAFRED, 0808190500146, 00475558000123; M D COELHO BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, 0801620000120, 39790156000159; M L A DA SILVA 897DF EIRELI ME, 0782983700140, 28801508000108; M M C DE AVELLAR, 0783202100100, 28930172000183; M M MATOS COSMETICOS E CIA LTDA, 0749473400100, 09157757000168; M R B DA SILVA DEPOSITO DE GAS ME, 0743563900162, 05140388000140; M RODRIGUES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, 0779716000139, 27004569000181; M S A ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME, 0762970400149, 17300075000190; M&M MODAS E CONFECCOES LTDA ME, 0783717200164, 29181396000100; M. B. LOPES - IDIOMAS E TRADUCOES EPP, 0754324000115, 12215337000103; M. C. COMERCIO DE FRIOS LTDA ME, 0763221200129, 17457047000181; M. MARCENARIA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, 0777001500115, 24912330000111; M.A.B. CONFECCOES LTDA, 0763534400194, 17634438000124; M.ARAUJO COMERCIAL EIRELI EPP, 0776018800119, 24377322000112; M.E. COMERCIO DE GRAOS CEREAIS E TRANSPORTADORA LTDA, 0820666900189, 50039182000182; M.F DA CRUZ ENGENHARIA, 0770669300123, 12417302000149; M.I COMERCIO E SERVICOS DE CAPOTARIA E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, 0782539900132, 28568724000155; M.R PEREIRA TRIBECA PIPOCA GOURMET, 0765866200281, 18941392000230; M.VIANA COMERCIO E DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA, 0811689400159, 45338932000187; M3 DIRECOES HIDRAULICAS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat, 0782015300110, 28313182000170; M5 BRASIL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, 0772075200289, 22406731000255; M5 INDUSTRIA E COMERCIO S/A, 0733001600762, 53604708000975; MAC MULTINEGOCIOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0777382100118, 25091196000106; MACIEL CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0790225600110, 32873617000108; MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., 0787297200941, 13783221021718; MAGALHAES NOGUEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, 0762500300202, 17018533000284; MAGAZINE TOTAL BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA, 0803681800165, 40938804000150; MAGICOLOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0816197100195, 47753780000104; MAIS BRASIL INGRESSOS EIRELI EPP, 0782022100104, 28312683000131; MAIS TELECOMUNICACOES LTDA, 0778320200184, 26172428000105; MAISON MA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, 0788855300190, 32044231000193; MAITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0776887400129, 24856693000187; MALIK SHISHA BAR LTDA, 0777428700120, 25135058000173; MALLI BAR E RESTAURANTE LTDA, 0801730100145, 39846354000197; MALUKA CALCADOS EIRELI EPP, 0747820600254, 08228483000279; MAM ALIMENTACAO LTDA, 0802974900262, 40526380000206; MAM ECOLAVAGEM AUTOMOTIVA EIRELI ME, 0772793100110, 22797363000132; MANATTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, 0779525600107, 26881285000100; MANGIA TUTTI LANCHES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, 0748870800182, 08889134000117; MANSAO SUBLIME EIRELI, 0779098900110, 26645591000148; MAOOL INDUSTRIA COMERCIO DE MODELADORES E VESTUARIO LTDA, 0783053100180, 28866174000150; MAPC COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, 0777155000210, 24991153000297; MAQCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0745456900173, 06216252000139; MAR DA LUA MODA FEMININA LTDA ME, 0779680100147, 26952274000174; MARA TADDEI SERVICOS DE MARKETING LTDA, 0775214500108, 23972731000102; MARCELLO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA LOBO 381.***, 0796353000140, 36249336000130; MARCELO FONSECA PINTO EPP, 0730131100188, 37998960000100; MARCIELLY BARROS DE SOUSA, 0790828500169, 33187732000191; MARCIO ALEXANDRE DE MACEDO RODRIGUES ME, 0781924500140, 28255604000106; MARCIO BATISTA DA SILVA ME, 0773582400163, 23197364000109; MARCIO PEREIRA DE MORAIS, 0798971900111, 37692655000188; MARCON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0782136700186, 27994253000184; MARCOS DE SOUZA DA SILVA LTDA, 0815131100180, 47145881000100; MARCOS EDUARDO MATOS DE BRITO LTDA, 0788084700155, 31671854000123; MARCOS V. C. DE SOUSA COMERCIO DE QUADROS LTDA, 0785816800107, 30363233000110; MARCUS VINICIUS TELLES MALAQUIAS, 0792016900177, 33832553000160; MARDEGAN PAPELARIA EIRELI ME, 0770161400189, 21387666000114; MARDEN ALVES DA COSTA JUNIOR EI, 0779964300140, 27139565000100; MARIA A A DA SILVA CONSULTORIA TREINAMENTO E CONSULTORIA EI, 0776509200138, 24649062000197; MARIA ABACAXI CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, 0783288800157, 28993592000109; MARIA CLAUDIA MACHADO CONFECCOES E COSMETICOS EI, 0776882200199, 24845619000165; MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA 773.***, 0767358300105, 19812253000198; MARIA DO SOCORRO PONTE GOMES ME, 0769939400130, 21239427000117; MARIA EDUARDA CONFECCOES LTDA EPP, 0750071700197, 09429233000189; MARIA FERREIRA DE MAGALHAES ME, 0748215800124, 26981654000137; MARIA JUSSARA DE SOUSA BEER, 0766751000202, 19455277000218; MARIA LUCIENE FERNANDES DE LACERDA 830.***, 0789150300197, 32231993000107; MARIA MATIAS NETO 878.***, 0781952900182, 28155481000123; MARIA MUNIZ CEOLIN ME, 0762733200170, 17139652000104; MARIAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0758408200134, 14165572000135; MARIANA DE ARAUJO SPEZIA ME, 0761312000118, 15822520000157; MARIE B SALAO DE BELEZA LTDA, 0792735900198, 34229946000146; MARIE B. COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0800315500191, 38442019000160; MARIETTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0731187701312, 00683748001370; MARINHO INSTITUTO DE BELEZA LTDA, 0790125200170, 32822303000186; MARLENE MARIA DE SOUSA ME, 0739767700112, 03229189000187; MARLENE NOGUEIRA DE ANDRADE LANCHONETE LTDA ME, 0748153700105, 08418104000122; MARLI MOREIRA DE SOUZA AGUIAR, 0804352700185, 05440471000134; MARMITA DO CHEF EIRELI ME, 0772146700130, 22452314000168; MARMORARIA ALMEIDA DIAS LTDA, 0760942900241, 14954309000206; MARQUES FESTAS EIRELI ME, 0777930900149, 25476986000100; MARQUES MIRALHA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, 0761351500193, 15957878000197; MARTA CRISTINA SILVA DE CARVALHO 926.***, 0765704200162, 18863179000176; MARTINS PARANHOS ADVOCACIA, 0804440400116, 41356929000135; MASTER MIND EIRELI, 0777649800152, 25249899000101; MASTER RESTAURANTE EIRELI EPP, 0735367600347, 00739142000337; MASTER10 COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS EIRELI, 0789222800255, 32297493000240; MATEUS CIGOLINI ME, 0766073300150, 19040516000198; MATHEUS FRANCISCO DA SILVA BASTOS EI, 0779868300100, 27078081000107; MATHEUS GAGLIARDI MADEIRA BLUM KUNTZ 998.***, 0782477700151, 28501137000149; MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 020.***, 0789828200188, 32658046000199; MAURICIO MOREIRA CABELEIREIROS EIRELI, 0783099800184, 08735149000120; MAVIC COMERCIO LTDA, 0782991700197, 28804089000168; MAX ESCOLA DE IDIOMAS E INTERCÂMBIO EIRELI, 0780818100128, 27614253000101; MAX TELECOM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, 0788962900140, 32052628000127; MAXIMIZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, 0759779200211, 05295520000273; MAYSA MOURA PEDIATRIA EIRELI, 0796260600147, 32545262000128; MCAS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, 0795041800150, 35413717000140; MEDICAL LIFE CLINICA MEDICA LTDA, 0780101500109, 27218512000185; MEDICALTRADE CONSULTORIA SERVICOS E REPRESENTACOES TECNO MEDICAS LTDA, 0813268800181, 05020528000146; MEDICAMENTOS CANDANGA LTDA ME, 0757243300130, 13582029000170; MEDINA LIFE REMOCOES E SERVICOS MEDICOS EIRELI, 0788685700168, 31980708000180; MEGA SEVEN MANUTENCAO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA-ME, 0778243400170, 26128910000148; MEGA TELECOM SERV EM TELECOMUNICACOES E COM DE EQUIP P/ INFOR EIRELI,

0780612800183, 01351612000191; MELC ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA, 0781222200104, 27793158000112; MELINA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0758139500177, 14022047000160; MEMORIAL PREMIER SERVICOS FUNERARIO LTDA, 0787284100161, 31205035000190; MENDES FILM COMERCIO DE PELICULAS RESIDENCIAS LTDA, 0796869400109, 36539027000102; MERAKI - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, 0781892200112, 28204759000105; MERCADO CAPITAL GUARA II COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0780582800105, 27501309000111; MERCADO IMPERIO EIRELI EPP, 0770558300117, 21600060000115; MERCEARIA E ACOUGUE FENIX LTDA, 0826115000130, 52899449000137; MERCEARIA MARKS & SILVA LTDA, 0775915100122, 24298566000100; MERCURIO - MARKETING PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME, 0769122200154, 20793781000126; METASOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 0791221000125, 33387415000119; METROPOLE CONSTRUCAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, 0747616300191, 07815383000103; MEU MERCADO PET COMERCIO DE RACOES PARA ANIMAIS DOMESTICOS EIRELI, 0801601100157, 39781955000169; MFT EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0779196100622, 19859870001544; MG - COMERCIO DE IMPORTACAO E SERVICOS DE INVESTIGACAO EIRELI, 0783141700103, 09301054000161; MG FOODS COMERCIO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA, 0803916800119, 41067445000176; MG2R EDUCACAO EM TECNOLOGIA DA INFOMACAO LTDA, 0763085100113, 17353902000104; MGA COMERCIO VAREJISTA DE GAMES EIRELI, 0780693400105, 27513737000164; MGDF CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, 0788590700144, 31946137000167; MH - LANCHONETE LTDA, 0753723300122, 11778957000180; MH COMERCIAL DE BRINQUEDOS E VARIEDADES EIRELI, 0790486000109, 33008741000178; MHS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, 0799504200120, 37985118000126; MIB REFRIGERACAO LTDA ME, 0754813700152, 12606945000130; MICHELLE APARECIDA DE MENEZES NOGUEIRA ME, 0762456500248, 07486861000251; MICHIKO YAMAMOTO WATANABE EIRELI, 0765280400143, 18622257000140; MICOL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, 0783100300100, 28881684000105; MICROCERVEJARIA CERRADO LTDA, 0760667100146, 15464635000117; MILA ESTRELA DO MAR PESCADOS EIRELI ME, 0766137300112, 19111159000101; MILLENNIUM COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 0739618000178, 03144948000109; MINAS PIZZA PIZZARIA LTDA, 0789872500159, 32683741000100; MIND CONSULTORIA LTDA - SCP, 0804284400193, 41272559000158; MINI GOURMET LTDA EPP, 0752006300186, 10793012000174; MIRANDA IMPORT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI, 0767099400176, 19656125000100; MISTER COOK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0792422000147, 34059229000113; MITTO S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 0735943400187, 01119871000191; MIX STORE EIRELI, 0804101000115, 41168138000181; MJ COMERCIO E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA, 0790074600109, 32796268000178; MJR INCORPORACAO EIRELI, 0764438300107, 18216480000198; ML COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME, 0763524700110, 33476573000145; ML ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, 0809721000147, 44273561000130; MM FILTROS EIRELI, 0768782000294, 20617084000203; MMC DE FIGUEIREDO COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, 0760664800198, 15464457000124; MMNAY OTICA LTDA - ME, 0775115400172, 23282929000156; MODA BRASIL CONFECCOES E ROUPAS EIRELI, 0798390200102, 37369443000164; MODULAR SERVICOS DE ACABAMENTO DE MOVES PLANEJADOS EIRELI, 0771082700234, 21893152000211; MOISES S. DE SOUSA-ME, 0763964600113, 17901130000106; MOMYS ESTUDIO DE BELEZA LTDA, 0742044800126, 04330480000100; MONIQUE B BREDER EIRELI, 0787639300120, 31405698000159; MONTE SANTO VIAGEM E TURISMO LTDA, 0777691700110, 25228067000109; MOTIF FILMS PRODUCAO DE VIDEOS LTDA ME, 0784469800106, 29642944000144; MOURA TRANSPORTES E SERVICOS POSTAIS EIRELI, 0793753800130, 34780321000178; MOUSTACHE BEAMS LTDA, 0805369000333, 30998254004280; MOUSTACHE BEAMS LTDA, 0805369000414, 30998254013432; MP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0787418700176, 31309050000189; MR LONGEVIDADE - SERVICOS MEDICOS LTDA ME, 0771682400150, 22266568000191; MR. BULL CARNES NOBRES LTDA, 0784266200180, 29588899000197; MR.PATITAS ESTETICA ANIMAL, 0782274800119, 28191678000118; MRS ROUPAS LTDA, 0754094200282, 55279277001320; MRT CONSULTORIA EM GEOLOGIA E RECURSOS NATURAIS EIRELI, 0793639400196, 34718131000120; MS SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, 0779677700155, 26952130000118; MSL CONFECCOES EIRELI, 0779358300125, 26757845000110; MSM COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA INFORMATICA E ULTILIDADES PARA O, 0786055300130, 30565524000190; MTJ HOTEL EIRELI EPP, 0762854300176, 17214257000149; MTP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, 0794460800178, 35272164000152; MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, 0759705500327, 14953861000360; MUNDO ORIENTE - COMERCIO DE ARTESANATOS ARABES EIRELI, 0788458900140, 31868536000157; MV COELHO BOUTIQUE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, 0762184000127, 16832254000106; NAKANISHI - COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA - EIRELI, 0790159501016, 32825109001045; NARAINA DE MELO MARTINS KUYUMJIAN, 0756782500161, 13334954000182; NATIGUSTO ALIMENTOS- EIRELI EPP, 0778860700136, 26479167000170; NATIONAL AIR COMMANDER AERONAVES S.A, 0769941300155, 21254725000186; NB PERSONNALITE LTDA - ME, 0778997800225, 26496251000283; NBF TURISMO & VIAGENS LTDA, 0782688300170, 28656316000155; NEGRA ROSA SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA ME, 0768652800100, 20464474000100; NEO IMAGEM E DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO LTDA, 0749505900146, 09121798000102; NETO GRAFICA E COPIADORA LTDA, 0752331000188, 10940284000150; NEW ONE BEER COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, 0814470800128, 46802639000191; NFF SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, 0818107500110, 48751850000158; NGE ENGENHARIA LTDA-ME, 0781622100158, 28076985000158; NGM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, 0758882400173, 14442687000120; NICOLAS MARQUES DIAS, 0800653300116, 39234176000143; NIG COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0802427900104, 40212116000109; NIMBUS TECNOLOGIA E INOVACAO EM INFORMATICA LTDA ME, 0754155700107, 12071790000185; NINARE MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP, 0742496300130, 04561564000154; NOBRE FOMENTO MERCANTIL EIRELI, 0760152100146, 15202875000143; NOBREGA MAGAZINE M&M LTDA, 0804213800105, 41233786000174; NOGUEIRA & SOUSA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME, 0763216600130, 17441124000105; NOVA ESTACAO 715 NORTE BAR E RESTAURANTE LTDA, 0795717300138, 35868131000170; NOVA SHOPPING FILTROS EIRELI ME, 0781028000103, 27731847000100; NOVACIA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, 0751037600264, 00912618000470; NOVATEX MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI, 0778644100169, 26353483000100; NOVE MESES CONFECCOES LTDA, 0745780400113, 06881415000106; NOVO ENXOVAL COMERCIAL DE ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, 0786445600170, 30754463000100; NOWY SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, 0808084800123, 21569593000181; NOZ NA FITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0770163600185, 21367710000124; NS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, 0752655300187, 11105421000101; NT COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, 0809194400195, 43977346000157; NUNES E GAMA ADVOCACIA E CONSULTORIA, 0735840400117, 01038729000110; NUTRICOACHING COMPANY LTDA-ME., 0774278100170, 23593694000113; NWA IMPORTS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, 0779262900199, 26714883000195; NZ ALIMENTACAO EIRELI, 0780117100199, 27218693000140; O MELHOR CAFE DE BRASILIA LTDA, 0813466000106, 46288849000103; O NOSSO CLOSETT CONFECCOES LTDA, 0775508200179, 24117090000163; O UNIVERSITARIO - RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA, 0732601000946, 01646611003009; O. DE OLIVEIRA SANTOS PANIFICADORA ME, 0765833200150, 18938707000109; OCAMPOS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, 0794227000156, 35054631000178; OLAVO MOREIRA DA NOBREGA ME, 0760421400135, 15317754000147; OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA ME, 0744696100114, 05756048000148; OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI, 0779360800172, 26762101000193; OLIVEIRA SOUZA COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL LTDA, 0791368400130, 33249748000181; OLIVER CAR VEICULOS EIRELI EPP, 0767756200178, 08561143000184; OLIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA FIDELIS SERVICOS CONTABEIS, 0793090100179, 34424485000162; OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, 0808573900210, 14829987000670; ON7 DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, 0801938500189, 27125062000186; ONE PARKING SERVICE ADMINISTRACAO E LOC. DE VAGAS DE GARAGEM LTDA ME, 0758191000236, 14083693000219; OPCAO DAS NOVIDADES LTDA ME, 0774257900193, 23565987000197; OPINIAO COMUNICACAO E MARKETING DIGITAL EIRELI ME, 0776459700167, 24617511000115; OPTICA ECONÔMICA LTDA ME, 0760148500100, 15199919000123; OPTICA PAULO TORRES EIRELI EPP, 0772080900196, 22427814000140; OPTICA SOUSA LTDA ME, 0738473800120, 02497937000140; ORI QUI INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, 0779808100172, 27049831000104; ORIGINAL COOKIES BISCOITOS LTDA, 0745290700188, 06069232000182; OSCALINA COSTA ELIAS ME, 0752693900161, 11126507000102; OTICA CK LTDA, 0790206800100, 32861517000161; OTICA N S DA CONCEICAO COMERCIO DE OCULOS EIRELI EPP, 0733245700375, 00740688000308; OTICA SANTA RITA COMERCIO DE OCULOS EIRELI EPP, 0731441900407, 00583971000535; OTICA SANTA RITA COMERCIO DE OCULOS EIRELI EPP, 0731441900660, 00583971000616; OTICAS SILVA LTDA, 0780186300100, 27272629000147; OXFORD CONSTRUCOES LTDA, 0806657900133, 01926517000179; P H COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, 0795504800184, 35755696000140; P R DE SOUZA MARTINS RESTAURANTES ME, 0767509700140, 19890919000126; P R FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI ME, 0771191800124, 21993030000116; P&S CONVENIENCIA E LANCHONETE LTDA, 0797649200192, 36978397000138; PACER LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, 0775072900284, 12621274001310; PADRAO CAIXAS MODULARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, 0772819600107, 22800807000141; PAGGO ADMINISTRADORA LTDA, 0759267300632, 07953678011334; PAIVA MACEDO ADVOGADOS, 0792503100109, 34046304000101; PALADIUM MAGAZIN COMERCIAL LTDA, 0814268200174, 23397993000182; PALMARES ADMINISTRACAO E GESTAO IMOBILIARIA S/A, 0796018100103, 36047577000104; PALMAS EDITORA GRAFICA LTDA - ME, 0730497900196, 26966242000128; PANELINHA MINEIRA RESTAURANTE Sociedade EmpresAria Limitada, 0782682100195, 28646323000176; PANIFICADORA E CONFEITARIA GAIVOTA EIRELI, 0778948700158, 26529796000168; PANIFICADORA E CONFEITARIA RANGEL LTDA ME, 0745029800131, 05989273000124; PANIFICADORA E CONFEITARIA VALENTE LTDA, 0733503500144, 37175635000130; PAO DE QUEIJO ORIGINAL EIRELI ME, 0784719000241, 29823491000233; PAPPAS LANCHES EIRELI, 0766622400140, 06890324000129; PARAIZO INFORMATICA EIRELI, 0751218500156, 10432850000112; PARK SUL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, 0744715400173, 05792434000195; PARK SUL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, 0744715400688, 05792434000780; PASTELARIA VICOSA LTDA, 0731160301224, 00052274001449; PATER DOMINUS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0815858400129, 47563494000186; PATIO ARQUITETURA LTDA, 0787986400106, 31572603000191; PATRIMONIO CONSULTORIA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIO, 0738655500210, 02596691000244; PAULA E PAULO CONFECCOES LTDA EPP, 0766013400514, 19061760000641; PAULA E PAULO CONFECCOES LTDA EPP, 0766013400603, 19061760000722; PAULA E PAULO CONFECCOES LTDA EPP, 0766013400948, 19061760000480; PAULA VERAS UESSUGUE CARDOSO ME, 0766871600142, 19548518000192; PAULINHO CELULAR

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME, 0774471000157, 23707676000115; PAULO AYRES DOREA MAGALHAES 037.***, 0799906200125, 38212443000119; PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 0812134900108, 45601276000163; PAULO HENRIQUE GABRIEL PORTO, 0805572700123, 41965357000191; PAULO ROGERIO LIMA JUNIOR, 0787644600101, 31432200000147; PAULO VALERIO DE SOUSA BELEM, 0772866500199, 22820519000159; PAXSERVICE LOGIST. DE TRANSP. PARA EVENTOS E LOC. DE VEICULOS EIRELI, 0777935300220, 08298595000204; PAZOLI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0799400200116, 37926370000164; PC COMERCIO DE AUTO PECAS E COMPONENTES DE INFORMATICA LTDA, 0783421200143, 29000935000150; PDV COMERCIO SEGUROS E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA, 0794217700104, 02797414000208; PEGASUS COMERCIO DE MAQUINAS INSUMOS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA, 0750948300125, 10323511000106; PENHA - COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP, 0762956700297, 17273281000230; PEPE COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E CALCADOS EIRELI ME, 0774515500117, 23756320000171; PEPPER SERVICOS DE BUFFET FESTAS CATERING E CONSULTORIA LTDA, 0795976000106, 36024910000151; PEREIRA CARVALHO RORIZ & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0794865600107, 35404849000105; PERFORMA ARMAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, 0812955100105, 46022944000160; PERSEVERANCE CABELEIREIROS LTDA - ME, 0750585700142, 09655863000171; PESCADOS 3 AVENIDA LTDA, 0787424200155, 31331931000104; PET FOOD ALIMENTACAO NATURAL E ACESSORIOS MIAUQUEMIA LTDA, 0805464000175, 41908431000138; PETRA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI, 0785676900120, 30331095000197; PETSKE PET FOOD FABRICACAO DE ALIMENTOS ANIMAIS LTDA, 0802542000188, 40273960000140; PH FIT COMERCIO DE PRODUTOS NUTRACEUTICOS EIRELI, 0776302900149, 24554389000185; PHARMAVIDA DROGARIA Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Naturez, 0781694200159, 28128804000190; PHI COMERCIO DE VESTUARIO ACESSORIO E CAFE LTDA, 0787748200193, 31493429000191; PHILIPPE VERSTRAETE - PANIFICACAO E CONFEITARIA EIRELI, 0765146000128, 18556631000157; PHILLIPPE BRAGA SANTOS ME, 0768337400168, 20234453000190; PHOENIX FORMACAO TECNICA SERV DE BOMBEIRO CIVIL E REP COMERCIAIS LTD, 0773362200122, 23105242000145; PIATTO MINATORE RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI ME, 0762273700159, 16897156000157; PIMENTEL & ARAUJO LTDA ME, 0752634700186, 11097638000109; PIPOUS LANCHONETE E CHOPARIA LTDA ME, 0733182100163, 00840199000166; PIRABIER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, 0775189400109, 23944603000147; PISTAO SUL COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA EPP, 0762044000159, 16784262000124; PIZZA MAR GAMA LTDA, 0810837100150, 44877053000160; PLANALTO CENTRAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0795028800100, 35352245000162; PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI- EPP, 0766512200170, 19340452000140; PLANEJART CONSTRUCOES EIRELI, 0764556400179, 18223474000168; PLANETA ALEGRIA FESTAS E EVENTOS LTDA ME, 0750689200189, 37071172000166; PLASIR IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, 0765899200140, 18981895000158; PLASTICX COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 0822577200196, 51028416000159; PLAZA LIC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0789473200127, 32439166000103; PLUS SIZE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, 0762452500189, 17005567000153; PMC SERVICOS AUTOMOTIVO EIRELI ME, 0782989300101, 28801762000106; PMIG SERVICOS DE COLETA LTDA, 0777534400143, 25178941000140; PMS ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA, 0811868600101, 25340796000152; PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA, 0732035500436, 37994092000425; PNEUS WAY PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0731955600221, 01018969000233; PNEUS WAY PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0731955600302, 01018969000314; POLAR MAQUINAS DE SORVETE E PICOLE EIRELI ME, 0772081900130, 22433144000174; POLO COLLECTION CONFECCOES EIRELI EPP, 0777921000165, 25451305000140; PONCE DE LEON COMERCIO DE PRODUTOS PARA EVENTOS LTDA, 0744940800124, 05932008000100; PONTEALTA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, 0813620200157, 46365930000140; PORTELA CURSOS AVANCADOS EIRELI, 0777072600171, 24963719000196; POSITIVA SHOPPING COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0770607400175, 21640402000120; POTENCIAL NEGOCIOS LTDA, 0781010100246, 27708476000219; PP PRODUCOES E EVENTOS LTDA, 0758147400160, 14022011000187; PQW COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0789563900101, 32421139000103; PRADO SOUZA CONSULTORIO DE NUTRICAO EIRELI, 0791245400107, 33430219000180; PRAIA BAR RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI ME, 0767388900143, 19833351000101; PRATA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0771285900157, 22052222000190; PRATES AGROPECUARIA LTDA, 0818411000199, 36254780000143; PRAZER EM COMER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0806526600195, 42481021000116; PRESENCA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, 0745466800155, 06219947000174; PREVADVANCE LTDA, 0803451800104, 40797648000155; PRIME COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0798297800111, 37318547000140; PRIME MED DISTRIBUIDORA DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, 0770809900357, 21781732000306; PRIME MED DISTRIBUIDORA DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, 0770809900438, 21781732000489; PRIME MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA EPP, 0770809900276, 21781732000217; PRISCILA GEISE DE OLIVEIRA 039.***, 0795283400120, 35640966000178; PRISCILLA CRISTINE DOS SANTOS, 0788140100120, 31457365000173; PRO CICLO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME, 0752577000150, 11059203000170; PRO SERVICE SERVICOS DE PORTARIA E CONSERVACAO EIRELI, 0758873900150, 14420271000100; PROEMBRAPA ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EMBRAPA, 0747736400142, 07824076000180; PROFESSOR TOP LTDA, 0776047900134, 24416181000108; PROGRESSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0787947200100, 31550889000104; PROMETIDA NOIVAS E FESTAS LTDA, 0752927000188, 37091790000178; PROMISES BEAUTY STUDIO E ESTETICA LTDA, 0758819000201, 14412426000248; PRONTO 10 SERVICOS MEDICOS E SAUDE - RECANTO DAS EMAS LTDA, 0779805800114, 27037155000159; PROSPERAR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME, 0767313300130, 19786856000162; PROTESE FACIL LTDA., 0800657000133, 39236842000182; QT QUALIDADE TOTAL ACADEMIA LTDA, 0743876100181, 05320863000160; QUALIMETAL ACO INOXIDAVEL LTDA., 0804812600200, 11227116000265; QUALITY INFORMATICA LTDA, 0744726300280, 05801380000268; QUANTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCA EIRELI, 0801980900114, 39988287000145; QUATRO CORES COPIADORA E GRAFICA DIGITAL LTDA ME, 0757534600199, 13747125000121; QUERENCIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0787287800180, 31219080000102; QUEROSENE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 0786045200140, 30545844000189; QWE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 0789490800196, 32421113000157; R & M COMERCIO DE CESTAS EIRELI, 0738957000130, 02768440000119; R A P COMERCIO LOCACOES EIRELI, 0807929100180, 43258295000103; R E P COMERCIO DE DITRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, 0780421700168, 27398507000100; R J TAVARES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 0791745800155, 33671279000194; R M DEPOSITO DE BEBIDAS E CONVENIENCIA Empresa Individual de Responsabilidade L, 0783126600101, 28911181000127; R MOREIRA NETO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, 0757174200100, 13543544000141; R V X AIRES, 0792770000114, 34250401000111; R VASCONCELOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, 0756268100101, 10582886000182; R. D. AUGUSTO, 0784073700105, 29462309000185; R. PAN PADARIA LTDA ME, 0753160000101, 11375861000170; R. T DOS SANTOS BEM BOLADO GOURMET EIRELI - ME, 0779872000280, 27082179000200; R. T DOS SANTOS BEM BOLADO GOURMET EIRELI- ME, 0779872000361, 27082179000391; R.7 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME, 0756980100100, 13444589000169; R.A RESTAURANTE BRAGA LTDA, 0806316100129, 42368162000127; R.E. COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0785387300108, 30165297000106; R2A SERVICOS EM TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, 0800494400103, 38655156000183; RADICAL BIKE FIT LTDA- ME, 0748957200128, 08929163000165; RADIO GLOBO DE SAO PAULO LTDA, 0798125100162, 43924497000570; RAFAEL G. BATISTA, 0803746600165, 40977039000188; RAFAELA GONCALVES BRITO, 0751344600164, 10494637000135; RAFAELLA DE CASTRO LACERDA, 0784524700104, 29708405000160; RAIA DROGASIL S/A, 0732082906192, 61585865140751; RAIMUNDA DOS ANJOS SILVA, 0773264900170, 23043139000118; RAMON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA, 0823839400144, 51688892000104; RAMOS NASCENTE CONSTRUTORA EIRELI ME, 0773795900163, 23344232000162; RAMOS PRODUTOS ALIMENTICIOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de, 0783028700128, 28849988000187; RANTER INACIO COBO DA SILVA, 0795511200235, 35758627000271; RAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0758673200112, 14304076000115; RARO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, 0766615300194, 19387220000148; RARUTY ACAI LTDA, 0785185900180, 30035385000193; RB MERCADO DE CARNES LTDA, 0785711100172, 30353203000122; RC3 CREPERIA EIRELI EPP, 0761973300104, 16741667000185; RCLM COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0768551200107, 20429680000170; RCVB INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, 0813590400196, 46351522000139; RD TECIDOS LTDA ME, 0751360700100, 10503913000184; RDJ COMERCIO DE TELEFONIA EIRELI, 0797682000105, 30957109000182; RDS BOLOS LTDA, 0803674800163, 40935482000196; RDS SOARES SERVICOS DE INFORMATICA, 0760823300186, 15567358000178; REABILITACAO IMPLANTES E ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA, 0776217400102, 24504427000195; REALIZA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME, 0768767500133, 20524382000160; REAME LTDA, 0812609700140, 45843359000169; RECANTO FRUTOS DO MAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 0772625200260, 22707112000209; REGINA MARIA CARNIEL EIRELI ME, 0762546800119, 11283507000116; REHN SPORTS RACING COMERCIO DE MOTOS LTDA, 0798167800189, 37253681000100; REIDOGPU COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, 0802688800162, 40357251000142; REINVENTAR PSICOLOGIA LTDA, 0778086200195, 26033618000141; RELAX BRASILIA COSMETICOS NATURAIS L, 0802244800127, 40082339000107; RELICARIO ARTES DECORACOES E ANTIGUIDADES LTDA ME, 0746480400230, 07290801000269; RENAN TOMAZ BONACORSO, 0786436000158, 30739151000127; RENATA APARECIDA DA SILVA, 0786057300129, 30566685000107; RENATA FERREIRA LIMA ALCANTARA ME, 0765727400184, 18815955000162; RENATA MORAES BORGES GALVAO ME, 0789936600175, 13664336000109; RENATO S. B. DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, 0805909400131, 42164044000105; RENOVARE SERVICOS DE TRANSPORTE EM GERAL EIRELI, 0755158800100, 11255111000165; RESERVA 61 BAR E RESTAURANTE EIRELI, 0783789500172, 29181507000170; RESOLUTA SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, 0814868600157, 47008915000107; RESTAURANTE BALI LTDA EPP, 0735289400101, 00584111000192; RESTAURANTE BINNUS CARNE DE SOL EIRELI, 0779677000170, 26952134000104; RESTAURANTE BOA MESA EIRELI ME, 0738269200187, 02395725000151; RESTAURANTE CATOLE LTDA, 0786332500111, 30691538000150; RESTAURANTE CERRADO SUPERFOODS LTDA, 0795453000151, 35728412000127; RESTAURANTE ESTACAO GOIANA EIRELI, 0780295100110, 27326413000117; RESTAURANTE ILAN EIRELI ME, 0774020700103, 23465160000101; RESTAURANTE LAZZARINI LTDA EPP, 0730524300107, 32912925000103; RESTAURANTE MIQUETTI EIRELI, 0782301500192, 28414251000131; RESTAURANTE NATURAL GREENS LTDA EPP, 0746287800132, 07169605000150; RESTAURANTE PAMONHA DO ZEZE LTDA, 0795630100153, 02363001000126; RESTAURANTE SIRIOS ARABES LTDA,

0810334800160, 44627240000196; RESTAURANTE TEMPERO E SABOR COZINHA BRASILEIRA LTDA, 0746541900237, 07301197000229; RESULTA TELECOM DF LTDA-ME, 0783786200178, 29207089000143; RETA COMERCIAL DE MARMORES & TRANSPORTES EIRELI ME, 0732920000102, 36772788000100; REVOLUTION TELECOM LTDA, 0775849600169, 24281675000114; REX COMERCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, 0795601400152, 35811147000146; RF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 0791029300108, 33301621000164; RFA TECH EIRELI - ME, 0777737200122, 25288825000184; RGM REPRESENTACOES E CONFECCOES - EIRELI, 0788150100165, 31728351000147; RH CAPACITA CONSULT. DE REC. HUMANOS NEGOCIOS E SERV. FINANC. EIRELI, 0770951400164, 21838194000179; RI HAPPY BRINQUEDOS S.A., 0750802500430, 58731662006586; RIACHO CARNES DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, 0792143600105, 00613123000106; RIACHO DOS PAES EIRELI ME, 0744560200168, 05646968000103; RIBEIRA RESTAURANTE EIRELI, 0800041200170, 38300814000114; RICARDO DA SILVA SOUSA CONVENIENCIA EIRELI, 0779770800113, 27021557000165; RICARDO VIEIRA UCHOA 315DF EI, 0777074000139, 24953919000168; RICHARD PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0745406400118, 06186781000137; RIMINI COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, 0773369800176, 23118652000120; RISHER & LEMOS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIRETO LTDA, 0787424800187, 31332830000140; RJS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0765999600191, 19052151000111; RL COMERCIO DE MODA FITNESS EIRELI, 0795608800199, 35814778000119; RM IMPERIO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS LTDA, 0808516800104, 43583247000190; RM MINIMERCADO E DISTRIBUIDORA EIRELI, 0787730200191, 31466427000103; RMB ESPORTES EIRELI, 0776885800154, 24845198000172; ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 0741508000302, 04056374000341; ROCHA SILVA - COMERCIO DE CALCADOS EIRELI EPP, 0762873400156, 17252332000166; ROCOCO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL PARA FESTAS INFANTIS LTDA, 0797871800117, 36757118000106; RODRIGO RETRO BARBEARIA EIRELI, 0795442600101, 35722848000109; ROGERIO ALVES FEITOSA FILHO - ME, 0779318300183, 26746673000189; ROGERIO NAKANISHI HAMADA, 0792943300165, 34347561000183; ROGI.ROGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0811716800108, 45356232000115; ROMA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, 0798888800199, 37646792000186; ROSANA PEREIRA DA CUNHA EI, 0774700900126, 23855728000109; ROSANA SALETE DAVI LTDA, 0782254700194, 28360392000119; ROSANNA TARSITANO LTDA, 0783603500185, 29119163000170; ROSEMEIRE MENEZES DOS SANTOS, 0794240300176, 35061229000110; ROSENALDO RODRIGUES DA SILVA Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (d, 0782338900135, 28440898000138; ROSINETE SANTOS LIRA ME, 0758778400189, 14383446000157; ROTA DISTRIBUIDORA LTDA, 0815757300285, 36731457000202; RRX COMERCIAL DE ALIMENTOS Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de, 0781889700177, 28204682000173; RT COMERCIO E SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA, 0788710400142, 09087632000109; RT PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, 0767719700138, 20024426000192; RUBIA MODAS LTDA, 0793685000170, 34744681000114; RUI &ELO GOURMET COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, 0783935100145, 29212926000122; RW PALETAS MEXICANAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0800675100179, 39246063000168; S CALCADOS E VESTUARIOS LTDA, 0809159500120, 43956567000149; S R DOS SANTOS CONVENIENCIA, 0788153500113, 31749744000137; S. G. LIMA PETGROUP PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA, 0773347400191, 23077697000102; S.L. SAMPAIO OTICA UNIVERSO, 0783123000146, 28899368000152; S7 TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA, 0787324700105, 31269247000131; SADAN RUSSEM ENCORPORACAO E CONSTRUCOS LTDA, 0764335000186, 18107740000197; SAFN COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, 0803210900100, 40660619000147; SAHARA PUB E TABACARIA LTDA, 0791637600175, 33652214000100; SALAO DE BELEZA ELCIEVA EIRELI, 0773341100153, 23039945000112; SALES CAMARA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, 0778106500199, 26061082000178; SAM TECH ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP, 0744515800135, 05671132000169; SAMA COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA -EPP, 0759322700870, 14683967000804; SAMA COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA-EPP, 0759322700447, 14683967000472; SAMA COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA-EPP, 0759322701257, 14683967001282; SAMANGAS COMERCIO DE GLP LTDA, 0791209300181, 33413705000190; SAMANTA REPRESENTACOES LTDA ME, 0731438800189, 01595248000105; SAMPAIO REBONATTO REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA ME, 0774007000160, 23400980000115; SAMUEL C DE ARAUJO CENTRO VETERINARIO AGUAS CLARAS, 0785280800120, 30097964000160; SAMUR FELICIANO DOS SANTOS 012.***, 0759554000177, 14842725000131; SANCHO PANCA RESTAURANTE LTDA, 0733154800121, 37983442000105; SANDRA TOLENTINA DE MENDONCA EIRELI, 0780923300174, 27642756000190; SANDRO DE ARAUJO FERREIRA ME, 0779376400160, 26775533000139; SANSKRITI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0768243100128, 20313035000198; SANTA FE DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, 0816985800167, 48184910000106; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, 0741060500486, 16010431005642; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, 0741060500729, 16010431009630; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, 0741060501962, 16010431011707; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 0741060500303, 16010431005561; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 0741060502004, 16010431011880; SANTOS E ROCHA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI EPP, 0771505500209, 22138084000248; SAO BENTO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, 0793211400143, 34489307000110; SAPHIN FINANCEIRA LTDA, 0805771000156, 42070723000107; SARAIVA E SICILIANO S/A, 0730321300706, 61365284013273; SAUDE E VIDA SERVICO DE FISIOTERAPIA LTDA, 0780580300148, 27492067000147; SAVASSI PONTA DE ESTOQUE DOS CALCADOS LTDA, 0736043300109, 01170922000100; SBL COMERCIO DE COLCHOES MOVEIS E ELETROS LTDA, 0814518300120, 46828152000188; SCHETINI CHARCUTARIA ARTESANAL COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI, 0792225700103, 33951108000119; SD KARILLA GONTIJO LTDA, 0780740300159, 27549409000118; SEARA ALIMENTOS LTDA, 0803394300420, 02914460057187; SEBASTIAO DE FIGUEIREDO FILHO ME, 0751828300142, 04784978000142; SEMENTES CENTRO DE EDUCACAO MUSICAL LTDA ME, 0779261600183, 26713195000100; SER COMUNICACAO LTDA, 0808824900185, 43758843000164; SEREIA BRASILIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0789587400184, 32506633000162; SERGIO RANIERY FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE LTDA, 0805110900113, 41717548000134; SERVIBEM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 0763218700183, 17447805000180; SERVICOS DE BELEZA PARKSUL LTDA, 0798758300188, 37576622000172; SF PSICOLOGIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, 0789968100100, 32739648000170; SG SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, 0777632700141, 25236378000110; SHALON VIAGENS E TURISMO LTDA, 0737409100149, 01985139000102; SHANIELE COMERCIO DE HORTALICAS EIRELI, 0791043000132, 33308550000121; SHARKPACK TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, 0810653800175, 44766802000182; SHINROSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0787746300158, 10775809000149; SHOK BURGER LTDA, 0810667400174, 44776737000176; SHOPPING DO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0748708200132, 08801969000173; SHUKAN MERCADO E PANIFICADORA LTDA, 0775848200108, 24283484000191; SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA, 0757082300265, 04711147001112; SILCART COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, 0790275500144, 32897210000110; SILVANIA S. DOS SANTOS EPP, 0745002200117, 05967566000100; SILVINA DE SANTANA PORTO GUEDES, 0795730000126, 35874826000164; SINAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI, 0786745400142, 30940317000179; SINALTOP COMERCIO E SERVICOS EM COMUNICACAO VISUAL LTDA, 0790264400100, 32891148000150; SINDICATO DOS ESPECIALISTAS EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 0777336500133, 24405602000197; SINUELO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0782620700105, 28607522000175; SISS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME, 0762089500100, 10742041000107; SISTEMA DE TERCEIRIZACAO DE FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA, 0801489800130, 39697894000156; SKYPLEX COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, 0776840500119, 24815130000140; SM CONSULTORIA E FARMACEUTICA EIRELI - ME, 0783727400107, 29198243000168; SMO- BRASILIA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0781890100170, 28205265000145; SMOKE LOUNGE BAR LTDA, 0805508600199, 41931175000108; SNAPWASH ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, 0803940600140, 41079968000132; SNG C.OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0777296300384, 24795815000334; SO CARNES DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0763125800102, 17399655000187; SO FRANGO COMERCIO DE CARNES E FRANGO ASSADOS LTDA, 0772247100180, 22503184000145; SOARES JUNIOR COMERCIO ALIMENTICIO AEROPORTO EIRELI, 0802448700104, 40221862000169; SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASS. AOS FUNC. PUBLIC. DO GOV. DO DF, 0753334000136, 11448558000150; SOFISTICATO AMBIENTES EIRELI EPP, 0766323200106, 19255814000103; SOFT LAUNDRY SERVICOS EIRELI, 0778651900108, 26347110000118; SOLAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0788383300175, 31823991000136; SORAYA ANALIA ALVES DE ALVARENGA 037.***, 0768230500173, 20303419000120; SOS ENERGIA ELETRICA LTDA, 0792120200186, 33887002000101; SOS MAKEUP PRODUTOS E SERVICOS DE MAQUIAGEM LTDA, 0786809900264, 30882546000265; SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE, 0783363100285, 03286888003001; SOUZA KALLAGRI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, 0778878600184, 26481964000192; SPETOS BAR 311 EIRELI, 0779208300111, 26687788000140; SR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0776147000178, 24467023000179; SR PDRIGUES DE SOUZA LTDA, 0813686100193, 46039455000111; SS MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ME, 0770262300104, 21442846000151; SSL CEREALISTA LTDA, 0811525400121, 45249598000195; ST-SISTEMAS E TRANSPORTE LTDA, 0754753800121, 12556496000163; STARKI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, 0803449800208, 24027721000234; STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, 0760052500215, 00950386000950; STILO AUTO CAR LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOMOVEIS LTDA, 0775317100153, 24046497000147; STUDIO CABELEIREIROS EIRELI, 0776537800187, 24675062000161; STUDIO LA BELLE BELEZA E ESTETICA LTDA, 0780212000139, 27285699000130; STUDIO RV CONSTRUCOES - EIRELI, 0786726600123, 30842168000105; STUDIOS PERSONAL TRAINING LTDA, 0779511400178, 26844387000156; STYLLOS COIFFEUR INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA UNISSEX LTDA ME, 0762861100160, 17184278000169; STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA, 0752363000345, 05241899000239; SUCESSO MIDIA REPRESENTACOES LTDA, 0771680500115, 22266099000100; SUDOESTE SPA E SUPLEMENTOS LTDA, 0790200900188, 31838513000108; SUELEN A DA SILVA, 0804980500153, 41643283000177; SUNMED BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, 0797033700190, 36481951000177; SUNSHIELD WINDOW FILM COMERCIO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS LTDA, 0801490100189, 39698396000128; SUPER ACAO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA ME, 0751323500357, 10482860000405; SUPER MUNDO DAS MAQUIAGENS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, 0793876300101, 34846628000124; SUPERMERCADO CABRAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 0760375300110, 15300308000120; SUPERMERCADO DO MESTRE EIRELI, 0798044000109, 37192276000129; SUPERMERCADO DOIS IRMAOS EIRELI ME, 0765600100102, 18800671000100; SUPERMERCADO

DOMINOS LTDA, 0799333400147, 37893623000140; SUPERMERCADO PREMIUMM COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 0783293900113, 28982979000160; SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA, 0776527700198, 24663140000108; SUPRACOR TINTAS COLORINDO O BRASIL 613DF LTDA, 0776116500195, 24438275000170; SUPRE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI, 0798337200284, 36257933000297; SUPREMA BELEZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 0794991200139, 35416591000167; SWEET COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, 0805657500285, 42011527000242; T & S COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME, 0761540000198, 16434349000171; T A COMERCIO DE MOTOS LTDA ME, 0749612800110, 37999703000185; T C DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS, 0809601500118, 44203150000178; T&B COMERCIO DE BOLSAS E MOCHILAS EIRELI, 0746553700173, 07335997000180; T.W. MACHADO, 0812668100197, 45873252000163; TA CONSTRUTORA LTDA, 0790666900183, 33106257000181; TAAD TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA, 0785414600103, 30186020000160; TABATA CARVALHO VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI ME, 0769054400130, 20722855000133; TAGUA CONFECCOES DE CORTINAS EIRELI ME, 0773970500289, 00716950000206; TAGUA CONFECCOES DE CORTINAS LTDA, 0773970500106, 00716950000117; TAGUA GELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME, 0757043800155, 13480032000183; TAP GASTROPUB LTDA, 0784418800176, 29678486000101; TATIANA FEITOSA DE DEUS LIMITADA, 0779501800157, 26793023000194; TATIANA MARINS CAIADO 031.***, 08005323000174, 38731876000180; TAVERNA BARBEER BARBEARIA E BAR LTDA-ME, 0781286800129, 27868093000127; TAYNARA SOUSA DA SILVA, 0785173400187, 30039918000105; TBB BURGER ASA SUL LTDA, 0809202900171, 43982830000174; TDL - TOTAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI, 0771261500345, 21937809000386; TDL PARTICIPACOES LTDA, 0799503900161, 37984956000185; TECH MIDIA INOVA SIMPLES (I.S.), 0813707600149, 46209336000160; TECHCAR CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS Empresa Individual de Responsabilida, 0783129200120, 28911223000120; TECHDIVE COMERCIO E SERVICOS DE MERGULHO LTDA - ME, 0746798200122, 07473511000170; TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, 0740070700242, 04628426000498; TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, 0782670100160, 07272825004606; TEENS CALCADOS EIRELI, 0746798000115, 07472650000189; TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., 0739394301641, 84453844038746; TEQUILAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS & TRANSPORTES EIRELI EPP, 0753177400183, 11377515000121; TERESA PEREZ VIAGENS E TURISMO LTDA, 0763372300211, 66528191000258; TEREZA MARTINS RIBEIRO DOS REIS, 0764356300162, 18130284000104; TERTULIA COMERCIO DE CREPERIA LTDA ME, 0745824500169, 06925690000176; TF COMERCIAL DE PRODUTOS DE ARMARINHOS LTDA EPP, 0758929700160, 14466794000198; TF COMERICO DE ROUPAS EIRELI, 0772838000365, 22825450000318; TFC-CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO NA AREA DE PROD ENG EIRELI, 0770495300107, 21563537000130; THE BURGUER HAMBURGUERIA LTDA, 0806488600170, 42462139000105; THIAGO B FERREIRA, 0793592700121, 34690514000138; THIELEN & COSTA COMERCIO DE BRINQUEDOS E LANCHONETE LTDA, 0788914700144, 32113701000123; THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0783718300162, 29224421000188; TIAGO FREITAS GARCIA ME, 0759071000172, 14539883000117; TIDA MODAS EIRELI - ME, 0735608800527, 00946068000591; TIKVA COMERCIO DE BRINDES EIRELI, 0787413800105, 31319281000173; TINA CAFE E QUITUTES LTDA, 0810069800110, 44488888000129; TIRO FORTE COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA, 0790472800124, 33002218000134; TITO BURGUER LTDA, 0806921900139, 42693038000137; TMG DA SILVA CONFECCOES EIRELI ME, 0765761200141, 14458185000197; TNN - UTILIDADES E ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI ME, 0776635700160, 24726628000137; TODA LINDA COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI-ME, 0768905400120, 20682327000106; TOP CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA, 0799266200153, 37856821000134; TORRES - COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES ARTESANAIS EIRELI, 0783024000164, 28803433000102; TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA, 0783549200298, 10444161000470; TOTALINFOR TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI, 0789783600166, 32632354000145; TRADE VIP GROUP EIRELI ME, 0771090700108, 21924585000106; TRANSPORTADORA PARACATU NEVES LTDA, 0749108500150, 08987120000136; TRAVESSIA SOCIAMBIENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0796255800141, 36214778000140; TRES PODERES ASSESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL E PRIVADA LTDA, 0795153000172, 35591651000188; TREVO SERRARIA LTDA, 0810745200123, 44822085000169; TRIBO HOTEIS E TURISMO EIRELI, 0763168000159, 17430005000157; TRX TELECOMUNICACOES E MULTIMIDIA LTDA, 0772636700137, 22702098000161; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0767055500361, 19669721000389; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0767055500280, 19669721000206; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0767055500442, 19669721000460; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0767055500523, 19669721000540; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 0767055500604, 19669721000621; TUTU COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI EPP, 0767055500876, 19669721000893; UAU CONTEUDO E MIDIA DIGITAL EIRELI ME, 0762505800122, 17027015000146; UCB UNIVERSAL COMBUSTIVEIS BRASIL EIRELI, 0785285800152, 30108132000100; UMIB PRODUCOES LTDA ME, 0764145300120, 18015323000114; UNCHIQUE DECORACOES EIRELI ME, 0780299200151, 27336099000153; UNICA MULHER COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME, 0767245300100, 19760760000125; UNIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0772728500100, 22762014000185; UNITY ESCOLA DE PROGRAMACAO E ROBOTICA LTDA, 0778852700190, 26168932000131; UNIVERSO TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA, 0811956300134, 45500544000150; UP CAPITAL LTDA, 0814473000122, 46803793000188; UPGRADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI, 0777836400111, 25353421000127; V E V COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 0756453700128, 13120899000128; V. G. J. DA CUNHA, 0789280500137, 32317388000145; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, 0753473600434, 11581670000408; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0753690000400, 11739439000408; VALADARES FERNANDES TORTERIA EIRELI - ME, 0777199000169, 25005698000169; VALCI DA SILVA NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME, 0772076300104, 22425141000199; VALENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0781642100129, 28108423000149; VALENTINA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, 0786351200187, 30699197000160; VALLEY TI LTDA, 0780486800167, 27447008000157; VANDA ELOISA LUCAS DA MOTA ME, 0735629400102, 00945381000181; VAREJO SOFTWARES EMPRESARIAIS S A EM LIQUIDACAO, 0776844300190, 24722366000132; VBR DO BRASIL LTDA - ME, 0782621100209, 13791650000225; VEGAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0785205500106, 30072179000153; VELLOX IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME, 0757770200190, 13897879000168; VELOSTER COMERCIO DE AUTOPECAS - EIRELI ME, 0768267600155, 20374509000101; VERSUM DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, 0790400500116, 32965814000157; VERTY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0785211300148, 30081196000157; VERTY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, 0785211300300, 30081196000408; VEST ATACADO E VAREJO LTDA, 0806178200131, 42295408000188; VET CARE CLINICA VETERINARIA EIRELI ME, 0761744900111, 16615480000135; VETPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, 0785424500187, 30154305000119; VI PANAMERICANA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, 0791437600112, 33509056000125; VIA CARIOCA RESTAURANTES LTDA, 0792628200184, 34174670000146; VIA CREPES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 0746983200117, 07577452000180; VIA SUL AUTOMOVEIS LTDA - ME, 0753820000154, 72601578000104; VIA VAREJO S/A, 0731835901933, 33041260053012; VIBRE TECNOLOGIA LTDA ME, 0767057600142, 19653858000183; VICTOR DALTON PRODUCAO INTELECTUAL EIRELI, 0780162400104, 27250707000102; VICTOR FIGUEIREDO DA SILVA, 0794425000110, 35192656000138; VICTOR MARTINS TELEFONIA E COMUNICACAO EIRELI ME, 0776555900112, 24702374000117; VICTORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0754528900149, 12369800000163; VICTORINO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0775938700169, 24340236000135; VIDERES SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI ME, 0772456300130, 22571917000189; VILLA BIER LTDA, 0807530600178, 43036751000170; VILLA DO ACAI LTDA, 0803966400181, 41093686000190; VILLA SALOMAO COMERCIO DE ARTIGOS PESSOAIS E DOMESTICOS EIRELI, 0764377500195, 18128617000152; VIP GAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, 0751142000190, 10407798000144; VIRGO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0807116300106, 42803143000181; VIRTUAL PRIME - TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME, 0759755400199, 14969079000178; VISAO COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, 0742117200662, 04375942000709; VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME, 0760688500186, 03571531000122; VISTA PRESENTES E DECORACOES LTDA ME, 0773884800156, 23367308000175; VITOR E CAMILA CURSOS LTDA ME, 0784392000127, 29618487000152; VITOR HUGO BRUXEL RODRIGUES 004.***, 07932737000116, 34521525000194; VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS III LTDA, 0803895600124, 41056511000102; VIVA SORVETERIA E LANCHONETE LTDA, 0771733700610, 22307975000280; VIVENDA MOVEIS E DECORACOES LTDA, 0734773200290, 72621311000260; VIVENDA MOVEIS E DECORACOES LTDA, 0734773200370, 72621311000340; VIVER BEM BRASILIA ESTETICA E SPA EIRELI, 0771542900150, 22210623000121; VIVERE EXTENSIONS EIRELI, 0802792500196, 40422020000175; VIVERONE - MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, 0769699100102, 21102117000156; VKS ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, 0822140000145, 50801241000108; VM FERRAGENS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, 0789015400103, 32180111000113; VMS PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI ME, 0769067500163, 20485569000100; VO HELENA - PRODUTOS CASEIROS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, 0785283200131, 30104466000106; VOGEL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, 0805109100150, 41716917000174; VOVO OLIVIA RESTAURANTE LTDA ME, 0761636400170, 16443950000120; VR COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 0788922000105, 32109626000127; VS ESTACIONAMENTO PARK LTDA ME, 0764142700372, 17993271000350; VUUP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0799942000181, 38231110000137; W & B EVENTOS LTDA ME, 0776904500181, 24876031000179; W DE M RIBEIRO REPRESENTACOES ME, 0769026500177, 20734767000151; W SOUSA DE DEUS SERVICOS E COMERCIO VETERINARIO EIRELI, 0790050500198, 32783026000140; W. PEREIRA DA ROCHA 120DF Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de N, 07819027001 98, 28228845000158; WAFFLES CAFETERIA LTDA, 0794713000174, 35350905000176; WALEO COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, 0785314700122, 30147707000196; WALLACY COELHO PERES EIRELI, 0776890400142, 24856715000109; WANESSA SANTOS OLIVEIRA DO CARMO - SERVICOS DE TRATAMENTO DE BELEZA, 0788881300118, 32040467000151; WATER WAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, 0735866500542, 01050324000601; WAX61 DEPILACAO E ESTETICA LTDA, 0800833300106, 39342814000140; WBLS ALIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA, 0791609700101, 33637952000170; WELINGTON BISPO DA SILVA EIRELI, 0795326100106, 35660855000123; WELLINGTON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 0781378200187, 27878381000162; WENDER SIMOES ROCHA EIRELI, 0770556100110, 21602820000123; WF FACTORING LTDA, 0807332000182, 42631992000103; WINE CONSULTING DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0806842900128, 42650619000191; WL BRASIL COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0789844000163, 32578121000101; WONDER MAKE LTDA, 0806471100145, 42452998000105; Work+160 Network Brazil 108DF Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (, 0782426300105,

28479691000177; WOWTLET COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, 0808292900186, 43459625000129; WPA - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, 0777311100115, 25080429000167; WR PRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIA LTDA, 0758363400105, 14152119000194; WS COMERCIO DE ELETRONICOS E TELEFONIA LTDA, 0802762900102, 31828374000123; XAB OPTICA LTDA, 0810039100128, 44470798000100; YASAI EIRELI - ME, 0784151100131, 29207280000195; YML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0792021500165, 33834830000173; Z A ALADIM LTDA, 0780119500100, 27222664000151; ZADAC MULTIMARCAS EIRELI, 0780491800170, 27449445000100.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Coordenador / COATE

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA
Coordenador / CODIG

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO: 00074-00000072/2022-15; CONTRATANTE: Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); CONTRATADA: PP Podas de Árvores e Remoção de Entulho LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73; Objeto: Retificação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e o estabelecimento de compromisso de plantio de eucalipto, e sua manutenção, na atual área de exploração de Pinus sp. pela Contratada. Em razão de erro material, fica retificado para 24 (vinte e quatro) meses o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2023. Fica a Contratada comprometida ao plantio de mudas de eucalipto, e sua respectiva manutenção por 2 (dois) anos, na atual área de exploração de Pinus sp, conforme termos estabelecidos na Declaração de Registro de Plantio Florestal emitida pelo Instituto Brasília Ambiental e Carta 30, de 10 de maio de 2023. Data da assinatura: 24/06/2024, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling; pela Contratada, Pedro Felipe Moura Barbosa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 168/2024
Empresa: NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 066/2022. Objeto: aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião. Vigência: 60 meses a partir de 24/06/2024. Valor Total: R$ 290.000,00. Gestor: Grasiele da C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Junior e pela contratada: Marco Antonio Lourencatto. Proc. nº 1.154/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

III TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 239/2020
Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Mauro P. dos Santos. Proc. nº 875/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 312/2021
Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto: contratação de solução para locação de segurança eletrônica para agências do BRB localizadas na Região Sudeste. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Sidney M. de Oliveira. Proc. nº 186/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 134/2023
Contratada: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Objeto: prestação de serviço on-line de informações, base de dados e análises especializadas do mercado financeiro e de capitais. Correção de erro material no preâmbulo do contrato, a fim de fazer constar o CNPJ correto da BRB DTVM. Signatários: Pela BRB DTVM: Emerson V. Rizza; e pela Contratada: Gyorgy Varga e Maxim Wengert. Proc. nº 169/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partícipe: - ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANPR. Vigência: 20/06/2024 a 19/06/2029. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela ANPR: Ubiratan Cazetta, Presidente. Processo nº: 041.000.848/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link?https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/ quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46079/2022. SIGGO: 46079. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº: 00.904.728/0004-90. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 3,69%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Abril/2024, no valor de R$ 12.964,04 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), com aplicação a partir de 05/04/2024, conforme Nota Técnica 131 (141195656). Com o reajuste, o valor anual passa de 351.329,03 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos) para R$ 364.293,07 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos) e o valor mensal passa de 29.277,42 (vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R$ 30.357,76 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VYTTRA CT 046079/2022 APÓS O REAJUSTE							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12343	351012	TESTE PARA DETERMINAÇAO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇAO DO SANGUE(VHS), EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO Aplicação: teste hemodinâmico.	TE	124901	R$ 2,916654	R$ 364.293,07
						MENSAL	R$ 30.357,76

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE06189. Valor de empenho inicial: R$ 9.578,99 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Emitido em 05/06/2024. Sob o evento: 400091 — EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00106585/2022-71. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 06/04/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050868/2024. SIGGO Nº 050868. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: retificar a Cláusula Quinta – Do Valor, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Tabela 2– Exames mensais para pacientes em Hemodiálise					
Procedimento	Código	N° de exames mensais	Valor unitário	Valor mensal por exame	Valor anual por exame
Hematócrito	202020371	96	R$ 1,53	R$ 146,88	R$ 1.762,56
Dosagem de Hemoglobina	202020304	96	R$ 1,53	R$ 146,88	R$ 1.762,56
Dosagem de Uréia (Pré e Pós-hemodiálise)	202010694	192	R$ 1,85	R$ 259,00	R$ 3.108,00
Dosagem de Creatinina	202010317	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Potássio	202010600	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Cálcio	202010210	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Fósforo	202010430	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de TGP	202010651	96	R$ 2,01	R$ 192,96	R$ 2.315,52
Dosagem de Glicose (para DM)	202010473	50	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Sódio	202010635	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
TOTAL				R$ 1.811,32	R$ 21.735,84

Tabela 10 – Exames eventuais para Hemodiálise de acordo com as complicações associadas às comorbidades				
Procedimento	Código	N° de exames ao ano	Valor unitário	Valor anual por exame
Hemocultura	202080153	96	R$ 11,49	R$ 1.103,04
Cultura de bacterias p/ identificacao	202080080	96	R$ 5,62	R$ 539,52
TGO	202010643	96	R$ 2,01	R$ 192,96
GAMA GT	202010465	96	R$ 3,51	R$ 336,96
Pesquisa de AntiHBc IGM e IGG	20203078	96	R$ 18,55	R$ 1.780,80
Determinação de capacidade de fixação do ferro	20201002	96	R$ 2,01	R$ 192,96
HBsAg	202030970	40	R$ 18,55	R$ 371,00
Anti HCV	202030679	40	R$ 18,55	R$ 371,00
Anti HBC- IgM	202030890	40	R$ 18,55	R$ 371,00
PCR	202030202	96	R$ 2,83	R$ 271,68
Total				R$ 5.530,92

LEIA-SE:

Tabela 2– Exames mensais para pacientes em Hemodiálise					
Procedimento	Código	N° de exames mensais	Valor unitário	Valor mensal por exame	Valor anual por exame
Hematócrito	202020371	96	R$ 1,53	R$ 146,88	R$ 1.762,56
Dosagem de Hemoglobina	202020304	96	R$ 1,53	R$ 146,88	R$ 1.762,56
Dosagem de Uréia (Pré e Pós- hemodiálise)	202010694	140	R$ 1,85	R$ 259,00	R$ 3.108,00
Dosagem de Creatinina	202010317	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Potássio	202010600	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Cálcio	202010210	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Fósforo	202010430	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de TGP	202010651	96	R$ 2,01	R$ 192,96	R$ 2.315,52
Dosagem de Glicose (para DM)	202010473	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
Dosagem de Sódio	202010635	96	R$ 1,85	R$ 177,60	R$ 2.131,20
TOTAL				R$ 1.811,32	R$ 21.735,84

Tabela 10 – Exames eventuais para Hemodiálise de acordo com as complicações associadas às comorbidades				
Procedimento	Código	N° de exames ao ano	Valor unitário	Valor anual por exame
Hemocultura	202080153	96	R$ 11,49	R$ 1.103,04
Cultura de bacterias p/ identificacao	202080080	96	R$ 5,62	R$ 539,52
TGO	202010643	96	R$ 2,01	R$ 192,96
GAMA GT	202010465	96	R$ 3,51	R$ 336,96
Pesquisa de AntiHBc IGM e IGG	20203078	96	R$ 18,55	R$ 1.780,80
Determinação de capacidade de fixação do ferro	20201002	96	R$ 2,01	R$ 192,96
HBsAg	202030970	20	R$ 18,55	R$ 371,00
Anti HCV	202030679	20	R$ 18,55	R$ 371,00
Anti HBC- IgM	202030890	20	R$ 18,55	R$ 371,00
PCR	202030202	96	R$ 2,83	R$ 271,68
Total				R$ 5.530,92

Vigência: a contar da assinatura. SES. Processo 00060-00588395/2023-41. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051391/2024. SIGGO Nº 051391. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: a prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R$ 12.531.942,72 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE06873. Valor de empenho inicial: R$ 1.054.274,55 (um milhão, cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 24/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global . Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117319/2024-35. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MARCELO BITTAR e LUCAS BITTAR ELBEL.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato nº 051491/2024. SIGGO Nº 051491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE05351. Valor de empenho inicial: R$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, 25 de junho de 2024, página 65.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato nº 051493/2024. SIGGO Nº 051493. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: a aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE05353. Valor de empenho inicial: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 000060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXSANDRA CIOTTA MANI.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, 25 de junho de 2024, página 64.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051829/2024. SIGGO Nº 051829. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.02.03 LUVAS NÃO ESTEREIS. Vigência: de 60 dias a partir de sua assinatura, conforme disposto no inc. VIII, do art. 75 da Lei nº 14.1333/2021. Valor do Contrato: R$ 1.664.686,38 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002-10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.738024989-2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE06880-2024NE06881. Valor de empenho inicial: R$ 1.353.082,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil oitenta e dois reais e dois centavos)-R$ 311.604,36 (trezentos e onze mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) . Emitido em: 24/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00225684/2024-12. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051830/2024. SIGGO Nº 051830. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.02.03 LUVAS NÃO ESTEREIS. Vigência: de 60 dias a partir de sua assinatura, conforme disposto no inc. VIII, do art. 75 da Lei nº 14.1333/2021.. Valor do Contrato: R$ 91.500,63 (noventa e um mil e quinhentos reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002-10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.738024989-2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE06883-2024NE06885. Valor de empenho inicial: R$ 70.919,32 (setenta mil novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)- R$ 20.581,31 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Emitido em: 24/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00225684/2024-12. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: STAIKOS STAIKOS TZEMOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90092/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00445593/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60, 10 (R$ 0,1850), 12 (R$ 0,2500), 13 (R$ 0,2500); VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 07 (R$ 1,2700), 08 (R$ 1,270); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.032.974/0001-92, 03 (R$ 1,4000), 05 (R$ 1,4000); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:31.556.536/0001-11, 01 (R$ 5,1300); DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 09 (R$ 10,0500) Os itens 02, 04, 06 e 11 restaram fracassados, e assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 836.721,57.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90148/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.10.1 - (ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00461795/2023-18. Total de 28

itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$6.929.289,73 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2024. Abertura das Propostas: 08/07/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90149/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3603 - ARTIGOS PARA CME, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00507092/2023-35. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 198.340,7659. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2024. Abertura das Propostas: 08/07/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global: 215/2024, 00060-00202960/2024-74, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 49429, PINO MACHO C/CONTATOS REDONDOS 10A 125/250V 1, R$ 129,00); 215/2024, 00060-00202960/2024-74, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 5182, LIMPA CONTATOS FREON 250G, R$ 179,00); 215/2024, 00060-00202960/2024-74, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 24271, CHAVE DE GRIFE, R$ 104,00); 215/2024, 00060-00202960/2024-74, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 24272, CHAVE DE GRIFE, R$ 114,00); 215/2024, 00060-00202960/2024-74, LAULAR (704667), 43.751.993/0001- 46, 34537, COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: ADESIVO IN, R$ 117,00); 251/2024, 00060- 00271613/2024-91, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 26009, CLIPE USO CIRÚRGICO MODELO LT300, R$ 4.784,00); 253/2024, 00060-00273010/2024-24, BRAMED (704388), 28.345.933/0001-30, 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, R$ 5.199,83); 254/2024, 00060-00278467/2024-25, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90141, DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 M, R$ 555,00); 256/2024, 00060-00287173/2024-94, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 6542, MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), R$ 880,00); 076/2024, 00060-00184153/2024-62, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, AUT14, 1.252.805 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO HORIZONTAL DE , R$ 990,00); 076/2024, 00060- 00184153/2024-62, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, APU16, 993.744 - APARELHO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM UL, R$ 890,00); 082/2024, 00060-00192618/2024-59, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CON16, 1.271.362 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R$ 990,00); 082/2024, 00060-00192618/2024-59, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CON01, 1271364 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R$ 1.490,00); 101/2024, 00060-00226361/2024- 46, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, AUT11, 752.727 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA, R$ 1.175,00); 101/2024, 00060-00226361/2024-46, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, AUT12, 705.429 - AUTOCLAVE ODONTOLOGICA HORIZONTAL DE ME, R$ 1.270,00); 101/2024, 00060- 00226361/2024-46, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, AUT13, 1.260.509 - AUTOCLAVE OTONTOLÓGICA, R$ 1.175,00); 102/2024, 00060-00241038/2024-01, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, BVA05, 993.660 - BOMBA DE VACUO DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNC, R$ 1.189,00);102/2024, 00060-00241038/2024-01, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CON11, 1.271.364 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R$ 1.700,00).

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 1113, 1965, 2208, 2311/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1113/2024 - ELETROENCEFALOGRAFO, ELETRONEUROMIOGRAFO, ULTRASSOM PORTATIL - Período de acolhimento de propostas: de 26/06/2024 a 03/07/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 1965/2024 - PROTETOR DE COLUNA E PROTETOR DE MONTANTE - Período de acolhimento de propostas: de 26/06/2024 a 03/07/2024 até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 2208/2024 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO LED 02 CÚPULAS DE NO MÍN. 160.000 LUX - Período de acolhimento de propostas: de 26/06/2024 a 03/07/2024 até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 2311/2024 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS / FOCO CIRÚRGICO DE TETO LED 02 CÚPULAS DE NO MÍN. 160.000 LUX - Período de acolhimento de propostas: de 26/06/2024 a 03/07/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 1813/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1813/2024 - BEBEDOURO, CARRINHO PLATAFORMA, ENVELOPADORA, ESCADA PLATAFORMA, GAIOLA DE ARMAZENAMENTO, TRANSPALETEIRA.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAIS Nº 1813/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1813/2024 - BEBEDOURO, CARRINHO PLATAFORMA, ENVELOPADORA, ESCADA PLATAFORMA, GAIOLA DE ARMAZENAMENTO, TRANSPALETEIRA - Período de acolhimento de propostas: de 26/06/2024 a 03/07/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 1965/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1965/2024 - PROTETOR DE COLUNA E PROTETOR DE MONTANTE.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de adiamento da publicação do Edital.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00049330/2024-91. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 284/2024 (140800339) e com as justificavas dispostas no Parecer Técnico nº 2/2024 (137514140), referendado pelos Despachos (139641348 e 137883614), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Organização da Sociedade Civil ECOFALANTE, CNPJ nº 05.678.997/0001-57, que tem por objeto a implementação do "Programa Ecofalante Universidades" nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal, a fim de atender, até o final do referido Acordo de Cooperação, no mínimo, vinte mil pessoas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (137511144). HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EDITAL Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DF ALFABETIZADO - SALDO REMANESCENTE E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a retificação do Edital nº 22, de 05 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de alfabetizadores e tradutores-intérpretes de libras voluntários para atuação no Programa DF Alfabetizado - saldo remanescente e composição de cadastro reserva, alterando os subitens 6.11, 6.15 e 6.16, referentes às etapas, ao cronograma, à convocação e ao início das aulas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.11. A realização do processo seletivo simplificado e suas respectivas etapas estão destacadas no cronograma a seguir:

Etapas	Datas/Período
1ª etapa: período de inscrições	de 29 de maio de 2024 até as 18h do dia 05 de junho de 2024
2ª etapa: período para envio dos documentos comprobatórios em formato PDF	de 29 de maio de 2024 até 10 de junho de 2024
2ª etapa: análise documental (comissão de avaliação)	de 29 maio a 15 de junho 2024
Divulgação dos aprovados nas 1ª e 2ª etapas	17 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos	18 de junho de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos	19 de junho de 2024
3ª etapa: busca ativa e formação das turmas	de 29 de maio até 04 de julho de 2024
Pré-cadastramento das turmas e dos alfabetizandos pelos candidatos a alfabetizadores voluntários	até 04 de julho de 2024
Divulgação dos aprovados na 3ª etapa e convocação dos candidatos a alfabetizadores voluntários e a tradutores-intérpretes de Libras para o curso de formação inicial	05 de julho de 2024
4ª etapa: formação inicial dos alfabetizadores voluntários e dos tradutores-intérpretes de libras	08, 09 e 10 de julho de 2024
Divulgação dos aprovados na 4ª etapa e interposição de recursos	11 de julho de 2024
Resultado final	12 de julho de 2024

6.15. Entre os dias 15 e 18 de julho de 2024, os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras aprovados neste processo seletivo serão convocados para assinatura do termo de compromisso, via e-mail e/ou telefone, disponibilizados no ato da inscrição.

6.16. As aulas terão início, impreterivelmente, no dia 22 de julho de 2024, com previsão de término em 20 de dezembro, conforme calendário disposto no Manual do Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

EDITAL Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DF ALFABETIZADO - SALDO REMANESCENTE E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a retificação do Edital nº 23, de 11 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de coordenadores voluntários para atuação no Programa DF Alfabetizado - saldo remanescente e composição de cadastro reserva, alterando o subitem 6.11, referente às etapas e ao cronograma de seleção de coordenadores centrais e locais, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.11. A realização do processo seletivo simplificado e suas respectivas etapas estão destacadas nos cronogramas a seguir:

Para coordenador local:

Etapas	Datas/Período
1ª etapa: período de inscrições e envio de documentos comprobatórios em formato PDF	de 29 de maio até as 18h do dia 05 de junho de 2024
2ª etapa: análise documental	de 03 a 10 junho de 2024
Divulgação dos aprovados nas 1ª e 2ª etapas	11 de junho de 2024
Prazo para interposição de recursos	12 de junho de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos	17 de junho de 2024
3ª etapa: formação inicial dos coordenadores locais	08, 09 e 10 de julho de 2024
Resultado final	12 de julho de 2024

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) / ex-servidor(a) / servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, matrícula nº 01072684, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-009547/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

RONAN MENDES SOBRINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO
CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA GESTÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

Processo: 00080-00114036/2022-03.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância (Cepi) para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica a classificação das Organizações da Sociedade Civil para gestão dos Cepis:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	
1º	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	Habilitada
2º	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	Habilitada
3º	Casa de Ismael - Lar das Crianças	Habilitada
4º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN	Habilitada
5º	Sociedade do Amor Em Ação	Habilitada
6º	Associação Cruz De Malta	Habilitada
7º	AFMA - Ação Social Comunitária	Não habilitada
8º	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	Habilitada
9º	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Habilitada
10º	Centro Social Comunitário Tia Angelina	Não habilitada
11º	Associação Beneficente Evangélica - ABE	Habilitada
12º	Ação Social Renascer	Habilitada
13º	Lar da Criança Padre Cícero	Habilitada
14º	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS	Habilitada
15º	Associação Beneficente Coração de Cristo	Habilitada
16º	Creche São Vicente de Paulo	Habilitada
17º	Centro Comunitário da Criança	Habilitada
18º	Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB	Habilitada
19º	Instituto Magia dos Sonhos	Habilitada
20º	Creche Comunitária da QE 38 do Guará II	Habilitada
21º	Escola de Educação Infantil Futuro em Ação	Habilitada
22º	Instituto Mãos Solidárias	Habilitada
23º	Instituto Social e Educacional Aurora	Habilitada
24º	APB - Associação Positiva de Brasília	Habilitada

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00011912/2023-25. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames de imagem, totalizado a quantidade de 46.258 exames, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), Polícia Civil Do distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e servidores das Forças de Segurança. Esta Pasta informa, com

fulcro no § 1°, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do grupo único a empresa BELA VISTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 05.354.596/0001-41, no valor unitário de R$ 50,00 para o item 1, R$ 220,00 para o item 2, R$ 200,00 pra o item 3 e R$ 198,00 para o item 4. O valor total do grupo é de R$ 6.580.548,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Brasília/DF, 25 de junho de 2024.

GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA

Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 134/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seu anexo e nas demais disposições legais aplicáveis, e considerando a RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA REPRESENTAÇÃO Nº 4/2024 - G3P/ML, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da Representação Nº 4/2024-G3P/ML, fica alterado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, publicado por meio dos editais Nº 25/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 e Nº 34/2024 - DGP/PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2024, passando a ser considerados APTOS, no resultado da Avaliação Médica e Odontológica, os candidatos relacionados a seguir, na ordem de nome, inscrição e cargo.

1.1. Alana Pires Da Silveira Fontenele De Meneses, inscrição 1350001931, MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466, MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS. Leonardo Ramos Helcias, inscrição 8920001565, MÉDICO PSIQUIATRA – QOPMS. Gisele Bussinger Cruz, inscrição 1350001647, MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Nathalia Tavares Da Silva, inscrição 1350001366, MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS.

2. Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos relacionados a seguir e, caso interessados em participar, deverão enviar seus documentos por meio do correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br, no período das 09h do dia 24/06/2024 às 23h59 do dia 28/06/2024, com o assunto "Prova de Títulos – PMDF/CHOSC", mencionando seus dados e especificando o nome do concurso público.

2.1 Alana Pires Da Silveira Fontenele De Meneses, inscrição 1350001931, MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466, MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS. Leonardo Ramos Helcias, inscrição 8920001565, MÉDICO PSIQUIATRA – QOPMS;

2.2. Os candidatos deverão declarar os documentos enviados no formulário do anexo único deste edital;

2.3. Os documentos deverão ser enviados, em arquivos salvos, nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento;

2.4. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura Nº 33/2024 - DGP/PMDF.

3. Os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital deverão acompanhar a convocação para realização das fases pendentes.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ENVIO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Títulos	Pontos por Títulos	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos Enviados	Descrição dos Títulos Enviados
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5		
Total de Pontos			5		---------

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 137/2024 - DGP/PMDF, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social Pós-Recurso para o Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Edital nº 106/2024 - DGP/PMDF, candidatos considerados INDICADOS na Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social Pós-Recursos, na seguinte ordem, nome e inscrição:

Átila Teixeira Silva Vieira; 4300032364. Abdo Massouh; 4300026293. Abner Monteiro Junqueira; 4300031848. Adams Queiroz Da Silva; 4300007038. Adão Lucas Dos Santos De Souza; 4300004939. Adeildo Jeronimo Dos Santos Junior; 4300037535. Adelço Gomes De Pinho; 4300015132. Adilmário Júnio Mendes Ruas; 4300004287. Adilson Campelo Rodrigues; 4300024167. Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo; 4300004164. Adller Kelvin Coelho Fontes De Lima; 4300039628. Adre Carina De Souza Pereira; 4630004953. Adriana Aparecida Dias Nogueira; 4630006672. Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva; 4630014186. Adrianne Alves Soares; 4630012546. Adriano Alves Montalvão; 4300011072. Adriano Feitosa Macedo Interaminense; 4300011675. Adriano Ferreira Ribeiro Dos Santos; 4300000673. Adriano Mendes De Carvalho; 4300000460. Adriano Pereira Lopes; 4300004480. Adriano Rodrigues Belloti; 4300005882. Adriano Silva Do Monte Palma; 4300020472. Adriel Dos Santos Alencar; 4300023017. Adriel Macário Da Silva; 4300009251. Adriel Pereira; 4300026874. Adriel Randerson Rezende Serpa; 4300019197. Adriel Rodrigues Dos Santos; 4300018951. Adriela Ramos De Matos; 4630036192. Adrielly Gomes Da Silva; 4630025964. Adrya Havanna Basilio Santos; 4630000960. Adryan Wictor Costa De Oliveira; 4300011973. Adyne Cardoso Da Costa; 4630016915. Agda Geovana Cardoso De Mesquita; 4630010275. Ageu Pereira Da Silva; 4300037153. Agnes Endlich Eiras (Sub Judice); 4630025127. Agnes Jose Borges Da Silva; 4300002879. Aidan Dias Vieira Rodrigues; 4300019754. Ailton Crispim Da Silva Junior; 4300032904. Ailton Da Silva Moreira; 4300012269. Alafi Campos Dos Santos; 4300006768. Alan Deyvison Souza Macedo; 4300022294. Alan Diego Lopes Dos Santos; 4300004194. Alan Hidechi Nakamura; 4300025986. Alan Kelson Bezerra Machado; 4300004322. Alan Rafael Almeida Cordeiro; 4300014212. Alana Lima Barbosa; 4630015500. Albert Kalleb Da Costa E Silva; 4300016662. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443. Alcimar Reis Martins Silva Junior; 4300008358. Alecsander Pereira De Almeida; 4300023745. Alef De Souza Santos; 4300021884. Alef Henrique Claudino Dos Santos; 4300029807. Alessandro Da Silva Vasconcelos; 4300024046. Alessandro Ribeiro Dos Santos; 4300027264. Alex Batista De Almeida; 4300014472. Alex Brendo Lisboa Ribeiro; 4300025885. Alex De Alcantara Ramos; 4300016794. Álex De Sousa Santos; 4300004020. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511. Alex Guedes De Siqueira (Sub Judice); 4300008027. Alex Inacio De Sousa; 4300021853. Alex Muniz Gomes Cazé; 4300005366. Alexander Akira Iwata Pinto; 4300007495. Alexander Fernandes Duarte; 4300014089. Alexander Rocha Dos Anjos; 4300022515. Alexandra De Oliveira Tavares; 4630030823. Alexandre Arocha Braga; 4300046007. Alexandre Bernardes Gomes Da Silva; 4300027927. Alexandre Carvalho Dos Santos; 4300024707. Alexandre Carvalho Miranda; 4300024459. Alexandre Coelho Xavier; 4300030339. Alexandre Do Nascimento Barbosa; 4300037949. Alexandre Dos Santos Chaves; 4300013897. Alexandre Figueiredo De Albuquerque; 4300037953. Alexandre Henrique Ribeiro Aragao; 4300003574. Alexandre Lima Silveira Júnior; 4300023948. Alexandre Lucas Dos Santos Alves; 4300020109. Alexandre Magno Santiago Dos Santos; 4300002810. Alexandre Maxwell Soares De Sales Filho; 4300036945. Alexandre Miranda Neres; 4300005884. Alexandre Moura Correia; 4300017713. Alexandre Souto De Morais; 4300009220. Alexandre Volpi Soares; 4300021547. Alexia Andrade Dias; 4630011837. Alexsander Aguiar Dos Santos; 4300023887. Alexsander Cerqueira Santos; 4300001212. Alexsander Taffarel Ribeiro Pedroza; 4300017551. Alfredo De Medeiros Santos; 4300036408. Alice Nogueira Barbosa; 4630004760. Alifi Pereira Dos Santos Medeiros; 4300034091. Aline Amaral De Melo Oliveira; 4630031771. Aline Barbosa Ramos Da Silva; 4630007571. Aline De Castro Pereira; 4630034147. Aline Gomes De Lima (Sub Judice); 4630003293. Aline Lopes Nogueira; 4630037841. Aline Mendes Ramalho; 4630008297. Aliny Lais Da Silva; 4630007723. Alisson Francisco Soares De Oliveira; 4300034932. Allan Matias Das Neves; 4300005312. Allan Songy; 4300000445. Allef Santos Alves; 4300010462. Allison James Gonçalves De Carvalho; 4300015363. Alvimar Rogerio De Souza Júnior; 4300007176. Amália Lívia Fonseca Cardoso; 4630001128. Amanda Beatriz Dias Santos; 4630028615. Amanda Borges De Oliveira; 4630020930. Amanda Brandão Souza; 4630002528. Amanda Cavalcante Perez; 4630007229. Amanda Delis Pires Mota; 4630010104. Amanda Falluh Fragoso De Mendonca; 4630009236. Amanda Fernandes Xavier; 4630012480. Amanda Garcêz De Oliveira; 4630028485. Amanda Gonzaga De Almeida; 4630005300. Amanda Karolina Dos Santos Silva; 4630018569. Amanda Lara Soares Borges; 4630035380. Amanda Lima Almeida; 4630013943. Amanda Maria Domingues Povoa; 4630000206. Amanda Mesquita Alencar; 4630026884. Amanda Monteiro Leite; 4630017031. Amanda Morais Ribeiro; 4630002717. Amanda Oliveira Aguiar; 4630029947. Amanda Queiroz De Almeida Guimaraes (Sub Judice); 4630010787. Amanda Santos De Sousa; 4630020090.

Amanda Santos Lustosa; 4630010979. Ana Alice Alves De Souza; 4630001042. Ana Beatriz Da Silva Ferreira; 4630016709. Ana Carolina Almeida De Oliveira; 4630013384. Ana Carolina Amaral Moura; 4630005702. Ana Carolina D'avila Mello; 4630003976. Ana Carolina Rabêlo Lima; 4630015672. Ana Carolina Silva Araújo; 4630000299. Ana Carolina Teixeira Bomfim (Sub Judice); 4630025255. Ana Caroline Ribeiro Tavares; 4630024960. Ana Caroline Roseno Da Silva; 4630019578. Ana Cecília Fraga Do Nascimento; 4630004197. Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas; 4630002191. Ana Clara Fernandes Carvalho; 4630005874. Ana Cléia Lira Braga; 4630017773. Ana Flávia Nogueira Machado; 4630012756. Ana Flávia Vitor Campos; 4630025894. Ana Julia Borges Ribeiro; 4630031375. Ana Karenina Rios De Araújo; 4630009686. Ana Karoline Cavalcante Mendes; 4630005821. Ana Letícia Da Silva Carneiro; 4630001336. Ana Lígia Martins De Carvalho Lima; 4630032895. Ana Luisa Da Silva Araujo; 4630039202. Ana Luísa De Almeida Reis; 4630031249. Ana Luísa Rodrigues Soeira Xavier; 4630001307. Ana Luiza Chagas Cruz Ponssiano Fernandes; 4630029942. Ana Luiza Freitas Pessoa; 4630002080. Ana Lys Mourão Patriarca; 4630031607. Ana Maria Fernandes Lopes Leite; 4630029919. Ana Paula Alves Oliveira; 4630008092. Ana Paula Cabral Simão; 4630002151. Ana Paula Cardozo; 4630023070. Ana Paula Carvalho Leal; 4630022436. Ana Paula Martins De Aguiar; 4630036472. Ana Paula Pires; 4630037880. Ana Paula Soares De Castro Teixeira; 4630016710. Ana Paula Souza Lins; 4630005601. Ana Paula Vasconcelos Carvalho; 4630025110. Ana Rosa Ferreira Rufino Costa; 4630009129. Ana Vitória Muylaert De Azevedo Quaresma; 4630000259. Anderson Bastos Do Nascimento; 4300019780. Anderson Dantas Bezerra; 4300014839. Anderson De Oliveira Cruzeiro; 4300038394. Anderson Geovane Oliveira Dos Santos; 4300002036. Anderson Luis Santos De Andrade; 4300025241. Anderson Marques De Oliveira; 4300017908. Anderson Soares Ribeiro; 4300009654. André Felipe De Castro Da Silva; 4300006560. André Felipi Gonçalves Santos; 4300026942. André Gustavo Caridade Floriano Da Silva; 4300001687. Andre Henrique Costa Dos Santos; 4300007167. André Lucas Carvalho Da Silva; 4300023704. André Lucas De Souza Félix; 4300001486. André Lucas Gertrudes De França; 4300032435. André Luis Araújo De Oliveira; 4300017157. André Luis De Assis Da Silva (Sub Judice); 4300036185. André Luiz Albernaz Brandão Júnior; 4300026766. Andre Moura Da Silva; 4300001818. André Moura Neves; 4300011679. André Ortiz Neto; 4300021276. André Rodrigues Machado Cavalcante; 4300010241. Andre Soares Diniz; 4300043761. André Takeshi Iino Yamada; 4300006711. André Tavares Gonçalves; 4300024977. Andreew Castro Martins Lopes; 4300003552. Andrei Marcus Cambraia Ribeiro; 4300040953. Andreia Araujo Alves; 4630011282. Andressa Alencar De Sousa; 4630024949. Andressa Barros De Sousa (Sub Judice); 4630042421. Andressa De Goes Ramos Urach Vieira; 4630017490. Andressa De Sousa Coelho; 4630006188. Andressa Lima Duarte Santos (Sub Judice); 4630009975. Andressa Lorrane Paes Landim Menezes; 4630028008. Andressa Martins Castanheiro; 4630008856. Andressa Mota Trein; 4630037346. Andressa Oliveira Fagundes; 4630003093. Andressa Paiva Biage; 4630012946. Andrew Christopher Coelho De Andrade; 4300015231. Andrezza Américo E Bragon; 4630002229. Andrie Yuri Belloti; 4300004113. Andriws Souza Da Silva; 4300034303. Andrizza Dos Santos Palomino Ferreira; 4630013207. Angel Gabriel Oliveira Maciel; 4300021979. Angela Maria Candeira Santa Rita; 4630036467. Anisio Lucas Soares Andrade; 4300012330. Anna Carolina Moura Freire Depieri; 4630012236. Anna Carolina Sarmento De Mesquita; 4630015058. Anna Cecília Côrte Alves; 4630004954. Anna Clara Carvalho Barbosa Campos; 4630032722. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075. Ânthony Ahmad Lopes; 4300005120. Antonia Karolayne Silva Gomes; 4630017980. Antonio Alex De Brito Siqueira; 4300000850. Antonio Aucelio Junior; 4300013835. Antônio Carlos Gomes Da Silva; 4300025974. Antonio De Almeida Matos Júnior; 4300025495. Antônio Eduardo De Castro Zeferino; 4300033006. Antonio Elson Veras Correia; 4300029377. Antonio Gabriel De Oliveira Gordiano; 4300036303. Antonio Gabriel De Sousa Dutra; 4300032325. Antonio Gabriel Silva Souza; 4300032673. Antonio Jorge Macedo Da Silva Junior; 4300001996. Antônio Matheus Gomes Albuquerque; 4300025315. Antonio Phelipe Noronha; 4300021222. Antonio Welton Ribeiro Souza; 4300041573. Arão Oliveira Cortez; 4300043971. Ariane Dos Santos Vieira Alves; 4630000837. Arianny Rosa Alves Freitas; 4630040286. Ariel Alves Da Silva; 4300032004. Arlei Justiniano Cardoso; 4300006289. Armando Da Silva Caminha Nóbrega; 4300017325. Armando Renan Costa Aurélio; 4300000771. Arthur Alexandre De Souza Paiva; 4300003617. Arthur Batista Vieira; 4300000548. Arthur Caduff Fernandes; 4300002623. Arthur Carneiro Araujo; 4300023956. Arthur Costa De Farias; 4300018563. Arthur Da Silva Confortini; 4300003788. Arthur De Jesus Silva; 4300018520. Arthur De Souza Martins Paines; 4300032966. Arthur Durval Dantas Da Cunha; 4300029169. Arthur Ferreira Dos Santos; 4300041812. Arthur Guilherme Delmondes; 4300009949. Arthur Mendes De Araujo; 4300008888. Arthur Mendes Dos Santos; 4300004046. Arthur Miranda Lino; 4300042764. Arthur Mota Souza Carvalho; 4300035495. Arthur Poletto Vieira Da Rocha; 4300018211. Arthur Rodrigues Barbosa; 4300029921. Arthur Rodrigues Da Costa Lima; 4300001977. Arthur Veras Rodrigues Queiroz; 4300017883. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546. Artur Chagas Diógenes Pinheiro; 4300001730. Artur Hudson Satyro De Oliveira; 4300035980. Artur Paes Bispo; 4300012413. Artur Rezende Da Silva; 4300005238. Athos Vinicius Rodrigues Da Silva; 4300010100. Augusto Berteli; 4300013480. Augusto Carrilho Bentes Bezerra Vale; 4300000346. Augusto Cesar Andrade Da Silva; 4300002211. Augusto César Horta Magalhães; 4300034399. Augusto Costa Ferreira; 4300033894. Augusto Ribeiro Da Costa Neto; 4300018961. Augusto Rodrigues Maia; 4300036576. Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues; 4300002537. Ayllon Dias Conrado; 4300011123. Barbara Alves Monteiro; 4630015553. Bárbara Cristina Dias Ledes; 4630031276. Bárbara Cristina Moreira Avelans; 4630018180. Bárbara Karolina Martins Pereira; 4630007246. Bárbara Letícia De Araújo Lourenço; 4630036016. Bárbara Louise De Araújo Pereira; 4630028460. Bárbara Neres Moreira Castro; 4630018276. Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos; 4630004402. Barbara Reis De Arruda; 4630011762. Barbara Teixeira Gonçalves (Sub Judice); 4630009215. Bárbara Torres Frazão; 4630012184. Basílio Gomes De Souza Júnior; 4300005819. Beatriz Adriely Santos Souza; 4630002657. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648. Beatriz Cristina De Souza Ramos; 4630010303. Beatriz Cristina Rio Branco Ramos; 4630002472. Beatriz De Oliveira Freitas; 4630013043. Beatriz Pires Mavignier Correa; 4630020386. Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes; 4630010218. Benicio Medeiros Barros Neto; 4300001377. Bernardo De Oliveira Nunes; 4300038565. Bianca Bandeira Cesar Luz; 4630025370. Bianca Cristina Marques Martins (Sub Judice); 4630009353. Bianca De Sousa Baiao; 4630010539. Bianca Dias Da Silva Quadros; 4630032845. Bianca Dias Dos Santos; 4630028966. Bianca Ibiapina Augusto De Lima; 4630012150. Bianca Mizael Rezende; 4630002336. Bianca Pinho Da Cunha Muniz; 4630004463. Bianca Sousa Farias Andrade; 4630021551. Bianka Melyssa Lopes Paulino; 4630034724. Brayon Pablo Da Silva Biangulo; 4300020931. Brenda Almeida Lira; 4630003295. Brenda Carvalho De Araujo; 4630029452. Brenda De Brito Anastácio; 4630030696. Brenda Fernandes Canedo; 4630037065. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507. Brenda Lorraine Noboa Loor Santos; 4630002298. Brenda Oliveira De Freitas; 4630026892. Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira; 4630012431. Brendo Silva Correia; 4300006262. Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judice); 4300001242. Brener Barros Amorim Santana; 4300002310. Brener De Souza Gondim; 4300023131. Brenno De Lucena Costa; 4300004515. Breno Bertazzo Ungaretti; 4300021634. Breno Do Nascimento Valero; 4300040592. Breno Erckmam Fernandes De Araujo Junior; 4300004208. Breno Ferreira Gualberto; 4300028609. Breno Gonçalves Da Silva Santiago; 4300011158. Breno Henrique Vasconcelos Da Cunha; 4300002283. Breno Igor De Souza Fernandes; 4300001661. Breno Luiz De Oliveira; 4300032566. Breno Luiz Paiva Cavalcanti Caldas; 4300017303. Breno Rafael De Oliveira Sousa; 4300035359. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414. Breno Rodrigues Tavares; 4300034439. Breno Sarkis De Oliveira; 4300002926. Briza Evellyn Campos; 4630032189. Bruce Araújo Oliveira; 4300028416. Bruna Campos Ventura De Sousa; 4630030035. Bruna De Andrade Bizerra; 4630019095. Bruna De Sousa Gonçalves; 4630001434. Bruna De Sousa Silva; 4630017008. Bruna Isabela Da Silva Bueno; 4630010889. Bruna Kathleen Koppe Da Silva; 4630013536. Bruna Nunes Inacio Sales; 4630004877. Bruna Ramos Freitas; 4630004997. Bruna Sepúlveda Borges; 4630037074. Bruna Silva Pires; 4630002609. Brunna Karoline De Castro Sirino; 4630019442. Bruno Aguiar De Jesus; 4300015433. Bruno Alves Vicente Dos Santos; 4300000588. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309. Bruno Benone Freire França; 4300020486. Bruno Cardoso Dos Passos; 4300007664. Bruno Corrêa Da Costa; 4300034514. Bruno D Paula Ribeiro Silva; 4300015586. Bruno Da Silva; 4300023625. Bruno Da Silva Gonzaga; 4300008576. Bruno Da Silva Reis; 4300010231. Bruno De Lucas Mendes Alves; 4300025482. Bruno De Souza Barros; 4300003704. Bruno Eduardo De Albuquerque Souza; 4300019256. Bruno Felix Da Silva; 4300028941. Bruno Ferreira De Sousa; 4300027615. Bruno Gomes Lopes; 4300012078. Bruno Haack De Arruda Dutra; 4300038619. Bruno Henrique De Moura Rocha; 4300034614. Bruno Henrique Rocha Rodrigues; 4300010131. Bruno Leite Almeida Corrêa; 4300029140. Bruno Marinho De Oliveira; 4300015407. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715. Bruno Miranda Leal; 4300027833. Bruno Nascimento Lima; 4300001713. Bruno Peixoto Figueiredo; 4300041204. Bruno Rocha Faria Arantes; 4300016811. Bruno Rodrigues Oliveira; 4300007081. Bruno Rosa Pereira; 4300000620. Bruno Vilela Da Silva Alves Jacinto; 4300018401. Bruno Vitor Campos; 4300011917. Caik Da Silva Paiva; 4300022200. Caio Abreu Araújo Silva; 4300032569. Caio Alves Da Silva Soares; 4300002175. Caio Alves Pereira; 4300014851. Caio Augusto Rodrigues Palazzo; 4300016666. Caio Carneiro Freire; 4300013612. Caio César Fonseca Rodrigues; 4300022082. Caio Cezar Lima Lacerda; 4300020506. Caio Costa Lopes; 4300021819. Caio Fellipe De Lira Ventura; 4300016754. Caio Goerhing Jacobina De Andrade; 4300027035. Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz; 4300034276. Caio Igor Rodrigues Fernandes; 4300020998. Caio Italo Pereira De Souza; 4300031852. Caio Lopes Da Silveira; 4300011348. Caio Monteiro De Melo; 4300037100. Caio Naves; 4300017220. Caio Rogério Maia Ribeiro; 4300020471. Caio Victor Almeida Serafim; 4300000273. Caio Victor Alves Da Costa; 4300025399. Caio Xavier Casagrande; 4300005553. Cairo César Moura De Melo; 4300037559. Calebe Edilson Da Silva; 4300040496. Calebe Martins De Oliveira; 4300036839. Camila Almeida Dos Santos; 4630016514. Camila Bastos Rocha De Souza; 4630002181. Camila Copo De Araujo; 4630033353. Camila Felix Cabral; 4630021846. Camila Freitas De Santana; 4630003789. Camila Gabriella Martins De Jesus; 4630000707. Camila Gimenes De Melo; 4630003206. Camila Neres Moreira Castro; 4630014050. Camila Paiva De Albuquerque Valença; 4630027925. Camila Rodrigues Amaral; 4630002884. Camila Souza De Carvalho; 4630010129. Camila Stéfani Campos De Souza; 4630021471. Camilla Cristina Pereira Ribeiro; 4630010258. Camilla Ferreira Garcino; 4630004124. Camylla Lustosa De Sousa; 4630000530. Carina Di Giorno Ribeiro Kraus (Sub Judice); 4630002098. Carine Ferreira De Carvalho; 4630018223. Carine Monteiro; 4630015480. Carla Cristina De Sousa Santos; 4630033880. Carlos Alberto Araújo Junior; 4300012226. Carlos Alberto Leandro Gomes; 4300037761. Carlos André Alves Fonsêca Duarte; 4300030472. Carlos Augusto Ferreira Porto Júnior; 4300019921. Carlos Bacelar Soares Pires; 4300025003. Carlos De Sousa Santos Júnior; 4300030081. Carlos Eduardo Carvalho Moreno; 4300019164. Carlos Eduardo De Macedo Rosa; 4300014371. Carlos Eduardo De Paula; 4300002280. Carlos Eduardo De Souza Machado; 4300011688. Carlos Eduardo Dos Santos Ronchi; 4300020389. Carlos Eduardo Ferreira Sampaio; 4300022369. Carlos Eduardo Nunes Lopes; 4300002522.

Carlos Eduardo Oliveira Silva; 4300022267. Carlos Eduardo Vale De Moraes; 4300030333. Carlos Eduardo Xavier Da Costa; 4300031336. Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote (Sub Judice); 4300016743. Carlos Henrique Lira Diniz; 4300015306. Carlos Henrique Santos Abel; 4300008454. Carlos Max Mazzei De Souza; 4300045189. Carlos Mayke Da Silva; 4300009859. Carlos Phelipe De Oliveira Silva (Sub Judice); 4300014155. Carlos Souza Morais Júnior; 4300006228. Carlos Vinicius Liro De Almeida Junior; 4300019639. Carlos Vinícius Melo Da Ponte; 4300018572. Carolina Barboza Nunes; 4630000671. Carolina Pereira De Paula; 4630036352. Caroline Maia De Oliveira; 4630022370. Caroline Silva De Araujo; 4630031007. Cássia Da Silva Nobre Lacerda; 4630012675. Cassiano Mamedes Rodrigues; 4300021475. Cassio Jose Bayma Siqueira Junior; 4300011350. Cassio Moreira Lacerda; 4300014482. Cássio Sales Cassimiro; 4300037223. Catharina Gomes Silva; 4630008710. Cauã Eduardo Sotero Frazão; 4300029973. Caue Henrique Medeiros Sudre; 4300017354. Cayo Monteiro Viana Lima; 4300044805. Cecilia Teixeira Dos Santos; 4630040621. Célio Eduardo Silva Santos; 4300025720. Celso Antunes De Sousa Neto; 4300033235. Celso Jeferson De Sousa Nascimento; 4300018981. Charles Ferreira De Amorim; 4300009173. Charlison Souza Maia; 4300016992. Charlles Feliciano Lima; 4300027892. Christian Santana De Oliveira; 4300028068. Cínthia Do Carmo Inácio; 4630000266. Cinthya Paula Vieira Andrade; 4630007831. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854. Clara Freitas Rocha; 4630006943. Claudevan Notran Brito; 4300009506. Claudio Eduardo Da Silva Araujo; 4300008130. Cláudio Marcos De Castro Júnior; 4300006177. Claudiomar Bispo Marques; 4300051057. Claudivanio Araújo Dos Santos; 4300020521. Clayton Ferreira Dantas; 4300019049. Cleber De Souza Silva; 4300001935. Clebson Ferreira Lopes; 4300035555. Clebson Vinícius Dos Santos; 4300031492. Clécio Alves Da Silva Júnior; 4300029816. Cleiton Cesar Silva Dos Santos; 4300038995. Cleuber Silva Pinheiro; 4300035946. Clever De Moura Almeida Filho; 4300037580. Cleverson Azevedo Cardoso; 4300013109. Cleverson Caldeira De Miranda; 4300020789. Cleyton Gonçalves Campos Lima; 4300025808. Clicie Alves Galeno; 4630039489. Clinton Dias Rodrigues Mourão; 4300035646. Cloves Ferreira De Souza Filho; 4300004817. Conrado Miranda Eloi; 4300020762. Crislainny Silva De Araujo; 4630029663. Crisleno Cássio Brito Araújo; 4300005632. Cristhian Iury De Paula Mesquita; 4300010256. Cristhian Mendes Teixeira; 4300012342. Cristian Rodrigues Cândido; 4300000920. Cristiane Falcao Da Silva; 4630013166. Cristiane Fernandes Sousa; 4630034854. Cristina Da Silva Sales; 4630013111. Cynthia Naiara Ferreira Da Silva; 4630002975. Cynthya Porto Dos Santos (Sub Judice); 4630007875. Daiana Cristina Lucas Nunes; 4630037308. Daisy Costa De Carvalho; 4630017731. Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro; 4300010944. Daniel Almeida Barbosa Barros; 4300031100. Daniel Alves De Moraes; 4300023150. Daniel Alves De Oliveira; 4300034079. Daniel Da Silva Felix; 4300009837. Daniel De Carvalho Rodrigues; 4300021809. Daniel De Oliveira Freires; 4300027514. Daniel De Souza Dantas; 4300009870. Daniel Derick Silva Saldanha; 4300038451. Daniel Felipe Lima Carneiro; 4300010009. Daniel Frankli Correia De Sousa; 4300032282. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199. Daniel Gadioli De Sousa; 4300032506. Daniel Henrique Lauriano Barros; 4300019711. Daniel Lima Silva; 4300000553. Daniel Lopes De Sá; 4300013649. Daniel Lustosa Dos Santos Dias; 4300013348. Daniel Machado De Aguiar; 4300023516. Daniel Marcelo Lopes Da Cunha Filho; 4300024265. Daniel Martins Pedrosa; 4300013309. Daniel Meireles Andrade; 4300010929. Daniel Mendonça Melo De Sousa; 4300001523. Daniel Nunes Batista Minduri; 4300013125. Daniel Paiva De Souza Moreira; 4300000004. Daniel Reis Costa; 4300018930. Daniel Ribeiro Cabral; 4300009275. Daniel Ribeiro Fernandes; 4300030938. Daniel Rodrigues Aguiar; 4300034450. Daniel Rodrigues De Oliveira Filho; 4300044832. Daniel Savick Clemente Ribeiro; 4300036660. Daniel Silva De Aguiar; 4300010815. Daniel Silva Dos Santos; 4300010171. Daniel Silva Moreira; 4300027242. Daniel Soares Da Silva; 4300020544. Daniel Soares De Aquino; 4300025562. Daniel Souza Felix Lima; 4300002826. Daniel Vasco Rocha; 4300016215. Daniel Victor Campos Da Silva; 4300002102. Daniel Victor Silva; 4300026744. Daniel Vinhal Siqueira Fausto; 4300031080. Daniela Lima Barreto Rocha; 4630028871. Daniella Cruz Lopes; 4630030038. Danielle Sousa De Barcellos; 4630013544. Danielle Souza Da Costa; 4630017881. Danillo De Freitas Macedo; 4300003279. Danilo Almeida Barbosa Barros; 4300011432. Danilo Barbosa De Sousa Alves; 4300020164. Danilo Ferreira Viana; 4300013833. Danilo Gonçalves Dos Santos; 4300029957. Danilo Marques Chamiço Caetano; 4300003659. Danilo Nunes Neves; 4300015479. Danilo Temporim De Alencar; 4300027419. Dannyelly Lyandra Dias Nunes; 4630046431. Danton Henrique Justino Veras; 4300021051. Danyele Moreira Da Silva; 4630040141. Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira; 4300011896. Davi Aragão De Paula Gonçalves; 4300015834. Davi Bruno Clarindo De Queiroz; 4300016101. Davi Carvalho De Almeida; 4300012125. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417. Davi Ezequiel De Brito Barbosa; 4300015798. Davi Felipe Pereira De Carvalho; 4300002089. Davi Inácio Silveira Ferreira; 4300022526. Davi Luiz Hoefling; 4300000362. Davi Sousa Campos; 4300005114. Davi Souza De Sa; 4300002285. David Cunha Magalhães; 4300018996. David Nunes Da Silva; 4300009131. David Wilkerson De Lira Ferreira; 4300011593. David William Sales Ferreira; 4300039011. Davy Dias Da Silva; 4300009825. Dayana Barbosa Da Silva; 4630009174. Dayane Milhomem Veiga Brito; 4630008798. Dayane Oliveira Delefrate; 4630031768. Daywson De Oliveira Da Silva Dos Santos; 4300005038. Debora Bleza Santos; 4630011234. Débora De Oliveira Santos; 4630016522. Débora Maria Rodrigues De Souza; 4630028632. Débora Ortiz De Araújo Carvalho; 4630032176. Débora Thays De Freitas Lima; 4630028527. Debora Valesca De Castro Pereira; 4630007441. Déborah Braga Tonete; 4630026042. Déborah Olivé Cavalcanti; 4630001352. Deivison Felipe Aguiar Dos Santos; 4300003225. Deivison Nunes Severino; 4300035294. Delvan Junio Sales; 4300035641. Denis Raniere Lopes Martins; 4300022100. Dênis Soares De Oliveira; 4300015335. Depablo Ramos Batista; 4300004866. Deybson Fernandes Resende; 4300005446. Deyverson Sales Araujo; 4300035585. Deyvid Lucas Da Silva Oliveira; 4300036402. Deyze Carvalho Da Silva; 4630013248. Diego Bezerra Alencar; 4300005475. Diego Cesar Dias Alves; 4300023678. Diego Da Silva Vieira; 4300002468. Diego Dantas Feitosa; 4300017855. Diego Lourenço Pires; 4300001749. Diego Oliveira Pitombo (Sub Judice); 4300052249. Diego Rodrigues Alves De Sousa; 4300013419. Diego Vasconcelos De Aguiar; 4300029031. Dilson Pereira Passos Junior; 4300030577. Diógenis Buril Ferreira; 4300010240. Diogo De Souza Lima; 4300023155. Diogo Matias Lopes; 4300003515. Diogo Oliveira Santana; 4300004114. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira; 4300025597. Dionizio Vasconcelos Bezerra; 4300036452. Divino Breno Benício De Sá; 4300011111. Djeymison Jefer Barbosa Silva; 4300005081. Douglas Augusto Da Silva Ferreira; 4300017266. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947. Douglas Caires Ribeiro Da Silva; 4300016285. Douglas Coelho De Sousa; 4300040891. Douglas Da Silva Souto; 4300025245. Douglas Do Nascimento Brito; 4300025381. Douglas Gomes Mota; 4300012755. Douglas Henrique Garcia Lima; 4300016792. Douglas Henrique Jesus De Moura; 4300021068. Douglas Lino De Castro; 4300028588. Douglas Moura Dos Santos; 4300008766. Douglas Murad Souza Lopes; 4300006877. Douglas Pereira De Oliveira; 4300038618. Douglas Pereira Nunes; 4300032427. Douglas Rafael Santos Oliveira; 4300018956. Douglas Ramalho Batista (Sub Judice); 4300003395. Douglas Silva Alves; 4300035613. Douglas Tiago Silva Sousa; 4300036417. Dryelle Silva De Oliveira; 4630027520. Dryllayna Silva Araújo; 4630009835. Duana Carla Mendes Machado; 4630001855. Dyanne Silva Souza; 4630022419. Dyego Sousa Do Nascimento; 4300014349. Eddy Rafael De Morais Melo; 4300002251. Eddy Wallison Santos Silva; 4300041094. Edelvan Correia Araújo; 4300021994. Eder Chrystiano Oliveira Theiss; 4300003879. Eder Rodrigues De Almeida Junior; 4300000784. Ederson Messias De Oliveira Silva (Sub Judice); 4300014978. Edgar Amaral Cardoso; 4300037972. Edgar Pereira De Oliveira Neto Silva; 4300016446. Edgard Wallace Bellafronte De Oliveira; 4300031928. Edilson Da Silva Coelho; 4300033879. Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347. Edkaioane Pereira Dos Santos; 4630033826. Edson Faustino De Almeida; 4300016219. Edson Ferreira Da Silva; 4300013845. Eduarda Alves Ximendes; 4630004482. Eduarda Batista Santos; 4630020776. Eduarda Cristinny Antunes Gomes; 4630047968. Eduarda Rezende Oliverio; 4630023248. Eduarda Silva Azzulin; 4630036176. Eduardo Alves De Melo; 4300007102. Eduardo Basilio De Albuquerque; 4300030317. Eduardo Braz De Moura; 4300012772. Eduardo Couto Dantas Junior; 4300030074. Eduardo Cunha Dos Santos; 4300026022. Eduardo De Sousa Moraes De França; 4300004330. Eduardo De Sousa Silva; 4300007106. Eduardo Dias Alves; 4300030856. Eduardo Felix Abreu; 4300024006. Eduardo Ferreira De Almeida Gomes; 4300036739. Eduardo Ferreira Neves Rodrigues; 4300002544. Eduardo Francisco Nascimento Sousa; 4300002474. Eduardo Henrick De Paiva Barbosa; 4300002929. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325. Eduardo Jose De Oliveira; 4300001698. Eduardo Leite Leal; 4300009832. Eduardo Pires Almeida; 4300026631. Eduardo Ribeiro De Alcantara; 4300019177. Eduardo Ribeiro Rosa; 4300035244. Eduardo Rocha Batista; 4300031753. Eduardo Rodrigues Dos Santos; 4300002812. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075. Eduardo Simoes Martins; 4300044662. Eduardo Soares De Brito; 4300032864. Eduardo Souto Gonçalves; 4300026554. Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres; 4300001449. Elaine Rangel Teixeira; 4630025665. Elenilton De Jesus Silva Costa; 4300033712. Eliabe Alves De Carvalho; 4300038024. Elias De Souza Pinheiro Filho; 4300012221. Elias Sena Da Silva (Sub Judice); 4300019030. Eliel Coelho Pinheiro; 4300044252. Elielton Pereira Da Silva; 4300003440. Eliéser Carvalho De Alencar Sena; 4300036605. Eliezer De Moura Da Silva; 4300016935. Eline Samara Reis Da Silva; 4630033575. Elton Caetano Da Silva; 4300011469. Elton Rodrigues Dos Santos; 4300017435. Emanoel Ferreira Da Silva; 4300017814. Emanuel Farias Rocha; 4300027587. Emanuel Gonçalo Cesário; 4300012941. Emanuel Vitor Almeida Bezerra; 4300034799. Emanuelle Amaral Bento De Souza; 4630020549. Emerson Castro Pereira; 4300011300. Emerson Correia Silva; 4300029810. Emilia Dos Reis Pessoa Rocha; 4630022828. Emily Ribeiro De Sousa; 4630026178. Emylle Gomes Freitas Nascimento; 4630020702. Enézio Pereira Côrte Júnior; 4300017968. Enhry Luan Pedro Silva; 4300012242. Enio Daniel Borges Dotto; 4300016513. Ennaldo Eduardo De Deus Do Carmo; 4300001732. Enrico De Oliveira Rebustini; 4300020299. Enzo Douglas Porto Dutra; 4300006745. Erian De Carvalho Rosendo; 4300000633. Eric Lennon Lourenço Pasche; 4300000254. Eric Pereira Marques; 4300011997. Eric Ramalho De Lemos; 4300041915. Eric Vinícius Lima Barbosa; 4300016612. Erica Arminda Aparecida De Aguiar Costa; 4630010233. Erica De Lira Teixeira Aguiar; 4630013545. Erick Batalha Freitas; 4300025815. Erick Darllen Alves Da Silva; 4300034585. Erick Douglas De Luna Santos; 4300029170. Erick Koshino Ferreira; 4300006459. Erick Rodolpho Rondelli Monteiro; 4300000339. Erick Rodrigues Alves; 4300011766. Erick Silva Soares; 4300020639. Erick Willian Gualberto Neiva; 4300005258. Erickson Cardoso De Oliveira; 4300030692. Érico Alexandre Carvalho Cruz; 4300014714. Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva (Sub Judice); 4300011192. Érik Eduard Pereira Nunes; 4300009986. Erik Vinicius Silva Souza; 4300010268. Érisson Wender Pereira Nunes; 4300007493. Esdras Alves Lopes De Faria; 4300022963. Esdras Dos Santos Fernandes; 4300002694. Estefany Karolyne Quermes De Oliveira; 4630021892. Estela Silva Miranda; 4630036376. Ester Batista Da Cunha; 4630012696. Ester Lourenço Da Silva Pinheiro; 4630030539. Ester Ramos Dos Santos Santiago; 4630029798. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475. Esther De Paula Oliveira; 4630035903. Esther Helena Lemos Bulgacov; 4630031164. Euller Dos Santos Oliveira; 4300011109. Eusiel De Oliveira Gois; 4300035748. Evanilson Castro Frota Junior; 4300023353. Evelyn De Moura Alves; 4630001532. Evelyn Lorraine Silva De Andrade; 4630019874. Everson Rodrigues Dos Santos; 4300013882. Ewerton Alves Calazans; 4300033229. Ewerton Medeiros Da

Rocha; 4300015259. Ezequiel Cândido De Jesus; 4300028546. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066. Fabio Ferreira Lima Junior; 4300023519. Fabio Italo Conrado Meira; 4300001198. Fábio Lopes De Souza Filho; 4300035011. Fabio Ribeiro Dos Santos; 4300020649. Fabio Tadeu Pereira; 4300031552. Fabricio Aguiar Barboza; 4300013409. Fabricio Almeida De Lima; 4300020283. Fabrício Feitosa Figueiredo; 4300017904. Fabricio Guilhermo Figueiredo Souto; 4300020503. Fabrício Rodrigues Sousa; 4300026851. Fabrício Santos E Costa Salgado; 4300019959. Fabricio Seidy Gomes Ando; 4300016763. Fabricio Vieira Da Silva; 4300001078. Fagner Felipe Basilio De Souza; 4300011195. Fagner Weslley De Sousa Lima; 4300017625. Farley Rodrigues Dos Santos; 4300005593. Fátima Ellen Rodrigues Maciel; 4630028977. Felipe Alves Dias Fernandes; 4300015257. Felipe Alves Queiroz; 4300032692. Felipe Andrade Fernandes; 4300004736. Felipe Augusto Lopes De Sousa; 4300034841. Felipe Azevedo De Souza; 4300001708. Felipe Borges De Sousa (Sub Judice); 4300003079. Felipe Branco Santos; 4300011317. Felipe Bueno Almeida; 4300032327. Felipe Cardoso Gonçalves Ramos; 4300012014. Felipe Cavalcante Lima; 4300012097. Felipe Coden Do Nascimento; 4300020344. Felipe Correia De Souza; 4300004132. Felipe Costa De Lima; 4300033092. Felipe Daniel Cardoso; 4300036561. Felipe De Jesus Oliveira; 4300025291. Felipe De Lima Moraes; 4300002263. Felipe Dos Santos Brito; 4300022045. Felipe Douglas Ribeiro Da Silveira; 4300021436. Felipe Douglas Santos Da Silva; 4300022286. Felipe Duarte Lopes; 4300010686. Felipe França Dos Santos Pereira; 4300010085. Felipe Gabriel De Campos Veras; 4300023842. Felipe Gonçalves Da Silva; 4300018273. Felipe Guilherme Stein; 4300001346. Felipe Inácio Da Silva; 4300014833. Felipe José Teixeira De Lima; 4300031272. Felipe Justino Barreto; 4300028385. Felipe Lemos De Carvalho; 4300005960. Felipe Lipe Papassoni; 4300027350. Felipe Lourran Miranda Anjos; 4300000113. Felipe Manoel Costa Machado; 4300001195. Felipe Maracaipe Dias; 4300000360. Felipe Marino Carvalho Both; 4300015636. Felipe Medeiros Sales; 4300034794. Felipe Nascimento De Mendonça; 4300012284. Felipe Nunes Serpa Viana (Sub Judice); 4300005469. Felipe Pereira De Souza; 4300038086. Felipe Ribeiro Soares Rabelo; 4300010334. Felipe Rodrigues Alves; 4300030161. Felipe Rosa Nunes; 4300026770. Felipe Sampaio Rodrigues; 4300034040. Felipe Serafim Santos; 4300003760. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576. Felipe Souza Silva; 4300008881. Felipe Souza Soares; 4300004418. Felipe Suelio Andrade De Lucena; 4300000667. Felipe Verissimo Venancio De Araujo; 4300036837. Felipe Vinícius Faustino Silva; 4300038412. Fellipe Correia Barbosa Moura; 4300001938. Fellipe Manoel De Sousa França; 4300035167. Fellipe Morais Borges Soares; 4300038529. Fernanda Azevedo Cavalcante; 4630031691. Fernanda Bernardino Martinelli; 4630016185. Fernanda Candida Borges (Sub Judice); 4630008332. Fernanda Carneiro Couto (Sub Judice); 4630018839. Fernanda Costa De Aquino; 4630007108. Fernanda Ferreira Da Silva; 4630000672. Fernanda Karine Silva De Abreu; 4630007527. Fernanda Lira Luz Fonseca; 4630018567. Fernanda Luany Costa De Sousa; 4630011752. Fernanda Prado Diniz; 4630005623. Fernanda Ribeiro Ferreira; 4630005627. Fernanda Santos Nogueira; 4630002216. Fernanda Silva Dalle Molle; 4630018294. Fernanda Silva Dos Santos; 4630000677. Fernanda Silva Soler; 4630014837. Fernanda Uchôa Martins (Sub Judice); 4630008514. Fernando Andrade Da Silva; 4300020374. Fernando Araujo Rodrigues; 4300032946. Fernando Batista De Araujo; 4300019461. Fernando Cruz Lima (Sub Judice); 4300018245. Fernando Novais Dos Santos; 4300020076. Fernando Otávio Ferreira Yandra; 4300016438. Fernando Trajano Fernandes De Souza (Sub Judice); 4300001636. Fernando Vinicius Veras Brandão; 4300001388. Filipe Aguiar Rodrigues; 4300015391. Filipe Cabral De Aguiar; 4300039278. Filipe Charles Costa Ferreira; 4300005527. Filipe Colaço Moura Silva; 4300017412. Filipe Cunha Gazineu; 4300022203. Filipe De Sousa Nunes; 4300021504. Filipe José Dos Santos Liberato; 4300010448. Filipe Kiel Lins De Aguiar Silva; 4300019082. Filipe Miranda De Macedo; 4300000001. Filipe Shizuo Kawashima; 4300036806. Fillipe De Oliveira Queiroz; 4300004201. Fillipe Porto de Alencar; 4300009046. Flânio Vieira Dos Santos; 4300014162. Flávia Gomes Dos Santos; 4630014788. Flávia Luanne Monteiro Barreto; 4630017458. Flavia Moraes Dos Santos; 4630008693. Flavia Ribeiro Benevides Lima; 4630016618. Flavio Alexandre Amorim; 4300033456. Flavio Henrique Da Silva Gomes; 4300004028. Flávio Siqueira Navarro; 4300039648. Flávio Ximenes Gomes Júnior; 4300035370. Francielly Lourenço Rocha; 4630022356. Francisco Carlos Aquino Brandão Filho; 4300030051. Francisco Denio De Souza Filho; 4300014996. Francisco Jean Da Silva Lima; 4300008981. Francisco Jefferson Henrique Dos Santos; 4300002057. Francisco José Silva Freire; 4300031033. Francisco Jose Sousa Santiago; 4300023775. Francisco Leandro Fernandes Rodrigues; 4300043032. Francisco Lucas Da Silva Carvalho; 4300018635. Francisco Welington Ferreira Vilarinho; 4300025657. Frank Da Costa Sousa; 4300018917. Franklin Andrew Lopes Nascimento; 4300034782. Franklin Delano Do Nascimento Costa; 4300037256. Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro; 4300019729. Gabriel Aires Da Silva; 4300014799. Gabriel Alberto Santos De Pinho; 4300002305. Gabriel Alencar Pereira; 4300018152. Gabriel Almeida Rodrigues De Souza; 4300003218. Gabriel Alves De Oliveira De Carvalho; 4300024649. Gabriel Alves Dos Santos; 4300014807. Gabriel Alves Pereira; 4300009509. Gabriel Alves Soares; 4300019950. Gabriel Andrade Sousa Domingos; 4300039313. Gabriel Augusto Alves Pereira; 4300036194. Gabriel Barbosa de Oliveira; 4300012531. Gabriel Borba Gomes; 4300007668. Gabriel Borba Xavier; 4300023928. Gabriel Borges Pementa; 4300031803. Gabriel Bragança Sernegio; 4300024200. Gabriel Brandao De Souza; 4300033764. Gabriel Camargo Oliveira; 4300011154. Gabriel Cardoso De Alcantara; 4300020418. Gabriel Carvalho De Alencar; 4300020940. Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos; 4300007839. Gabriel Castro Da Silva; 4300000950. Gabriel Costa Magalhaes; 4300024364. Gabriel Crispim Dos Santos; 4300003778. Gabriel Da Silva Argente; 4300016003. Gabriel Da Silva Peixoto; 4300017482. Gabriel Da Silva Santos; 4300038737. Gabriel Davila Passos; 4300010784. Gabriel De Almeida Lima Teles; 4300013515. Gabriel De Almeida Nolasco Andrade; 4300028371. Gabriel De Carvalho Moraes; 4300000679. Gabriel De Lima Costa; 4300003354. Gabriel Dos Santos Barbosa (Sub Judice); 4300001281. Gabriel Dos Santos Carvalho; 4300028026. Gabriel Dutra Pontes Nóbrega; 4300017842. Gabriel Elias Netto; 4300015643. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672. Gabriel Ferraz De Andrade; 4300029834. Gabriel Ferreira Dos Santos; 4300013565. Gabriel Freitas Da Silva Lima; 4300001347. Gabriel Gomes Moreira; 4300035480. Gabriel Gonçalves Mendes; 4300042085. Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes; 4300003527. Gabriel Henrique Rocha Silva; 4300040338. Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva; 4300017493. Gabriel Henrique De Morais Furtado; 4300013238. Gabriel Henrique Moreira Cabral; 4300015914. Gabriel Jayme Amancio Donini; 4300032207. Gabriel Lara De Araujo; 4300003138. Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado; 4300004057. Gabriel Lemos De Oliveira; 4300006054. Gabriel Levi Alves Lucena; 4300002169. Gabriel Lima Rodrigues; 4300025265. Gabriel Lira Mota Figueiredo; 4300006663. Gabriel Lopes De Sousa; 4300010806. Gabriel Lucas De Souza Mendonça; 4300019391. Gabriel Luiz Costa Ribeiro (Sub Judice); 4300009608. Gabriel Luiz Paulino; 4300026872. Gabriel Malta Noronha; 4300035227. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772. Gabriel Marcos Batista De Moura; 4300011243. Gabriel Matos Rodrigues Ferreira; 4300017193. Gabriel Melo Vidal; 4300003381. Gabriel Milhomem Freitas; 4300022360. Gabriel Monteiro Da Costa; 4300022762. Gabriel Monteiro Maia; 4300000983. Gabriel Monteiro Oliveira; 4300020368. Gabriel Moreira Alves Queiroz; 4300004203. Gabriel Moreno Silva; 4300023867. Gabriel Mota Costa; 4300017127. Gabriel Nunes Cardoso; 4300030867. Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues; 4300019322. Gabriel Oliveira Silva; 4300039608. Gabriel Pereira Monteiro De Oliveira; 4300039487. Gabriel Perinazzo Madeira; 4300006861. Gabriel Pires Rocha; 4300015905. Gabriel Raulino Fonseca; 4300022923. Gabriel Ribeiro De Araújo; 4300011178. Gabriel Rodrigues De Macedo; 4300009468. Gabriel Rodrigues De Oliveira; 4300008660. Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos; 4300005061. Gabriel Roriz Saraiva; 4300006186. Gabriel Santos Da Silva Cristino; 4300017342. Gabriel Santos Lacorte Rotheia; 4300002412. Gabriel Santos Lima Do Nascimento; 4300002578. Gabriel Silva Amorim; 4300006879. Gabriel Silveira Morgan; 4300004486. Gabriel Soares Barbosa; 4300012025. Gabriel Soares De Deus Rocha; 4300026395. Gabriel Soares Lima; 4300005068. Gabriel Soares Rodrigues; 4300017102. Gabriel Targino Silva; 4300015246. Gabriel Thiago Primo De Sa; 4300004545. Gabriel Torres Dos Santos; 4300000981. Gabriel Torres Neres Santos; 4300015803. Gabriel Victor Sebba Dantas; 4300006566. Gabriel Vieira De Vasconcelos; 4300037617. Gabriel Vinicius Dos Santos Lopes; 4300010069. Gabriel Zanetti Lara Da Rocha; 4300014836. Gabriela Christiane Pereira Duarte; 4630008311. Gabriela De Menezes Molina Aguiar; 4630046913. Gabriela De Oliveira Martins Cruz; 4630027475. Gabriela De Souza Oliveira; 4630017821. Gabriela Gomes Guerra De Magalhaes; 4630026541. Gabriela Gomes Rajão; 4630006939. Gabriela Inácio Da Silva; 4630026664. Gabriela Izaias De Oliveira; 4630025873. Gabriela Marques Tose; 4630025854. Gabriela Moreira Gontijo Alcanfôr; 4630013099. Gabriela Oliveira Olimpio; 4630039137. Gabriela Quaresma De Miranda; 4630010189. Gabriela Souza De Aguiar; 4630000919. Gabriela Urbano Barbosa; 4630014440. Gabriele Machado De Oliveira; 4630023921. Gabriella Assis Sales; 4630026072. Gabriella Borges De Oliveira; 4630038843. Gabriella Freitas Macêdo; 4630023934. Gabriella Reis Dos Santos; 4630020326. Gabrielle Bezerra Dos Santos; 4630013071. Gabrielle Da Silva Silvano Telis; 4630001056. Gabrielle Lisboa Teixeira; 4630013603. Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima; 4630001049. Gabrielly Ogawa De Abreu; 4630018891. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592. Gabryella Ferreira Ribeiro Carvalhal; 4630004273. Geleade Jessé Mariano De Andrade Franco; 4300001606. Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Judice); 4300046084. George Lucas Gomes; 4300017377. George Thales Macêdo Silva; 4300029203. Geórgia Venancio Melo; 4630002541. Geovana Ferreira Da Silva; 4630007265. Geovane Monteiro Dos Santos Lima; 4300006978. Geovanna Gomes De Almeida Maia; 4630024379. Geraldo Junio Alves Oliveira; 4300031252. Gerson Guilherme Silva De Queiróz; 4300013690. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509. Gessica Da Silva Lima; 4630001202. Getulio Robert Oliveira Soares; 4300004504. Giankarlo Fialho Ribeiro; 4300041333. Gilberto De Jesus Dos Santos; 4300031060. Gilberto Dos Santos Silva; 4300010498. Gilcimar Amancio De Souza; 4300023228. Gilmar Gonçalves Da Silva Junior; 4300021919. Gilvânia Lorrane Da Silva Dos Santos; 4630025582. Giordano Mateus Bezerra Melo; 4300035757. Giovana Alencar Da Costa; 4630021502. Giovana Beatriz Vargas Da Silva; 4630009155. Giovana Oliveira Mazali; 4630014443. Giovana Paixão De Oliveira; 4630012404. Giovani Assis Fernandes; 4300000948. Giovani De Souza Teodoro; 4300019295. Giovanna Marques Oliveira; 4630024382. Giovanna Moura De Almeida; 4630013695. Giovanny Henrique Côrtes Carvalho; 4300011529. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570. Glauber Bandeira Melo; 4300011209. Glauber Morais Melo; 4300043697. Glauber Victor Ferreira Da Silva; 4300018664. Glayciane De Almeida Andrade; 4630003268. Gleicianny Moreira De Souza; 4630006038. Gleyson De Oliveira Coelho; 4300005914. Graziella Tavares Bitencurt; 4630000480. Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva; 4630011463. Guilherme Alves Barrêto; 4300033408. Guilherme Antonio De Oliveira Pinho; 4300016975. Guilherme Augusto Assêncio Dutra Ferreira; 4300036101. Guilherme Augusto De Moraes Fernandes; 4300004539. Guilherme Augusto De Sousa Gualberto; 4300042762. Guilherme Barros Santos; 4300008109. Guilherme Blayton De Mattos Viana; 4300037037. Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo; 4300020547. Guilherme Carsten Crispim; 4300012088. Guilherme Castro De Sousa; 4300002149. Guilherme Cerceau Silva; 4300027922. Guilherme De Aguiar Guimarães; 4300001922. Guilherme De Brito Vanderley; 4300011791. Guilherme De Jesus Silva; 4300018528. Guilherme De Paiva Barbosa; 4300013929. Guilherme De

Souza Gonçalves; 4300012868. Guilherme Dilan Pereira Da Silva; 4300036116. Guilherme Dos Santos Martins Marques; 4300034465. Guilherme Felicio Sena Do Rego; 4300003839. Guilherme Ferreira Dos Santos; 4300023078. Guilherme Gomes De Carvalho; 4300020029. Guilherme Gonçalves Lisboa; 4300039740. Guilherme Henrique De Sousa Brandizzi; 4300001765. Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida; 4300003092. Guilherme Lemos Dias; 4300019027. Guilherme Lima De Oliveira; 4300022575. Guilherme Luiz Belterio; 4300021756. Guilherme Macedo De Sá; 4300048880. Guilherme Malveira De Menezes; 4300000691. Guilherme Marques Albernaz; 4300020044. Guilherme Marques Oliveira; 4300038038. Guilherme Marques Sant'anna; 4300040963. Guilherme Matheus Oliveira Da Silva; 4300038606. Guilherme Mendes Nunes Da Conceição; 4300000159. Guilherme Mendonça Luz; 4300034194. Guilherme Moreira Gonçalves; 4300020628. Guilherme Nogueira Natario De Aguiar; 4300035472. Guilherme Patrocinio De Oliveira; 4300000451. Guilherme Pereira De Souza; 4300000939. Guilherme Pires De Oliveira Suaid; 4300001177. Guilherme Prado Galdine; 4300035075. Guilherme Rocha Braga; 4300021822. Guilherme Sales Cândido; 4300012086. Guilherme Salviano Campelo; 4300009690. Guilherme Souza Da Rocha; 4300005196. Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos; 4300000669. Guilherme Vitor Nascimento De Holanda; 4300012537. Guilherme Xavier Pinto; 4300005610. Gustavo Alves Nery; 4300004403. Gustavo Antonio Moreira; 4300012619. Gustavo Aparicio De Souza Lobo; 4300004465. Gustavo Araújo Souza Costa; 4300015447. Gustavo Bruno Quirino Souza; 4300015828. Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa; 4300042572. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518. Gustavo Carrilho Castro; 4300041150. Gustavo Correa De Souza; 4300012157. Gustavo Da Silva Corrêa; 4300030416. Gustavo Da Silva Dias; 4300004770. Gustavo Dantas Ramos Da Silva; 4300021282. Gustavo Dantas Rodrigues; 4300018447. Gustavo De Carvalho Pires Ferreira; 4300039139. Gustavo De Medeiros Duarte; 4300016732. Gustavo De Melo Carvalho; 4300013989. Gustavo De Souza Da Rocha; 4300013225. Gustavo De Souza Pereira; 4300006996. Gustavo Do Amaral Gomes Curado; 4300043371. Gustavo Ferreira Da Silva; 4300032632. Gustavo Henrique De Araújo Silva; 4300001217. Gustavo Henrique De Souza Santos; 4300041638. Gustavo Henrique Lopes Batista; 4300009221. Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho; 4300015451. Gustavo Henrique Ramalho Rodrigues; 4300032697. Gustavo Kennedy Gomes Da Silva; 4300037943. Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque; 4300009603. Gustavo Magalhães De Brito E Silva; 4300027096. Gustavo Maia De Mendonça; 4300041202. Gustavo Mariano Machado De Deus; 4300036224. Gustavo Miranda De Santana; 4300034386. Gustavo Nascimento Da Silva; 4300016910. Gustavo Nascimento Dos Santos; 4300007729. Gustavo Oliveira De Gois Lima; 4300000171. Gustavo Paulino Garcia Costa; 4300004083. Gustavo Pereira Dos Santos; 4300011603. Gustavo Prado De Lima; 4300025379. Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300034811. Gustavo Saldanha Duarte; 4300003542. Gustavo Silva Novais; 4300001941. Gustavo Sirino Brandão; 4300014339. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231. Hailton Cezar Mateus Junior; 4300011071. Halley Da Fraga Magalhães; 4300011283. Hamilton De Jesus Pinheiro Junior; 4300036695. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259. Hanna Maria Alencar Tonhá; 4630023779. Harley De Sousa Leite; 4300019954. Haroldo Jesus De Andrade; 4300022871. Heberth Bruno De Paiva Silva; 4300031844. Heberthy Kayque Duarte Brito; 4300011883. Heidilana Sena Rodrigues (Sub Judice); 4630014361. Helden De Siqueira Cordeiro; 4300005117. Helena Amorim Lima; 4630009938. Helena Dias Gonsalves; 4630006957. Hélio Cesar Lima Junior (Sub judice); 4300028781. Hélio De Freitas Queiroz Da Nobrega; 4300001614. Helio Escaleira Gomes; 4300011820. Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia; 4300015250. Helio Junio Bomfim; 4300020241. Hellen Braga Do Nascimento; 4630035708. Hellen Polianne De Macedo Soares; 4630026074. Heloyse Martins De Azevedo; 4630016414. Hemerson Expedito Dornelas Morais; 4300006934. Henrique Barbosa Correa; 4300001351. Henrique Barreto Porto Martins; 4300007847. Henrique Costa Rubinger; 4300006493. Henrique Silvestre De Sousa; 4300045607. Henrique Soares Barbosa; 4300009791. Henrique Vinicius Pereira Negrao; 4300034545. Herbert Vargas De Araujo; 4300016777. Hercules Miranda Da Silva (Sub Judice); 4300003967. Herik Gonçalves Colen; 4300032664. Hermes Igo Souza De Andrade; 4300022644. Hermeson Kayky Costa Moraes; 4300001671. Hiago De Souza Araujo; 4300027369. Hiago Silva Santos; 4300019365. Hiago Williams Vieira De Macedo; 4300024015. Higor Alexsander Afonso Neves; 4300008058. Higor Marques Alves; 4300031693. Higor Ramos Passos; 4300015096. Hilquias Do Nascimento Coelho; 4300006754. Hirlen Moreira De Pinho; 4300011336. Hiroito Medeiros Nakao; 4300018686. Hislas De Souza Rodrigues; 4300023464. Hítala Gomes Amaral Mattioli; 4630023482. Hítalo Fernandes De Oliveira; 4300036638. Hiuri Batista Viana; 4300024161. Huberth Italo Silva Regis; 4300038626. Hudson Felipe Dos Santos Soares; 4300012039. Huender Lucas Farias De Sousa; 4300017417. Hugo Cardoso Rodrigues E Silva; 4300026887. Hugo Cardozo Cotrim Da Costa; 4300028321. Hugo De Oliveira Guimarães; 4300014317. Hugo Geraldo Barbosa; 4300002985. Hugo Henrique Matos Da Silva; 4300018484. Hugo Henrique Silva Machado; 4300033447. Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 4300017395. Hugo Silva Campos; 4300023987. Hugo Silva Freitas; 4300032884. Hyago Henrique De Oliveira Lima; 4300016505. Hyago Pires De Oliveira; 4300006231. Hygor Marcus De Almeida Costa; 4300042956. Hygor Matheus Procópio Pereira Borges; 4300012875. Hygor Silva Santos Dos Anjos; 4300030256. Hyza Hevellyn Ribeiro Silva; 4630011797. Iago De Sousa Reis; 4300004581. Iago Dos Santos Brito; 4300000262. Iago Dos Santos Moura; 4300008774. Iago Gabriel Almeida Castro; 4300007148. Iago Tannus Santos; 4300022427. Iam De Paula Rodrigues; 4300028222. Ian De Sousa Oliveira; 4300002443. Ian Gustavo Moreira Gomes; 4300006042. Ian Ribeiro De Freitas; 4300032168. Ian Tomaz Ferreira; 4300007902. Ícaro Abraão Corrêa Gonçalves De Lima; 4300002684. Iêsa Céllis Pais Abadia; 4630006013. Ighall Winicius Nogueira Barreiros; 4300034361. Igor Adriano Pereira De Paula; 4300026419. Igor Aires Lima; 4300017863. Igor Almeida Soares De Souza; 4300000844. Igor Campos Aquino; 4300027719. Igor Campos Silva; 4300027361. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171. Igor Da Silva Tavares; 4300009377. Igor De Oliveira; 4300001973. Igor De Souza Gomes; 4300003409. Igor Felipe Lopes Freitas; 4300033471. Igor Fernando Da Silva Malaquias; 4300032779. Igor Gabriel Pereira Vaz; 4300005580. Igor Henrique Ribeiro De Lima; 4300020634. Igor Henrique Silva De Oliveira; 4300026356. Igor Honorio De Lima De Albuquerque; 4300021933. Igor Lopes De Araújo Silva; 4300013908. Igor Loureiro Duarte; 4300027816. Igor Martins Duarte; 4300014351. Igor Moacir Caetano Mendes; 4300003707. Igor Santiago De Oliveira Aquino; 4300002218. Igor Tadeu Viana Dantas; 4300024948. Igor Thiago De Oliveira Barbosa; 4300023665. Igor Vieira Cardoso De Pádua; 4300015474. Igor Xavier De Sousa; 4300028104. Ílary Luane Pires Dias; 4630028708. Ingrid Da Silva Gonçalves; 4630006084. Ingrid De Araujo Freitas; 4630000469. Ingrid Lorranny Da Silva Lima; 4630019755. Ingrid Stephanie Coelho Gomes; 4630003996. Ingrid Tayrine Rabelo De Assis; 4630014352. Irlei Santos De Jesus Silva; 4300016439. Isaac Silva Oliveira; 4300030230. Isabela Costa Nery; 4630002403. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030. Isabela Príncia Rocha Quintao; 4630028449. Isabela Siman De Magalhaes; 4630017032. Isabele Dos Anjos Da Costa; 4630025722. Isabella Aires Valente; 4630023865. Isabella Alves Do Carmo; 4630013345. Isabella Beatriz De Carvalho Calleia; 4630020184. Isabella Cavalcanti Meneses (Sub Judice); 4630023785. Isabella Costa Gomes; 4630035002. Isabella Dantas Da Silva; 4630014657. Isabella Pereira Viterbo; 4630004580. Isabella Silva Sousa; 4630008230. Isabelle Cristina Vieira; 4630001104. Isadora Alves Da Silva; 4630030489. Isadora De Abreu Robatini De Almeida; 4630010228. Isadora De Sousa Pereira (Sub Judice); 4630003562. Isadora Larissa Ferreira Maia; 4630004613. Isaías Correia Passos; 4300014479. Isaque Costa Tavares; 4300004059. Isaque De Carvalho Rodrigues; 4300007447. Isaque Duailibe Neiva; 4300021638. Isaque Mendes Guerra; 4300040653. Isaque Veloso Da Silva; 4300017966. Isis Liany Silva Araujo; 4630042141. Ismael Carvalho De Souza; 4300000285. Ismar Alves Moreira; 4300023342. Isnael Anderson Gomes De Miranda; 4300016423. Israel Camargo Dos Santos; 4300008603. Israel Darley Dantas De Morais ; 4300015192. Israel De Araujo Alves; 4300003208. Israel De Souza Rodrigues; 4300032043. Israel Leonardo Duarte; 4300014500. Israel Lopes Valente; 4300008037. Israel Motta Ferreira; 4300001091. Ítalo Arruda De Oliveira; 4300033462. Ítalo Da Costa Meirelles; 4300017946. Italo Duraes Gonçalves; 4300033862. Italo Emidio Silva Rezende; 4300018913. Ítalo Henrique Godinho Mota De Carvalho; 4300000129. Italo Mesquita Cirqueira Souza; 4300015432. Ítalo Nunes De Lima; 4300035936. Italo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309. Ithiel Augusto Lima Da Silva; 4300034228. Iully Ferreira Campos; 4630005820. Ivanderson Souza De Azevedo; 4300012116. Ivanildo Basilio De Moura Junior; 4300003621. Ivina Silva Vieira De Almeida; 4630013102. Ivison Rodrigo Fontes Alves; 4300023018. Ivo Khalil Goncalves Araujo; 4300023753. Iwak Leandro Maia; 4300015029. Izabel Tavares Araujo Soares; 4630034904. Izabela Raposo Marques; 4630007597. Izabella Paim De Melo Costa Da Silva; 4630016920. Izamara De Oliveira Silva; 4630012750. Jabes Menezes De Souza; 4300023210. Jackson Aparecido Dos Santos Queiroz; 4300002873. Jackson Bruno De Sousa Ferreira; 4300017298. Jackson Dos Santos Damaceno; 4300036228. Jacqueline Souto Fernandes Marinho; 4630015609. Jadson Aragão Oliveira; 4300035771. Jadson Rocha Da Silva; 4300000790. Jady Marcela Santana Da Silva; 4630020732. Jailson Batista Torres; 4300015410. Jailson Ribeiro Magalhaes; 4300030370. Jair Carvalho Fernandes Paiva; 4300001858. Jairo Lopes Da Silva Junior; 4300010548. Jairo Torres Mendes Neto; 4300002783. Jakelyne Rosa Calixto; 4630014300. Jakson Goncalves Rocha; 4300033676. James Dean De Sousa Bezerra Júnior; 4300044393. Janaine Alcântara Neves; 4630012829. Jaqueline Dos Santos Ferreira; 4630004276. Jaqueline Izabel De Souza Camelo; 4630032479. Jaqueline Mendes Martins; 4630034260. Jardiel Ferreira Alves De Lima; 4300012109. Jason Matheus Sousa Da Costa; 4300004239. Jaymison De Souza Da Silva; 4300013732. Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva; 4300014878. Jean Almeida Braz; 4300032162. Jean Carlos De Oliveira Nunes; 4300003265. Jean Carlos De Santana Dutra; 4300025847. Jean Carlos Reis Ribeiro; 4300013627. Jean Ramos Sampaio; 4300003338. Jean Ribeiro Mota De Sousa; 4300002053. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421. Jean Vieira De Almeida; 4300008892. Jean Wendell Salles De Jesus; 4300025454. Jeferson Bento Da Silva Lima; 4300005599. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662. Jeferson Dos Passos Rocha; 4300038772. Jeferson Fabricio Souza; 4300047604. Jeferson Lopes Matos; 4300009104. Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista; 4300016927. Jefferson Macêdo De Souza; 4300028742. Jefferson Oliveira De Araujo; 4300021910. Jefferson Ruan Rodrigues De Lucena; 4300021088. Jefferson Sousa De França; 4300042837. Jefferson Vitório De Mello Cruz; 4300028636. Jefson Brandao Da Silva (Sub Judice); 4300032850. Jekissiane Dos Reis Barbosa; 4630036838. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776. Jennifer Cristina De Sousa Lima; 4630007371. Jennifer Da Silva Machado; 4630031626. Jennifer Jovita Silva; 4630029309. Jennifer Miranda Santos; 4630045380. Jersione Pereira Lemos Filho; 4300011692. Jessé Arlen Rocha Souza; 4300021039. Jessé Machado Freire; 4300000247. Jessé Monsueth Santos; 4300000420. Jesse Rodrigues De Castro; 4300010941. Jéssica Amorim Azevedo; 4630011814. Jessica Borges Guimaraes; 4630012255. Jéssica Carolline Luciano Teodoro; 4630025044. Jéssica Da Silva Lopes; 4630011921. Jessica Das Neves Silva; 4630021224. Jéssica De Oliveira Vieira (Sub Judice); 4630011724. Jéssica De Santana Gomes; 4630018767. Jéssica Ellen De Sousa Mendonça; 4630032809. Jéssica Evelyn Fernandes De Paula; 4630009060. Jéssica França Da Silva; 4630035614. Jéssica Gomes De Almeida; 4630035186. Jessica Honorio Silveira; 4630030727. Jessica Karolina Fernandes Franca; 4630010826. Jessica Lima De Souza; 4630035272. Jéssica Marina Fraga Soares Ribeiro; 4630019388. Jessica Mendes De Oliveira Nascimento; 4630008664. Jéssica Monsueth Santos; 4630011327. Jessica

Monteiro De Oliveira; 4630007747. Jessica Santos Vieira De Araujo; 4630032544. Jessica Sara De Oliveira Marques Montenegro; 4630006350. Jéssyca Cristine Lima De Souza; 4630012539. Jésus Gomes Pereira Da Silva; 4300016045. Jhon Lynncon Alves Rodrigues; 4300014151. Jhon Willatan Saraiva Siqueira; 4300001421. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376. Jhonata Pereira Javarini; 4300027055. Jhonatan Cardoso De Souza; 4300028406. Jhonatan Lopes Moura; 4300009476. Jhonathan Coelho Dos Santos; 4300015525. Jhonnata Rodrigues Dantas; 4300029263. Jhonnata Swartele De Moraes Sousa; 4300025876. Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes; 4300035215. Jhonny Alves Costa; 4300022603. Jhonny Salgueiro Lima; 4300028598. Joab Santos Da Conceição; 4300033531. Joabe Duarte Gomes Da Silva; 4300001247. Joabe Rangel Carvalho Da Silva; 4300001290. Joan Dutra Ricardino De Oliveira; 4300005320. Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judice); 4630005995. Joanir Carneiro Maneta Junior; 4300049950. Joao Alberto Da Silva Santos; 4300023666. João Alexandre Garcia Leite; 4300040283. João Allexis Moreira Rufino; 4300001539. João Antônio Augusto De Oliveira; 4300004316. João Armando Vieira Da Silva; 4300002278. Joao Batista Carneiro Neto; 4300004739. Joao Carlos Macedo Celante; 4300007525. João Carlos Santana Ribeiro; 4300034747. João Carlos Vilela Agostini Monteiro; 4300030542. João Clever Alves Barbosa; 4300014853. João Gabriel Aires Rodrigues; 4300010185. João Gabriel De Barros Lobo; 4300003643. João Gabriel Gonçalves Da Rocha; 4300030572. João Gabriel Lacerda Felix; 4300001258. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771. João Guilherme Alves Lima; 4300019043. João Lucas Alves; 4300040594. João Lucas Bento Dos Santos; 4300003964. João Lucas Borges Venâncio; 4300035633. João Lucas De França Rodrigues (Sub Judice); 4300013422. João Lucas Lopes Hermeto; 4300007015. Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral; 4300036972. João Lucas Verissimo Fontana; 4300042686. João Lúcio De Abrêu Serpe; 4300016528. Joao Marcelo Martins Sarmento; 4300030419. Joao Marcos De Sousa Ferreira; 4300012218. João Marcos Garrido Dos Reis Moura; 4300016851. João Marcos Silva Nascimento; 4300001435. João Mateus Cardoso Casas Novas (Sub Judice); 4300020378. João Mateus De Almeida Bezerra; 4300031660. João Otacílio Melo Araújo Neto; 4300009937. João Paulo Aves Da Silva; 4300025849. Joao Paulo Batista Tavares; 4300028973. João Paulo Cirqueira Lopes; 4300024134. João Paulo De Castro Carisio Ribeiro; 4300013640. João Paulo De Farias Rufino; 4300049004. João Paulo De Sousa Lobo Ribeiro; 4300031870. João Paulo Ferreira; 4300005814. João Paulo Marinho Dutra; 4300002060. Joao Paulo Moreira Da Nóbrega; 4300009499. João Paulo Nascimento Santos; 4300019883. João Paulo Santos Stival; 4300014704. João Pedro Aires De Sousa Lima; 4300001429. João Pedro Alves De Andrade; 4300039175. João Pedro Alves Nascimento; 4300012722. João Pedro Da Silva Gonçalves; 4300018937. João Pedro Da Silva Granjeiro; 4300004374. João Pedro Fernandes Alves; 4300023959. João Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989. Joao Pedro Ferreira Gomes; 4300020860. João Pedro Gomes Calacia; 4300025612. Joao Pedro Leres Ribeiro (Sub Judice); 4300001178. Joao Pedro Milani Doldan; 4300021364. João Pedro Oliveira Barbosa; 4300020168. Joao Pedro Paes Souza; 4300041829. João Pedro Ribeiro Salgado; 4300021377. João Pedro Rocha Da Silva; 4300010020. João Pedro Rodrigues Fernandes; 4300015622. João Pedro Silva De Souza; 4300031059. João Pedro Sousa Matias; 4300003821. João Pedro Teles Picolotto; 4300003447. Karlos Nathan De Oliveira Lima; 4300019469. João Victor Almeida Barroso; 4300004790. João Victor Alves Da Silva; 4300003504. João Victor Arruda De Melo; 4300039378. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090. João Victor Costa Sousa Carvalho; 4300009265. João Victor Da Silva De Andrade; 4300031247. João Victor Da Silva Lima Rocha; 4300018716. João Victor De Lacerda Silva; 4300011799. João Victor De Oliveira; 4300014875. João Victor Facundo; 4300018954. João Victor Ferreira Barros (Sub Judice); 4300019054. João Victor Nunes De Souza; 4300007137. João Victor Oliveira Ibiapino; 4300021277. João Victor Pinheiro Silva De Assis; 4300011495. João Victor Teles Ribeiro; 4300024896. João Victor Vieira Gomes Batista; 4300003045. João Vitor Costa Cruz; 4300014916. João Vitor Da Silva Melo; 4300016388. João Vitor Da Silva Oliveira; 4300020411. João Vítor De Lira Sousa; 4300011025. João Vitor De Sousa Carneiro; 4300003290. João Vitor De Souza Moura; 4300035622. João Vitor Gaspar Da Silva; 4300009304. João Vitor Gonçalves Da Rocha; 4300031403. João Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso; 4300032576. João Vítor Pereira Cordeiro; 4300022659. João Vitor Teles De Souza; 4300028591. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137. Joaquim Freire Da Silva Junior; 4300035964. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686. Joelson Pinheiro Nogueira; 4300000603. Johansson Penha Das Neves; 4300020342. John Herberty Ferreira De Moura (Sub Judice); 4300000447. John Wayne Dos Santos Silva; 4300001266. Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos; 4300000472. Johny Araujo Batista; 4300003718. Johnywesclay Barros Aguiar; 4300006204. Joice De Souza França; 4630000757. Jonas Amaral De Brito; 4300033402. Jonas Costa David; 4300018387. Jonas De Souza Fontes Junior; 4300009534. Jonas Dias Da Silva; 4300004424. Jonas Eduardo Santos Cavalcante; 4300023470. Jonas Lima Jorge; 4300040402. Jonas Teodoro De Almeida Pedrosa; 4300003180. Jonas Vasconcelos De Sousa; 4300016181. Jonathan Cordeiro De Lima; 4300036136. Jonathan Dos Santos Da Silva; 4300032628. Jonathan Gomes De Souza; 4300028707. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962. Jonathan Martins Dias; 4300007719. Jônathas Faustino De Oliveira Rodrigues De Melo; 4300003065. Jonathas Guilherme Sales Da Costa; 4300000799. Jordana Matias Muniz; 4630021357. Jorge Filipe Dias Pires; 4300008045. Jorge Luis Miranda De Araujo; 4300014884. Jorge Luiz Dias De Oliveira Junior; 4300004585. Jorge Silverio Borges Netto; 4300011080. Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior; 4300009981. Jose Alberto De Sousa Neto; 4300013876. José Alberto Tomaz De Azevedo Filho (Sub Judice); 4300023296. José Carlos Alves Da Silva; 4300020623. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961. José Fernando Ferreira Da Silva Junior; 4300009308. José Gabriel Vieira Do Nascimento; 4300022489. José Getúlio Da Silva Neto; 4300008467. José Humberto De Araújo Neves; 4300022942. Jose Ivan Martis Da Silva; 4300033249. José Júnio Sevilha Arrais; 4300012199. Jose Marcelino Dos Reis Neto; 4300029120. José Mateus Alves Matos; 4300018297. José Matheus Pinheiro Lima; 4300033774. José Matheus Saldanha De Oliveira; 4300028119. José Mendes Soares Júnior; 4300042541. José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto; 4300002454. José Tenório Teixeira Neto; 4300001301. José Valter Simplicio De Melo; 4300017429. Jose Vieira Da Silva; 4300012246. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363. Jose Wellington Santos Correia; 4300028016. Joseny De Sousa Lopes; 4300040133. Joseph Rafael Rodrigues Fernandes; 4300034222. Josh Yuri De Melo Lindoso; 4300012965. Josimar Batista De Oliveira Junior; 4300027292. Josué Cardoso Ataide; 4300005322. Josué Luis Meireles Lima; 4300012128. Josué Ribeiro Paranaguá; 4300012858. Juan De Santana Dutra; 4300034166. Juan Felipe Rolim; 4300004688. Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro; 4300034428. Jubson Victor Dos Santos Marques; 4300015121. Julia Gurgel Cardoso; 4630003063. Júlia Magalhães Belém; 4630007253. Julia Matos Costa; 4630049145. Julia Mendes Meira; 4630001906. Julia Nunes Vieira; 4630002644. Júlia Rodrigues Leite Príncipe; 4630030731. Julia Rodrigues Oliveira; 4630024322. Juliana Pereira Da Cruz De Sales; 4630037440. Juliana Rocha Pereira; 4630001083. Juliana Santos Souza (Sub Judice); 4630002473. Juliana Xavier De Brito; 4630020144. Juliane Gabriella Costa Rocha; 4630017460. Juliane Simões De Oliveira; 4630040525. Juliano Felipe Martins Pereira; 4300010013. Juliel Junio Dos Anjos (Sub Judice); 4300012636. Julio Cesar Chagas Souza; 4300032201. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480. Júlio Cesar Lima Madalena; 4300023996. Julio Cesar Rodrigues Caldas; 4300039359. Julio César Salviano De Medeiros; 4300017942. Julio Kleber Alves Covas; 4300004238. Jullis Paulino Da Silva; 4300023119. Julyana Malaquias Gallo; 4630009465. Julyanna Mamede Coelho; 4630001191. Julyhanna Luiza Fernandes De Souza; 4630011983. Júnior Souza Santos; 4300008046. Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judice); 4630033024. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos; 4300001741. Kaio Castro Flôres; 4300007452. Kaio César Zacarias Martins Arruda; 4300025000. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231. Kaio Hudson Dos Santos Oliveira; 4300004073. Kaio Leonardo Pereira Brito; 4300016758. Kaio Serpa Dos Santos; 4300015011. Kaio Vinicius Pereira Da Silva; 4300009349. Kaio Vitor Alves Dos Santos; 4300025210. Kaique Souza Flavio (Sub judice); 4300016526. Kalebe Souza De Almeida Ferreira (Sub Judice); 4300005220. Kalil Anderson Alves Fonsêca Duarte; 4300003503. Kamila Mayara Fernandes Da Silva (Sub Judice); 4630001874. Kananda Correa De Oliveira; 4630000555. Kananda Ketlyn Rodrigues Da Rocha; 4630003277. Karen Hellen Carvalho Oliveira; 4630027947. Karen Magalhães De Paula (Sub Judice); 4630037571. Karina Angélica Alves; 4630018219. Karina Lorrana De Castro Campos; 4630014519. Karine Alexandre De Oliveira; 4630013708. Karine Castilho De Sousa; 4630046364. Karine Wanessa De Almeida Costa; 4630034867. Kariny Luz Moura; 4630007515. Kariton Stanley Moura Silva; 4300023100. Karla Chrystina Neves Palmeira; 4630017645. Karla Gabryelle Xavier Pereira; 4630000318. Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza; 4630026108. Karlley Hiago Costa Melo; 4300001714. Karlos Leandro Maciel Da Costa; 4300002317. Karlos Manoel Viana Gomes; 4300010274. Kaslley Eduardo Reis Oliveira; 4300001187. Kássia Bruna Da Silva Moreira; 4630003392. Kauã Estrela Oliveira; 4300022987. Kaul Heinz Bruch; 4300009200. Kayc Mendes Da Silva; 4300019298. Kayo Fernando Cardoso Moreira; 4300014108. Kecy Alves Araujo; 4630019616. Kedlla Da Cruz Basílio De Moura; 4630013253. Kélivan Cardozo Pontes; 4630019427. Kelly Cristine De Andrade Luz; 4630021312. Kelly De Oliveira Soares; 4630020630. Kelvin De Jesus Gomes; 4300010304. Kelvin Douglas Da Silva Rocha; 4300003228. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima; 4300008409. Kelvin Scoth Cardoso Mota De Macêdo; 4300026843. Kênio De Souza Silvério; 4300021496. Kennedy Lopes Lima Siqueira; 4300018095. Kennedy Souza Laia; 4300020302. Kerlen Silva Rabelo; 4630032099. Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judice); 4300007114. Kessia De Souza Barbosa; 4630007338. Keteley Leticia Sousa Martins; 4630016373. Ketlen Costa De Souza; 4630002692. Kevin Oliveira Lima; 4300022523. Khetully Joaquim Cipriano De Lima; 4630036282. Khristian Dias Muniz; 4300003846. Kildery Amaral Martins Rodrigues; 4300003233. Kizzy Rodrigues Lima Brandão; 4630019734. Klaus Allan Broering; 4300035885. Kleber De Oliveira Lago; 4300033255. Klecio Fernandes Cosme; 4300033814. Kleison Jose Dourado; 4300032366. Kleiton Rodrigues Ribeiro; 4300032708. Laercio Da Silva Carvalho; 4300016783. Laio Dayan Rodrigues; 4300023260. Lais Alcoforado Jordão; 4630023218. Lais Andrade Batista Cavalcanti; 4630033647. Lais Ribeiro De Souza; 4630015134. Laís Santana Reis; 4630010394. Lara Letícia De Almeida Barreto; 4630013918. Lara Magalhães Afonso; 4630004809. Lara Paulino Da Silva; 4630024817. Lara Ramos Teixeira; 4630018348. Larissa Bruna Da Silva Costa; 4630018241. Larissa Cristina Santana De Jesus; 4630003547. Larissa De Almeida Pereira; 4630002385. Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos; 4630036552. Larissa De Morais Amorim De Paula; 4630018622. Larissa De Oliveira Maranhão; 4630039305. Larissa Gomes Mariano; 4630012610. Larissa Junqueira Marques Silva; 4630009852. Larissa Leone De Morais Gomes De Sousa; 4630020968. Larissa Santos Rodrigues; 4630017374. Larissa Sates Gomes; 4630036553. Larissa Verônica Da Silva Caixeta; 4630000600. Laryssa Gonçalo De Andrade; 4630001374. Laryssa Petrynne Silva Saldanha; 4630005797. Laryssa Rodrigues Rios; 4630000816. Laryssa Thaynna Nascimento Rodrigues; 4630002354. Laura Matias De Sousa; 4630025803. Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa; 4630044418. Lavínia Prazeres De Moura Rodrigues; 4630010451. Layene Bitencourt De Araujo; 4630035682. Leanderson Da Silva Costa; 4300040911. Leandro Caldas Bernardo; 4300032219. Leandro Cristofyr De Oliveira Vila Nova; 4300014627. Leandro Da Silva Araújo; 4300024048. Leandro Éber Alves De Souza; 4300001324. Leandro Florentino Dos Santos Mendes; 4300035699. Leandro Jose Santana De Paiva; 4300000101. Leila Cristina De Camargos Martins; 4630034158. Leila

Da Conceição Nunes; 4630012639. Lennon Lemes Barros; 4300005308. Léo Rangel Carvalho De Sousa Freitas; 4300007826. Leonan Dos Anjos; 4300005901. Leonardo Alves Dos Santos; 4300015375. Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo; 4300020466. Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues (Sub Judice); 4300000945. Leonardo Amaral De Medeiros; 4300008103. Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão; 4300030283. Leonardo Batista Perdomo; 4300008170. Leonardo Bernadete Queiroz De Castro; 4300017901. Leonardo Borges Teixeira; 4300004361. Leonardo Dias Da Silva; 4300016508. Leonardo Dos Santos Lima Macedo; 4300012153. Leonardo Fonseca Affonso; 4300035775. Leonardo Fontes Valadao; 4300000091. Leonardo Jordan Alves De Morais; 4300002049. Leonardo Juk Ferreira Cruz; 4300018578. Leonardo Kaname Sato; 4300002958. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070. Leonardo Luiz Amaral Dos Santos; 4300011309. Leonardo Maciel Caruso Silva; 4300000519. Leonardo Marinho Da Silva Araújo; 4300011496. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348. Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha; 4300004332. Leonardo Pereira De Loiola Santos; 4300023599. Leonardo Pereira Gomes; 4300004467. Leonardo Pereira Shimazak; 4300008854. Leonardo Piccoli Dos Anjos; 4300032816. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740. Leonardo Rodrigues Dos Santos; 4300019579. Leonardo Silva Lima; 4300028630. Leonardo Tavares Vilar (Sub Judice); 4300009392. Leonardo Veras Ferreira Ormand; 4300000624. Leonardo Wallace De Oliveira Gavião; 4300004861. Lerci Antônio Dos Santos Júnior; 4300024566. Lethicia Nayara De Morais Paula; 4630017810. Lethicia Vieira Marques (Sub judice); 4630028093. Leticia Amorim Montezuma Brillantino; 4630004103. Letícia Campos De Sousa; 4630011935. Letícia Carlos Soares; 4630005958. Leticia Da Costa Santos; 4630036447. Letícia Da Silva Guimarães Alves; 4630006904. Letícia De Paiva Gomes; 4630026162. Letícia França De Souza Silva; 4630032472. Leticia Gonzaga Loiola; 4630016266. Letícia Henrique Sales Batista Feitoza; 4630051929. Leticia Kallyne França Santos (Sub Judice); 4630025927. Letícia Mayara Ferreira De Sousa; 4630006105. Letícia Mendes Da Silva Pedrosa; 4630006270. Leticia Olimpia De Oliveira; 4630005108. Letícia Oliveira Frota; 4630014976. Letícia Quermes Máximo; 4630013744. Letícia Rodrigues Cordeiro; 4630005613. Letícia Santos De Almeida; 4630028002. Leticia Santos De Arruda; 4630031995. Leticia Sousa Cordeiro; 4630001236. Leticia Steffane Siqueira De Sousa; 4630029790. Levi De Jesus Teixeira; 4300036451. Levi Pereira De Oliveira; 4300002111. Lidia Maria De Souza Gonçalves; 4630033998. Lídia Silva Saldanha; 4630037934. Lidiane Chiarelotto Gonçalves; 4630019677. Lidiane Mayara Mesquita Bezerra; 4630008669. Lígia Grácio Veloso Pincowscy; 4630000969. Liliane Ribeiro Da Silva Costa; 4630034479. Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento; 4300018552. Lisanne Santos Caixeta; 4630040063. Loete Jose De Almeida Neto; 4300028511. Lorena Carollyne Cavalcante Vasconcelos; 4630010901. Lorena Prado De Araújo; 4630005003. Lorena Veras Tenório Santos; 4630028364. Lorenna Christina Arantes Duarte; 4630000518. Lorenna Sabrina Pereira Da Silva; 4630026805. Lorrane De Mattos Cruz; 4630013862. Lorrane De Oliveira Souza; 4630001103. Lorrane Vieira Da Silva; 4630033437. Lorrany Paula Santana Santos; 4630006968. Lorryan Ribeiro Dos Santos; 4300028042. Louislane Duarte Dias; 4630003506. Louisy Estelle De Menezes Pires; 4630035853. Lourival Junior Ribeiro Da Costa; 4300014281. Louyse Lorhanne Freitas Da Silva (Sub judice); 4630001034. Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira; 4300012645. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789. Luan Antonio Alves Sales; 4300035698. Luan Carlos Gonçalves De Souza; 4300019457. Luan Carlos Veiga Coutinho; 4300002516. Luan De Oliveira Alves Ferreira; 4300003141. Luan Felipe Oliveira Da Rocha; 4300018461. Luan Henrique Pereira De Sousa Da Costa; 4300031310. Luan Hudson Da Silva Gomes; 4300036554. Luan Marques Rocha; 4300004981. Luan Meireles Monte; 4300011912. Luan Oliveira Andrade; 4300028289. Luan Phelipe Neves Ferreira; 4300020536. Luan Willian De Souza Pereira; 4300049072. Luan Yoshinobu Firmino Sakurai; 4300027368. Luana Da Silva Martins; 4630007813. Luana Galeno Dos Santos; 4630001667. Luana Monteiro Alves De Oliveira; 4630005670. Luana Oliveira Silva; 4630019310. Luana Penha Lázaro Dos Santos Guimarães; 4630019144. Luana Pinheiro Cayres; 4630034681. Luana Resende Cunha; 4630030994. Luana Rocha Lima; 4630002529. Luana Tavares Vitorio De Oliveira; 4630011464. Luana Tomaz Barreto; 4630009839. Luara Luiza Bello De Lima; 4630003717. Luca Barbosa Tavares; 4300023007. Luca Gaetano Barbosa Cardosi; 4300027525. Lucas Alvares De Castro; 4300011120. Lucas Alves Araujo; 4300028249. Lucas Alves De Sousa; 4300027295. Lucas Anchieta De Jesus Jorge; 4300014798. Lucas Andre Farias De Oliveira; 4300038457. Lucas Antonialli Arena De Lara Resende; 4300004933. Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho; 4300017600. Lucas Araújo Mendes; 4300011972. Lucas Araújo Menezes Dos Santos; 4300014938. Lucas Augusto Costa Passos; 4300006989. Lucas Bahia Barbosa; 4300018788. Lucas Breno Nogueira De Brito; 4300033153. Lucas Carvalho De Lima; 4300051499. Lucas Carvalho Marano; 4300023900. Lucas Castro Nery; 4300025232. Lucas Cerqueira Rocha; 4300011391. Lucas Cezar Lacerda; 4300023453. Lucas Coutinho De Lucena; 4300042603. Lucas Crispim Silva; 4300019797. Lucas Cysne Furquim Goncalves; 4300019850. Lucas Da Costa Silva; 4300029239. Lucas Da Rocha Monnerat; 4300011306. Lucas Da Silva Ferreira; 4300024576. Lucas Da Silva Marins; 4300032612. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244. Lucas De Albuquerque Gomes Silva; 4300020243. Lucas De Albuquerque Santos; 4300034592. Lucas De Carvalho Mangia; 4300034150. Lucas De Jesus Mota Toledo; 4300002894. Lucas De Lima Rodrigues; 4300002947. Lucas De Melo Rocha; 4300015456. Lucas de Oliveira Capucho; 4300036646. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249. Lucas De Oliveira Martins Dos Santos; 4300012256. Lucas De Paiva Garrido De Jesus; 4300035044. Lucas De Sousa; 4300011841. Lucas De Sousa Passos; 4300032235. Lucas De Sousa Silva; 4300005365. Lucas De Souza Costa; 4300006238. Lucas Dias Brito; 4300000301. Lucas Dias Prado; 4300025431. Lucas Dos Santos Almansa; 4300028036. Lucas Dos Santos Brito; 4300007523. Lucas Dos Santos Faustino; 4300034183. Lucas Dos Santos Soares; 4300005439. Lucas Duarte Da Cunha Barbosa; 4300040244. Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa; 4300013224. Lucas Duran Da Silva; 4300016751. Lucas Dutra Geraldo; 4300017373. Lucas Emanuel Medeiros Da Silva; 4300030391. Lucas Emmanuel Santos Rezende; 4300015458. Lucas Ezequiel Fernandes Queiroz; 4300031634. Lucas Farias Dos Santos; 4300018194. Lucas Felipe Da Conceição Dos Santos; 4300007794. Lucas Felipe Gomes De Castro; 4300010005. Lucas Fellipe De Sousa Costa; 4300033768. Lucas Fernando De Albuquerque Ferreira; 4300008646. Lucas Ferreira Da Silva; 4300024411. Lucas Figueiredo De Sousa; 4300023756. Lucas Flávio De Souza Nunes; 4300004629. Lucas Francisco Da Silva; 4300034324. Lucas Gabbriel De Souza Siqueira; 4300036141. Lucas Gomes Baldacci; 4300031671. Lucas Gomes Da Silva; 4300006336. Lucas Gonçalves De Jesus; 4300032762. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314. Lucas Gustavo Florencio Macedo; 4300002575. Lucas Hasem Freire De Sousa; 4300032429. Lucas Henrique Magalhães Dos Reis; 4300034540. Lucas Hideo Hataka Koyama; 4300035059. Lucas Honório De Castro; 4300019931. Lucas Januário Serra; 4300006573. Lucas Leal De Sousa; 4300011117. Lucas Leal Limiro; 4300004922. Lucas Leite Dos Santos; 4300042863. Lucas Lington Moura Sousa (Sub Judice); 4300023963. Lucas Lisboa Porto; 4300025744. Lucas Lopes Martins; 4300020284. Lucas Lopes Sales; 4300020380. Lucas Lunguinho Duarte; 4300048120. Lucas Lustosa Caldeira; 4300032254. Lucas Machado De Moura E Silva; 4300001296. Lucas Martins De Souza; 4300005873. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853. Lucas Matheus Martins Brito (Sub Judice); 4300030804. Lucas Matheus Nascimento Da Silva; 4300003922. Lucas Nakashima Ferreira; 4300008264. Lucas Neres Rosa; 4300021129. Lucas Nickson Rosa Carneiro; 4300034973. Lucas Nunes De Souza; 4300004101. Lucas Oliveira Da Silva Nascimento; 4300023077. Lucas Oliveira Matos; 4300021057. Lucas Oliveira Santana; 4300014375. Lucas Paulo De Lima; 4300039457. Lucas Pedroso Neves Dias; 4300023597. Lucas Peixoto Falcão; 4300038243. Lucas Pereira Da Silva; 4300032066. Lucas Pereira Da Silva; 4300005859. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475. Lucas Pereira Volp; 4300014773. Lucas Ramos De Melo; 4300003940. Lucas Reis Silva Couto; 4300011081. Lucas Renan Veras Dos Santos; 4300014119. Lucas Ribeiro Albuquerque; 4300013961. Lucas Ribeiro Alves; 4300039532. Lucas Ribeiro Cardoso; 4300033295. Lucas Ribeiro Souza (Sub Judice); 4300021694. Lucas Rocha Siqueira; 4300008742. Lucas Rodrigues Cardoso; 4300030560. Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa; 4300024435. Lucas Rodrigues Lopes; 4300007186. Lucas Roriz Zeschau; 4300040417. Lucas Ruan Gomes Da Costa; 4300034776. Lucas Santiago Santana; 4300031171. Lucas Santos Costa; 4300017463. Lucas Santos Pereira Peres; 4300034735. Lucas Silva Fernandes; 4300016162. Lucas Silva Fernandes; 4300022755. Lucas Silva Montenegro; 4300019768. Lucas Silva Neres; 4300031290. Lucas Soares De Souza; 4300034653. Lucas Soares Lopes De Carvalho; 4300019903. Lucas Souza Diniz Adorni; 4300035194. Lucas Souza Soares; 4300002883. Lucas Valens Luft Guida; 4300029598. Lucas Valim Guimarães; 4300013656. Lucas Veras Coelho De Oliveira; 4300015801. Lucas Viana De Sales; 4300018977. Lucas Vieira De Freitas; 4300036100. Lucas Vieira De Sousa; 4300035924. Lucas Vieira Nascimento Silva; 4300015197. Lucas Vinícius De Carvalho Silva; 4300020007. Lucas Vinícius Freitas Nascimento; 4300015804. Lucas Vinícius Nunes Santos; 4300035285. Lucas Whately Villas Boas Silva; 4300000941. Lucia Rodrigues De Lacerda; 4630010650. Luciana Aparecida Benfica Martins; 4630003430. Luciano Barbosa Dos Santos Junior; 4300006900. Luciano Dias Campos; 4300002294. Luciano Lima Brandão; 4300021082. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859. Ludymilla Elias Rodrigues Dias; 4630018027. Luis Antony Matos Costa Filho; 4300000172. Luis Augusto Marques Aguiar; 4300012616. Luis Dos Santos Sousa; 4300004606. Luis Eduardo Da Rocha Silva Gomes; 4300002830. Luís Eduardo Desiderio De Oliveira Silva; 4300031726. Luis Eduardo Justino; 4300006640. Luis Eduardo Malheiros Duarte; 4300002848. Luís Felipe Gomes Ferreira; 4300035994. Luís Felipe Pereira E Silva; 4300032263. Luis Felipe Rezende Novais; 4300005345. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300040645. Luis Fellype Moraes De Aquino; 4300033481. Luis Fernando Moreira Da Silva; 4300030923. Luís Gustavo Galdino Dos Santos; 4300010035. Luis Henrique Da Silva Santos; 4300002976. Luis Henrique Neves Lima; 4300029236. Luis Henrique Silva Leao; 4300001265. Luísa Souza Lima E Silva; 4630009655. Luiz Afonso Viana Da Frota; 4300016079. Luiz Arthur Trevizolo Martins Dos Santos; 4300019501. Luiz Carlos Castro Sousa; 4300011998. Luiz Carlos Pereira Brito; 4300020343. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100. Luiz Eduardo Alves Da Mota Coêlho; 4300022500. Luiz Felipe Barbosa De Castro; 4300005413. Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha; 4300001674. Luiz Felipe Oliveira Barros Dias; 4300010359. Luiz Felipe Rodrigues Ximenes; 4300011323. Luiz Felipe Silva Santos; 4300017082. Luiz Felippe Do Nascimento Veras; 4300029050. Luiz Fernando Alves Farias; 4300029296. Luiz Fernando De Sousa Leite; 4300027940. Luiz Fernando Gontijo Bomtempo; 4300013221. Luiz Fernando Maia Rezende; 4300004248. Luiz Fernando Silva Santos; 4300037836. Luiz Fernando Soares De Castro; 4300020440. Luiz Filipe Santos Leite; 4300003255. Luiz Florencio Rego Neto; 4300001237. Luiz Gabriel Rocha Moslaves; 4300004133. Luiz Guilherme Moreira E Silva; 4300023538. Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo; 4300038062. Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo; 4300010642. Luiz Gustavo Dos Santos Santana; 4300018558. Luiz Henrique De Sousa Borges; 4300010053. Luiz Henrique Dos Santos Moreira; 4300012982. Luiz Henrique Fernandes Lacerda; 4300013843. Luiz Henrique Ferreira Souza; 4300000728. Luiz Henrique Gois De Carvalho; 4300014282. Luiz Henrique Oliveira Garcia; 4300005397. Luiz Henrique Ramos Dos Santos Leal (Sub Judice); 4300016540. Luiz Henrique Souza Dos Santos; 4300018292. Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza; 4300029393. Luiz Phelipe De Oliveira Gomes; 4300012268. Luiz Stênio Sales Pinto; 4300035989. Luiz Zawadzki De Sousa; 4300036757. Luiza Pereira Cumaru; 4630034355. Luttierre Vencerlino Santana

Neres; 4300023491. Lyandra Aguiar Feitosa; 4630012394. Madson Rodrigo De Souza Lins; 4300013029. Magdo José Gomes Lemos De Almeida Junior; 4300017093. Magno Guimaraes Barbosa; 4300029523. Magno Kael Alves Ramos; 4300013143. Maicon Barrozo Do Nascimento; 4300010183. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019. Maikon Douglas Da Silva Serrano; 4300030512. Maikon Silva De Ornelas; 4300006852. Maiky Barbosa Lobo Cantuario; 4300030350. Maira Borges Araujo; 4630018035. Maira Rodrigues Nascimento; 4630024541. Mairla Pedrosa Silva; 4630021216. Maisa Gabriela De Andrade Mendes; 4630017958. Malu Cardoso Dos Santos; 4630001100. Manoel Ribeiro Saraiva; 4300024113. Manoel Rodrigo Vieira Alves; 4300031232. Manoel Sergio Inacio Da Silva; 4300001172. Manoela Theodora Xavier Amorim; 4630024340. Manuela Botelho De Azevedo; 4630018417. Marcela Iório Da Silva; 4630020807. Marcela Moreira Dos Santos Braz (Sub Judice); 4630006752. Marcello Henrique Santos Dourado; 4300029946. Marcelo Alves Fagundes; 4300012254. Marcelo Alves Siqueira; 4300011878. Marcelo Augusto Goncalves Moreira; 4300021127. Marcelo Bruno Do Vale Printes; 4300026389. Marcelo Caio De Lima Sales; 4300009547. Marcelo Carvalho De Faria; 4300009375. Marcelo Eduardo Da Silva Pereira; 4300031533. Marcelo Henrique Da Silva; 4300012567. Marcelo Henrique Nascimento; 4300009965. Marcelo Luís Pinheiro; 4300019533. Marcelo Oliveira Matos; 4300017596. Marcelo Ribeiro De Brito; 4300030096. Marcelo Ribeiro Franco; 4300037264. Marcelo Rodrigues Braga; 4300007976. Marcelo Souza Silva; 4300019519. Marciel Alves Moreira; 4300019404. Marcio Antonio Alves Junior; 4300037975. Márcio Davi Ferreira Da Cunha; 4300030184. Márcio Do Nascimento Júnior; 4300037579. Marcio Pereira Da Cruz; 4300010865. Marco Antônio De Abreu Silva; 4300007154. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930. Marco Antônio Santos Cordeiro; 4300002125. Marco Aurélio De Menezes Temoteo Filho; 4300011570. Marco Túlio Aidar Mariano Rêgo; 4300020174. Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judice); 4300028360. Marcondes Sousa Tavares; 4300005836. Marcone Henrique Ramos De Abreu; 4300025142. Marcos André Melo Barbosa; 4300025005. Marcos Antonio Leão Martins Filho; 4300014090. Marcos Da Silva Souza; 4300006966. Marcos Davy Batista Ribeiro; 4300014792. Marcos De Jesus Santana De Alencar; 4300007430. Marcos Felipe Duarte Soares; 4300006139. Marcos Felipe Marinho Caixeta; 4300000195. Marcos Felipe Martins Dos Santos; 4300008017. Marcos Ferreira Lima; 4300031503. Marcos Gabriel Moura Neves; 4300018765. Marcos Goncalves Da Silva Junior; 4300029027. Marcos Montebello Dourado; 4300023824. Marcos Noel Silva; 4300024871. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925. Marcos Rafael De Araújo Vieira; 4300014444. Marcos Vinicius Almeida De Oliveira Silva; 4300039172. Marcos Vinícius Barbosa De Queiroz; 4300004012. Marcos Vinícius Barros Barreto; 4300027594. Marcos Vinicius Brandao Da Silva; 4300002941. Marcos Vinicius Da Silva Alves; 4300002291. Marcos Vinicius Da Silva Feitosa; 4300010412. Marcos Vinicius Da Silva Totoli; 4300028466. Marcos Vinicius De Nazare Brito; 4300042005. Marcos Vinícius De Oliveira Costa; 4300025751. Marcos Vinícius De Oliveira Santiago; 4300018945. Marcos Vinícius Firmo Bontempo; 4300011778. Marcus Vinicius Mendes Da Silva; 4300000944. Marcos Vinícius Mendes Zucarelli; 4300003701. Marcos Vinicius Pereira Da Rocha; 4300010936. Marcos Wagner Ferreira Leite (Sub Judice); 4300016203. Marcos Zawdie Mesquita; 4300010890. Marcus Eduardo Miranda Martins; 4300002617. Marcus Flávio Alves Mendes; 4300009097. Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves; 4300022807. Marcus Vinícius Da Silva Assumpção; 4300020278. Marcus Vinícius De Araujo Rodrigues; 4300026702. Marcus Vinícius Lima Dos Santos (Sub Judice); 4300009187. Marcus Vinícius Monteiro Costa Da Silva; 4300030386. Marcus Vinicius Regis De Paiva Habib Fraxe; 4300034672. Marcus Vinicius Renner Da Silva Santana; 4300040179. Maria Amélia Nogueira Mundim; 4630010667. Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques; 4630019307. Maria Augusta Barreto Da Silva; 4630010801. Maria Clara Espíndola De Queiroz Rodrigues; 4630015445. Maria Clara Lucas Maia; 4630032118. Maria Eduarda Araujo Melo Natal; 4630023213. Maria Eduarda Dos Santos Silva; 4630001366. Maria Eduarda Oliveira Ahlert; 4630013584. Maria Eduarda Ribeiro Nobre; 4630040869. Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira; 4630001262. Maria Grazielle Alves Pereira; 4630008947. Maria Heloisa Dos Passos Andrade; 4630007464. Maria Isabela Rodrigues Sousa; 4630007446. Maria Laura Moreira Lima; 4630022164. Maria Luísa Martins Da Silva; 4630017166. Maria Luiza De Sousa Teixeira; 4630029931. Maria Luíza Pretto; 4630029896. Maria Rita Pires Da Motta E Sousa; 4630033983. Maria Sariane De Carvalho Sousa; 4630030205. Maria Silveira Alves Neta; 4630002046. Mariana Biângulo Alves Nogueira; 4630011770. Mariana Botazini Pereira Nery (Sub Judice); 4630005062. Mariana Da Conceição Almeida Machado; 4630001114. Mariana De Carvalho Goes Urtiga; 4630018207. Mariana Lima Domingues Luz; 4630000636. Mariana Luiz Dias; 4630011793. Mariana Oliveira Da Costa (Sub Judice); 4630003799. Mariana Pinho Coelho De Souza; 4630021700. Mariana Rocha Nogueira; 4630013326. Mariana Soares Pereira (Sub Judice); 4630027143. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813. Maricelo Souza Dos Santos; 4300022412. Marieni Tavares Lopes; 4630032590. Marília Ferreira Antunes; 4630036994. Marilia Masson Loureiro Dos Reis; 4630013758. Marina Brandão Cerqueira Moacyr; 4630005519. Marina Marques Santos; 4630013684. Marina Rodrigues Barreiro; 4630005956. Marina Teixeira Damasceno; 4630008912. Mário Lavareda Reis Neto; 4300001894. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533. Marlos Chaves De Andrade; 4300036230. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade; 4630010081. Maryane Alves Fernandes; 4630022393. Mateus Alves Macedo; 4300006433. Mateus Costa De Siqueira Oliveira (Sub Judice); 4300016040. Mateus De Oliveira Pontes; 4300037015. Mateus De Souza Queiroz; 4300028658. Mateus De Souza Queiroz; 4300003756. Mateus Erik Rodrigues Pontes; 4300023971. Mateus Fideles Gomes Da Silva; 4300024397. Mateus Figueredo Tarquinio; 4300015218. Mateus Francisco Chagas Negrelli Ignácio; 4300014471. Mateus Freitas Ferreira; 4300003155. Mateus Henrique Dias Barbosa Carvalho; 4300010552. Mateus Jesus Nascimento; 4300003422. Mateus Lima De Pinho; 4300047937. Mateus Lima Dos Santos; 4300002505. Mateus Lima Lopes; 4300020160. Mateus Marques Dias; 4300001010. Mateus Mendes Costa; 4300036506. Mateus Menezes Leite; 4300009678. Mateus Nunes De Lima; 4300036436. Mateus Prestes Ferreira; 4300035312. Mateus Rezende Da Silva; 4300003817. Mateus Ruben Pereira; 4300024729. Mateus Santos Costa; 4300022992. Matheus Albuquerque Costa De Melo; 4300033750. Matheus Alsan Pereira; 4300027538. Matheus Alves Alencar; 4300010063. Matheus Alves Dos Santos; 4300001501. Matheus Alves Guimaraes; 4300037441. Matheus Antunes Travassos; 4300025878. Matheus Araujo Da Silva; 4300033690. Matheus Araújo De Aguiar Teles; 4300017143. Matheus Azevedo Da Costa; 4300008788. Matheus Batista Da Silva; 4300011729. Matheus Brayam Sousa Silva; 4300018991. Matheus Brenner Damascena De Sousa; 4300012182. Matheus Caitano Duarte; 4300030015. Matheus Cardoso Bueno; 4300024429. Matheus Carvalho Chaves; 4300017660. Matheus Cleon Nogueira De Morais; 4300044059. Matheus Costa Arruda; 4300033885. Matheus Custódio De Almeida; 4300012646. Matheus Da Costa Bezerra; 4300025880. Matheus Da Cruz Lemos; 4300032071. Matheus Da Silva Alves; 4300028044. Matheus Da Silva Viana Alves; 4300029941. Matheus De Abrantes Soares; 4300031707. Matheus De Andrade Oliveira; 4300006036. Matheus De Lima Altoé; 4300022107. Matheus De Oliveira Lima; 4300021409. Matheus De Oliveira Rocha; 4300024780. Matheus De Oliveira Timo; 4300010751. Matheus De Oliveira Valeriano; 4300050004. Matheus De Queiroz Trindade; 4300006650. Matheus De Souza Câmelo; 4300001344. Matheus Delfino Marinho; 4300034726. Matheus Dias Alves De Jesus; 4300018607. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721. Matheus Do Carmo Gomes Barros; 4300000406. Matheus Dos Anjos Silva; 4300002163. Matheus Dos Santos Muniz; 4300037821. Matheus Fagundes Muniz Pereira; 4300042161. Matheus Farias Da Silva; 4300030854. Matheus Faruk Nunes Lima; 4300029022. Matheus Felipe Costa Dos Reis (Sub Judice); 4300001405. Matheus Felipe Costa Silva; 4300014336. Matheus Felipe De Sousa Costa; 4300013617. Matheus Felix Batista Dos Santos; 4300002863. Matheus Ferreira Da Silva; 4300011660. Matheus Ferreira Da Silva; 4300029426. Matheus Ferreira De Oliveira; 4300010993. Matheus Francisco Alves Mesquita; 4300000104. Matheus Gomes Alves; 4300001712. Matheus Gomes Pereira; 4300005743. Matheus Gonçalves Lima; 4300037496. Matheus Gustavo De Carvalho Both; 4300030257. Matheus Henrique Clemente; 4300006065. Matheus Henrique Dias Almeida; 4300012433. Matheus Henrique Guedes Mendes; 4300019412. Matheus Henrique Santos Rodrigues; 4300004641. Matheus Henrique Silva; 4300037749. Matheus Henrique Teles Ribeiro; 4300025676. Matheus Honorio Da Silva; 4300006361. Matheus Inácio Rodrigues; 4300000334. Matheus Khouri Barboza Coelho; 4300009955. Matheus Lemos Lima Hernandez; 4300017319. Matheus Lopes Da Silva; 4300025378. Matheus Lôpes Da Silva; 4300039912. Matheus Luan Dário Campos De Almeida; 4300031008. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764. Matheus Machado Borges; 4300026571. Matheus Martins De Araújo; 4300036996. Matheus Mattos Folgierini; 4300007749. Matheus Mendonça Melo De Sousa; 4300002711. Matheus Modesto De Moura; 4300004937. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172. Matheus Muniz De Farias; 4300023227. Matheus Nathanael Do Nascimento Abílio (Sub Judice); 4300018399. Matheus Neri Ribeiro; 4300006789. Matheus Neves Gomes Alves; 4300027435. Matheus Oliveira Guimarães; 4300021857. Matheus Oliveira Saeger De Sa; 4300013354. Matheus Pedrosa Da Silva; 4300001484. Matheus Pereira De Souza; 4300011008. Matheus Pereira Lira; 4300035233. Matheus Pereira Mascarenhas; 4300023121. Matheus Pereira Rodrigues; 4300024120. Matheus Pracedino Gonçalves; 4300037389. Matheus Ramos Barbosa; 4300024182. Matheus Ricardo Rabelo; 4300005024. Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos; 4300028292. Matheus Rúben De Jesus Reis; 4300015430. Matheus Sales Silva; 4300008969. Matheus Santiago De Oliveira; 4300032595. Matheus Silva De Deus; 4300001476. Matheus Silva Fernandes; 4300008537. Matheus Siqueira Rosalino; 4300023843. Matheus Teixeira Silva; 4300023837. Matheus Terra Alves; 4300016735. Matheus Victor Roque De Lima; 4300025340. Matheus Vieira Alexandre; 4300015276. Matheus Vieira Cirilo; 4300031082. Matheus Vieira Da Cunha; 4300031365. Matheus William Lucas De Souza; 4300012345. Matheus Willian Rodrigues Da Silva; 4300009963. Mathias Gois Americo de Oliveira; 4300022615. Mathias Mesquita Caldeira Figueiredo; 4300007412. Maurício De Jesus Aguiar; 4300001457. Mauricio Roberto Sousa Carneiro; 4300009379. Maurilio Cacau Figueiredo; 4300009028. Mauro Enio Pereira Da Silva Filho; 4300027664. Maury Dos Santos Barros; 4300024932. Maverick Almeida Coelho Garcia; 4300004619. Max Wyllian Durães Landim; 4300000390. Maxley Alexandre Oliveira Lopes; 4300005532. Maxsuel Felipe Maciel Caetano; 4300005635. Maxuel Ferreira; 4300040687. Maxwell Anderson Do Prado Casadio; 4300015551. Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão; 4630023408. Mayara Dos Santos Soares; 4630013076. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911. Maycon De Jesus Apolinario; 4300011559. Mayra Nicolle R. Fontenele; 4630037121. Maysa Araujo De Carvalho; 4630027386. Maysa Vitória Santos Silva; 4630023820. Melquisedeque Freitas Rodrigues; 4300041088. Melquisedeque Martins Da Costa; 4300013571. Micael Santos De Oliveira; 4300016731. Michael Douglas Araujo Lima; 4300025068. Michael Douglas De Souza Macario; 4300006267. Michael Douglas Mendes De Oliveira; 4300022295. Michael Douglas Rodrigues Da Silva; 4300035931. Michael Jordan Santos Fonseca; 4300013081. Michele Gomes Dourado Chaves; 4630007211. Michell Gomes Pinto; 4300012971. Miguel Batista Ximenes; 4300018064. Miguel João Da Silva Neto; 4300022530. Miguel Jonas Sousa Da Costa; 4300021523. Mikael Alex Brandao Dos Santos; 4300003450. Mikael Assis Szervinsk; 4300019810. Mikael Moreira De Freitas; 4300005456. Mikael Pereira Dos Santos; 4300022494. Mikelly Gomes De Araujo; 4630005590. Milena Martins Dos Santos Alves; 4630007961. Millena Da Silva Santos; 4630010043. Milleny De Oliveira Silva; 4630007954. Milton

Luidy Dos Santos Florenço; 4300038349. Miquéias Lôpo De Amorim; 4300020836. Miria Barcelos Mendes; 4630034071. Miriam Lima Fernandes; 4630001592. Modesto Cordeiro Morais Gonçalves; 4300012881. Moisés Batista Martins De Oliveira; 4300034348. Moisés De Sousa Nascimento; 4300032780. Moisés Dias Albernaz Rodrigues; 4300013577. Moisés Rodrigues Soares; 4300011409. Monaliza Alves Rodrigues; 4630009368. Morgana Melo Moura Miranda; 4630039350. Mourival Valle Zinho; 4300033804. Mozzer Badr Ferreira Mandrani; 4300013543. Murillo Silva De Castro; 4300010147. Murilo Cronemberger São Pedro; 4300020176. Murilo Lourenço Campos; 4300005925. Murilo Maximiano Caldas Dos Santos; 4300006633. Murilo Silveira Rocha; 4300017555. Mychel De Pina Freitas; 4300025397. Myllena Pereira Da Costa; 4630024749. Myllene Guimaraes De Oliveira; 4630021596. Nadini Rodrigues Galvão; 4630038872. Namam De Lima Rangel; 4300009227. Nandielly Silva Souza; 4300021145. Natália Okamoto Gonçalves; 4630010270. Natalia Rosa Chaves; 4630042793. Natália Souza Lima; 4630024214. Natallia Oliveira Da Silva; 4630002558. Natálya Aparecida Dos Santos Leite; 4630012311. Natalye Vilela Almeida; 4630008920. Natan Araujo Alves; 4300021583. Natan Dassumpção Sousa De Laia; 4300022400. Natan Figueredo Dias; 4300012818. Natanael Araujo Da Silva; 4300019107. Natanael Barbosa Pinto Bernardo; 4300004315. Nathália Alves Ferreira; 4630024039. Nathalia Barros Aguiar Both; 4630015626. Nathália Chaves Agnelo; 4630005327. Nathália Lopes De Matos Souza; 4630014555. Nathalia Naira Torres Costa; 4630011610. Nathália Neves De Castro; 4630024438. Nathália Pains Correia; 4630028753. Nathalia Sousa Vieira Neres; 4630035164. Náthaly Rodrigues Raulino; 4630021990. Nathálya Lima Duarte; 4630019812. Nathan Graciano Da Cunha Paiva; 4300000374. Nathan Rocha Da Silva; 4300007720. Nathan Rocha De Oliveira; 4300002395. Nayane Martins De Araújo; 4630012331. Nayara Cristina Ribeiro Pereira; 4630010124. Nayara Leocadio De Oliveira; 4630016737. Nayara Raíssa Ferreira Furtado; 4630011561. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356. Neemias Pereira De Aguiar Silva; 4300009696. Neilson César Fonsêca Da Cruz Júnior; 4300021431. Newton Valeriano Da Fonseca Junior (Sub judice); 4300007771. Neyver Barreto Costa Filho; 4300013573. Nicael Tavares Dos Santos; 4300035536. Nicholas Barros Lucas Rodrigues; 4300011618. Nícolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898. Nilton Santos Rodrigues; 4300018817. Nínive Santos Gonçalves; 4630012392. Noel Gomes Batista Filho; 4300039874. Ocimar Fares Lira Junior; 4300035561. Odilon Keven Bomfim De Sousa; 4300014004. Ohanna Milena Alves Da Silva Souza; 4630017049. Orlantina Evelyn Mauriz Saraiva Silva; 4630019948. Oscar Rocha Da Mata; 4300038017. Oseias Ferreira Santana Cruz; 4300030580. Osmar Gabriel Da Silva Lins; 4300019137. Oswaldo Sousa Costa; 4300007999. Otávio Araujo Carvalho Ximenes; 4300026158. Otávio Augusto Rocha De Moura; 4300007851. Otávio Ribeiro Carvalheira; 4300029710. Oziel Max Dos Santos De Araujo; 4300026690. Pabline Francisca Alves; 4630021234. Pablo Alexandre Gomes E Silva; 4300040751. Pablo Alves Da Silva; 4300031491. Pablo Barbosa De Souza; 4300016296. Pablo Francis Rodrigues Da Cruz; 4300036630. Pablo Hebert Da Silva Moraes; 4300000007. Pablo Henrique Alves Leão; 4300034880. Pablo Leonardo De Macedo Barros; 4300037630. Pablo Macedo De Alencar; 4300017712. Paloma Faria Silva; 4630000373. Paloma Nepomuceno Ramalho; 4630014403. Paloma Ornelas Lima; 4630026538. Paloma Pereira Da Silva; 4630010575. Paloma Thais Sousa Cotta; 4630049786. Pamela Aparecida Azevedo De Paula; 4630037473. Patric Dionatas De Sousa Costa; 4300011421. Patricia Barrense Borges De Sousa; 4630012701. Patricio Henrique Siqueira Barboza; 4300025457. Patrick Alvarenga Basilio; 4300026583. Patrick De Lucena Borges; 4300038379. Patrick Emanuel Galdino Da Silva; 4300000814. Patrick Fonseca Alves; 4300007070. Patrick Gabriel Bernardo Cardoso; 4300021405. Patrick Sousa Dos Santos; 4300005299. Patrick Trajano Da Silva; 4300003472. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716. Paula De Lima Bezerra; 4630003806. Paula Divina Da Cunha; 4630043077. Paula Elaine Marques Do Amaral; 4630012175. Paula Karine Alves Cunha; 4630020553. Paula Neiva Freitas; 4630004999. Paula Rocha De Carvalho; 4630009261. Paulo Amorim Carvalho; 4300020835. Paulo Arthur Pinheiro Santos; 4300007197. Paulo Campos De Moraes; 4300038914. Paulo Cesar Elias Dias; 4300032063. Paulo De Tarso Nogueira Araujo; 4300046733. Paulo Eduardo Duarte Mateus; 4300013300. Paulo Eduardo Monteiro Sulczinscki; 4300011270. Paulo Filip Teixeira De Almeida; 4300004769. Paulo Gabriel Gonçalves De Albuquerque; 4300014092. Paulo Gabriel Paiva Cruz; 4300000747. Paulo Henrique Barbosa Cardoso; 4300013884. Paulo Henrique Brito Ferreira; 4300031408. Paulo Henrique Fernandes Souza; 4300020353. Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem; 4300000143. Paulo Henrique Guilherme Cristão; 4300022798. Paulo Henrique Mamede De Albuquerque Maranhão; 4300032012. Paulo Henrique Pereira Mendes; 4300022003. Paulo Henrique Silva De Oliveira; 4300036358. Paulo Jose Tomaz Fernandes; 4300021147. Paulo Junio Alves Dos Santos; 4300040006. Paulo Naygon Lima Ferreira; 4300049746. Paulo Patrick Santos Costa; 4300028347. Paulo Ricardo Ferreira De Aguiar; 4300022453. Paulo Ricardo Morais Silva; 4300042078. Paulo Sérgio Alves De Amorim; 4300038261. Paulo Victor Bessa Dos Santos; 4300017745. Paulo Victor Correa Paixao; 4300022368. Paulo Victor De Oliveira Alvim; 4300028067. Paulo Victor Lacerda Alves; 4300001995. Paulo Victor Romão De Sousa; 4300031212. Paulo Vinícius Dos Santos Tôrres; 4300040362. Paulo Vinícius França Dos Santos; 4300010541. Paulo Vitor Souza Gomes; 4300027483. Pedro Alves De Oliveira De Matos; 4300009237. Pedro Antonio Silva Matias; 4300029996. Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima; 4300009710. Pedro Augusto Bento De Sousa; 4300001605. Pedro Augusto Da Silva Nery; 4300017676. Pedro Augusto Silva Gomes; 4300008154. Pedro Augusto Silva Rodrigues; 4300016530. Pedro Balduino Rodrigues; 4300019378. Pedro Braz Teodoro Neto; 4300005713. Pedro César Da Costa Bispo; 4300002722. Pedro Claudio Teixeira Junior; 4300021543. Pedro De Oliveira Rubio; 4300001371. Pedro Falcao Moreto Dos Santos; 4300014822. Pedro Felipe Vieira Perdiz; 4300006614. Pedro Filipe De Brito Soares; 4300025655. Pedro Firmino Vigano; 4300002705. Pedro Henrique Albuquerque Silva; 4300001992. Pedro Henrique Almeida Andrade; 4300018454. Pedro Henrique Alves Da Silva; 4300000287. Pedro Henrique Alves De Souza; 4300023481. Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura; 4300010868. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648. Pedro Henrique Araújo Alves Dos Santos; 4300007363. Pedro Henrique Araujo Temponi; 4300015569. Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha; 4300032006. Pedro Henrique Carvalho Da Silva; 4300002761. Pedro Henrique Da Silva Oliveira; 4300007075. Pedro Henrique De Araujo Nascimento; 4300038357. Pedro Henrique De Castro Miranda; 4300007514. Pedro Henrique De Moraes Sousa França; 4300037729. Pedro Henrique De Paula Bezerra; 4300034190. Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes; 4300001385. Pedro Henrique Felix Bilio; 4300035694. Pedro Henrique Fonseca Souza; 4300040117. Pedro Henrique Macias Moraes; 4300015223. Pedro Henrique Maia Baraúna Almeida; 4300020051. Pedro Henrique Marques Do Amaral; 4300025149. Pedro Henrique Oliveira Brito; 4300001343. Pedro Henrique Pereira Leal Rocha; 4300012764. Pedro Henrique Rocha E Silva; 4300017282. Pedro Henrique Rodrigues Macedo; 4300039344. Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos; 4300018364. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975. Pedro Henrique Teixeira Alves; 4300038123. Pedro Henrique Vidal Lima; 4300000915. Pedro Ítalo Ferraz Ferreira; 4300022932. Pedro José Da Silva Almeida Júnior; 4300012845. Pedro Júnior Nascimento De Sousa; 4300018125. Pedro Kallyo Dias Pinheiro; 4300009141. Pedro Lucas Siqueira Ferreira; 4300006887. Pedro Luiz Evangelista Vieira; 4300022011. Pedro Luiz Silva Assad; 4300003734. Pedro Marcos Da Silva Dias Filho; 4300002583. Pedro Mendonça Araújo; 4300021736. Pedro Morais Campos Pinto; 4300008135. Pedro Neto Alves De Jesus; 4300040011. Pedro Paulo Agapito Bacelar; 4300012040. Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões; 4300001488. Pedro Paulo Dos Reis Araújo; 4300009246. Pedro Paulo Ferraz Neto; 4300009715. Pedro Paulo Mendes Da Silva; 4300005307. Pedro Paulo Rocha Guerra Oliveira; 4300008131. Pedro Pereira Rodrigues; 4300032996. Pedro Phillip Silva Aguiar; 4300000674. Pedro Rafael Silva Pinto; 4300035260. Pedro Raphael Alves Da Silva; 4300015301. Pedro Vasconcelos Gurgel Pinheiro; 4300010730. Pedro Vinícius Santos De Lima; 4300020001. Pedro Vitor De Oliveira Leles; 4300001331. Pedro Vitor De Oliveira Miranda; 4300041639. Pedro Vítor Siqueira Nunes; 4300028290. Petterson Humberto Souto; 4300019497. Phelipe De Araujo Dantas; 4300000081. Phellipe Martins Ferreira Da Silva; 4300027398. Philipe De Souza Rodrigues; 4300025316. Phillip Jordan Drazdauskas Nunes; 4300029618. Pierre Maciel De Pontes; 4300006489. Poliana Laurentino Da Conceição Alves; 4630015340. Polyana Veloso De Oliveira; 4630002159. Priscila Christiane Santos De Oliveira; 4630003311. Priscila Lima De Arruda; 4630000142. Priscila Mamede De Almeida; 4630033364. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230. Priscilla Bianca Neves Alves; 4630017123. Priscilla Gomes Costa; 4630028438. Priscilla Gomes Neres De Vasconcelos; 4630011821. Quemuel Francisco Da Silva; 4300031915. Rafael Alexandre De Lima; 4300032937. Rafael Almeida Dos Santos; 4300029861. Rafael Alves De Oliveira; 4300015853. Rafael Basilio Arnold Dos Santos; 4300018131. Rafael Cesário Ferreira Silva; 4300004811. Rafael Chaves Paulista; 4300007651. Rafael De Andrade Santos; 4300035306. Rafael De Jesus Moreira; 4300024738. Rafael De Souza Alves; 4300012954. Rafael De Souza Andrade; 4300026381. Rafael Delmondes Ribeiro; 4300034287. Rafael Elias De Queiroz Costa Passos; 4300041238. Rafael Gonçalves Do Nascimento; 4300021776. Rafael Henriques Mendes Costa; 4300005349. Rafael Kesley Alves Tavares Gomes; 4300041170. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152. Rafael Luiz Alves Rocha; 4300019997. Rafael Machado Santos; 4300032723. Rafael Medeiros Da Conceição Alves; 4300012753. Rafael Mesquita Pestana; 4300022407. Rafael Morais Dos Santos; 4300012200. Rafael Neves Lira (Sub Judice); 4300015191. Rafael Oliveira Lassi; 4300013762. Rafael Pereira Coelho Mourão; 4300000441. Rafael Reick Costa Fontes; 4300002493. Rafael Sena Raposo De Melo; 4300019689. Rafael Silva Da Cunha; 4300025097. Rafael Soares Martins; 4300009633. Rafael Vancini Schimith Berghe; 4300036218. Rafaela Caixeta De Oliveira; 4630015327. Rafaela Faria De Sousa; 4630004086. Rafaella Brito Dias Da Rocha; 4630032309. Rafaella Jorge Pereira Lustosa De Mello; 4630013010. Rafaella Pires Gomes; 4630035671. Rafaella Rodrigues De Almeida; 4630002290. Rafaella Rodrigues Valdevino; 4630015890. Raí Silva Andrade Veras; 4300019681. Raianny Moreira Soares; 4630046927. Raiany Campos Bessa Aires; 4630000602. Railandi Sousa Assunção; 4630006117. Railson Bezerra Nunes; 4300018924. Raimundo Lourenço Ferreira Neto; 4300001411. Raiza Sthefanny Innocencio Rodrigues; 4630034931. Ralítsa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529. Ramon Carvalho Pinheiro; 4300015464. Ramon Primo Carneiro Neves; 4300000489. Randerson Gomes Macedo; 4300025057. Raniel Davidson Nunes Do Nascimento; 4300009543. Ranyelle Brandao Fonseca; 4630011044. Raphael De Araújo Bispo Bizarria; 4300009514. Raphael Ferreira Souza; 4300004526. Raphael Lucas Dos Santos Aquino Barroso (Sub Judice); 4300034878. Raphael Macedo Vieira; 4300006730. Raphael Rocha Xavier; 4300037391. Raphael Silva Costa; 4300009135. Raphael Vicente De Medeiros; 4300044543. Raquel Cristina Souza Do Nascimento; 4630001414. Raquel De Castro Pires; 4630016444. Raquel De Oliveira Sousa; 4630004241. Raul Gabriel Lopes Da Silva; 4300008014. Raul Murilo Camacho Seba; 4300004464. Raul Vitor Andrade E Silva; 4300027941. Raulysson William Bispo Dos Santos; 4300011993. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829. Rayan Rodrigues Morais; 4300016907. Rayane Alves Duraes; 4630033310. Rayane Alves Machado; 4630035569. Rayane Coutinho Maciel Pinto; 4630004319. Rayane De Sousa Alves; 4630003893. Rayane Mendes De Souza; 4630014149. Rayane Nascimento Andrade (Sub Judice); 4630025135. Raylane Emily Araujo Veiga; 4630001723. Rayssa Lacerda Lopes; 4630028654. Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena; 4630021180. Rayssa Maria Ribeiro Sampaio; 4630013514. Rebeca Borges Simplicio; 4630019020.

Rebeca Esther Alencar De Santana; 4630002143. Rebeca Mamede Lima; 4630024921. Rebeca Pereira Cardoso; 4630001015. Rebecca Ferreira Colares; 4630013586. Rebecca Nascimento De Oliveira; 4630042091. Reinaldo Paes Landim Ribeiro Junior; 4300002798. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507. Reinan Marcelino De Azevedo; 4300039914. Renan Chrisóstomo De Araújo; 4300001400. Renan De Sousa Benício; 4300015454. Renan Ericson De Sousa Lima; 4300008716. Renan Ferreira Felismino; 4300015294. Renan Luiz Sousa Araujo; 4300027842. Renan Otilio Vasconcelos Da Silva; 4300034933. Renan Philipe Cavalcante De Carvalho; 4300011412. Renan Santos Rabelo; 4300023359. Renan Wesley Fernandes; 4300029430. Renan Yuri Cabral Da Silva; 4300021811. Renata Dos Santos Soares; 4630006407. Renata Parente Benício; 4630001261. Renata Priscila Freitas De Araujo; 4630033159. Renato Alves Da Silva; 4300041996. Renato Alves Olimpio De Mendonca; 4300020043. Renato Barcellos Marinho; 4300010947. Renato Cesar De Sousa Morais Oliveira; 4300020460. Renato Cruz Duarte Santos; 4300035568. Renato Eler Moreira; 4300025432. Renato Ferreira De Moura; 4300015038. Renato Martins Gomes; 4300010609. Renato Santos De Assunção Júnior; 4300027727. Rennan Rezende De Jesus; 4300005992. Rennan Vinicius Alves Pereira; 4300001665. Rhaissa Fernandes De Aragão; 4630017426. Rhuan Carlos Nunes De Oliveira; 4300037044. Rhuan Palmeira De Melo; 4300009336. Rhuan Souza Dos Santos Araújo; 4300033030. Rhyan Antonio Tomkelski Muner; 4300005723. Ricardo Moura Fé; 4300017657. Ricardo Pereira Chaves De Almeida; 4300023381. Ricardo Pontes Santos Lima Júnior; 4300020294. Ricell Siqueira Brito; 4300000736. Richard Feijoo Vieira; 4300004056. Richard Lucas Neres Da Silva; 4300027460. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077. Rickson Emannuel Farias Da Silva; 4300002554. Rik Lenon Floriano Da Silva; 4300013080. RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO; 4630037643. Robert Vieira Lima Junior; 4300030725. Roberta Almeida Damasceno; 4630015876. Roberta Carolyne Pereira Alexandre Gontijo; 4630014340. Roberto Bruno Paiva Santos; 4300004008. Roberto Junio Cordeiro De Oliveira; 4300001267. Robson De Almeida Santos; 4300024611. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617. Robson Silva Furtado; 4300017422. Rodney Carvalho Borges; 4300007551. Rodolfo Alan Rodrigues Machado; 4300019482. Rodolfo Gabriel Da Silva Oliveira; 4300017192. Rodrigo Alexandrino Brandao Alves; 4300003853. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290. Rodrigo Barros Moreira; 4300020750. Rodrigo Borges De Freitas Araújo; 4300003479. Rodrigo Bravo Da Silva; 4300013516. Rodrigo Cesar Ribeiro; 4300005612. Rodrigo Costa Pereira; 4300007528. Rodrigo Da Rocha Feitoza; 4300022712. Rodrigo De Sousa Ribeiro; 4300002375. Rodrigo Dias Carvalhedo; 4300008820. Rodrigo Dias Serrão (Sub Judice); 4300005559. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680. Rodrigo Goncalves De Souza; 4300019096. Rodrigo Isaias Do Carmo; 4300037799. Rodrigo Lima Dos Santos; 4300007716. Rodrigo Lucena Alves; 4300017135. Rodrigo Queiroz De Souza; 4300022502. Rodrigo Ribeiro De Souza; 4300003051. Rodrigo Silva De Sousa; 4300027836. Rodrigo Sousa Alves Nascimento; 4300012435. Rodrigo Tomaz Ferreira; 4300016207. Rodrigo Valentim Valle; 4300018890. Rodrigo Viana Carvalho Fonseca; 4300031243. Rodrigo Viana Gonçalves; 4300002841. Rodrigo Vieira Silva; 4300042216. Rodrigo Viriato Freire; 4300036266. Rogerio Gomes Pereira; 4300031802. Rogerio Rocha Peixoto; 4300007886. Romano Rodrigues; 4300000918. Romisson Sousa De Castro; 4300024065. Ronald De Sousa Lima; 4300004724. Ronaldo José Costa Dos Santos Júnior; 4300006465. Ronan Eloi Ramos Dos Santos; 4300031109. Roonny De Aguiar Xavier; 4300005523. Rosany Cristina De Castro Melo; 4630004826. Roseno Junior Moura De Sousa; 4300010717. Rosiane Silva Pereira Dos Santos; 4630032844. Ruan De Moura Oliveira; 4300003673. Ruan Sousa Alves; 4300039363. Rubens Da Rocha Miranda; 4300031670. Rubens De Jesus Dos Santos; 4300012237. Rubens Lima Santos; 4300004708. Rubens Santos De Oliveira; 4300010167. Rute Do Nascimento Costa; 4630004417. Ruth Do Vale Almeida; 4630028217. Ryan Amaral Monteiro; 4300009954. Ryan Vitor Martins Farias; 4300013902. Sabrina Cardoso De Sena Albuquerque; 4630002172. Sabrina Costa Dias Jorge; 4630013006. Sabrine Da Silva Dourado Barretto; 4630026003. Saint Clair De Souza Silva; 4300006671. Samantha Ayla Moreira Dos Santos; 4630009419. Samela Kethelin De Souza; 4630010216. Samerson Lima Oliveira; 4300026503. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822. Samires Thaynná Macêdo Cardoso; 4630003128. Samuel Carvalho Freire; 4300026823. Samuel De Vasconcelos Morato; 4300015567. Samuel Figueira Da Silva Santos; 4300027722. Samuel Kemer Rocha; 4300005931. Samuel Manasses Almeida Lopes; 4300034654. Samuel Mesquita Dos Santos; 4300008870. Samuel Nascimento Carvalho; 4300000916. Samuel Oliveira Araújo; 4300020509. Samuel Quirino Martins; 4300013817. Samuel Ribeiro Borges Fonseca; 4300031510. Samuel Salvo Mondardo; 4300047437. Samuel Santos Araujo; 4300008765. Samuel Victor Araújo De Matos; 4300022579. Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos; 4300003556. Sandro Leonardo De Lima Filho; 4300040076. Sândyla Brenda Martins De Vasconcelos; 4630004280. Sara Cristina Botelho Costa; 4630027850. Sarah Cristina Azevedo Araujo; 4630000929. Sarah De Paula Santos; 4630035015. Sarah De Souza Santos; 4630017241. Sarah Dutra De Carvalho Ferreira; 4630019296. Sarah Ferreira Sobrinho (Sub Judice); 4630023635. Saul Batista Teotonio; 4300018920. Savio Araujo Dos Santos Vieira; 4300013642. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016. Sergio Estevao Coutinho; 4300036445. Sergio Gabriel Guimarães Araújo; 4300030289. Sérgio Luís Ribeiro De Morais Júnior (Sub Judice); 4300023244. Sérgio Ricardo De Sousa Oliveira Filho; 4300006505. Shayenne Ramalho Da Silva; 4630041026. Shirley Cristina Cordeiro De Oliveira; 4630047612. Sidclei Leandro Gonzaga Sena; 4300017128. Silas De Jesus Sousa; 4300014856. Silas Gonçalves De Oliveira; 4300038374. Silas Lopes Feitosa; 4300021697. Silas Santos De Freitas Neto; 4300021473. Silvera Cristina Da Silva Cardoso; 4630038538. Silverio Severino Junior; 4300020217. Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres; 4300035870. Sílvio Lima Brandão Filho; 4300022438. Simara Da Silva Moreira; 4630015657. Sinara Araujo Alves Damasceno (Sub Judice); 4630034997. Sirleu Junio Alves De Castro; 4300001068. Sofia Porto Correia; 4630023772. Solano Rosalino Viar Zagonel; 4300034340. Soliane De Sousa Macedo Alcântara; 4630003062. Sostenes Da Silva Lisboa; 4300007779. Sósthenes Igor Saraiva; 4300006059. Stefanny Rodrigues Fernandes; 4630030786. Stefany Mendes Delcho; 4630020349. Stephanie Christine Lima Medeiros; 4630023828. Stephanie Da Silva Alves; 4630010238. Stephanie Pinheiro Cesar; 4630023451. Stephany Paula Muniz De Amorim; 4630004569. Stewart De Souza Lima; 4300032301. Stheffano Cabral Rios; 4300009367. Suellen Amanda Ferreira Barbosa; 4630001788. Suellen Dionizio De Mesquita (Sub Judice); 4630001158. Susan Hellen Lima Dos Santos; 4630019598. Suzane Beatriz Freire Ultra; 4630012188. Tácio Fabiano Santos Paz; 4300005228. Tácio Fernande Aquino Da Silva; 4300026975. Tainá Suzanne Machado Nobre Alves (Sub Judice); 4630012337. Tainara Leiria Da Silveira; 4630023800. Tairine Oliveira Da Silva; 4630014303. Taís Pereira Dos Santos; 4630005846. Taís Silvana Silveira Felipe; 4630005054. Taiza Amaro De Sá; 4630006208. Talisson Dos Santos De Carvalho; 4300037603. Talita Dos Santos Amaranes; 4630010237. Talita Pereira Guedes Valadares; 4630034286. Tallita Julia Gonçalves Rochael; 4630018812. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811. Talysson Johnson Ferreira Brito; 4300039920. Tarcila Pissango Da Silva; 4630025369. Tatiana Alves Sousa (Sub Judice); 4630016353. Tatiane Carvalho Rangel; 4630021807. Tatyana Ramos Fernandes De Morais; 4630007210. Tawan Teodósio Medeiros; 4300047274. Tayane Da Silva Freire; 4630021412. Tayane Maciel Campos; 4630011467. Taylon Bezerra Da Silva; 4300001213. Tayrone Xavier Rodrigues; 4300019741. Tayse Mendes Moraes Rodrigues; 4630001055. Teotonio Mota Neto; 4300000089. Thacyara Coelho De Moura; 4630024971. Thailan De Jesus Silva Moura; 4300008254. Tháimel De Jesus Moura; 4300025283. Thainã Oliveira Rocha; 4630009363. Thais Abrantes Coelho; 4630027997. Thais Alves Da Silva Duarte; 4630003534. Thais Alves Gomes; 4630037084. Thaís Cristine De Jesus Gomes Silva; 4630034299. Thais De Jesus Leite; 4630034578. Thaís Diogo Sousa; 4630017498. Thais Dos Santos Sobrinho; 4630016350. Thais Eugenio Da Silva; 4630017665. Thaís Fernandes Alves; 4630019895. Thais Ferreira Magalhaes Brotas; 4630012673. Thais Marluce Vieira Miranda Freitas; 4630002909. Thais Regina Farrapo Moreira; 4630001402. Thais Rocha Fernandes Marinho; 4630007123. Thaís Santos Matias; 4630027877. Thaize Bezerra Almeida; 4630004439. Thales Henrique Silva Dos Santos; 4300021632. Thales Jose Resende De Araujo; 4300009587. Thálison Carvalho; 4300021196. Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues; 4300016084. Thalisson Braga De Aguiar; 4300026720. Thalita Araujo Moreira Santos; 4630020129. Thalita Gomes Vitorino Tavares; 4630028777. Thalita Kelly Oliveira De Souza; 4630008473. Thalles Alves De Castro; 4300004054. Thalles Costa Da Silva; 4300013377. Thallyson Cardoso Baraúna; 4300009545. Thalys Luan De Sousa (Sub Judice); 4300003624. Thalyson Luiz Ramos De Oliveira; 4300011863. Thalyta Eduarda Oliveira Borges; 4630004972. Thâmara Mihamin Alves Dos Santos; 4630002889. Thamilys De Carvalho Da Costa; 4630034186. Thamires Ketlen De Araujo Maito; 4630005658. Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes; 4630029171. Thatiane Ferreira Paiva; 4630005552. Thauane Alves Guimaraes; 4630013269. Thauanna Vieira Da Silva Arruda; 4630021947. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061. Thayanara Jacqueline Alves Chaves Arione; 4630011941. Thayane Das Neves Soares; 4630018141. Thayanne Émille Barbosa De Assis; 4630033296. Thayanne Sales Raposo; 4630040156. Thayde Vieira Martins; 4630005979. Thaygo Reis De Paiva; 4300013433. Thayná Feitosa Maia; 4630022617. Thayná Oliveira De Lima; 4630007348. Thayná Rosa Dos Santos; 4630001594. Thayná Travassos Portela; 4630021943. Thaynara Borges De Souza; 4630018840. Thaynara Jéssica Cruz Maciel (Sub Judice); 4630014692. Thaynná Maia Camargo; 4630020151. Thays Eliane Soares De Carvalho; 4630005147. Thays Lorrayne Barros Ribeiro; 4630009658. Theresa Kalyne Leal Costa (Sub Judice); 4630024774. Thiago Albernaz De Araujo; 4300007970. Thiago Albuquerque Da Costa; 4300001839. Thiago Alencar De Castro; 4300017924. Thiago Alexandre Da Cruz Ramos; 4300011653. Thiago Alexandre Filadelpho De Albuquerque; 4300002803. Thiago Aragão De Carvalho; 4300021346. Thiago Araujo Paim; 4300025268. Thiago Brandao Gonsalves; 4300028949. Thiago Caixeta De Queiroz Miranda; 4300031718. Thiago Carvalho Lima; 4300036606. Thiago Cesar De Mendonca Medeiros; 4300022934. Thiago Da Silva Gonçalves; 4300025243. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195. Thiago Da Silva Ribeiro; 4300021249. Thiago De Sousa Passos; 4300034302. Thiago Douglas Da Silva; 4300016974. Thiago Farias Beserra; 4300023273. Thiago Felipe Lacerda De Souza; 4300037470. Thiago Ferreira De Almeida; 4300031074. Thiago Gil De Farias Souza; 4300029633. Thiago Gonçalves De Sousa Reis; 4300015535. Thiago Henrique Araujo De Andrade; 4300019275. Thiago Henrique Pereira De Souza; 4300016237. Thiago Macedo Araujo; 4300001469. Thiago Machado Lopes; 4300048450. Thiago Matheus Dos Reis Carvalho; 4300028752. Thiago Mendes Meneses; 4300005910. Thiago Neves Rodrigues De Souza; 4300000959. Thiago Príncipe Moreno; 4300012298. Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira; 4300022915. Thiago Silva De Souza; 4300031179. Thiago Telles Sousa; 4300006243. Thiago Thales Batista E Silva; 4300034500. Thiago Torres De Morais; 4300002700. Thomas Rafael Queiroz De Souza; 4300039390. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013. Thyago Alexandre Sousa Campos; 4300038201. Thyago Araujo Gonçalves Ramos; 4300014705. Thyago Carneiro Soares; 4300002792. Thyago Ferreira Marques; 4300002599. Thyago Souza Araujo; 4300003242. Tiago Costa Silva; 4300020106. Tiago Gomes Alves; 4300000316. Tiago Paulo Rodrigues Da Silva Junior; 4300012327. Tiago Pereira Alves Filho; 4300017446. Tiago Ribeiro Dos Santos; 4300010067. Tiago Rocha Araujo; 4300017346. Tiago Sousa Santos; 4300040990. Tiago Xavier Ribeiro; 4300007816. Tiarles André Neugebauer Schellin; 4300020502. Ticianne Chamon Alencar De Sousa; 4630022311. Tiessa Ferreira Dos Santos; 4630002297. Tulio De Oliveira Pereira; 4300004079. Tulio Domingueti Barreto; 4300010457. Tulyo Felix

De Oliveira Neves; 4300000144. Tyago Espíndola Bezerra; 4300008698. Ulisses Fontenele Costa; 4300006316. Vagner Gonçalves De Jesus; 4300032062. Valdelice Priscila Meireles Moreira; 4630027229. Valdemir Calandrini Mendes Junior; 4300013580. Valeria Amancio Dos Santos; 4630032125. Valéria Gomes Dos Santos; 4630009358. Valéria Siqueira Batista De Oliveira; 4630022855. Vanessa Dos Santos Mendes (Sub Judice); 4630000984. Vanessa Morais Da Costa; 4630010029. Vanessa Renata Sousa De Sá; 4630026493. Vanessa Rodrigues Couto; 4630002664. Vanessa Vieira Da Silva; 4630012647. Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza; 4630018752. Verônica Paula Sabino; 4630031737. Vicente Alves Pereira Júnior; 4300000539. Víctor Alves Gualberto; 4300031710. Victor Ângelo Pereira De Assunção De Souza; 4300042757. Victor Arruda De Morais; 4300008122. Victor Bernardes Xavier; 4300001861. Victor Campos Monteiro De Lima Santos; 4300010091. Victor Cavalcante Ramalho; 4300021617. Victor Chaves Teixeira; 4300008642. Victor Da Rocha Teixeira; 4300021902. Victor Damasceno Bedran; 4300002128. Victor David Ferreira De Souza; 4300000949. Victor De Araujo Gomes; 4300002301. Victor De Freitas Bernardes; 4300040535. Victor De Melo Araujo; 4300016211. Victor De Oliveira Ximenes; 4300007048. Victor De Sousa Oliveira; 4300030915. Victor Domiciano Roberto Vieira; 4300015546. Victor Duarte De Melo; 4300026996. Victor Fernandes De Almeida; 4300014491. Victor Fernando Machado Eloia Sales; 4300003111. Victor Ferreira Nunes; 4300030129. Victor Filgueira Martins De Oliveira; 4300040879. Victor Gideão Da Cruz De Melo; 4300000517. Victor Gomes Santos; 4300009533. Victor Henrique Dos Santos (Sub Judice); 4300022275. Víctor Henrique Dos Santos Faria; 4300021399. Victor Hugo Alencar Nabarrete; 4300023627. Victor Hugo Alves Dos Santos; 4300015364. Victor Hugo Da Silva Santos; 4300040484. Victor Hugo De Castro Ferreira; 4300036416. Victor Hugo De Medeiros Soares; 4300010139. Victor Hugo Ferreira; 4300028092. Victor Hugo Lira De Abreu; 4300001094. Victor Hugo Oliveira De Campos; 4300003948. Victor Hugo Ribeiro; 4300004925. Victor Hugo Ribeiro Santana (Sub Judice); 4300034748. Victor Hugo Sancho; 4300016757. Victor Hugo Spinola Figueiredo; 4300000338. Victor Hugo Vallim Almeida Dantas; 4300004694. Victor Lucas Da Silva Florêncio; 4300018521. Victor Luís Paes Landim Menezes; 4300036077. Victor Luna Picolo; 4300021722. Victor Macena Carvalho De Menezes; 4300020408. Victor Pereira Vidal; 4300017568. Victor Quinderé; 4300010357. Victor Rocha Sabino; 4300014643. Victor Rodrigues Pereira; 4300029147. Victor Souza De Miranda; 4300033206. Victor Tavares Dos Santos (Sub Judice); 4300000569. Victor Tharles Oliveira Fortes Da Silva; 4300027444. Victor Vinicius Alves Da Conceição; 4300000021. Victor Wayne Brito Pereira; 4300026377. Victoria Castro De Faria; 4630000224. Victoria Costa Diniz; 4630008828. Victorugo Ubirajar Costa Brandao; 4300001593. Vilmar Junio Souza Dos Santos; 4300005236. Vilson Da Silva Santos; 4300011548. Vinícius Albuquerque Cunha; 4300040793. Vinícius Alcântara Holanda Farias; 4300001145. Vinícius Alexsander Da Silva Alves; 4300035087. Vinicius Alves De Sousa Bastos; 4300028661. Vinícius Antônio Faria Da Mota; 4300038536. Vinicius Araujo Lima; 4300032187. Vinicius Borges Teles; 4300011629. Vinícius Coelho Soares; 4300006770. Vinicius Da Silva Nery; 4300007907. Vinicius Dantas De Miranda; 4300003598. Vinicius De Abreu Moraes; 4300015390. Vinícius De Almeida Reis; 4300009786. Vinícius De Andrade Oliveira; 4300001166. Vinícius De Oliveira Lima; 4300003195. Vinícius Fernandes De Morais; 4300000415. Vinícius Fernando Silva Brito; 4300030754. Vinicius Ferreira Da Silva; 4300018513. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896. Vinícius Galeno Mota; 4300006962. Vinícius Garcia Pereira (Sub Judice); 4300040589. Vinícius Gomes Da Silva; 4300014113. Vinicius Gonçalves De Medeiros; 4300011683. Vinicius Machado Leitao; 4300015944. Vinícius Martins; 4300032742. Vinícius Martins Diniz; 4300024228. Vinícius Matheus Souto Maior De Oliveira; 4300022371. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669. Vinicius Monteiro Heidk; 4300001288. Vinícius Moreira De Carvalho; 4300010089. Vinicius Pereira De Souza; 4300009019. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970. Vinícius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668. Vinicius Rodrigues De Carvalho; 4300007578. Vinicius Rodrigues De Oliveira; 4300015952. Vinicius Rodrigues Nascimento; 4300027315. Vinícius Santos De Melo; 4300005237. Vinícius Soares Felício; 4300025581. Vinicius Sousa Rodrigues; 4300003166. Vinícius Ultra Vieira Gomes; 4300011115. Vinicius William Souza Santos; 4300000831. Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178. Vinnicius Silva Borges; 4300010952. Virgínia Mendes De Sousa; 4630013990. Vitor Almeida Soares De Souza; 4300001123. Vitor Alves Vieira De Melo; 4300038884. Vitor Barata De Castro Barroso; 4300019176. Vitor Barbosa Nunes; 4300031269. Vitor Da Silva Nunes (Sub Judice); 4300016574. Vitor De Andrade Pereira; 4300007118. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081. Vitor Gabriel Avelar Farias; 4300036708. Vítor Gabriel Gonçalves Veríssimo; 4300016572. Vítor Gabriel Vieira Caitano; 4300003366. Vitor Gomes Do Prado; 4300012011. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705. Vitor Hugo Ferreira De Souza; 4300025022. Vitor Hugo Mendes Mota; 4300001511. Vitor Matheus Lopes Felix; 4300021864. Vítor Meira Aragão; 4300031000. Vitor Oliveira Dib; 4300043029. Vitor Paraguassu Gomes; 4300020079. Vitor Rocha Alves; 4300027043. Vítor Santiago Dos Santos; 4300004016. Vitória Cavalcante Cardoso; 4630012457. Vitória Da Silva Lacerda; 4630008039. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521. Vitória Letícia Ferreira Alencar; 4630022842. Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima; 4630002002. Vitoria Regina Araujo Diniz; 4630034092. Vívian Azevedo Paiva; 4630008241. Viviane De Lima Xavier; 4630012359. Viviane Lopes Albaniza Reboucas; 4630011768. Viviane Mendes Noronha; 4630001627. Viviane Oliveira Vitorino De Sousa; 4630044763. Voldik Albenon Andrade Junior; 4300001890. Wagner Matheus Silva Santana; 4300012329. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008. Walisson Leite Dos Santos; 4300018708. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151. Wallace Luiz De Oliveira; 4300027473. Wallas Morais Da Silva; 4300028589. Wallison Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123. Wallison Moreira Da Silva; 4300037369. Walter Guimaraes Belem Filho; 4300027707. Walter Henrique De Sousa Silva; 4300039310. Walter Lauro Correia De Melo Filho; 4300033788. Walterson Bertoldo Pereira Junior; 4300044027. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673. Wanderson Barros Rodrigues De Jesus; 4300034664. Wanderson Cleyton Neri Filho; 4300033558. Wanderson Cordeiro Da Silva Teles; 4300003716. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601. Wanessa Caldas De Souza; 4630002409. Wanessa Cardoso Naves De Mendonça; 4630009737. Wanessa Lhais Soares Santos; 4630026190. Wanessa Rodrigues Da Silveira; 4630013196. Washington Almeida De Jesus; 4300026885. Weber Ataide De Andrade; 4300013266. Webert Fernandes Rodrigues Pereira; 4300023968. Wedson Pimentel Oliveira Santos; 4300012320. Welberth Carlos Pestana Dos Santos; 4300022458. Welerson Ferreira Abreu; 4300017309. Welington Pereira Da Silva Souza; 4300019941. Welisson Matheus Silva Braga; 4300011932. Welker José Castro Alves De Araújo; 4300021430. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301. Wellington Araujo Nunes; 4300004242. Wellington Carlos Dos Santos Júnior; 4300024193. Wellington Da Silva Melgaço; 4300018955. Wellington Dos Santos Sousa Junior; 4300001463. Wellington França Rodrigues De Oliveira; 4300040444. Wellington Mota Martins; 4300019220. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485. Wellington Willian Justus De Almeida; 4300027294. Welliton Marques Teles; 4300022406. Welton Carlos Pestana Dos Santos; 4300016716. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981. Wendel Chaves De Araújo; 4300038295. Wendel Da Ponte Nascimento; 4300009057. Wendel Pires Da Costa; 4300006215. Wendel Wagner De Oliveira Araújo; 4300011017. Wendel William Ramos Cavalcanti; 4300000810. Wender De Sousa Barbosa; 4300001322. Wender Ferreira Dos Santos; 4300013151. Wender Leão Dos Reis; 4300002991. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335. Wendy Andrade Lima; 4630026579. Weniton Lima Verdiono; 4300018028. Wermeson Lima Freire; 4300003537. Wesley Aragão De Lima; 4300032912. Wesley Cordeiro Ferreira; 4300030563. Wesley Dos Santos Andrade; 4300019354. Wesley Farias Ferreira; 4300025436. Wesley Gleibe De Castro Lucas; 4300003907. Wesley Gomes Sales; 4300047910. Wesley Lemos Silva; 4300035898. Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira; 4300010414. Weudes Campos Tavares; 4300004476. Weverson Queiroz Dos Santos; 4300021848. Weverton Gutemberg Silva Dos Santos (Sub Judice); 4300014950. Weverton Lucas Magalhães Ribeiro; 4300003055. Weverton Pereira Mendonça; 4300028498. Whellington De Brum Flores; 4300008991. Widson Kayubbe Gomes Bizerra; 4300018192. Wilibaldo Miguel Borgmann Neto; 4300032549. Wilker Gonçalves De Souza; 4300031006. Wille De Souza Da Costa; 4300009640. William Almeida De Oliveira; 4300050946. William Alves Pereira; 4300006227. William Araujo Moreira Nunes; 4300019488. William Dalton Gonçalves Goellner; 4300004945. William Farias Do Nascimento; 4300029223. William Geovani De Lacerda Rodrigues; 4300022154. William Lins Dos Santos; 4300019884. William Marques Silva; 4300013533. William Sousa Dos Santos; 4300023109. Willian Alves Rangel Freitas; 4300013557. Willian Lopes Ferreira; 4300018220. Willian Rodrigues Barbosa; 4300021796. Willken Douglas Correa Sena; 4300008747. Wilson Alves Batista Sobrinho; 4300020334. Wintter Duarte Nobre; 4300016793. Wolney Marcos Rodrigues Filho; 4300006470. Yago Goulart Hubner; 4300000509. Yago Neves Rocha; 4300013362. Yago Sotero De Freitas; 4300003613. Yan Alves Borba; 4300032965. Yan Araujo Vitoriano; 4300030868. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859. Yan Costa De Souza; 4300012959. Yan Dos Santos Alves; 4300045866. Yan Gabriel Martins Silva; 4300007188. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420. Yan Luca Alacoque E França; 4300025493. Yan Moreira Coutinho; 4300013994. Yan Sartori Diamantino; 4300006580. Yan Tenorio Da Silva; 4300010052. Yan Vasco Sales; 4300022588. Yana Mayra De Souza Araujo; 4630018947. Yanaiara Graziele De Oliveira; 4630033441. Yara Fernanda Olimpio Brandão; 4630040586. Yara Pessanha Brandão Caldas; 4630011520. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560. Yasmim Lorrana Da Nóbrega Silva (Sub Judice); 4630005835. Yasmin Batista De Matos (Sub Judice); 4630000347. Yasmin Bianca Correa Mazotte Guimaraes; 4630006816. Yasmin Carola Souza Silva; 4630014387. Yasmin Lucena Oliveira; 4630007367. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217. Yasmym Aparecida Meneses Silva; 4630041908. Yghor Sereno Neves Jacintho; 4300013050. Ygor Almeida Da Paz; 4300031309. Ygor Daniel Silva De Oliveira; 4300009842. Ygor Fernando Gomes Monteiro; 4300001491. Ygor Galvão Belloti; 4300004151. Ygor Junio Ferreira Alves (Sub judice); 4300008477. Ygor Rio Pardo Felix; 4300017407. Yhago De Sousa Santana; 4300011943. Yngra Vasconcellos Silva; 4630002341. Yohanna Morbeck Justo Côrte; 4630010470. Yuri De Freitas Oliveira; 4300032949. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532. Yuri Nazareno Silva Quadros; 4300035657. Yuri Peixoto De Freitas Dos Santos; 4300016808. Yuri Shiratsubaki De Sousa; 4300011782. Yuri Soares Guimarães Da Silva; 4300009039. Yuri Venturelle Melo De Carvalho; 4300003555. Daniele De Almeida Costa (Sub judice); 4630013566. Jennifer Pamela Viana De Almeida (Sub judice); 4630005626. Luana Costa Boleli (Sub judice); 4630001311. Yasmim Esteves De Siqueira (Sub judice); 4630030177. Italo Gilvan Pereira Da Silva (Sub judice); 4300042876. Nicolas Davy Ferreira Silva (Sub judice); 4300017312. Caio Henrique Dos Santos Britto (Sub judice); 4300006409. Cecillia Lago Pinheiro (Sub judice); Eduardo Borges de Lima (Sub Judice); 4300033888. 4630017661. Fernando Lamarck Dos Santos Costa (Sub judice); 4300018264. Gustavo Alves Cassiano; 4300017805 (Sub judice). Ingridy Luana Nunes De Araujo (Sub judice); 4630007765. Lucas dos Santos Almeida (Sub Judice); 4300014518 José Lucas Pontes Da Silva (Sub judice); 4300042483. Kennedy Reis Pinheiro (Sub judice); 4300014411. Layane Brandao De Souza (Sub judice); 4630001140. Letícia Da Silva Soares (Sub judice); 4630002503. Luís Filipe Barreto Da Silva (Sub judice); 4300003072. Marcos Éliton Ferreira Santiago (Sub judice); 4300005566. Matheus Rodrigues Amado De Carvalho (Sub judice);

4300004982. Nivaldo Monteiro Dos Santos Junior (Sub judice); 4300019666. Pedro Arnaut Barbosa Araujo Lepsch (Sub judice); 4300017040. Rafael Alexandrino De Aquino (Sub judice); 4300004484. Wanessa Portilho Rodrigues (Sub judice); 4630009744. Camilla Joyce Santos De Paula (Sub judice); 4630043320. Evandro Junior Pereira De Sousa (Sub judice); 4300017238. Tiago Rodrigues Da Silva Moreira (Sub judice); 4300033243, Elton Rodrigues dos Santos (Sub judice); 4300017435. Abimael Correia Marques; 4300008427. Aleff Marcos Figueiredo Caetano; 4300016842. Alisson Bernardo Alves; 4300003526. Alisson Demí Vaz De Souza; 4300033188. Alisson Gomes Dos Santos; 4300033430. Amanda Ferreira Mendonça; 4630001230. Angelo Diego Lisboa Melo; 4300008370. Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura (Sub Judice); 4300021384. Astley De Paula Souza; 4300010499. Athos Áquila Almeida Assis; 4300013356. Bismarque De Santana Dias; 4300033738. Bruno Chaves Da Costa; 4300009507. Bruno Figueiredo Da Silva; 4300025204. Caio André Pacheco Palhares; 4300001624. Caio Cesar Feitoza Barreira; 4300038588. Caio Julio De Paula De Sousa; 4300002971. Caio Vieira Florindo; 4300026750. Cristino Rodrigues Dos Santos Neto; 4300005943. Daniel Botelho Oliveira De Souza Fontenele; 4300038095. Daniel Nunes Guimarães; 4300023322. Danilo Antonio Da Silva Saldanha; 4300000594. Dener Quintana Dilelio; 4300009096. Douglas Sa Cavalcante; 4300007711. Eduardo Hugo Rocha Da Silva; 4300010006. Everson Da Silva Santos; 4300044260. Felipe Ricardo Neves Silva De Almeida; 4300031725. Fellipe Wagnner De Oliveira Alves; 4300003003. Fernanda Candido De Carvalho Bahia; 4630003097. Gabriel Alvim Do Nascimento; 4300018666. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674. Gabriel De Araújo Fernandes Coelho (Sub Judice); 4300037763. Gabriel De Castro Ferreira; 4300017084. Gabrielle da Costa Guimarães; 4630032073. Geovanne De Morais Fernandes Da Costa; 4300012340. Gleidson Da Costa Ribeiro; 4300051917. Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha; 4300000008. Helio Pereira Leite Neto; 4300008692. Iago Souza Perroni Silva; 4300021992. Isabella Carolina Araujo De Campos; 4630040129. Jader Roberto Alves Campos; 4300044556. James Pereira Ramos; 4300025594. Jean Lucas Lima Aguiar (Sub Judice); 4300000009. Jessica Alves Costa; 4630000199. Jessica Pereira Parente; 4630026906. João Gabriel Freire Dos Santos; 4300025351. João Pedro Gomes De Faria Pena; 4300002500. João Rafael Do Nascimento Brito Teixeira; 4300017929. Johne Maicon Barbosa Da Paixão; 4300012678. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa; 4300033277. Júlio Anderson Marques De Souza; 4300021940. Kelry Da Silva Moura; 4630041826. Leonardo Azevedo Dos Santos; 4300019081. Leonel Robson Alcântara De Oliveira; 4300003972. Levi Linhares Silva; 4300010459. Luan Messias Laudelino; 4300025036. Lucas Calebe Vilar Pimentel; 4300018361. Diego Do Rego Barros Morais; 4300022713. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253. Marcela De Paulo Alves; 4630040428. Marcelo Vitor Ramos De Abreu; 4300034446. Marcos Paulo Martins Costa; 4300004492. Marcos Vinícius Gomes Rabelo; 4300014427. Marcus Vinicius Gomes Cirilo; 4300001857. Marina Priscila Monteiro De Carvalho; 4630003427. Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira; 4300002378. Matheus Abadias Neres; 4300039195. Matheus Augusto De Figueiredo Coelho; 4300034938. Matheus Felipe De Oliveira Ribeiro; 4300003830. Matheus Ferreira Alves; 4300022372. Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589. Maycon Edno Da Silva Fernandes (Sub Judice); 4300002651. Nícholas Cauê Dias; 4300022998. Pedro Gouveia De Azevedo Maia; 4300016204. Pedro Bezerra De Sousa Filho; 4300031869. Pedro Henrique Paulino Gomes; 4300032098. Pedro Henrique Rodrigues De Sousa; 4300030067. Rafael Mendonca Pedroza (Sub Judice); 4300026469. Ráguide Matheus Santos Pereira; 4300027848. Rayane Ribeiro Ramos De Souza; 4630002683. Rayanne Agna Medeiros De Freitas; 4630015518. Renato Alves Dos Santos; 4300019956. Richardson Duarte Maia; 4300002620. Rikison Luiz Amorim Santana; 4300023053. Robson Rosa Da Silva; 4300021425. Rodolfo Mamede Rodrigues; 4300016764. Rodrigo Miguel Da Silva Santos; 4300019787. Ronaldo De Sousa Santos; 4300039221. Saulo Lington Moura Sousa; 4300008851. Savio Jose De Melo Silva; 4300024431. Sérgio Lucas De Carvalho Andrade; 4300037248. Silas Da Silva Fonseca; 4300003442. Stheverson Ribeiro Macedo; 4300001591. Stinpher Hixel Peres Lima; 4300010647. Tayrone De Oliveira Monteiro; 4300030954. Thales Fernando De Souza Santos; 4300016364. Thalles Da Silva Muniz; 4300006586. Thiago Fellipe Barreiras Albuquerque; 4300029676. Thiago Ximenes Costa; 4300000946. Verônica Maria Estellita Lins Maciel; 4630008790. Victor Hugo Luiz Raulino; 4300001655. Vinicius De Oliveira Costa; 4300011069. Vitor Dutra Gomes; 4300026197. Walas Pereira Lopes; 4300040187. Wanderson Ferreira Rodrigues; 4300001139. Wender Bruno Almeida Vieira; 4300007587. Wenderson Rodrigues Da Silva; 4300022765. Wesley Oliveira Mariano; 4300004415. Willian Marques De Faria; 4300015138. Camila Da Silva Gomes (Sub Judice); 4630001601. Kelly Pablinny Jose Martins (Sub Judice); 4630024773. Renata De Andrade Carmo (Sub Judice); 4630025224. Aline Bolgenhagen Oliveira (Sub Judice); 4630016699. Álvaro Antônio Da Silva Alves (Sub Judice); 4300005578. Ana Caroline Paz Guimarães (Sub Judice); 4630004399. Daniel Rodrigues Gomes (Sub Judice); 4300031685. Danilo Alves Leonardo (Sub Judice); 4300033196. Danilo Augusto Silva (Sub Judice); 4300001121. Dhara Meline Ramos Oliveira Fortaleza (Sub Judice); 4630028014. Eduarda Dantas Tavares (Sub Judice); 4630011229. Frederico Veras Pereira Da Cruz (Sub Judice); 4300013265. Gabriel Samer Da Silva Passos (Sub Judice); 4300013241. José Lucas Pontes Da Silva (Sub Judice); 4300042483. Paulo Roberto De Sousa Silva (Sub Judice); 4300035754. Julia Dorneles Vieira (Sub Judice); 4630024773. Gabriel Dos Reis Rodrigues (Sub Judice); 4300037892. Gabriel Pereira Mendonça (Sub Judice); 4300019156. Gleidson Silva Almeida (Sub Judice); 4300028266. Jeamison Carvalho De Moura (Sub Judice); 4300015504. João Pedro Ramos Estevam (Sub Judice); 4300031014. Luciana Maria Rodrigues Dantas (Sub Judice); 4630033436. Paulo Felipe Marinho Simplicio (Sub Judice); 4300009960. Pedro Martins Sá Brito Xavier (Sub Judice); 4300042453. Victor Hugo Mendes Gomes De Andrade (Sub Judice); 4300034240. Viviane Ribeiro Da Silva Costa (Sub Judice); 4630034483.

2. Os candidatos reintegrados ao certame através do Edital nº 130/2024 DGP/PMDF, de 20 de junho de 2024, em cumprimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da Representação nº 04/2024 - G3P/ML, terão o resultado preliminar da Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social publicado no dia 02 de julho de 2024.

3. Em atenção ao previsto na Portaria PMDF nº 1.271, de 03 de maio de 2022, os candidatos contraindicados na etapa de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social não incluídos no Edital nº 106/2024-DGP/ PMDF, de 21 de maio de 2024, e que ofereceram recurso contra a decisão da Comissão e foram indeferidos, terão seus recursos encaminhados, de ofício, para análise em segunda instância pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, e ficam mantidos no certame, até ulterior análise, em data a ser divulgada.

4. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social".

4.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

5. Fica alterada para o dia 1º de julho de 2024 a divulgação do Resultado Preliminar do Concurso, permanecendo inalterada a data de homologação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00045619/2023-59. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais explosivos e acessórios para Operações Antibombas no mercado interno, visando assegurar a manutenção, segurança e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Item 01 - EXPLOSIVO RDX HEXOGENO; quant. 20KG; v.u. R$ 346,28 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); Item 06 - CORDEL DETONANTE NP 10; quant. 08 UN (CARRETEL 500M); v.u. R$ 1.129,44 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); Item 07 - ESPOLETA COMUM 08; quant. 3000 und; v.u. R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 08 - ESPOLETIM; quant. 500 und; v.u. R$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); adjudicado à empresa INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL, CNPJ: 00.444.232/0008-05. Restou-se fracassado os itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, em 25 de junho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00060708/2024-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Descensor Autoblocante com sistemas antipânico, antierro, antiperda, autolock (blocante automática) para cordas de 10 a 11,5 milímetros de diâmetro, composição em alumínio e aço para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 925.315,56; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 120 GDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/07/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

PROCESSO Nº 00052-00037374/2023-42. OBJETO: Aquisição e material de consumo, insumos para os equipamentos de purificação de água da marca Millipore, modelo Milli-Q Direct 8, do IPDNA. Menor Preço. Sagraram-se vencedoras as empresas: MERCK S/A,

CNPJ: 33.069.212/0008-50, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 79.925,40 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 50.397.390/0001-53, para o item 07, no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 54 – PCDF, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado de sentenças judiciais, torna pública a exclusão dos candidatos Claudio Pereira dos Santos Filho e Filipe Araujo de Oliveira, inscrição nº 10006067 e 10056818, respectivamente, da condição sub judice, passando os candidatos a figurarem como regulares no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.2.2 e a sua inclusão nos subitens 1.1 e 2.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações.

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados a cerca da realização da 1ª Audiência Pública, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal PlanMob-DF, com vistas a apresentação e discussão do Plano de Trabalho Detalhado e do Plano de Comunicação, produtos previstos no escopo do Convênio nº 01/2024 - UFSC-FEPESE-SEMOB.

CAPÍTULO I

DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Produto 1 (mobilização, direcionamento estratégico, levantamento e estruturação preliminar de informações) e seus apêndices (Plano de Trabalho Detalhado e o Plano de Comunicação) do projeto de atualização do PDTU/DF e elaboração do PlanMob-DF e receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições no período de 17 de junho a 10 de julho de 2024.

Art. 4º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço consultapdtu@semob.df.gov.br;

II – Entregues durante a Audiência Pública;

III – Protocoladas no endereço: Edifício VALEC - SAUS Quadra 1, Bloco G, Sobreloja, Brasília-DF - 70073-901, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV – Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 4º.

CAPÍTULO IV

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, a ser realizada no dia 10 de julho de 2024, com início às 19h, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM – Bloco C – Setor Complementares, Brasília-DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições on-line pelo tempo que durar a sessão presencial.

§2º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso on-line, serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 7º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – Entidade pública ou privada a que pertence; e

III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e, também, por técnicos da FEPESE/UFSC.

Art. 9° São prerrogativas do Presidente:

I – Abrir a sessão;

II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – Encerrar a sessão.

Art. 10. A Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Controlar o tempo das intervenções orais;

III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – Apresentação Técnica do Produto 1 do Convênio nº 01/2024, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e do Plano de Comunicação;

III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – Leitura das contribuições por escritos entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a convenente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório da presente Audiência Pública que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;

II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Pública será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019425/2023-29; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: CASA DAS LONAS LTDA, CNPJ sob o nº 03.444.532/0001-06, LOTES 1 e 2; OBJETO: aquisição de lonas; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R$129.265,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa VICTOR HUGO DE CARVALHO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração - Corte de ÁrvoreIsolada - AUTEX- CAI Nº 2053.4.2024.43925, a qual autoriza o corte das árvores que interferem com as obras de recuperação de área degradada e alterada, localizada na faixa de domínio da rodovia DF-250, trecho entre os km 1,35 e km 5,2 . Região Administrativa do Itapoã (RA XXVIII). Processo SEI de ASV nº 00391-00000980/2022-71.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
FAUZI NACFUR JÚNIOR,
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE MAIO/2024

A Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de maio/2024: CONCORRÊNCIA – 2024NE00742, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R$ 28.866.237,89; 2024NE00768, BM Silva Construções Ltda, R$ 21.181.948,20; 2024NE00769, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R$ 2.353.549,80; 2024NE00770, BM Silva Construções Ltda, R$ 1.695.507,55; 2024NE00789, Trier Engenharia S/A, R$ 13.723.945,66; 2024NE00790, Trier Engenharia S/A, R$ 2.826.377,34; 2024NE00803, Consórcio DF-095, R$ 281.198,55. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024NE00782, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, R$ 1.800.000,00; 2024NE00786, Consórcio Vias DF-Monitoramento e Gestão de Tráfego, R$ 1.647.5378,92. NÃO APLICÁVEL – 2024NE00755, Banco do Brasil S.A., R$ 447.839,06. PREGÃO – 2024NE00774, RR Guilherme Automóveis Ltda, R$ 600.000,00; 2024NE00783, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R$ 692.474,84; 2024NE00798, Exact Clean Serviços Ltda, R$ 392.059,24; 2024NE00805, Interativa Facilities Ltda, R$ 1.600.000,00; 2024NE00810, LK Construções e Terraplenagem Eireli ME, R$ 2.000.000,00; 2024NE00811, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R$ 328.054,08; 2024NE00812, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R$ 330.952,12; 2024NE00817, MPA Construções e Serviços Ltda EPP, R$ 485.000,00; 2024NE00818, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R$ 1.015.000,00; 2024NE00825, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R$ 2024NE00835, WF Construções e Incorporações Ltda, R$ 518.690,00; 2024NE00853, Ticket Soluções HDFTG S/A, R$ 600.000,00; 2024NE00854, Ticket Soluções HDFTG S/A, R$ 400.000,00. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2024NE00813, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R$ 750.000,00; 2024NE00816, WF Construções e Incorporações Eireli, R$ 1.481.307,00; 2024NE00847, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R$ 799.868,75.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais de campanhas educativas de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015521/2023-06. Recebimento das propostas até o dia 11 de julho de 2024, com valor estimado de R$ 2.881.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024
PROCESSO: 00113-00014764/2023-19

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 90.001/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição de materiais para aparelhamento/substituição/melhoramento dos Laboratórios de Solos (NGTEC) e de Asfalto e Concreto (NULAC), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF): PEÇAS / APARELHOS / EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, de natureza temporária (material de consumo) a ser utilizado pelo DER-DF de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lotes 1 e 9: ZARALAB Comércio de Produtos Laboratoriais EIRELI, CNPJ 31.931.501/0001-15, valor R$ 2.079,34 (dois mil, sete e nove reais e trinta e quatro centavos); Lotes 2 a 8: Solabor Produtos para Laboratórios Ltda. EPP, CNPJ 45.8912.327/0001-04, valor R$ 506,82 (quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), valor total R$ 2.586,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos . Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.027.353.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO: 00113-00004839/2024-34

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais, em formato de esquetes, de maneira contínua, sob demanda, para atendimento ao público escolar e comunidade, em apoio às ações de educação de trânsito promovidas pelo DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Roberto Felipe de Oliveira ME, CNPJ 26.713.170/0001-07, valor R$ 2.930.200,36 (dois milhões, novecentos e trinta mil, duzentos reais e trinta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2024
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Processo 00400-00031365/2022-14.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando decisão do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, que em sua 348ª Reunião Plenária, ocorrida em 25 de junho de 2024, deliberou pela publicação de ato próprio para a prorrogação da vigência do presente Edital de Chamamento Público N° 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra N° 54-A, em 29 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência do presente Edital por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 de junho de 2024.

Art. 2º A presente prorrogação tem como objeto:

a) a conclusão da segunda etapa da fase de habilitação de acordo com o disposto nos itens 11.8 a 11.12 do Edital de Chamamento Público N° 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra N° 54-A, em 29 de junho de 2022, qual seja, análise dos planos de trabalho definitivos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas nos termos da Resolução Ordinária nº 132, de 27 de abril de 2023 - CDCA/DF, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, p. 22 e 23; da Resolução Ordinária nº 134, de 19 de maio de 2023 - CDCA/DF, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, p. 17 e da Resolução Ordinária nº 141, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023.

b) viabilizar a celebração da parceria nos termos do item 14 do Edital de Chamamento Público N° 03/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público N° 03/2022 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF, Edição Extra N° 54-A, em 29 de junho de 2022, não modificadas por este ato.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 093/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009015/2024-64. Pregão Eletrônico nº 90062/2024 – CAESB. ASSINATURA: 25/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de válvulas de cobre e bronze para gases e líquidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, VALOR R$ 182.644,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para os itens 4, 5, 6, 7; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução n° 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUIS SOARES FILHO, CPF nº *** 472.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14934202454, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 LT 01- Guara, e multa aplicada no valor R$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: DEUZELHA PINTO DA SILVA LEITE, CPF nº ***612.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38626202286, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/10/2020, localidade: QR 307 CJ 02 LT 09-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 2.653,20 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: VAILSON RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***879.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14957202436, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/05/2022, localidade: Q 07C CJ B LT 01-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 1.894,54 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES, CPF nº ***612.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38852202223, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/11/2020, localidade: S VEREDAS Q 02 CJ N LT 05-Brazlândia, e multa aplicada no valor R$ 1.206,06 (Um mil duzentos e seis reais e seis centavos).

Notificado: SUZILENE GONÇALVES DA COSTA, CPF nº ***911.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38855202208, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 23/11/2020, localidade: CAAG Q 12C LT 03 C 04 CONT - Brazlândia, e multa aplicada no valor R$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: LEIDA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº ***786.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38854202213, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 23/11/2020, localidade: CAAG Q 12B LT 02 C 02 - Brazlândia, e multa aplicada no valor R$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: DORANY CARDOSO DE ALARCÃO COSTA, CPF nº ***499.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38853202218, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/11/2020, localidade: CAAG Q 12C CH 03/319 C 03-Brazlândia, e multa aplicada no valor R$ 672,06 (Seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Notificado: LORIVANDA DABADIA DOS SANTOS, CPF nº ***874.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38859202285, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 16/11/2020, localidade: VSJ Q 38 CJ J LT 20-Brazlândia, e multa aplicada no valor R$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO MELO, CPF nº ***792.053-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38748202258, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 05/11/2020, localidade: Q 802 CJ 23 C 08-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ANGELINA SANTANA EDUARDO, CPF nº ***857.206-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38737202216, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/11/2020, localidade: Q 14 CJ M C 25-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ANESIO TEZA TAVARES, CPF nº ***388.408-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38311202212, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 26/08/2020, localidade: QNM 01 CJ A LT 29-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 2.197,24 (Dois mil cento e noventa e sete reis e vinte e quatro centavos).

Notificado: VOTORANTIM CIMENTOS SA, CNPJ nº 01.637.895/0074-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 38391202297, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/09/2020, localidade: SIC Q 22 LT 33-46-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: REAL MAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.802.411/0001-51, autuado pelo Processo Administrativo nº 38371202203, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 14/09/2020, localidade: SDMCC Q 03 LT 15-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, CPF nº ***856.386-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38401202247, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/09/2020, localidade: QS 406 CJ F LT 01 LJ 02-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1.235,64 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: ERIKA HELLEN FERREIRA FELIPE DE CARVALHO, CPF nº ***981.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38297202282, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 19/08/2020, localidade: QNN 22 CJ A C 34 FRENTE-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: JOSE RIBAMAR VERAS, CPF nº ***641.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38404202232, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/09/2020, localidade: EQNM 02/04 BL C LT 01/03 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 657,84 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES, CPF nº ***963.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13217202406, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 26/09/2022, localidade: CAVP R 03 CH 29 LT 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R$ 2.419,50 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Notificado: ABDALLAH HILAL NASSER, CPF nº ***462.630-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17691202443, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 26/02/2024, localidade: QS 410 CJ E LT 01/02 APTOS-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1.436,40 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: LUZIA CALISTO DE BRITO, CPF nº ***645.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17692202438, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/03/2024, localidade: Q 07M CJ 4 LT 09-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: TEREZINHA FELICIDADE DE DEUS SOUZA, CPF nº ***198.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17685202473, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 01/03/2024, localidade: QR 302 CJ I LT 02-Santa Maria, e multa aplicada no valor R$ 1.915,20 (Um mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: MARLETE ALVES PEREIRA, CPF nº ***177.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17641202402, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/02/2024, localidade: QNL 11 BL G C 02-Taguatinga, e multa aplicada no valor R$ 957,60 (Novecentos cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: LOJA MACONICA ALVORADA 01, CNPJ nº 43.688.134/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 13076202432, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 08/08/2022, localidade: 3 AV AE 05 MOD K-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três reais).

Notificado: ALAN DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº ***530.558-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38478202250, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/09/2020, localidade: QR 413 CJ 03 C 12-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 306,62 (Trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ALEXANDRE RAMOS DE LIMA, CPF nº ***570.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14906202497, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/06/2022, localidade: QN 512 CJ 03 LT 01/05 COMÉRCIO-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 9.481,60 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ROGERIO SALES SILVEIRA, CPF nº ***729.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17694202428, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 31 CJ 05 RADIO CBN-Arniqueira, e multa aplicada no valor R$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MATILDES ANASTACIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***583.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38741202293, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 04/11/2020, localidade: Q 08K CJ C LT 03-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 1.940,70 (Um mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Notificado: OMAR EL BASSIS, CPF nº ***302.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38780202292, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/11/2020, localidade: SOE Q 09 - LT 072 AP 101-Gama, e multa aplicada no valor R$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: DANIEL GOMES AGUIAR, CPF nº ***950.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38846202253, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/11/2020, localidade: Q 113 CJ 01 LT 15-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, CPF nº ***111.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38868202240, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/11/2020, localidade: COND MINI CH CL 30A BL D LT 05-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R$ 3.728,12 (Três mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Notificado: VALTEIR RODRIGUES LOPES, CPF nº ***605.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17855202496, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/03/2018, localidade: SRNA Q 06 CJ B C 33-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 721,66 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: MARIA NATIVIDADE MARQUES, CPF nº ***855.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17905202440, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/09/2018, localidade: RF II QN 14D CJ 06 - C 12-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R$ 915,06 (Novecentos e quinze reais e seis centavos).

Notificado: NILSON FRANÇA DE SENA, CPF nº ***986.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17867202436, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 11/10/2018, localidade: SSU Q 01 LT 03-Gama, e multa aplicada no valor R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOSEILDO BENTO DOS SANTOS, CPF nº ***100.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17847202439, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 19/02/2018, localidade: Q 07B CJ A LT 03-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 2.585,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: NILSON FRANÇA DE SENA, CPF nº ***986.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17869202426, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 11/10/2018, localidade: SSU Q 01 LT 03 LJ 01-Gama, e multa aplicada no valor R$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: VANDEIR GONTIJO BORGES, CPF nº ***995.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17898202475, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/08/2018, localidade: SLE Q 02 CJ J LT 40 AP 02-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: HILDELIA MENDES DA SILVA, CPF nº ***451.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17840202474, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/12/2017, localidade: Q 10 CJ M LT 05B-Arapoanga, e multa aplicada no valor R$ 3.582,35 (Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: MARGARETE DE LIMA GONCALVES, CPF nº ***183.048-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 017902202455, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/09/2018, localidade: QNP 36 CJ H C 15-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: HELDER GOMIDE PERILLO, CPF nº ***138.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38439202251, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 10/09/2020, localidade: EQNN 21/23 BL F LT 03 LJ-Ceilândia, e multa aplicada no valor R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, CPF nº ***136.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24709202225, "Retirada ou inversão de hidrômetro", data da autuação: 12/11/2018, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 202-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1.109,00 (Um mil e cento e nove reais).

Notificado: MARIA HELENA DA SILVA, CPF nº ***145.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17889202423, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/07/2018, localidade: SCE Q 22 CJ A LT 04 FD-Gama, e multa aplicada no valor R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: TEREZINHA DE JESUS ALARCAO BORGES, CPF nº ***071.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17891202413, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/07/2018, localidade: SCE Q 22 CJ A LT 04 FT-Gama, e multa aplicada no valor R$ 305,94 (Trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: LUIS FERNANDO R DE ARAUJO ALMEIDA, CPF nº ***076.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13225202463, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 05/09/2022, localidade: CLSW 101 BL A LJ 26-Sudoeste, e multa aplicada no valor R$ 2.419,50 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE DE SOUZA PINTO, CPF nº ***951.743-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09982202479, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 18/05/2022, localidade: CAS R 02 CH 88 LT 09A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: JOSE EURIDES RIPARDO DE SOUSA, CPF nº ***892.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24768202221, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 12/11/2018, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 103-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 1.252,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: GERSON CARDOSO DE ALARCAO, CPF nº ***732.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10076202494, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/01/2024, localidade: QR 602 CJ 18 C 04-Samambaia, e multa aplicada no valor R$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ESMERALDINO P. DA SILVA, CPF nº ***568.303-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24480202206, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/02/2020, localidade: VA PACHECO CR 111 LT 06-Planaltina, e multa aplicada no valor R$ 1.582,14 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Notificado: EDILSON OLIVEIRA COUTO, CPF nº ***000.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48214202143, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 25/08/2018, localidade: CAVP R 03 CH 94 LT 39A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***414.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 11181202498, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/05/2022, localidade: QI 18 CJ F C C 035 TERREO-Guara, e multa aplicada no valor R$ 1.299,52 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: ADRIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***825.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 11061202419, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/05/2022, localidade: QI 18 CJ F C 035 1° PAV-Guará, e multa aplicada no valor R$ 448,24 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. Ata de Registro de Preços nº 037/2024 - D.U. LOTES: 02 e 06. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME. VALOR: R$ 2.724.860,74. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Joao Bosco Amaro da Silva Junior. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 039/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. Ata de Registro de Preços nº 039/2024 - D.U. LOTE: 09. CONTRATANTES: NOVACAP e VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. VALOR: R$ 5.437.500,65. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Andre Carlos Varela Fernandez. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 039/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, por meio da Diretoria de Urbanização, Departamento de Parques e Jardins, conforme o processo administrativo SEI nº 00112-00021444/2023-43, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – (JUCIS-DF), sob o número 76/2017, devidamente autorizado, comunica a todos que a este virem ou deste tomarem conhecimento, que promoverá a venda, em Leilão Público (on-line), de resíduos vegetais (troncos, lenhas e resíduos de poda de árvores), distribuídos em 64 (sessenta e quatro) lotes, tendo como amparo a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 21.981/1932 e Decreto nº 22.427/33, Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da NOVACAP e as disposições previstas no edital e seus anexos disponível no site www.assuncaoleiloes.com.br. Início dia 17 de julho de 2024 às 10:00 horas, com encerramento no dia 19 de julho de 2024, às 10h.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Decomp/DA
Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto – para Registro de Preços visando a contratação de empresa, para eventual fornecimento, com menor preço unitário, de Hidrolavadora Universal de Alta Pressão, para uso quando na execução dos serviços de manutenção, em lavagem e lubrificação da frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R$ 68.008,05 - Processo nº 00112-00006500/2024-09. Data e horário da licitação: 11 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação

acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Decomp/DA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 049172. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 06/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Esta disposição está igualmente prevista na cláusula oitava do contrato originário e encontra fundamentação nas documentações anexas aos autos, incluindo a Carta Ideal "Ofício nº 67/2024", no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS, e na Nota Técnica 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: I - PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 19 DE NOVEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 22 de junho de 2024; II - PRAZO DE EXECUÇÃO: será prorrogado até o dia 20 DE SETEMBRO DE 2024. DA ASSINATURA: 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 048813. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 07/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Esta disposição está igualmente prevista na cláusula oitava do contrato originário e encontra fundamentação nas documentações anexas aos autos, incluindo a Carta Ideal "Ofício nº 60/2024", no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS, no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DEDIF, no Despacho NOVACAP/PRES/DE, no Ofício Nº 3227/2024 NOVACAP/PRES/SECRE, e na Nota Técnica 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: I - PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 13 DE DEZEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 16 de julho de 2024; II - PRAZO DE EXECUÇÃO: será prorrogado até o dia 14 DE OUTUBRO DE 2024. DA ASSINATURA: 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. SIGGO Nº 048813. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Execução de Obras nº 08/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Esta disposição está igualmente prevista na cláusula oitava do contrato originário e encontra fundamentação nas documentações anexas aos autos, incluindo a Carta Ideal "Ofício nº 61/2024", no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS, e na Nota Técnica 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: I - PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado até o dia 13 DE DEZEMBRO DE 2024, iniciando-se a contagem a partir de 16 de julho de 2024; II - PRAZO DE EXECUÇÃO: será prorrogado até o dia 14 DE OUTUBRO DE 2024. DA ASSINATURA: 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2023

PROCESSO: 00112-00025075/2022-87. SIGGO Nº 050153. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: retificação, por erro material, dos prazos de vigência e de execução da cláusula terceira do primeiro termo aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 17/2023, que passa a ter a seguinte redação: os prazos de vigência e de execução de 120 (cento e vinte) e 90 (noventa) dias, respectivamente, conforme a seguir: i. prazo de vigência: o contrato será prorrogado até o dia 21 de setembro de 2024, iniciando-se a contagem a partir de 24 de maio de 2024; ii. prazo de execução: o contrato será igualmente prorrogado, estendendo-se até o dia 16 de setembro de 2024, com início na mesma data supra mencionada. DA ASSINATURA: 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051677/2024

Processo: 04011-00002314/2024-45. SIGGO Nº 051677. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e o INSTITUTO PARTNER LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Inscrições de 04 (quatro) servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI Nº 14.133, realizado no período de 12 a 14 de Junho de 2024, na cidade de Fortaleza-CE. DO VALOR: O valor unitário da inscrição é de R$ 3.417,30 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), totalizando o montante de R$ 13.669,20 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para as quatro inscrições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57101- Secretaria de Estado da Mulher - SMDF; II – Programa de Trabalho: 14.128.8211.4088.0086 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; V - Subitem: 48 - Serviços de seleção e treinamento. O empenho é de R$ 13.669,20 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00326, emitida em 07 de Junho de 2024, sob o evento nº 40091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura eletrônica do último signatário. DA ASSINATURA: 11/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: DUDSON SERAINE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PAPA/DF

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º.
PROCESSO SEI Nº 00080-00113629/2023-25
OBJETO: Aquisição direta de produtos lácteos (manteiga com sal e queijo muçarela) produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
ÓRGÃO DEMANDANTE: SEE/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 01/2024 – PAPA/DF.Após análise do conteúdo dos envelopes nº 01 e nº 02, única proposta recebida, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 no valor de R$ 2.387.221,94 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), para a Região 2 no valor de R$ 2.360.425,06 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para a Região 3 no valor de R$ 2.752.755,20 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e para a Região 4 no valor de R$ 1.976.555,44 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total de R$ 9.476.957,64 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 14/2024-FDR,
DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) José Idalécio Caliman, CPF: 368.2**.***-53, Processo:00072-00002448/2024-36 , no valor total de R$ 229.235,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais) com recursos do FDR, e o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com recursos próprios do produtor, para aquisição de 01 (um) Drone de Pulverização Agrícola com capacidade de 40 litros, com 3 baterias e acessórios. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - RITO ORDINÁRIO

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitações, Ato nº 147, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação Presencial nº 01/2024, Processo SEI nº 00071-00000364/2024-96, que tem por objeto a contratação empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma, visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA/DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares e revitalização do telhado, de acordo com os projetos básico/executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, para fins de ajustes no Edital, conforme determinação contida no Despacho Singular nº 93/2024 - GC/PT do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A nova data de abertura do certame será definida após autorização da Eg. Corte.

MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 09/2024 - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 0193-000022/2014, Torna Público a 1º Retificação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP, item: 2 DO CRONOGRAMA. A versão na íntegra do Edital Retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Ressaltando que propostas encaminhadas até o momento da publicação da alteração não serão prejudicadas. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - FASE I
Edital 07/2024 - Apoio à Transformação Digital e Micro e Pequenas Empresas - MPES

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000692/2024-15, torna público o resultado final da Habilitação – Fase I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Natasha Messias de Lima Dias; Instituição: Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA 01 DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA - PERÍODO DE SUBMISSÃO 01/04/2024 A 01/05/2024- ETAPA I

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00000126/2024-11, Torna Público o Resultado Final da Etapa I - Habilitação das propostas submetidas no período de 01/04/2024 a 01/05/2024 na Chamada 01 – Demanda ESPONTÂNEA vinculada ao Edital 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica, apresentado por FAIXA DE VALORES na sequência de ordem alfabética, contendo: nome, título do projeto e faixa de valor a: 1º Ana Cláudia Cavalcante Nogueira, Manejo remoto e controle da pressão arterial glicemia e LDL colesterol em uma população diabética de base comunitária: ensaio clínico prospectivo randomizado e descentralizado [TAMIS trial], Faixa: A, R$ 44.997,52; 2º Carina da Costa Krewer, Efeito de diferentes dietas na diversidade e composição do microbioma intestinal de roedores em biotérios, Faixa: A, R$ 45.000,00; 3º Carlos Francisco Ragassi, Culturas de cobertura para o sistema orgânico de produção de tomate mesa no Distrito Federal, Faixa: A, R$ 42.000,00; 4º Cláudia de Oliveira Alves, Enfrentamento do racismo gendrado contra estudantes universitárias(os) negras(os) e indígenas: desenvolvimento e avaliação de viabilidade de um programa piloto, Faixa: A, R$ 42.000,00; 5º Daniel Teixeira da Costa Araujo, O ensino de literatura de língua francesa contemporânea, Faixa: A, R$ 44.752,40; 6º Denis César Leite Vieira, Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos: A influência da velocidade de movimento e do volume de alongamento, Faixa: A, R$ 45.000,00; 7º Elaine Barros Ferreira, Elaboração e validação de jogo educativo aplicado ao ensino de profissionais da saúde sobre prevenção do câncer de mama, Faixa: A, R$ 45.000,00; 8º Emília Carvalho Leitão Biato, Composição de sentidos de saúde-doença: diversidade e criação em processos educativos e investigativos, Faixa: A, R$ 44.967,00; 9º Flaviana Soares Rocha, Avaliação da morfologia liberação de fatores de crescimento e resposta biológica de concentrados sanguíneos em combinação com ozônio para regeneração tecidual., Faixa: A, R$ 45.000,00; 10º Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira, Avaliação do Potencial da Ressonância Magnética Nuclear Para a Identificação e a Quantificação de Fármacos: Nimesulida e Paracetamol Como Estudos de Caso, Faixa: A, R$ 45.000,00; 11º Gustavo Rodrigues Mesquita, Os cavaleiros da igualdade: Florestan Fernandes militantes negros e política - Da ditadura à democracia (1978-2002), Faixa: A, R$ 44.840,00; 12º Gustavo Targino Valente, Predição das propriedades fotofísicas e fotoquímicas de materiais multifuncionais utilizando aprendizado de máquina, Faixa: A, R$ 45.000,00; 13º Hayeska Costa Barroso, Observa MATER: Observatório sobre Maternidade(s) e Parentalidade, Faixa: A, R$ 45.000,00; 14º Ingrid Luiza Neto, Justificativas de motoristas para dirigir sob a influência de álcool, Faixa: A, R$ 44.387,00; 15º José Luiz Jivago de Paula Rôlo, Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial para a Melhoria do Diagnóstico e Tratamento da Malária, Faixa: A, R$ 45.000,00; 16º José Roberto de Souza Júnior, Análise dos padrões de pisada em triatletas durante a corrida e sua influência nas características morfológicas do tríceps sural e tendão calcâneo, Faixa: A, R$ 45.000,00; 17º José Wilson dos Santos Ferreira, Reforço de Solos Tropicais a partir de Novos Materiais Geotécnicos, Faixa: A, R$ 45.000,00; 18º Julia Barbosa Curto Ma, Análise e distinção das assinaturas magnéticas de diferentes famílias de diques na porção centro-sul da Faixa Brasília e Arco Magmático de Arenópolis, Faixa: A, R$ 44.855,60; 19º Kassia Regina Aguiar Vieira, Comportamento de Felinos Silvestres em Cativeiro e Implicações Para Conservação das Espécies, Faixa: A, R$ 16.800,00; 20º Kíssila Teixeira Mendes, Estudo das percepções de múltiplos atores sobre a política de saúde mental no Distrito Federal, Faixa: A, R$ 40.819,04; 21º Leandro Freitas Oliveira, Tecnologia Silenciosa Mente Barulhenta: Ecos do Sono e Ansiedade nos estudantes Universitários., Faixa: A, R$ 44.694,00; 22º Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins, Uma história do roteiro no cinema e audiovisual brasileiro, Faixa: A, R$ 45.000,00; 23º Paula Maria Quaglio Bellozi, Avaliação do potencial neuroprotetor de incretinomiméticos em modelos de diabetes e obesidade, Faixa: A, R$ 45.000,00; 24º Paulo Henrique Soares de Almeida, Conexão Responsa: Projeto de Educação Midiática nas Escolas, Faixa: A, R$ 44.640,00; 25º Polliana Candida Oliveira Martins, Metodologia Numérico-Computacional Para Análise de Estabilidade Aeroelástica em Estruturas Aeronáuticas., Faixa: A, R$ 45.000,00; 26º Raquel Carneiro Dörr, Tarefas de Aprendizagem Profissional e a Formação do Professor que ensina Matemática, Faixa: A, R$ 45.000,00; 27º Ricardo Barros Sampaio, Plataforma e-Lattes Expandida: Avanços em Cientometria e Semantometria para Dinamizar o Ecossistema de CT&I no Distrito Federal, Faixa: A, R$ 44.100,00; 28º Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá, Participação do paciente no cuidado e sua associação com a ocorrência de eventos adversos e clima de segurança, Faixa: A, R$ 45.000,00; 29º Tiago de Jesus e Castro, Síntese e Caracterização do Nanocompósito Er3+;Yb3+:NaYF4@TiO2 Visando Aplicações em Tintas Anti-Falsificação, Faixa: A, R$ 45.000,00; 30º Vinicius Gomes de Vasconcellos, Justiça criminal negocial e voluntariedade: mecanismos de controle judicial do acordo de não persecução penal a partir da jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TJDFT, Faixa: A, R$ 43.800,00; 31º Wesley Pereira da Silva, Acessibilidade e Ludicidade de Jogos Matemáticos Físicos: Ensino Aprendizagem e Formação, Faixa: A, R$ 44.433,12. faixa de valor B: 1º Adriano Delly Veiga, Melhoramento do cafeeiro arábica para sistema de produção irrigado no Cerrado central com foco para tolerância ao Bicho mineiro e adaptabilidade ao estresse hídrico controlado., Faixa: B, R$ 89.800,00; 2º Agnaldo Rodrigues de Melo Chaves, Bioinsumos para mitigar os efeitos do déficit hídrico no cultivo de canola (Brassica napus L.) no cerrado do Distrito Federal, Faixa: B, R$ 90.000,00; 3º Alex Fabiano Cortez Campos, Nanomateriais Magnéticos Multifuncionais Para Remediação Ambiental e Recuperação Sustentável de Energia, Faixa: B, R$ 90.000,00; 4º Ana Maria Resende Junqueira, :Economia Circular e Inovação Tecnológica: Transformação de Resíduos da Agroindústria do Pequi no Distrito Federal, Faixa: B, R$ 86.969,80; 5º Andre Southernman Teixeira Irsigler, Desenvolvimento de metodologia para transformação genética de Urochloa spp. (syn. Brachiaria) por meio de sistema biobalístico utilizando embriões zigóticos e superexpressão de genes morfogênicos, Faixa: B, R$ 89.845,00; 6º André Telles Campos, Modelagem de propagação de frentes de fogo utilizando equações estocásticas e machine learning, Faixa: B, R$ 90.000,00; 7º Antonio Jose Camillo de Aguiar, Lacunas de conhecimento do Cerrado: inventários de áreas de endemismos e monitoramento da

diversidade de insetos, Faixa: B, R$ 89.910,00; 8º Aparecido Pimentel Ferreira, Efeito de um Programa De Treinamento Resistido de Alta Intensidade Durante as Sessões de Hemodiálise em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Faixa: B, R$ 89.900,00; 9º Armando de Mendonça Maroja, Avaliação do ruído integrado na cidade de Águas Claras em Brasília DF Brasil., Faixa: B, R$ 86.725,00; 10º Artur Elias de Morais Bertoldi, Projeto Desenvolvimento e Teste de um Motor de Foguete Híbrido de Baixo Empuxo Multipropósito, Faixa: B, R$ 87.827,30; 11º Bruna Fuga Araújo, Abordagem One Health na Vigilância Genômica de Serratia spp. multirresistente como Resposta Estratégica aos Desafios de Saúde Pública, Faixa: B, R$ 90.000,00; 12º Carlos Martín Infante Córdova, Química analítica verde na análise de medicamentos e produtos manufaturados empregando Cromatografia Titulação Análise em Fluxo e em batelada, Faixa: B, R$ 90.000,00; 13º Cristina Schetino Bastos, Cultivo agroflorestal de fibras naturais de bambu e algodão de fibra branca e colorida, Faixa: B, R$ 88.800,00; 14º Daniel Carneiro Moreira, Explorando a Dinâmica do Metabolismo Redox na Resposta ao Estresse Causado por Hipóxia, Faixa: B, R$ 90.000,00; 15º Daniel Orquiza de Carvalho, Desenvolvimento de plataformas optofluídicas com aplicações no sensoriamento de sistemas coloidais, Faixa: B, R$ 89.967,00; 16º Dasciana de Sousa Rodrigues, Identificação de novas enzimas para impulsionar a produção de combustível sustentável de aviação (SAF), Faixa: B, R$ 90.000,00; 17º Diane Sthefany Lima de Oliveira, Vigilância genômica de fungos invasivos em um Hospital Militar do Distrito Federal., Faixa: B, R$ 90.000,00; 18º Enrique Roberto Arganaraz, ?Modulação de Receptores Virais e Fatores Celulares Inflamatórios pela Proteína Spike do SARS-CoV-2?., Faixa: B, R$ 90.000,00; 19º Erika Laurinda Amusquivar, Os entraves à implementação da Agenda 2030 no Brasil diante do conservadorismo no governo Bolsonaro (2019-2022), Faixa: B, R$ 77.725,00; 20º Erondina Azevedo de Lima, Análise da Qualidade de Água Clara de Ar Condicionado Para Aproveitamento em Usos não Potáveis em Edificações, Faixa: B, R$ 90.000,00; 21º Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Investigação dos efeitos de fármacos multialvo sobre a febre neuroinflamação e alterações proteômicas induzidas por LPS em ratos., Faixa: B, R$ 90.000,00; 22º Gislane Ferreira de Melo, Interação entre Exercício Físico e Hormonioterapia em mulheres em remissão do câncer de mama: Impactos dos biomarcadores moleculares fisiológicos psicológicos e sociais., Faixa: B, R$ 87.792,96; 23º Guilherme de Oliveira Gonçalves, Idade proveniência e condições P-T-t-X das sequências metassedimentares do AMG segmento Arenópolis e Anicuns-Itaberaí centro-oeste Brasil: Ampliando o conhecimento da evolução tectônica Proterozoica-Cambriana do Orógeno Brasília, Faixa: B, R$ 89.980,00; 24º Helson Mario Martins do Vale, Endofitobioma de plantas medicinais do Cerrado: diversidade e produção de metabólitos fúngicos., Faixa: B, R$ 90.000,00; 25º João Paulo dos Santos, Geometria das Variedades e Aplicações, Faixa: B, R$ 89.416,00; 26º Josevan Cerqueira Leal, Efeitos de um treinamento com Realidade Virtual Imersiva comparado com Ciclismo Estacionário sobre o tremor a funcionalidade de membros superiores e a cognição de pessoas com a Doença de Parkinson: Ensaio Clínico Randomizado, Faixa: B, R$ 89.940,00; 27º Juliana Braz Dias, Rotas entre Brasil e África: formas de expressão e os caminhos do patrimônio cultural, Faixa: B, R$ 89.800,00; 28º Julio Lemos de Macedo, Desenvolvimento de Nanomateriais de Nb2O5 com Estrutura Hierárquica Para Aplicação em Catálise, Faixa: B, R$ 90.000,00; 29º Loise Pedrosa Salles, Endodontia em Pacientes Portadores de Diabetes Mellitus: Prevalência Diagnóstico Tratamento e Correlação com Condições Sistêmicas e Salivares, Faixa: B, R$ 83.940,00; 30º Lorena Carneiro Albernaz, A diversidade do metabolismo secundário de fungos endofíticos do Cerrado como fonte de novos compostos antibiofilmes, Faixa: B, R$ 90.000,00; 31º Luana Cristina Wouk, Estabilidade de Filmes Orgânicos com Aplicação em Células Solares: Abordagem Teórico-Experimental, Faixa: B, R$ 90.000,00; 32º Luiz César de Sá Júnior, Das práticas da controvérsia aos efeitos de escândalo nas artes dos séculos XIX-XX, Faixa: B, R$ 90.000,00; 33º Marileusa Dosolina Chiarello, Desenvolvimento de processo de obtenção de ?cascaras? de café do Cerrado do DF com vistas ao desenvolvimento de infusões para valorização da cadeia produtiva local, Faixa: B, R$ 90.000,00; 34º Michelle Vieira Fernandez de Oliveira, A implementação das políticas de saúde da mulher e a atuação da burocracia de nível de rua no Distrito Federal, Faixa: B, R$ 85.540,00; 35º Paula Beatriz de Medeiros Santiago, Potencial como agente terapêutico de uma lipocalina salivar de Rhodnius neglectus (Triatominae) vetor da doença de Chagas, Faixa: B, R$ 90.000,00; 36º Raul Dario Durand Farfan, Estudo Numérico-Experimental das Propriedades Mecânicas do Concreto com Adição de Grafeno, Faixa: B, R$ 90.000,00; 37º Renata Jesus da Costa, Presença Africana no Distrito Federal, Faixa: B, R$ 89.999,60; 38º Ricardo dos Reis Teixeira Marinho, Explorando o Alinhamento Molecular na Superfície de Aerossóis por Espectroscopia Eletrônica, Faixa: B, R$ 90.000,00; 39º Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira, Telessaúde para o controle glicêmico de pessoas com diabetes em um serviço público especializado do Distrito Federal: um estudo quase experimental, Faixa: B, R$ 88.290,00; 40º Samuel Molina Schnorr, Educação Científica na Sociedade de Risco e a Formação de Professores para Abordar os Desafios Contemporâneos, Faixa: B, R$ 90.000,00; 41º Sarah Christina Caldas Oliveira, O uso de nanopartículas e extratos vegetais do Cerrado como Bioherbicidas, Faixa: B, R$ 90.000,00; 42º Sergio Koide, Monitoramento de variáveis climatológicas e modelagem matemática da hidrodinâmica de circulação do lago Paranoá, Faixa: B, R$ 89.000,00; 43º Sharon Landgraf Schlup, Glicogotas: um aplicativo para educação infantil em Diabetes Mellitus tipo 1, Faixa: B, R$ 59.380,00; 44º Shirleide Pereira da Silva Cruz, Programa Mais Cultura na Escola: Papel e Atuação Docente (2010-2020), Faixa: B, R$ 75.385,00; 45º Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, Detecção de deformações na superfície da terra subsidência e elevação no Distrito Federal e entorno por A-DInSAR ao longo dos últimos 10 anos, Faixa: B, R$ 85.000,00; 46º Tatiana Amabile de Campos, Identificação dos mecanismos associados à não susceptibilidade às polimixinas B e E (colistina) em linhagens de Escherichia coli causadoras de infecções urinárias no Distrito Federal, Faixa: B, R$ 90.000,00; 47º Valdir Lourenço Junior, Biocontrole da raiz rosada em alho e cebola, Faixa: B, R$ 90.000,00; 48º Walterlânia Silva Santos, Mapeamento dos determinantes sociais em saúde de pessoas com condição crônica na atenção primária do Distrito Federal para intervenção de teleorientação e teleseguimento., Faixa: B, R$ 89.941,50; 49º Yovanka Pérez Ginoris, Metodologia Para a Seleção de Soluções Tecnológicas de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Distrito Federal, Faixa: B, R$ 89.994,30. faixa de valor C: 1º Pavel Shumyatsky, Grupos Abstratos e Topologicos, Faixa: C, R$ 180.000,00; 2º Bernhard Georg Enders Neto, Desenvolvimento e Manutenção de Infraestrutura Multiusuário para Pesquisa sobre Transição de Fase em Novos Materiais Quânticos, Faixa: C, R$ 180.000,00; 3º Raimundo de Araújo Bastos Júnior, Grupos Automorfismos e Métodos de Lie, Faixa: C, R$ 179.280,00; 4º Andersen Charles Daros, Influência da soropositividade para infecções sexualmente transmissíveis sobre o perfil imunitário humoral de pacientes idosos, Faixa: C, R$ 180.000,00; 5º José Eloi Guimarães Campos, Detalhamento do Conhecimento dos Subsistemas Aquíferos R3/Q3 E S/A do Sistema Paranoá Visando à Segurança Hídrica do Distrito Federal, Faixa: C, R$ 168.700,00; 6º Welitom Rodrigues Borges, Prospecção geofísica multivariada no sítio arqueológico GO-JA-02 Serranópolis GO, Faixa: C, R$ 179.572,00; 7º Werner LeopoldoTreptow, Investigação translacional do mecanismo de ação de anestésicos gerais em células neruronais, Faixa: C, R$ 180.000,00; 8º Kever Bruno Paradelo Gomes, Caleidoscópio cultural: possibilidades e limitações para o desenvolvimento da economia criativa na Região Administrativa do Gama - Distrito Federal, Faixa: C, R$ 180.000,00; 9º Wladimir Ganzelevitch Gramacho, A ciência da comunicação contra os distúrbios informacionais sobre as vacinas: diagnóstico desenho de intervenção e mensuração de resultados, Faixa: C, R$ 180.000,00; 10º Lêda Gonçalves de Freitas, Plataformização do Trabalho e Mobilização Subjetiva, Faixa: C, R$ 101.210,00; 11º Gregório Luís Silva Araújo, Geossintéticos e solo transparente aplicados em obras de engenharia, Faixa: C, R$ 180.000,00; 12º Sebastiao William da Silva, Desenvolvimento e produção de sistemas nanoparticulados aplicados a revelação de impressões digitais latentes, Faixa: C, R$ 180.000,00; 13º Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos, Pesquisa e Mapeamento Sobre o Panorama da Inovação Aberta no Cenário Nacional e no Distrito Federal, Faixa: C, R$ 180.000,00; 14º Tania Mara Passarelli Tonhati, Mulheres migrantes e refugiadas: inserção permanência e mobilidade laboral em perspectiva comparada Distrito Federal Santa Catarina e São Paulo, Faixa: C, R$ 178.458,00; 15º Sadi Dal Rosso, Jornadas de Trabalho no Distrito Federal, Faixa: C, R$ 180.000,00; 16º Sonia Maria Costa Celestino, Agroindustrialização do açaí como estratégia para implementação da cadeia da fruta no Distrito Federal e Entorno, Faixa: C, R$ 166.260,30; 17º Joao Luiz Quaglitoti Durigan, Influência das Frequências Portadoras Durações de Bursts e Ciclos de Trabalho na Geração de Torque Desconforto Sensorial Fadiga Muscular e Extração Periférica de Oxigênio: Implicações Para a Reabilitação, Faixa: C, R$ 180.000,00; 18º Rodrigo Miloni Santucci, Apoio à pesquisa paleoproteômica no Distrito Federal: prospecção de peptídeos e proteínas em coprólitos de vertebrados do Grupo Bauru (Cretáceo Superior), Faixa: C, R$ 174.322,40; 19º Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Biotratamento de Efluentes Agroindustriais e Têxteis Via Micorremediação e Suas Enzimas Modificadoras de Lignina Visando Redução do Impacto Ambiental de Multipoluentes, Faixa: C, R$ 180.000,00; 20º Tiago Luís Reis Jalowitzki, A Origem do Manto Terrestre Primitivo e a Evolução Da Tectônica de Placas Registrados Pelos Komatiitos Arqueanos de Crixás (Brasil) e Munro Township (Canadá), Faixa: C, R$ 155.254,00; 21º Carlos Benedito de Campos Martins, Processo de Globalização e Internacionalização do Ensino Superior e seus impactos na prática universitária no Brasil e Distrito Federal (2010-2023), Faixa: C, R$ 179.412,00; 22º Leonardo Luiz e Castro, Desenvolvimento de Novas Classes de Sistemas Moleculares com Aplicações em Biotecnologia e Nanotecnologia, Faixa: C, R$ 180.000,00; 23º Liza Maria Souza de Andrade, Programa Residência Multiprofissional CTS - Habitat Agroecologia Economia Solidária e Saúde Ecossistêmica: Adequação Sociotécnica na ARIS Dorothy Stang, Faixa: C, R$ 180.000,00; 24º Demetrio Antonio da Silva Filho, Uso da Inteligência Artificial no Design e no Cálculo Teórico de Propriedades de Novas Moléculas Orgânicas, Faixa: C, R$ 180.000,00; 25º Maria Inês Gandolfo Conceição, Tecnologia Social de Espectadores contra o Assédio baseado em Preconceito, Faixa: C, R$ 107.760,00; 26º Carolina Vianna Morgante, Plantas de soja tolerantes à seca por meio da modulação da via de controle de morte celular programada induzida por estresses utilizando ferramentas de edição de genoma, Faixa: C, R$ 150.000,00; 27º Alisson Mendes Rodrigues, Espumas porosas vítreas revestidas com de grafeno e óxido de titânio visando a remoção de corantes e fármacos a partir de águas residuais, Faixa: C, R$ 179.999,60; 28º Ana Carolina Acevedo, Desenvolvimento de estratégias diagnósticas baseadas em Sequenciamento de Nova Geração (NGS) para pacientes com anomalias dentárias herdadas., Faixa: C, R$ 180.000,00; 29º Francisco Javier Contreras Pineda, Fluxo de nitrogênio reativo e gestão sustentável: Análise dos impactos na cadeia do sistema alimentar e resíduos sólidos orgânicos pós consumo no Distrito Federal, Faixa: C, R$ 179.393,00; 30º Flávia de Castro Alves, Classes de valência (verbal e nominal) em línguas indígenas, Faixa: C, R$ 179.908,30; 31º Nitza Tenenblat, Criação em Coletivo para a Cena com Uso de Biofeedback e Audiovisual, Faixa: C, R$ 179.933,40; 32º Marcelo Fragomeni Simon, Aprimorando a identificação de espécies em um país de flora megadiversa por meio de métodos moleculares modernos, Faixa: C, R$ 177.500,00; 33º Pedro Henrique Brum Togni, Manejo ecológico da traça-do-tomateiro (Phthorimaea absoluta): interações tritróficas e paisagísticas em sistemas orgânicos de produção, Faixa: C, R$ 180.000,00; 34º Juliana Eugênia Caixeta, Acolhimento e Cultura Universitária: inspirações e ações para um mundo Pós-Pandemia, Faixa: C, R$ 180.000,00; 35º Herbert Gustavo Simões, Envelhecimento Biológico de Mulheres Atletas Master e Efeitos do Domínio de Intensidade do Exercício Sobre Sirtuínas Circulantes e Autofagia

Pós-Exercício, Faixa: C, R$ 180.000,00; 36º Lauro Casqueiro Vianna, Impacto da utilização de canabidiol na atividade simpática pós-ganglionar durante o estresse físico mental e térmico em seres humanos, Faixa: C, R$ 180.000,00; 37º Jaqueline Godoy Mesquita, Métodos topológicos variacionais e geométricos aplicados às equações diferenciais, Faixa: C, R$ 179.907,00; 38º Luis Klaus Alves da Rocha, Alterações da arquitetura do sono durante o tratamento de doença hematológica maligna, Faixa: C, R$ 170.310,50; 39º Andre Moraes Nicola, Genética da suscetibilidade de camundongos à infecção por Cryptococcus neoformans, Faixa: C, R$ 179.944,00; 40º Ildinete Silva Pereira, Avaliação dos efeitos do meio condicionado de Cryptococcus neoformans na resposta a agentes indutores de estresse oxidativo, Faixa: C, R$ 180.000,00; 41º Luis Abraham Cayón Durán, Projeto Arqueologia e História Indígena no Brasil Central - PHIBRA, Faixa: C, R$ 179.869,00; 42º Renata Aquino da Silva, Síntese de Nanopartículas Magnéticas para Aplicações Biotecnológicas e em Transição Energética, Faixa: C, R$ 179.980,00; 43º Domingos Savio Coelho, Homo Ludens, Faixa: C, R$ 179.352,00; 44º Cássia da Luz Goulart, Mulheres possuem piores desfechos cardiorrespiratórios após 30 meses da COVID aguda grave? Um estudo longitudinal multicêntrico, Faixa: C, R$ 178.460,00; 45º José Francisco Montenegro Valls, Taxonomia fitogeografia citogenética e conservação ex situ da diversidade das espécies silvestres de Arachis (Fabaceae)., Faixa: C, R$ 179.850,00; 46º José Vicente Elias Bernardi, Dinâmica e fluxo do mercúrio nos ecossistemas aquáticos e terrestres da planície de inundação do Rio Araguaia, Faixa: C, R$ 180.000,00; 47º Maria Emilia Schutesky, Traçadores isotópicos de prata e mercúrio em ouro: desenvolvimento analítico e aplicabilidade no combate ao comércio ilegal de ouro no Brasil, Faixa: C, R$ 179.700,00; 48º Magno Nunes Farias, Práticas antiopressivas na Terapia Ocupacional: um enfoque nas dimensões de raça e etnia, Faixa: C, R$ 180.000,00; 49º Thales Lima Rocha, Desenvolvimento de pré-tecnologia bifuncional de base botânica para o controle sustentável de Meloidogyne incognita e Fusarium oxysporum f. sp phaseoli na cultura do feijão., Faixa: C, R$ 180.000,00; 50º Murilo Sversut Dias, Preenchendo as lacunas: variabilidade inter- e intraespecífica de atributos de peixes de riachos Neotropicais, Faixa: C, R$ 180.000,00; 51º Riezo Silva Almeida, Bioeconomia e Economia Criativa como motores do ecossistema de desenvolvimento econômico sustentável inclusivo e criativo do Distrito Federal, Faixa: C, R$ 180.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 4º PERÍODO DE SUBMISSÃO (03/06/2024 A 12/06/2024)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, torna público o resultado final da habilitação referente as propostas submetidas para o 4º período (03/06/2024 a 12/06/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica - vinculada ao Edital 02/2024 - Difusão Científica FAPDF com a lista das propostas habilitadas: 1º Daniel Josengler de Siqueira, Artigo: Exploring the Structural Design Antibacterial Activity and Molecular Docking of Newly Synthesized Zn(II) Complexes with NNO-Donor Carbazate Ligands, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:01:22, Valor: R$ 18.000,00; 2º Gabriel Santos Pessoa, Artigo: Crystal Structure and Investigation of Non-covalent Interactions of New Ni(II) Complex with a Dithiocarbazate and a Thiosemicarbazone Ligand, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:01:23, Valor: R$ 20.000,00; 3º Klaus Porto Azevedo, Artigo: Efeitos Imediatos de Diferentes Modalidades de Eletroterapia no Controle da Dor e Temperatura de Indivíduos com Osteoartrite de Joelho, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:02:05, Valor: R$ 19.500,00; 4º Kelly Cristina dos Santos Soares, Artigo: Aplicação de Descritores Utilizados em Ensaios de DHE para Analisar a Variabilidade Genética de Genótipos Elite de Estévia, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:02:26, Valor: R$ 20.000,00; 5º Barbara Soares Aires França, Artigo: Influência do nitrogênio na fenologia da cevada (Hordeum vulgare L.) cervejeira irrigada no Cerrado, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:02:45, Valor: R$ 20.000,00; 6º Amanda Correia de Matos, Artigo: Agronomic Characterization And Genetic Parameters of Hulless Barley Genotypes (Hordeum vulgare L. var. nudum Hook. f.) Under Irrigation in the Cerrado, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:03:02, Valor: R$ 20.000,00; 7º Mariana Alves Santos, Artigo: Caracterização Agronômica de Híbridos Triplos de Milho em Diferentes Locais do Cerrado Brasileiro, Data/Hora de Submissão: 03/06/2024 09:04:02, Valor: R$ 20.000,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 4º PERÍODO DE SUBMISSÃO - AGOSTO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas o 4º período (03 A 10/06/2024) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: 1º Fabiano Ferreira Costa Vale, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:17, XVI Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana, Valor aprovado: R$ 11.029,97; 2º Daniele dos Santos Rosa, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:44,XVI Jornadas Andinas de Literatura Latino americana, Valor aprovado: R$ R$ 13.331,53; 3º Daniel Bin, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:10, 119th ASA Annual Meeting, Valor aprovado: R$ 9.800,00; 4º Juliana Ferreira da Silva, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:38, APA Convention 2024, Valor aprovado: R$ 25.000,00; 5º Thyago José Arruda Pacheco, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:58, International Conference on Functional Nanomaterials and Nanodevices 2024, Valor aprovado: R$ 20.800,00; 6º Claudia Cristina Gatto, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:02:37, 34th European Crystallographic Meeting, Valor aprovado: R$ 24.550,00; 7º Bruno Reis Bernardo Cobucci, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:41, IISCAR 2024, Valor aprovado: R$ 20.874,40; 8º Ana Carolina Pires Pereira, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:57, Co-construção do jogo Pesca Viva com atores do baixo Amazonas - visita técnica, Valor aprovado: R$ 7.200,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003934/2024-56. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos doart. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regeu o edital de Chamamento Público em referência, para que adquira a eficácia necessária, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao premiado HELIO JORGE DA CUNHA, CPF nº 635.******-87, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), por meio do Chamamento Público nº nº 10/2024, relativo ao Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação, sob o CPF nº 998.******-20, conforme Programa de Trabalho nº 3.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CLAUDIO ABRANTES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 138/2024

PROCESSO Nº 00150-00003220/2024-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Antônio Sant'Ana - CPF n° 066.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 139/2024

PROCESSO Nº 00150-00003226/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA - CPF n° 007.***.***-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 2.832,47 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 140/2024

PROCESSO Nº 00150-00003229/2024-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniela Marinho Martins - CPF n° 708.***.***-82. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 18.751,57 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 141/2024

PROCESSO Nº 00150-00003254/2024-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Souza Estrela - CPF n° 034.***.***-73. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 19.925,42 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 142/2024

PROCESSO Nº 00150-00003262/2024-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ludmila Condé Freitas e Silva - CPF n° 008.***.***-97. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 76.728,96 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143/2024

PROCESSO Nº 00150-00003158/2024-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rosa Dias Schramm - CPF n° 725.***.***-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 39.748,80 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 145/2024

PROCESSO Nº 00150-00002900/2024-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pâmella Vasconcelos Aguiar - CPF n° 052.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 58.216,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 146/2024

PROCESSO Nº 00150-00002913/2024-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Celio Zidorio - CPF n° 398.***.***-44. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 88.829,45 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147/2024

PROCESSO Nº 00150-00002917/2024-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA - CPF n° 016.***.***-56. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148/2024

PROCESSO Nº 00150-00003240/2024-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Ludocriarte - CNPJ n° 07.208.982/0001-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149/2024

PROCESSO Nº 00150-00003255/2024-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO - CNPJ n° 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 79.996,64 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2024

PROCESSO Nº 00150-00002899/2024-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ n° 08.323.135/0001-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 99.924,58 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 152/2024

PROCESSO Nº 00150-00007238/2023-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PRISCILLA CASTRO SILVA - CPF n° 028.***.***-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Jogo de Trilha Griô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito.". Do Valor: R$153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 153/2024

PROCESSO Nº 00150-00003171/2024-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriela Maria da Silva - CPF n° 070.***.***-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 3.405,79 (três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003943/2023-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO JERONIMO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2024; Nota de Empenho: 00136/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2024

PROCESSO Nº 00150-00003217/2024-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcos Vinicius Guerra Almeida - CPF n° 713.***.***-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 78.827,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2024

PROCESSO: 00150-00008629/2023-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00132/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRENO ARAÚJO OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DE COMIDA DE RUA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2024

PROCESSO: 00150-00003182/2024-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00133/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Fernandes Rocha. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 19.503,97 (dezenove mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marcelo Fernandes Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2024

PROCESSO: 00150-00002955/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiago Cardoso Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 501/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Tiago Cardoso Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 502/2024

PROCESSO: 00150-00002913/2024-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Celio Zidorio. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 502/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 88.829,45 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Celio Zidorio.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 503/2024

PROCESSO: 00150-00003255/2024-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00149/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 503/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 79.996,64 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2024

PROCESSO: 00150-00003254/2024-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00141/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel Souza Estrela. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 504/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 19.925,42 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Gabriel Souza Estrela.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 505/2024

PROCESSO: 00150-00002899/2024-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00150/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 505/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 99.924,58 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 506/2024

PROCESSO: 00150-00002917/2024-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 506/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos

equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 233.771,21 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 08/07/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 44.90.52, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 00390-00007598/2021-36; Interessado: IMOBILIÁRIA BRASÍLIA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre IMOBILIÁRIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ/CPF nº 72.643.760/0001-28, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1.386,98m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 23,36m² em mesmo nível para Poço Inglês, 22,87m² em nível do Solo para Central de GLP - Instalação Técnica, 1.220,52m² para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 34,25m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalação Técnica, totalizando 2.687,98m², conforme Atestado de Habilitação N° 149/2024 (Documento SEI n° 141497120), em área contígua ao imóvel da Projeção H do Conjunto B da Quadra Central, Sobradinho-DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa n° 80, de 07 de novembro de 2023 (SEI nº 126418409), publicada no DODF nº 210, de 09/11/2023, página 53 (SEI nº 126599477), de outro lado, a empresa JL NETO ENGENHARIA LTDA, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 017/2023 (SEI nº 125623891), qual seja, a execução de 03 (três) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de São Sebastião-DF, processo SEI nº 00392-00011437/2023-52. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

EDITAL Nº 320/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 003 CJ B CS 019 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-005473/1985, conforme os documentos 138555146 e 138556073, do promitente comprador originário (Cedente) José Luiz Rosa, PARA o (Cessionário) Maria de Fátima Freitas de Lima, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles, com procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, havendo outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 321/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ANDERSON CONCEIÇÃO - CPF nº 054.***.***-86 e RODRIGO SOUZA – CPF nº 054.***.***-10, indicados pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 322/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada KAILANY FERNANDES - CPF nº 077.***.***-61, indicada pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 323/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada JAQUELINE ARRUDA - CPF n º 034.***.***-14, indicada pela entidade ASHLPM; a associada CREUSA SOUSA – CPF nº 868.***.***-20 indicada pela entidade MISSÃO RESGATE; os associados CASSIA ABREU CPF nº 065.***.***-57, ORLETE VERAS CPF nº 974.***.***-04, JANISSON OLIVEIRA CPF nº 060.***.***-05, FRANCISCO SOUSA CPF nº 451.***.***-30 indicados pela entidade FAHEJE e os associados EMILY SANTOS CPF nº 069.***.***-60, JESSICA SANTOS CPF nº 051.***.***-93, MARIA BRITO CPF nº 634.***.***-68 indicados pela entidade ASPETRO, tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 324/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RONEY FOLHA - CPF n º 993.***.***-68, indicado pela entidade APMIC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital de Convocação nº 03/2017.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 325/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as candidatas ANA SOUSA – CPF nº 060.***.***-84 e MARIA TORRES – CPF nº 063.***.***-11, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 326/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados MARILUCI LUZ – CPF nº 940.***.***-15 e NAIGUEL MARQUES – CPF nº 052.***.***-73, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 327/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos IJANETA CARVALHO - CPF nº 022.***.***-98, MARIA ARAÚJO – CPF nº 934.***.***-15 e RENATO PINHEIRO - CPF nº 026.***.***-29, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Processo SEI nº 04039-00000058/2024-61. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR DO CONTRATO: R$ 125.730,24 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho n° 2024NE00168, no valor de R$15.716,28 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), emitida em 20/06/2024, sob o Evento n° 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 18.126.6001.2557.5174. Natureza da Despesa: 33.90.40. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Processo SEI: 00197-00000080/2024-10. Partes: Adasa e a empresa Gráfica Prodata Ltda. (CNPJ nº 28.141.384/0001-81). Objeto: eventual contratação de serviços gráficos de impressão de apostilas, livros, livretos e cartazes, sob demanda, especificado(s) no edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2024. Valor máximo: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por um ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Data de assinatura: 24 de junho de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Gráfica Prodata, João Vitor de Oliveira Marques, Procurador da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 749/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a POINT BEER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI (LA ZORRA COZINHA BAR), CPF/CNPJ: 32.547.264/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08964/2019, constante nos autos do Processo n° 00391-00007987/2019-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 752/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DIONES JANIO RODRIGUES, CPF/CNPJ: 564.***.***-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07616/2023, constante nos autos do Processo n° 00391-00008336/2023-22.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0111-001208/2016; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PARANOA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI no empreendimento denominado SHIS QI 17, Conjuntos 17, 18, 19 e 20 - Lago Sul - Brasília-DF, para prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 147/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 11/06/2024; VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010414/2022-59; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 15 (quinze) Áreas Rurais, para: alterar o caput do contrato; alterar a redação dos Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quinto da Cláusula Quinta que trata dos prazos; alterar o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa, registrados na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária; alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona - Do Pagamento, do referido Contrato, bem como o Parágrafo Quinto da Cláusula Décima - Da Garantia Contratual, a fim de transferir as atribuições da DITEC à ETR S.A., considerando que a execução e gestão contratual serão de responsabilidade da Diretoria de Produção da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 470/2024, da Diretoria colegiada da TERRACAP, em sua 3786ª Sessão, realizada em 19/06/2024; VIGÊNCIA: até 10/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000796/2022-11; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo visando a execução dos serviços de elaboração de projetos de implantação de Bacia de Detenção e respectivas adequações necessárias para a rede de drenagem das Quadras QS 16 e CLS 16, no Setor Habitacional Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII-DF, visando prorrogar o prazo de vigência do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 155/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada em 19/06/2024; VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0030-004808/1990; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 80/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH; OBJETO: Garantir as áreas necessárias no Setor Habitacional Grande Colorado para a devida implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como de espaços livres de uso público, em cumprimento ao percentual estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 483/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3786ª Sessão, realizada em 19/06/2024, com amparo no Parecer nº 199/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 17/16/2024; VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JÚLIO CESÁR DE AZEVEDO REIS; P/SEDUH: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000237/2024-64; ESPÉCIE: Contrato nº 81/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de quadras esportivas nas áreas comuns e cercamento limítrofe com muro em alvenaria para as Quadras Residenciais 2 e 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastiao (RA XIV)/DF; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 482/2024, da Diretoria

Colegiada da TERRACAP, em sua 3786ª Sessão, realizada em 19/06/2024; VALOR: R$ 5.315.000,00 (cinco milhões trezentos e quinze mil reais); VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001974/2023-01
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Conversão de Multa No 03/2022-GR3 do ICMBio, referente ao Setor Habitacional Taquari.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a retificação do item 12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO do Edital nº 01/2024, conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024	
DATA	EVENTO
03/06/2024	Publicação do Edital nº 01/2024 – DPDF.
03/06/2024 a 02/07/2024	Período de inscrição e realização da prova on-line.
03/07/2024	Divulgação do gabarito.
04/07/2024	Prazo recursal contra o gabarito preliminar. Exclusivamente via e-mail, em formulário específico, disponível no sítio eletrônico da Super Estágio (www.superestagios.com.br).
16/07/2024	Divulgação do resultado do recurso.
22/07/2024 a 24/07/2024	Apresentação para a Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
26/07/2024	Divulgação do resultado e classificação.
29/07/2024	Prazo recursal contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
08/08/2024	Divulgação provisória do resultado e classificação.
09/08/2024	Divulgação do resultado e classificação definitivos.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA
Defensora Pública Geral, Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012491/2022-87, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital da COOTRANSP - Cooperativa de Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.075/0001-81, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R$ R$ 80.348,56 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra_se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de junho de 2024.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 231/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 231/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Toner Preto, Toner Amarelo Xerox, Toner Laser,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); itens 02 e 08 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.014,00 (Cinco mil e quatorze reais); itens 03, 05 e 06 para a empresa R.N.Baltazar Comércio de Informática ME pelo valor total estimado de R$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais); e itens 04 e 07 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.004,00 (Oito mil, e quatro reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 100/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 100/2024, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Penicilamina, Flouresceína, Cloridrato de Fenilefrina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Sagre Produtos Farmacêuticos Limitada, pelo valor total estimado de R$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil, e quatrocentos e quarenta reais). Os itens 01, 02, 03 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 247/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00006175/2024-15, que originou o Chamamento n° 247/2024 publicado no DODF Nº 103, Pág. 89 em 03 de junho de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Ventilador Pulmonar e Ventilador Pulmonar para Transporte), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de junho de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 100/2024.

OSCIP/ONG RESTAURAÇÃO DE VIDAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença ambiental para Transporte de Produtos Perigosos, na QNR 01 Conj. H Lote 39 Casa 01 - Ceilândia Norte, CEP: 72.275-108. MARINALDO SILVA DOS SANTOS, Presidente Fundador.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para atividade de Parcelamento de Solo, no Setor Habitacional Tororó, Quadra B1, Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00017748/2017-13. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DEL REY.

POSTO DE COMBUSTIVEL QI 09 LAGO SUL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 58/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no ST EPDB QI 9 / QL 10 Lote 02 PAC 1, s/n. Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00005945/2024-19. AGLEIBE FERREIRA.